Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXI | Nº 16 | Quarta-feira, 5 de Abril de 2017 | R\$ 2,40

Prefeitura instala Gabinete de Gestão Integrada para atuar na segurança pública

A Prefeitura do Rio instala nesta quarta-feira, às 10 horas, o recémcriado Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), que reúne órgãos municipais e forças de segurança de todas as esferas para definir e pôr em prática ações que visam reduzir os índices de criminalidade. Uma das etapas do Planejamento Estratégico de Segurança Pública do Rio

elaborado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública (Seop), o GGIM atuará com foco na prevenção primária aliviando, por exemplo, a sobrecarga da Polícia Militar, que poderá concentrar esforços em ocorrências mais graves. O programa será oficializado na primeira reunião que se dará no Centro de Operações Rio (COR). **Página 55**

Assistência Social firma parceria voltada a pessoas que vivam em situação de rua

O projeto "Acelerando a Escolaridade" é uma proposta inovadora de parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMASDH) e Direitos Humanos e a Defensoria Pública do Estado do RJ. Como fruto da parceria foi criado um curso para 20 alunos, que terá início hoje. Os participantes, já escolhidos, estão ou estiveram em situação de rua, ou seja, alguns são acolhidos em abrigos da Prefeitura do Rio e outros ainda estão em situação de vulnerabilidade nas ruas. As aulas serão ministradas por professores, educadores sociais e técnicos da equipe multiprofissional

da SMASDH. A intenção dos órgãos é dar condições a essas pessoas para que consigam sair das ruas e, se for o caso, livrarem-se das drogas, e possam arranjar um emprego. Além disso, haverá esforço para que voltem a ter vínculos familiares.

O curso ofertará conteúdos de português, matemática, além de temas transversais sobre cidadania, leitura e compreensão de texto, ética, cultura, direitos civis e cuidados pessoais com a saúde. As aulas vão acontecer duas vezes por semana, sempre das 16h às 17h30, no auditório da Defensoria, no Centro. **Página 61**

Município determina início da operação de 45 linhas de vans na Zona Oeste. Página 56

Decreto estabelece ponto facultativo no dia 13 de abril

Por meio de decreto publicado ontem, a Prefeitura do Rio estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2017. Ficam excluídos dessa medida os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação. **Página 44**

Atenção Primária de Saúde discute iniciativas para um ambiente saudável



A Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde realiza, nesta quarta-feira, às 13h30, a 5ª Sessão do Ciclo de Debates 2017, com o tema "Vida saudável - O indivíduo e o ambiente". O evento acontece no Centro de Convenções SulAmerica, na Avenida Paulo de Frontin, na Cidade Nova. O debate tem como objetivo provocar a reflexão e discutir sobre o meio ambiente, saúde e cidadania. Com isso, estimula iniciativas locais para implementação de redes de apoio na construção de espacos saudáveis nos territórios de atuação

da Atenção Primária em Saúde. Além disso, a iniciativa potencializa as parcerias para o trabalho de proteção e recuperação do meio ambiente, enfatizando o conceito da OMS de "Saúde em Todas as Políticas".

Este Ciclo de Debates tem o apoio das equipes do Programa Academia Carioca, Coordenação de Vigilância Ambiental e Superintendência de Atenção Primária. As inscrições podem ser feitas pelo link https://goo.gl/forms/hwyFKoDQMRX XKtTz1. Confira a programação completa na página 47.

Academia Carioca realiza a primeira caminhada e corrida da região de Bangu

O Programa Academia Carioca realiza, nesta sexta-feira, a partir das 7 horas, a 1ª Caminhada e Corrida da Coordenação de Atenção Primária da Região de Bangu e Realengo. O evento faz parte das comemorações ao Dia Mundial da Atividade Física (6 de abril) e ao Dia Mundial da Saúde (7 de abril) e acontece na Vila Militar. Além da caminhada e corrida, haverá orientação sobre atividade física, prevenção das arboviroses (dengue, zika e chikungunya), alimentação saudável, sintomas e tratamento da tuberculose. Um café da manhã com frutas será oferecido aos participantes, que deverão



levar água para a própria hidratação durante as atividades. A concentração será em frente à Paróquia São José, na Vila Militar. **Página 48**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito

Vice-Prefeito Fernando Luiz Cumplido Mac Dowell da Costa

> Chefe de Gabinete do Prefeito Ailton Cardoso da Silva

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Antonio Carlos Mendes Barbosa

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Marcelo Ferreira Alves

Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira

> Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Fabio Pimentel de Carvalho

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Luiz Alfredo Salomão

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Gustavo Correa Affonso Puppi

> Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Mauro Osório da Silva

Instituto Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Jorge Braz de Oliveira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Adriana Conde Menezes

Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL Ailton Cardoso da Silva - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Maria Eduarda Gouvêa Berto

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO Leonardo Pereira Cassol

> Secretaria Municipal de Saúde - SMS Carlos Eduardo de Mattos

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Ronald Munk

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer - SMEEL Cesar de Queiroz Benjamin

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Carlos Henrique de Sorocaba Botkay

> Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Paulo Cesar Amendola de Souza

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Tatiana Teixeira Mendes Pereira Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI Clarissa Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira

Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Fernando Luiz Cumplido Mac Dowell da Costa

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Virginia Maria Salerno Soares

Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA Rubens Teixeira da Silva

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Denise Gomes Prado Cavalcanti

> Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Cláudio Barcelos Dutra

Fundação Parques e Jardins - FPJ João Carlos Mariano Santana Costa

Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação Antonio Pedro Indio da Costa

> Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

> Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE Edivaldo Souza Cabral

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Marcio de Araujo Leão

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Maria Teresa Bergher

> Secretaria Municipal de Cultura - SMC Nilcemar Nogueira

Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Marco Aurélio Marcondes

> Fundação Cidade das Artes André Luiz Carvalho Marini

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Nelson César Chaves Pinto Furtado

Secretaria Especial de Relações Institucionais - SERI

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Antonio Carlos de Sá

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Márcia Andréa dos Santos Peres

> Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação	
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Transportes	34
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente	35
Atos do Prefeito3	Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação	36
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	38
Gabinete do Prefeito11	Secretaria Municipal de Cultura	38
Secretaria Municipal da Casa Civil15	Secretaria Especial de Relações Institucionais	
Resolução Conjunta	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	40
Secretaria Municipal de Fazenda16	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	43
Secretaria Municipal de Saúde20	Tribunal de Contas do Município	43
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer28	Avisos, Editais e Termos de Contratos	44
Secretaria Municipal de Ordem Pública34	Publicações a Pedido	65

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 8/CMRJ EM 4 DE ABRIL DE 2017.

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 169-A, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que "Define condições específicas para o imóvel sede do America Football Club - VIII RA - Tijuca e dá outras providências"

Aproveito o enseio para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração

MARCELO CRIVELLA

Exmo Sr

Vereador JORGE FELIPPE

Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 169. DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Define condições específicas para o imóvel sede do America Football Club - VIII RA - Tijuca e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar define condições específicas para o imóvel que abriga a Sede do America Football Club, localizado na Rua Campos Sales no 118, no bairro da Tijuca – VIII Região Administrativa, visando à revitalização, à manutenção e à modernização de suas instalações sociais e esportivas

Art. 2º Aplicam-se ao imóvel objeto desta Lei Complementar, os usos e parâmetros urbanísticos definidos para Centro de Bairro 3 - CB-3 do Decreto nº 322, de 3 de março de 1976.

Parágrafo único. A aplicação do disposto no caput deste artigo fica condicionada à reconstrução e manutenção do uso de Sede desportiva do America Football Club.

Art. 3º Para efeito da ocupação do terreno, o imóvel objeto desta Lei Complementar fica subdividido nas seguintes áreas conforme delimitado no Anexo desta Lei Complementar:

- I Área 1, edificável;
- II Área 2, de restrição à ocupação

Art. 4º Na Área 1, a edificação deverá atender às seguintes condições:

- I altura máxima de trinta e cinco metros, excluídas as instalações do Clube, que obedecerão o disposto no art. 5º desta Lei Complementar;
- II embasamento com altura máxima de doze metros, incluídos na altura
- III afastamento frontal mínimo de cinco metros no pavimento térreo. obrigatoriamente integrado ao passeio, e de três metros nos demais pavimentos do embasamento;

IV - a lâmina obedecerá às regras em vigor sobre afastamento frontal progressivo proporcional ao número de pavimentos

V - a lâmina deverá ser afastada das divisas, observada a legislação em vigor referente aos afastamentos laterais e de fundos:

VI - os elementos de composição arquitetônica balanceados serão admitidos acima do embasamento, respeitado o limite do afastamento frontal mínimo de três metros:

VII - as fachadas correspondentes ao pavimento térreo deverão apresentar vãos, transparências ou painéis expositivos que correspondam, no mínimo, a trinta por cento de sua extensão:

VIII - na maior dimensão do lote, o volume da lâmina deverá ser segmentado em no mínimo três partes, com no máximo sessenta metros de extensão, através de interrupções com largura equivalente a pelo menos um quinto da altura da edificação, excluídas as instalações do Clube;

IX – os pavimentos em subsolo, enterrado ou semienterrado, na forma da legislação em vigor, poderão abrigar áreas de estacionamento, dependências de uso comum da edificação e usos comerciais e de serviços, desde que observadas as condições previstas na legislação em vigor para iluminação e ventilação dos compartimentos;

X – os usos projetados em subsolo não serão computados para efeito do cálculo da Área Total Edificada - ATE;

XI - o número de vagas de estacionamento atenderá ao disposto na legislação em vigor ou as determinações dos órgãos municipais de transporte e engenharia de tráfego, conforme análise do impacto do sistema viário e da acessibilidade

Art. 5º As instalações do Clube poderão localizar-se acima da lâmina da edificação, obedecidas as seguintes determinações:

a projeção das áreas cobertas deverá corresponder a no máximo cinquenta por cento da superfície ocupada pelo Clube;

II – as áreas cobertas deverão guardar afastamentos mínimos de três metros dos planos das fachadas, inclusive das fachadas laterais e posteriores.

III – a altura total das instalações do Clube não poderá ultrapassar doze metros

Art. 6º Os elementos técnicos localizados em qualquer nível da edificação deverão ter tratamento integrado à composição arquitetônica

Art. 7º Na Área 2, deverão ser observadas as seguintes orientações. I - não será permitida a construção de novas edificações;

II - a área de encosta deverá ter seu perfil natural preservado e sua superfície vegetada.

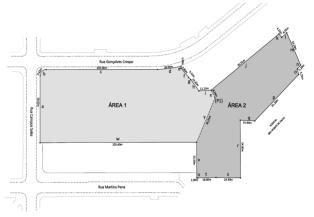
Art. 8º Deverão ser respeitadas as determinações dos órgãos responsáveis pela segurança das encostas, pelo sistema viário e pelo patrimônio ambiental e cultural.

Art. 9º Em contrapartida ao disposto nesta Lei Complementar, o America Football Club deverá manter a sua Sede no endereço citado no art.1º e não poderá repassar sua propriedade a terceiros.

Art. 10. As condições não previstas nesta Lei Complementar obedecerão à legislação em vigor.

Art. 11. Integra esta Lei Complementar o Anexo - Delimitação das Áreas 1 e 2.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. MARCELO CRIVELLA



Delimitação das Áreas 1 e 2

ÁREA 1: Área limitada pelo segmento 'a' medindo 59.62 m. segmento 'b', em curva, medindo 9,42 m, segmento 'c' medindo 105,00 m, segmento 'd', em curva, medindo 29,00 m, segmento 'e' medindo 1,90 m, segmento 'f' medindo 9,80 m, segmento 'g' medindo 3,15 m, segmento 'h medindo 13.30 m. seamento 'i' medindo 12.15 m. seamento 'x' medindo 8.24 m até o P1 (coordenadas N=7464720.63; E=682953.88), segmento "v" a partir do P1 (coordenadas N=7464720,63; E=682953,88) medindo 45,31 m e segmento 'w' medindo 155,40 m.

ÁREA 2: Área limita da pelo segmento "j" medindo 85,52 m, segmento "k" medindo 4,22 m, segmento "l' medindo 6,55 m, segmento 'm' medindo 33,20 m, segmento 'n' medindo 5,10 m, segmento 'o' medindo 5,25 m, segmento 'p' medindo 61,20 m, segmento 'q' medindo 14,40 m, segmento 'r' medindo 54,00 m, segmento 's' medindo 24,30 m, segmento 't' medindo 19,00 m, segmento 'u' medindo 1,00 m, segmento 'v' medindo 33,50 m, segmento "y" medindo 45,31 m até o P1 (coordenadas N=7464720,63; E=682953,88) e segmento 'x' a partir do P1 (coordenadas N=7464720,63; E=682953,88) medindo 50,83 m.

* Sistema de Referência de Coordenadas: SAD 1969 UTM Zone 23 S

S/ Escala

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 42992 DE 4 DE ABRIL DE 2017

Cria o Sistema de Controle das Obras e Ocupações Irregulares (SICOI) no território municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem urbana, a fim de evitar danos decorrentes de invasões, ocupações desordenadas e obras irregulares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento da legislação urbanística e ambiental, de forma a preservar os espaços coletivos, a propriedade e a cidade:

CONSIDERANDO ser inadiável a tomada de providências em relação as construções, que colocam em risco a vida e segurança dos munícipes;

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

http://doweb.rio.ri.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto Miguel Pereira Diretor de Administração e Finanças:

Diretor Industrial: Frederico Dias Martins de Paola

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

FOTOLITO E IMPRESSÃO:

EDITORA FOLHA DIRIGIDA LTDA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna) Empresas Públicas. Fundações e Sociedades de Economia Mista do MunicípioR\$ 5.00 Terceiros (entidades externas ao Município)... ..R\$ 98.90 Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura,

acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Preço do Diário Oficial Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO) R\$ 2 40 Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)... 3.20 .R\$ R\$ 613.00 Assinatura semestral Assinatura semestral (retirado no balcão).. .R\$ 418.00

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelo telefone : 2976-2284. As assinaturas serão pagas por intermédio de boletos emitidos pela empresa e endereçados aos assinantes

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio - Centro Administrativo São Sebastião - CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Térreo - Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data



CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação, em consonância com o disposto na nova estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal:

DECRETA

Art.1º. Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação, o Sistema de Controle das Obras e Ocupações Irregulares no Território Municipal - SICOI.

Art. 2º. Integram o Sistema de Controle das Obras e Ocupações Irrequlares no Território Municipal - SICOI, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente:

- I. Secretaria Municipal de Urbanismo. Infraestrutura e Habitação SMUIH: II. Subsecretaria de Urbanismo – UIH/SUBU;
- III. Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização UIH/SUBU/CGLF;
- IV. Coordenadoria de Operações UIH/SUBU/COOPE;
- V. Gerência de Planejamento e Segurança Pública UIH/SUBU/CGPP/ CPP/GPSP:
- VI. Subsecretaria de Infraestrutura UIH/SUBI:
- VII. Subsecretaria de Habitação UIH/SUBH;
- VIII. Procuradoria Geral do Município PGM;
- IX. Coordenação de Licenciamento e Fiscalização SMF/CLF
- X. Secretaria de Ordem Pública SEOP;
- XI. Secretaria de Conservação e Meio Ambiente SECONSERMA;
- XII. Superintendências de Supervisão Regionais da Casa Civil; XIII. Fundação Instituto das Águas do Rio de Janeiro RIO-ÁGUAS;
- XIV. Subsecretaria de Defesa Civil SEOP/DC;
- XV. Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro -GFO-RIO:
- XVI. Companhia Municipal de Energia e Iluminação RIOLUZ
- XVII. Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro CET-RIO
- § 1º. Compete ao Secretário Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação o planejamento e a coordenação das ações do Sistema de Controle das Obras e Ocupações Irregulares no Território Municipal.
- § 2º. Os órgãos integrantes do Sistema de Controle das Obras e Ocupações Irregulares manterão suas rotinas de fiscalização próprias, de acordo com suas competências legais.
- Art. 3º. As demolições das construções e edificações que apresentem risco de desabamento ou que sejam consideradas ilegalizáveis serão re-alizadas de acordo com o estabelecido neste Decreto e na legislação municipal cabível

Parágrafo único. Compete à Subsecretaria de Defesa Civil e/ou Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro identificar as construções e edificações que apresentem risco de desabamento, bem como apontar aquelas cuja integridade estrutural não possa ser atestada

Art. 4º. Serão encaminhados à Coordenadoria de Operações - UIH/ SUBU/COOPE os processos administrativos em que haja decisão pela demolição administrativa, a fim de que seja executada por meio de operação de ordenamento urbano.

Parágrafo único. Os processos serão encaminhados à UIH/SUBU/COO-PE instruídos com Edital de Embargo, Laudo de Vistoria Administrativa e Notificação de Demolição.

- Art. 5º. Observadas as restrições legais, o órgão/entidade competente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação específica, deverá, imediatamente, instaurar processo administrativo referente à obra ilegalizável ou à ocupação irregular, instruído com os documentos abaixo relacionados
- I Edital de Notificação/Embargo/Demolição, acompanhado de Laudo de Vistoria Administrativa: e
- II Comprovação de recebimento do edital pelo proprietário/possuidor/ responsável ou a publicação do Edital no Diário Oficial do Município.
- Art. 6º. Todos os órgãos da Administração Direta ou Indireta deverão aportar os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto, conforme requisição da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação.

Parágrafo único. Poderá ser solicitado para a operação de ordenamento urbano o uso de qualquer equipamento ou tecnologia que garanta a eficácia das ações praticadas.

- Art. 7º. A Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação deverá promover a cobrança nas esferas administrativa e judicial, neste caso, através da Procuradoria Geral do Município, dos recursos gastos com a execução da demolição.
- Art. 8°. Fica revogado o Decreto nº 38.925, de 07 de Julho de 2014.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cabendo sua regulamentação pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2017; 453º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 42993 DE 4 DE ABRIL DE 2017

Altera a redação dada ao art. 2º do Decreto Rio N.º 42813, de 04 de janeiro de 2017, que fica acrescido de parágrafo único

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a complexidade na implementação das ações inerentes à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, em face do expressivo número de Unidades Escolares,

DECRETA

Art. 1º O art. 2º do Decreto Rio N.º 42.813, de 04 de janeiro de 2017, fica acrescido de parágrafo único e passa a vigorar na forma a seguir

Parágrafo único. Em caráter excepcional, fica subdelegada ao Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer a competência para nomear e exonerar os titulares do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, das Unidades Escolares que integram a Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 4 de abril de 2017; 453º ano da fundação da Cidade. MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 42994 DE 4 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no processo administrativo nº 04/000.257/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

I- Exc	cluído:	Incluído:		
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.	
49761	39562	67725	39562	
49762	39562	67723	47960	
50063	47960	67724	47960	

Art. 2º Os ocupantes das Funções Gratificadas, extintas neste Ato, ficam automaticamente dispensados

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 4 de abril de 2017; 453º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 42995 DE 4 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura - SMC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 12.000.715/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam consolidadas a estrutura organizacional e as competências da Subsecretaria de Identidade Cultural – C/SUBIC, código 47949, de acordo com o disposto no ANEXO.

Art. 2º Ficam excluídos da estrutura da organizacional da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a Subgerência de Livro e Leitura – C/SUBIC/CDC/GBL/SLL, código 47944, Biblioteca Abgar Renault – C/SUBIC/CDC/ GBL/BAR, código 47939, Biblioteca Fernando Sabino – C/SUBIC/CDC/ GBL/BFS, código 47938 e Biblioteca Jorge Amado - C/SUBIC/CDC/GBL/ BJAM, código 47937.

Art. 3º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

I- Excluídos:		Inclu	ídos:
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
49977	47935	67715	47935
49988	47944	67714	47935
49989	47944	67717	47936
49986	47945	67716	47936
		67718	47943
		67719	48241

Art. 4º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 4 de abril de 2017; 453º ano da fundação da Cidade. MARCELO CRIVELLA

ANEXO Estrutura Organizacional

047949 C/SUBIC Subsecretaria de Identidade Cultural

049998 Subsecretário DAS10.A

049995 Assessor III DAS07 049996 Assistente I DAS06

049997 Assistente I DAS06

047948 C/SUBIC/CDC Coordenadoria de Diversidade Cultural, Cidadania e Cultura

049994 Coordenador I DAS09 049993 Assistente I DAS06

047947 C/SUBIC/CDC/GC Gerência de Cidadania

049992 Gerente II DAS07

047946 C/SUBIC/CDC/GD Gerência de Diversidade

049991 Gerente II DAS07

047945 C/SUBIC/CDC/GLL Gerência de Livro e Leitura

049990 Gerente II DAS07

048241 C/SUBIC/CDC/GBL Gerência de Bibliotecas

067719 Gerente II DAS07

047943 C/SUBIC/CDC/GBL/BAPM Biblioteca Annita Porto Martins -

049987 Gerente IV DAI06 067718 Secretário I DAI05

047942 C/SUBIC/CDC/GBL/BCM Biblioteca Cecília Meireles - Jacarepaguá

049985 Gerente IV DAI06 049984 Secretário I DAI05

047941 C/SUBIC/CDC/GBL/BEC Biblioteca Euclides da Cunha - Ilha do Governador

049983 Gerente IV DAI06 049982 Secretário I DAI05

047940 C/SUBIC/CDC/GBL/BJR Biblioteca João do Rio - Iraiá

049981 Gerente IV DAI06 049980 Secretário I DAI05

047936 C/SUBIC/CDC/GBL/BJAL Biblioteca Jose de Alencar -Santa Tereza

067717 Gerente IV DAI06 067716 Secretário I DAI05

047935 C/SUBIC/CDC/GBL/BJB Biblioteca José Bonifácio - Gamboa

067715 Gerente IV DAI06 067714 Secretário I DAI05

047934 C/SUBIC/CDC/GBL/BMA Biblioteca Machado de Assis - Botafogo

049979 Gerente IV DAI06 049978 Secretário I DAI05

047933 C/SUBIC/CDC/GBL/BMISA Biblioteca Manoel Ignácio da Silva Alvarenga - Campo Grande

049976 Gerente IV DAI06 049975 Secretário I DAI05

047932 C/SUBIC/CDC/GBL/BMR Biblioteca Margues Rebelo - Tijuca

049974 Gerente IV DAI06 049973 Secretário I DAI05

Competências

047949 C/SUBIC Subsecretaria de Identidade Cultural

- · Definir e monitorar indicadores gerenciais para a área de atuação da Subsecretaria de Identidade Cultural:
- apoiar a realização de estudos e pesquisas considerados prioritários e que subsidiem a elaboração, execução e renovação da programação cultural;



- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica da Secretaria no que tange a promoções culturais relacionadas à Identidade Cultural:
- planejar, coordenar, desenvolver e supervisionar programas, projetos, atividades, eventos e promoções culturais voltadas à criação, resgate e manutenção da Identidade Cultural das comunidades e bairros do Município do Rio de Janeiro;
- providenciar os meios necessários à execução física dos programas, projetos, eventos, promoções e do desenvolvimento das atividades culturais em Pontos de Cultura, Pontões de Cultura, Ações Locais, Bibliotecas e espaços de promoção a Programas de Livro e Leitura;
- identificar, incentivar e apoiar a produção cultural das diferentes comunidades do Município do Rio de Janeiro;
- estabelecer critérios, padrões e mecanismos de acompanhamento, avaliação e controle da ação cultural de Pontos e Pontões de Cultura, Ações Locais, Bibliotecas e a Programas de Livro e Leitura, desenvolvida no âmbito do Município do Rio de Janeiro:
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, mantendo o intercâmbio de informações com agências, órgãos e entidades públicas e privadas ligadas à área cultural, especialmente com as relacionadas à Educação;
- participar da elaboração da proposta orçamentária da Secretaria relativamente à aplicação dos recursos financeiros destinados a Pontos de Cultura, Pontões de Cultura, Ações Locais, Bibliotecas e a Programas de Livro e Leitura;
- promover a cidadania e diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural;
- promover e apoiar a realização de seminários, conferências, palestras, encontros, reuniões, pesquisas, cursos, oficinas de arte ou atividades similares de acordo com o papel estabelecido com o plano de trabalho para a instituição;
- contribuir com programas de formação de plateias;
- promover atividades que incentivem inclusão social na cadeia produtiva da cultura:

047948 C/SUBIC/CDC Coordenadoria de Diversidade Cultural, Cidadania e Cultura

- Coordenar a execução dos projetos de sua área de atuação;
- Assessorar a Subsecretária no desempenho de suas atribuições e coordenação da Subsecretaria de Identidade Cultural;
- promover e assegurar a integração das Gerências da Subsecretaria de Identidade Cultural e seus colaboradores;
- monitorar e acompanhar a atuação das Gerências de Cidadania, Diversidade, Livro e Leitura e Bibliotecas;
- apoiar a Subsecretaria de Identidade Cultural no monitoramento dos processos administrativos;
- realizar análises técnicas das demandas da Subsecretaria de Identidade Cultural;
 formacos à Subsecretária informaçãos garanciais consolidados, do forma
- fornecer à Subsecretária informações gerenciais consolidadas, de forma a permitir a emissão de pareceres pertinentes à Subsecretaria de Identidade Cultural;
- apoiar o planejamento dos projetos estratégicos para promoção, formação e consolidação de plateias no âmbito da Subsecretaria de Identidade Cultural.

047947 C/SUBIC/CDC/GC Gerência de Cidadania

- Gerenciar a elaboração dos Editais referentes as ações locais e territórios de Cultura;
- permitir à população da cidade do Rio de Janeiro o acesso às trocas culturais, bem como as políticas de cidadania elaboradas pelas linhas de ação implementadas pela Gerência;
- acompanhar programas em execução e realizar visitas técnicas;
- elaborar relatórios das visitas técnicas;
- coordenar a execução das atividades da equipe;
- assessorar tecnicamente os proponentes contemplados nos referidos Editais.

047946 C/SUBIC/CDC/GD Gerência de Diversidade

- Gerenciar a elaboração dos Editais referentes as ações locais e territórios de Cultura;
- permitir à população da cidade do Rio de Janeiro o acesso às trocas culturais, bem como as políticas de cidadania elaboradas pelas linhas de ação implementadas pela Gerência;
- acompanhar programas em execução e realizar visitas técnicas;
- elaborar relatórios das visitas técnicas;
- coordenar a execução das atividades da equipe;
- \bullet assessorar tecnicamente os proponentes contemplados nos referidos Editais.
- supervisionar e acompanhar o desenvolvimento do Programa Cultura Viva no município do Rio de Janeiro;
- permitir à população da cidade do Rio de Janeiro uma política de diversidade cultural;
- coordenar a execução das atividades da equipe;
- coordenar a execução das rotinas administrativas relativas aos projetos para Pontos e Pontões de Cultura;
- assessorar tecnicamente os proponentes contemplados de Pontos e
 Pontões de Cultura.

047945 C/SUBIC/CDC/GLL Gerência de Livro e Leitura

- Propor políticas de democratização ao acesso ao livro e a promoção da leitura:
- propor projetos, programas e ações que visem ao incentivo da leitura;
 propor programas de acesso à arte como linguagem expressiva e forma de conhecimento;
- coordenar a execução das atividades da equipe;
- permitir à população da cidade do Rio de Janeiro uma política de diversidade cultural.

048241 C/SUBIC/CDC/GBL Gerência de Bibliotecas

- Planejar ações que articulem as Bibliotecas Populares com outras Bibliotecas da cidade, integradas à ação das outras gerências da Subsecretaria de Identidade Cultural:
- estabelecer critérios, padrões e mecanismos de acompanhamento, avaliação e controle para as Bibliotecas da Subsecretaria de Identidade Cultural:
- promover a integração da Secretaria Municipal de Cultura com a Secretaria Municipal de Educação, visando à participação de alunos e professores, em projetos culturais em nossa cidade;
- zelar pela manutenção e contínua atualização do acervo das Bibliotecas que integram a Secretaria:
- encaminhar às Bibliotecas Populares e Volante, materiais à serem utilizados, devidamente processados;
- propiciar intercâmbio técnico, objetivando o aperfeiçoamento das Bibliotecas Populares e Volante;
- promover atividades sócio-culturais, visando à integração biblioteca comunidade - escola:
- apoiar ações que facilitem o acesso às bibliotecas virtuais;
- propor levantamentos bibliográficos gerais ou especializados, com vistas à divulgação do acervo das Bibliotecas Populares e Volante:
- implantar novas bibliotecas ou reestruturar as existentes:
- processar, reproduzir, resumir e supervisionar, tecnicamente, o material hibliográfico.
- implementar políticas municipais para o livro e a leitura, integradas com a demais Gerências da Subsecretaria de Identidade Cultural:
- desenvolver programa de atendimento especializado aos deficientes visuais, através de Seções Braille;
- disponibilizar o acesso ao acervo da Rede de Bibliotecas Populares da Cidade do Rio de Janeiro;
- executar o programa de empréstimo institucional em hospitais, asilos, orfanatos, creches, clubes, igreias e demais instituições;
- colocar em prática o programa de atendimento especializado aos deficientes visuais, através de Seções Braille;
- integrar biblioteca-comunidade-escola na sua área de atuação.

047943 C/SUBIC/CDC/GBL/BAPM Biblioteca Annita Porto Martins - Rio Comprido

- Colocar em prática programas, projetos e atividades voltados para o incentivo à leitura e para a conscientização da preservação de acervos literários, na sua área de atuação;
- ampliar o acesso às bibliotecas virtuais, na sua área de atuação, objetivando a disponibilização ampla de informações;
- proporcionar à população dos bairros cariocas na sua área de atuação, acesso a informações úteis, por meio escrito e/ou digital;
 desperter nos uniférios intercessos afeira culturais, mediante promoção
- despertar nos usuários interesses sócio-culturais, mediante promoção de atividades que incentivem o hábito da leitura, especialmente entre o público infanto-juvenil;
- orientar os leitores no manuseio de catálogos e obras de referência para o desenvolvimento de habilidades de consulta;
 executar programa de empréstimo domiciliar de livros junto a clientes
- residentes na sua área de atuação;
 facilitar o acesso gratuito à internet, na sua área de atuação, como fonte
- alternativa de utilização de serviços institucionais;
 disponibilizar o acesso ao acervo da Rede de Bibliotecas Populares da Cidade do Rio de Janeiro:
- executar o programa de empréstimo institucional em hospitais, asilos, orfanatos, creches, clubes, igrejas e demais instituições;
- colocar em prática o programa de atendimento especializado aos deficientes visuais, através de Seções Braille;
- integrar biblioteca-comunidade-escola na sua área de atuação.

047942 C/SUBIC/CDC/GBL/BCM Biblioteca Cecília Meireles - Jacarepaguá

- Colocar em prática programas, projetos e atividades voltados para o incentivo à leitura e para a conscientização da preservação de acervos literários, na sua área de atuação;
- ampliar o acesso às bibliotecas virtuais, na sua área de atuação, objetivando a disponibilização ampla de informações;
- proporcionar à população dos bairros cariocas na sua área de atuação, acesso a informações úteis, por meio escrito e/ou digital;
- despertar nos usuários interesses sócio-culturais, mediante promoção de atividades que incentivem o hábito da leitura, especialmente entre o público infanto-juvenil;
- orientar os leitores no manuseio de catálogos e obras de referência para o desenvolvimento de habilidades de consulta;

- executar programa de empréstimo domiciliar de livros junto a clientes residentes na sua área de atuação;
- facilitar o acesso gratuito à internet, na sua área de atuação, como fonte alternativa de utilização de serviços institucionais;
- disponibilizar o acesso ao acervo da Rede de Bibliotecas Populares da Cidade do Rio de Janeiro;
- executar o programa de empréstimo institucional em hospitais, asilos, orfanatos, creches, clubes, igreias e demais instituições:
- colocar em prática o programa de atendimento especializado aos deficientes visuais, através de Seções Braille;
- integrar biblioteca-comunidade-escola na sua área de atuação.

047941 C/SUBIC/CDC/GBL/BEC Biblioteca Euclides da Cunha - Ilha do Governador

- Colocar em prática programas, projetos e atividades voltados para o incentivo à leitura e para a conscientização da preservação de acervos literários, na sua área de atuação;
- ampliar o acesso às bibliotecas virtuais, na sua área de atuação, objetivando a disponibilização ampla de informações;
- proporcionar à população dos bairros cariocas na sua área de atuação, acesso a informações úteis, por meio escrito e/ou digital;
- despertar nos usuários interesses sócio-culturais, mediante promoção de atividades que incentivem o hábito da leitura, especialmente entre o público infanto-juvenil;
- orientar os leitores no manuseio de catálogos e obras de referência para o desenvolvimento de habilidades de consulta;
- executar programa de empréstimo domiciliar de livros junto a clientes residentes na sua área de atuação;
- facilitar o acesso gratuito à internet, na sua área de atuação, como fonte alternativa de utilização de serviços institucionais;
- disponibilizar o acesso ao acervo da Rede de Bibliotecas Populares da Cidade do Rio de Janeiro:
- executar o programa de empréstimo institucional em hospitais, asilos, orfanatos, creches, clubes, igrejas e demais instituições;
- colocar em prática o programa de atendimento especializado aos deficientes visuais, através de Secões Braille:
- integrar biblioteca-comunidade-escola na sua área de atuação;

047940 C/SUBIC/CDC/GBL/BJR Biblioteca João do Rio - Iraiá

- Colocar em prática programas, projetos e atividades voltados para o incentivo à leitura e para a conscientização da preservação de acervos literários, na sua área de atuação;
- ampliar o acesso às bibliotecas virtuais, na sua área de atuação, objeti vando a disposibilização ampla de informação:
- vando a disponibilização ampla de informações;
 proporcionar à população dos bairros cariocas na sua área de atuação, acesso a informações úteis, por meio escrito e/ou digital:
- despertar nos usuários interesses sócio-culturais, mediante promoção de atividades que incentivem o hábito da leitura, especialmente entre o público infanto-juvenil;
- orientar os leitores no manuseio de catálogos e obras de referência para o desenvolvimento de habilidades de consulta;
- executar programa de empréstimo domiciliar de livros junto a clientes residentes na sua área de atuação;
 facilitar o acesso gratuito à internet, na sua área de atuação, como fonte
- alternativa de utilização de serviços institucionais; • disponibilizar o acesso ao acervo da Rede de Bibliotecas Populares da
- Cidade do Rio de Janeiro;
 executar o programa de empréstimo institucional em hospitais, asilos,
- orfanatos, creches, clubes, igrejas e demais instituições;
 colocar em prática o programa de atendimento especializado aos deficientes visuais, através de Secões Braille:
- integrar biblioteca-comunidade-escola na sua área de atuação.

047936 C/SUBIC/CDC/GBL/BJAL Biblioteca Jose de Alencar - Santa Tereza

- Colocar em prática programas, projetos e atividades voltados para o incentivo à leitura e para a conscientização da preservação de acervos literários, na sua área de atuação:
- ampliar o acesso às bibliotecas virtuais, na sua área de atuação, objetivando a disponibilização ampla de informações;
- proporcionar à população dos bairros cariocas na sua área de atuação, acesso a informações úteis, por meio escrito e/ou digital;
- despertar nos usuários interesses sócio-culturais, mediante promoção de atividades que incentivem o hábito da leitura, especialmente entre o público infanto-juvenil;
- orientar os leitores no manuseio de catálogos e obras de referência para o desenvolvimento de habilidades de consulta;
- executar programa de empréstimo domiciliar de livros junto a clientes residentes na sua área de atuação;
 facilitar o acesso gratuito à internet, na sua área de atuação, como fonte
- alternativa de utilização de serviços institucionais;

 disponibilizar o acesso ao acervo da Rede de Bibliotecas Populares da
- Cidade do Rio de Janeiro;
 executar o programa de empréstimo institucional em hospitais, asilos,
- orfanatos, creches, clubes, igrejas e demais instituições;
 colocar em prática o programa de atendimento especializado aos deficientes visuais, através de Seções Braille;
- integrar biblioteca-comunidade-escola na sua área de atuação.



047935 C/SUBIC/CDC/GBL/BJB Biblioteca José Bonifácio - Gamboa

- Colocar em prática programas, projetos e atividades voltados para o incentivo à leitura e para a conscientização da preservação de acervos literários, na sua área de atuação;
- ampliar o acesso às bibliotecas virtuais, na sua área de atuação, objetivando a disponibilização ampla de informações;
- proporcionar à população dos bairros cariocas na sua área de atuação, acesso a informações úteis, por meio escrito e/ou digital;
- despertar nos usuários interesses sócio-culturais, mediante promoção de atividades que incentivem o hábito da leitura, especialmente entre o público infanto-juvenil;
- orientar os leitores no manuseio de catálogos e obras de referência para o desenvolvimento de habilidades de consulta:
- executar programa de empréstimo domiciliar de livros junto a clientes residentes na sua área de atuação;
- facilitar o acesso gratuito à internet, na sua área de atuação, como fonte alternativa de utilização de servicos institucionais:
- disponibilizar o acesso ao acervo da Rede de Bibliotecas Populares da Cidade do Rio de Janeiro;
- executar o programa de empréstimo institucional em hospitais, asilos, orfanatos, creches, clubes, igrejas e demais instituições;
- colocar em prática o programa de atendimento especializado aos deficientes visuais, através de Seções Braille;
- integrar biblioteca-comunidade-escola na sua área de atuação.

047934 C/SUBIC/CDC/GBL/BMA Biblioteca Machado de Assis - Botafogo

- Colocar em prática programas, projetos e atividades voltados para o incentivo à leitura e para a conscientização da preservação de acervos literários, na sua área de atuação;
- ampliar o acesso às bibliotecas virtuais, na sua área de atuação, objetivando a disponibilização ampla de informações;
- proporcionar à população dos bairros cariocas na sua área de atuação, acesso a informações úteis, por meio escrito e/ou digital;
- despertar nos usuários interesses sócio-culturais, mediante promoção de atividades que incentivem o hábito da leitura, especialmente entre o público infanto-juvenil;
- orientar os leitores no manuseio de catálogos e obras de referência para o desenvolvimento de habilidades de consulta:
- executar programa de empréstimo domiciliar de livros junto a clientes residentes na sua área de atuação;
- facilitar o acesso gratuito à internet, na sua área de atuação, como fonte alternativa de utilização de serviços institucionais;
- disponibilizar o acesso ao acervo da Rede de Bibliotecas Populares da Cidade do Rio de Janeiro:
- executar o programa de empréstimo institucional em hospitais, asilos, orfanatos, creches, clubes, igrejas e demais instituições;
- colocar em prática o programa de atendimento especializado aos deficientes visuais, através de Seções Braille;
- integrar biblioteca-comunidade-escola na sua área de atuação.

047933 C/SUBIC/CDC/GBL/BMISA Biblioteca Manoel Ignácio da Silva Alvarenga - Campo Grande

- Colocar em prática programas, projetos e atividades voltados para o incentivo à leitura e para a conscientização da preservação de acervos literários, na sua área de atuação;
- ampliar o acesso às bibliotecas virtuais, na sua área de atuação, objetivando a disponibilização ampla de informações;
- proporcionar à população dos bairros cariocas na sua área de atuação, acesso a informações úteis, por meio escrito e/ou digital;
- despertar nos usuários interesses sócio-culturais, mediante promoção de atividades que incentivem o hábito da leitura, especialmente entre o público infanto-juvenil;
- o orientar os leitores no manuseio de catálogos e obras de referência para o desenvolvimento de habilidades de consulta;
- executar programa de empréstimo domiciliar de livros junto a clientes residentes na sua área de atuação;
- facilitar o acesso gratuito à internet, na sua área de atuação, como fonte alternativa de utilização de serviços institucionais;
- disponibilizar o acesso ao acervo da Rede de Bibliotecas Populares da Cidade do Rio de Janeiro;
 acestar o acesso ao acervo da Rede de Bibliotecas Populares da Cidade do Rio de Janeiro;
 acestar o acestar
- executar o programa de empréstimo institucional em hospitais, asilos, orfanatos, creches, clubes, igrejas e demais instituições;
 colocar em prática o programa de atendimento especializado aos defi-
- colocar em pratica o programa de atendimento especializado aos deficientes visuais, através de Seções Braille;
- integrar biblioteca-comunidade-escola na sua área de atuação

047932 C/SUBIC/CDC/GBL/BMR Biblioteca Marques Rebelo - Tijuca

- Colocar em prática programas, projetos e atividades voltados para o incentivo à leitura e para a conscientização da preservação de acervos literários, na sua área de atuação;
- ampliar o acesso às bibliotecas virtuais, na sua área de atuação, objetivando a disponibilização ampla de informações;
- proporcionar à população dos bairros cariocas na sua área de atuação, acesso a informações úteis, por meio escrito e/ou digital;
- despertar nos usuários interesses sócio-culturais, mediante promoção de atividades que incentivem o hábito da leitura, especialmente entre o público infanto-juvenil;

- orientar os leitores no manuseio de catálogos e obras de referência para o desenvolvimento de habilidades de consulta;
- executar programa de empréstimo domiciliar de livros junto a clientes residentes na sua área de atuação;
- facilitar o acesso gratuito à internet, na sua área de atuação, como fonte alternativa de utilização de serviços institucionais;
- disponibilizar o acesso ao acervo da Rede de Bibliotecas Populares da Cidade do Rio de Janeiro;
- executar o programa de empréstimo institucional em hospitais, asilos, orfanatos, creches, clubes, igrejas e demais instituições;
- colocar em prática o programa de atendimento especializado aos deficientes visuais, através de Seções Braille;
- integrar biblioteca-comunidade-escola na sua área de atuação.

DECRETO RIO Nº 42996 DE 4 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Rio nº 42.897 de 20 de fevereiro de 2017, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 26/600.370/2017,

DECRETA

Art.1º Ficam consolidadas as competências da Fundação Parques e Jardins - FPJ, de acordo com o disposto no **ANEXO** do presente Ato.

Art. 2º Fica excluída, da estrutura organizacional da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Parques e Jardins, a Subgerência de Serviços Gerais, código 40128.

Art. 3º Fica criada, na estrutura organizacional da Diretoria de Planejamento e Projetos da Fundação Parques e Jardins, a Subgerência de Adoção de Áreas Públicas - FPJ/PRE/DPL/SAAP, código 48240.

Art. 4º Ficam alteradas as denominações das Unidades Administrativas, na forma abaixo:

I- De:

Para:

U.A	Denominação	U.A	Denominação
40138	FPJ/PRE/DARB - Diretoria de Arborização e Produção Vegetal	40138	FPJ/PRE/DARB - Diretoria de Arborização
40137	FPJ/PRE/DARB/GIA - Gerência de Produção Vegetal	40137	FPJ/PRE/DARB/GIA - Gerência de Implantação da Arborização
14725	FPJ/PRE/DARB/GPP-1 – 1°	14725	FPJ/PRE/DARB/GIA/SAGA Subgerência
14723	Subgerência de Arborização	14723	de Apoio à Gestão da Arborização
40136	FPJ/PRE/DARB/GPP-2 – 2ª	40136	FPJ/PRE/DARB/GIA/SAP -Subgerência
40130	Subgerência de Arborização	40130	de Análise de Projetos
14724	FPJ/PRE/DARB/GPP-3 – 3°	14724	FPJ/PRE/DARB/GIA/SPV -Subgerência
14724	Subgerência de Hortos	14724	de Produção Vegetal
	FPJ/PRE/DARB/GCA		FPJ/PRE/DARB/GMMA - Gerência
40134	-Gerência de Conservação	40134	de Monitoramento e Manutenção da
	da Arborização		Arborização
	FPJ/PRE/DARB/GCA 1 -		FPJ/PRE/DARB/GMMA/SMMA -
40132	Subgerência Manutenção	40132	Subgerência de Monitoramento e
	da Arborização		Manutenção da Arborização

Art. 5º Fica alterada a codificação institucional, na forma que se segue:

I- Excluídos:		Incluídos:		
Cargo U.A.		Cargo	UA	
67076	14706	67712	40129	
24863	40128	67713	48240	

Art. 6º Ficam automaticamente nomeados nos novos códigos, os ocupantes do Cargo em Comissão e da Função de Confiança, abaixo relacionados:

De 24863 **para** 67713 e **de** 67076 **para** 67712.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 4 de abril de 2017; 453º ano da fundação da Cidade.

ANEXO Competências

002441 FPJ Fundação Parques e Jardins

 Planejar, programar, projetar, executar, fiscalizar e controlar a implementação e conservação da arborização, parques, jardins, praças e áreas ajardinadas do Município do Rio de Janeiro.

014699 FPJ/COC Conselho Curador

- · Participar na formulação das políticas e diretrizes da Fundação;
- aprovar o Regimento Interno e/ou Estatuto e suas alterações
- aprovar as propostas do orçamento anual e o plano plurianual e suas atualizações;
- · aprovar o Plano Anual de Trabalho;
- opinar sobre estudos e projetos de interesse da Fundação que lhe sejam submetidos pelo Presidente:
- opinar sobre assuntos de contabilidade, administração financeira e outros de interesse da economia da Fundação, que lhe sejam submetidos pelo Presidente:
- aprovar, por deliberação, o Regulamento de Pessoal e suas alterações;
- · fiscalizar a gestão administrativa da Fundação;
- emitir parecer sobre as prestações de contas e os aspectos patrimonial e econômico-financeiro do relatório anual da Presidência da Fundação.

048160 FPJ/COF Conselho Fiscal

- Fiscalizar os atos dos administradores relativos à gestão financeira;
- opinar sobre o Relatório Anual da Gestão, os balanços orçamentários, financeiros, patrimoniais e demais demonstrações integrantes da prestação de contas anual, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias;
- opinar sobre as propostas dos órgãos da Fundação relativas a planos de investimento ou orçamentos de capital;
- informar, aos órgãos superiores da administração, os erros, fraudes ou crimes evidenciados relativos à gestão financeira, e sugerir providências necessárias para proteção dos interesses da Fundação;
- solicitar, a pedido de qualquer um de seus membros, aos órgãos da Fundação, esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais;
- · assessorar o Conselho Curador no âmbito de suas atividades

014700 FPJ/PRE Presidência

- Presidir, administrar, orientar, coordenar e controlar as atividades da Fundação, competindo-lhe sua representação ativa e passiva nos atos relativos ao seu desenvolvimento, de acordo com as diretrizes gerais dos Conselhos Curador e Fiscal;
- baixar os atos de gestão necessários à administração da Fundação, definindo políticas e diretrizes em consonância com as metas estabelecidas pelos Conselhos Curador e Fiscal;
- convocar e presidir, de acordo com as disposições legais pertinentes as reuniões de Diretoria, em nome dos Conselhos Curador, Fiscal ou da Diretoria;
- aprovar atos referentes à administração de pessoal da Fundação;
- enviar ao Tribunal de Contas, nos prazos fixados por lei, as contas da Fundação, relativas a cada exercício financeiro;
- ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação preliminarmente aprovadas por outro membro da Diretoria;
 conhecer e decidir os recursos interpostos das decisões da Diretoria e
- da Comissão de Licitação;

 aprovar planos, programas, estudos e projetos de interesse da Fundacão, bem como os seus orcamentos anual e plurianual de investimentos
- e eventuais reformulações;
 manter entendimentos com entidades públicas ou privadas, nacionais e/
 ou internacionais, objetivando cooperação, assistência técnica e promoção dos programas a cargo da Fundação;
- çao dos programas a cargo da Fundação;

 designar os ocupantes dos cargos de direção e assessoramento e os substitutos eventuais dos diretores das Diretorias;
- supervisionar todos os atos administrativos da Fundação;
- zelar pelo perfeito funcionamento e entrosamento de todos os órgãos da Fundação;
- acompanhar o acordo de Resultado.

014703 FPJ/PRE/AUD Auditoria

- Criar condições para assegurar a eficiência do controle interno por parte da Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município, e do controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;
- avaliar a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional da Entidade e verificar a utilização regular dos recursos, executando trabalhos de auditoria específicos, através da aplicação de Programas de Auditoria respectivos:
- exercer o controle interno através de inspeções, verificações e revisões programadas, objetivando preservar o patrimônio da Entidade, bem como garantir a correção dos procedimentos praticados nas operações;
- apresentar sugestões para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno da Entidade;
- · elaborar o plano anual de trabalho de auditoria a ser aprovado pelo Órgão Central do Subsistema de Auditoria;
- informar à direção da Entidade e à Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município quaisquer irregularidades apuradas nos trabalhos executados:
- oferecer subsídios ao Conselho Fiscal, na proporção dos exames de auditoria realizados:
- examinar, previamente, as prestações de contas da Entidade;
- acompanhar a implementação das recomendações dos relatórios emitidos pela Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município;



- cumprir as determinações constantes nos atos normativos elaborados pelo Órgão Central do Subsistema de Auditoria;
- acompanhar o cumprimento das diligências baixadas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

014701 FPJ/PRE/AJU Assessoria Jurídica

- Assessorar a Fundação sobre assuntos de natureza jurídica, de acordo com as diretrizes emanadas da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Órgão Central do Sistema Jurídico Municipal;
- elaborar trabalhos e emitir pareceres jurídicos de interesse da Fundação, de acordo com a padronização técnica da Procuradoria Geral do Município;
- examinar e aprovar as minutas de editais de licitação e seus respectivos contratos, observadas as minutas padronizadas aprovadas pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
- elaborar e examinar os termos de obrigações, petições, contratos, convênios, ajustes, protocolos e acordos a serem firmados pela Fundação ou em seu nome:
- elaborar minutas de informações a serem prestadas em mandados de segurança relacionados com a Fundação;
- representar, em juízo, a Fundação.

040145 FPJ/PRE/OUV Ouvidoria

- Representar o cidadão junto à instituição em que atua, viabilizando um canal de comunicação com o público;
- estabelecer uma parceria com os demais servidores, participando da melhoria da qualidade dos serviços e produtos, estimulando a eficiência e a austeridade administrativa;
- simplificar procedimentos, facilitando o acesso do cidadão a Ouvidoria e agilizando as solicitações:
- encaminhar a questão à área competente para solucioná-la;
- sugerir e recomendar soluções, atuando na prevenção e solução de conflitos;
- buscar a correção de erros, omissões e abusos;
- apurar as questões levantadas, em sua área de atuação, e propor as soluções que entender cabíveis;
- atender com cortesia e respeito, sem preconceito ou pré-julgamento, de forma a garantir os direitos do cidadão;
- participar das Reuniões de Ouvidorias, de cursos, palestras e treinamentos promovidos pela Ouvidoria Central;
- encaminhar relatórios periódicos, contendo o grau de satisfação junto aos cidadãos, permitindo aos gestores de cada área da Fundação avaliar o seu desempenho.

014702 FPJ/PRE/ACS Assessoria de Comunicação Social

- Atuar, de acordo com a orientação do Sistema de Comunicação Social, nas áreas de divulgação interna e externa, intermediando os contatos com a imprensa escrita, falada e televisiva:
- atuar com programas e ações relativas à comunicação social, relações públicas e cerimonial, no âmbito de sua atuação;
- orientar a criação e execução de material institucional, editorial e promocional da Fundação;
- colecionar as matérias da imprensa que digam respeito à Fundação, bem como aquelas relativas a sua área de atuação;
- manter atualizadas as informações disponibilizadas na internet e intranet;
 manter arquivo fotográfico das atividades e eventos realizados pela Fundação.
-

014706 FPJ/PRE/DPL Diretoria de Planejamento e Projetos

- Planejar, analisar, avaliar, e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos paisagísticos, urbano-ambientais das áreas de competência da Fundação, compreendidas no Sistema Municipal de Áreas Verdes e Espaços Livres em conformidade com as diretrizes emanadas nos Planos: Estratégico e Diretor da Cidade;
- promover estudos e pesquisas para elaboração de:
- projetos de obras para implantação e/ou reforma de praças, parques e áreas ajardinadas;
- propostas de novos equipamentos urbanos para as áreas sob a responsabilidade da Fundação;
- planos Diretores e de Gestão para os parques históricos;
- projetos de restauração de bens tombados localizados em áreas sob a responsabilidade da Fundação;
- projetos de adoção de áreas públicas;

da Fundação:

- analisar, aprovar e acompanhar a execução de projetos de:
- intervenção paisagística elaborados por outros órgãos e/ou escritórios;
 instalação de equipamentos urbanos em áreas sob a responsabilidade
- elaborar, analisar e aprovar propostas de arborização em intervenções paisaqísticas;
- acompanhar as obras e serviços de implantação dos monumentos e chafarizes instalados na Cidade;
- elaborar estudos econômicos, em conjunto com a DAF/FPJ, e propor operações de crédito, com vistas à obtenção de financiamentos para execução de planos, programas e projetos da Fundação;
- manter a documentação técnica de interesse da atividade da Fundação;

- coordenar, implantar e manter atualizado o Sistema de Inform ações Georreferenciadas das Áreas Verdes e Espaços Livres Municipais de competência da Fundação em conjunto com os demais Órgãos que atuam nas áreas e/ou no Sistema;
- coordenar o desenvolvimento do Programa de Adoções de Áreas Públicas, em parceria com os demais Órgãos da Administração Municipal.

014707 FPJ/PRE/DPL/GOP Gerência de Orçamento de Projetos

- Gerenciar a elaboração de planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronogramas físico-financeiros, termos de referências de projetos básicos relativos aos planos e programas da Fundação, por terceiros e/ ou contratados:
- Participar da Câmara Técnica do Sistema de Custos SCO-RIO, para avaliação de itens especiais propostos; elaboração e avaliação das composições de itens de serviços de engenharia do Sistema de Custos SCO-RIO e atualização dos preços das espécies vegetais cadastradas no Sistema de custos SCO-RIO.

040152 FPJ/PRE/DPL/GP Gerência de Paisagismo

- Gerenciar a elaboração de projetos, de competência da Fundação de:
 cunho paisagístico, urbano-ambiental;
- implantação e/ou reforma de praças, parques e áreas ajardinadas;
- implantação de jardins e canteiros em próprios municipais;
- restauração de bens tombados localizados em áreas sob a responsabilidade da Fundação;
- elaborar normas, informações técnicas e padrões para projetos de planejamento urbanísticos/paisagísticos e divulgar;
- avaliar, aprovar e acompanhar os programas de intervenções urbanísticas/ paisagísticas junto aos outros órgãos da Prefeitura;
- pesquisar e propor novas espécies vegetais, em conjunto com a Diretoria de Arborização da FPJ e demais órgãos de pesquisa, a serem utilizadas nos projetos;
- analisar, aprovar e acompanhar, as obras projetadas tanto pela Fundação como pelos outros órgãos da Prefeitura;
- promover o cadastro e o arquivamento da documentação técnica, histórica, iconográfica, dentre outras, relativa aos projetos e obras da Fundação, bem como de toda a documentação técnica recebida pela Fundação;
- gerenciar e manter atualizado o Sistema de Informações Georreferenciadas das Áreas Verdes e Espaços Livres Municipais de competência da Fundação em conjunto com os demais Órgãos que atuam nas áreas e/ ou no Sistema:
- promover a digitalização e publicação, na WEB, da Memória Técnica da Fundação;
- promover seminários, encontros, convênios sobre matéria de interesse da Gerência:
- opinar sobre a realização de eventos.

044039 FPJ/PRE/DPL/SAE Subgerência de Artes e Esculturas

- Manter, atualizar e ampliar o cadastro e/ou arquivo técnico dos monumentos, chafarizes e demais obras de arte, instalados em áreas públicas da Cidade;
- armazenar e gerir o acervo artístico escultórico da Cidade sobre monumentos chafarizes e demais obras de arte:
- analisar e emitir parecer sobre a inserção de novos monumentos no contexto urbano;
- disponibilizar o acervo para consulta de profissionais da área, pesquisadores, estudiosos e estudantes;
 promover atividades educativas e material didático sobre os bens tom-
- promover atividades educativas e material didático sobre os bens tombados de tutela da Fundação;
- avaliar a significância dos bens sob tutela da Fundação, propondo ações preservacionistas aos órgãos de proteção ao patrimônio cultural;
- propor restaurações dos bens protegidos sob tutela da Fundação;
 elaborar e manter a documentação histórica das áreas sob tutela da Fundação;
- promover a interface com os órgãos públicos de qualquer esfera e os de proteção ao patrimônio, que atuam no âmbito das questões técnicas e de paisagem urbana, relacionadas à implantação de novos monumentos e chafarizes.

048240 FPJ/PRE/DPL/SAAP Subgerência de Adoção de Áreas Públicas

- Gerenciar o programa de Adoção de Áreas Públicas;
- buscar parcerias junto a empresas privadas, associações, condomínios, instituições financeiras, com vistas à adoção de Áreas Públicas, para fins de conservação;
- orientar, analisar e aprovar as propostas de adoção;
- vistoriar áreas a serem adotadas para verificar e listar quais os serviços de conservação que serão atribuições do adotante;
- dimensionar e localizar onde poderão ser fixados os totens e placas em cada área adotada;
- acompanhar prazos dos Termos de Adoção, emitindo relatórios mensais, por meio de planilhas / banco de dados, contendo o cadastro atualizado dos adotantes:
- opinar sobre solicitação para a realização de eventos em áreas adotadas.

040138 FPJ/PRE/DARB Diretoria de Arborização

 Estabelecer as diretrizes, normas e procedimentos necessários para a gestão da arborização urbana;

- realizar o planejamento integrado da arborização com os demais órgãos e setores responsáveis pelo Sistema Municipal de Áreas Verdes e Espaços Livres;
- planejar, em conjunto com demais órgãos e concessionárias, a redução de conflitos da infraestrutura urbana com a arborização;
- coordenar a implantação e o monitoramento da arborização urbana;
- coordenar a manutenção da arborização urbana até os primeiros 5 (cinco) anos após o plantio de forma complementar ao órgão executor do maneio da arborização;
- coordenar a produção vegetal de mudas arbóreas, arbustivas, ornamentais e de outras espécies em quantidade, diversidade e qualidade para atendimento da demanda estratégica da arborização urbana;
- coordenar o credenciamento e descredenciamento de profissionais e empresas que executam atividades voltadas à arborização pública;
- coordenar o inventário da arborização urbana e sua permanente atualização;
 coordenar a implementação e revisão do Plano Diretor de Arborização
- Urbana PDAU Rio; • fomentar a articulação e participação social no processo de implantação,
- manutenção e monitoramento da arborização urbana;
 coordenar a implantação do banco de dados e de informações referentes à gestão da arborização urbana e disponibilizá-las para o Sistema Municipal de Informações Urbanas e público em geral;
- promover a articulação de convênios e demais ações de cooperação técnica para a gestão da arborização;
- promover o treinamento e capacitação continuada do corpo técnico:
- coordenar a análise dos pedidos de supressão de vegetação nos casos que competem à Fundação Parques e Jardins;
- atuar na fiscalização relativa à remoção de árvores, poda e danos à arborização, em áreas públicas e privadas, e ao paisagismo público complementarmente aos demais órgãos e setores de fiscalização;
- emitir pareceres de aceitação de plantio de arborização urbana.

040137 FPJ/PRE/DARB/GIA Gerência de Implantação da Arborização

- Desenvolver ações planejadas para incrementar em quantidade e qualidade a arborização pública:
- estabelecer e implementar corredores de arborização associado ao Sistema Municipal de Áreas Verdes e Espaços Livres;
- realizar a seleção de espécies indicadas para a arborização urbana;
- realizar a seleção de especies indicadas para a arborizaç
 supervisionar as acões de plantio da arborização urbana:
- gerenciar, analisar, aprovar e acompanhar planos, programas e projetos de arborização para eixos viários, áreas especiais e projetos de urbanização em conjunto com a Diretoria de Planejamento e Projetos;
- supervisionar e executar o levantamento de áreas para plantio em logradouros públicos, praças e parques urbanos;
- alimentar banco de dados de plantio da arborização;
- disponibilizar as informações pertinentes da gestão da arborização para os demais órgãos da Prefeitura;
- realizar análise para o credenciamento e descredenciamento de profissionais e empresas para execução de atividades voltadas à arborização pública;
 estabelecer procedimento de avaliação da implantação e manutenção
- dos plantios realizados por profissionais e empresas credenciadas ou contratadas;

 gerenciar a produção vegetal estratégica de espécies arbóreas, arbusti-
- vas, ornamentais e outras destinadas à arborização e paisagismo público;
 gerenciar a implementação e revisão do Plano Diretor de Arborização
- Urbana PDAU Rio;
 promover ações de educação ambiental e patrimonial voltadas ao incre-
- mento, manutenção e monitoramento da arborização;
 fiscalizar a remoção de árvores, poda e danos à arborização, em áreas públicas e privadas, e ao paisagismo público complementarmente aos demais órgãos e setores de fiscalização.

014725 FPJ/PRE/DARB/GIA/SAGA Subgerência de Apoio à Gestão da Arborização

• Monitorar a implementação e revisão do PDAU-Rio;

técnica e estagiários.

- elaborar normas técnicas relativas à arborização pública, produção vegetal e de incentivo à implantação e conservação da arborização em
- estabelecer procedimentos internos de avaliação qualitativa da implantação e manutenção dos plantios na arborização:
- subsidiar a elaboração e efetuar a gestão de banco de dados para análise e acompanhamento do processo de gestão da arborização;
- estabelecer procedimentos de controle da execução de plantios relacionados à habite-se e medidas compensatórias;
 propor a elaboração de convênios e cooperação técnica para a gestão
- da arborização;
 propor cursos e seminários para a capacitação continuada da equipe

040136 FPJ/PRE/DARB/GIA/SAP Subgerência de Análise de Projetos

- Elaborar, analisar, aprovar e fiscalizar a execução de projetos de arborização em áreas públicas em conjunto com a Diretoria de Planejamento e Projetos;
- gerenciar, analisar, aprovar e fiscalizar a execução de projetos de arborização em novas construções para fins de habite-se e aceitação de obras de urbanização em loteamentos e em logradouros públicos;



- gerenciar, analisar, aprovar e fiscalizar a execução de projetos de arborização referentes à medidas compensatórias originadas de supressão de vegetação;
- alimentar banco de dados referente aos projetos de arborização.

014724 FPJ/PRE/DARB/GIA/SPV Subgerência de Produção Vegetal

- Produzir mudas de arborização e ornamentais em quantidade, diversidade e com padrão de qualidade desejado para atendimento estratégico da demanda da arborização do município com base no planejamento da implantação e reposição;
- realizar a produção de composto orgânico a partir da reciclagem de resíduos vegetais:
- realizar seleção de árvores matrizes, coleta e armazenamento de sementes para fins de produção de mudas;
- produzir mudas de espécies ameaçadas de extinção e adequadas para a arborização pública:
- alimentar banco de dados referente à produção vegetal.

040134 FPJ/PRE/DARB/GMMA Gerência de Monitoramento e Manutenção da Arborização

- Gerenciar o monitoramento do plantio até os primeiros 5 (cinco) anos;
- gerenciar a aplicação de ações de manejo corretivas ou preventivas para o desenvolvimento adequado dos espécimes plantados:
- avaliar o comportamento das novas espécies introduzidas na arborização;
- vincular o planejamento das ações de educação ambiental às atividades de monitoramento;
- definir e gerenciar ações de monitoramento de árvores tombadas e imunes ao corte;
- gerenciar a emissão de pareceres técnicos sobre árvores imunes ao corte e tombadas;
- supervisionar a análise de pedidos de supressão de vegetação nos casos que competem à Fundação Parques e Jardins;
- fornecer dados para subsidiar o levantamento de áreas para plantio em logradouros públicos, praças e parques urbanos, em apoio a Gerência de Implantação da Arborização;
- alimentar banco de dados referente à manutenção e monitoramento da arborização;
- gerenciar as solicitações de supressão de vegetação em áreas públicas e privadas nos casos que competem à Fundação Parques e Jardins;
- coordenar a emissão e emitir autos de infração decorrentes da remoção não autorizada de árvores e demais danos à arborização pública e privada e ao paisagismo público.

040132 FPJ/PRE/DARB/GMMA/SMMA Subgerência de Monitoramento e Manutenção da Arborização

- Monitorar as ações de plantio até os primeiros 5 (cinco) anos visando o pleno desenvolvimento do vegetal;
- aplicar ações de manejo corretivas ou preventivas para o desenvolvimento adequado dos espécimes plantados;
- monitorar as novas espécies introduzidas na arborização;
- · monitorar árvores tombadas e imunes ao corte;
- analisar e vistoriar as solicitações de supressão de vegetação em áreas públicas e privadas nos casos que competem à Fundação Parques e Jardins;
- emitir autos de infração decorrentes da remoção não autorizada de árvores e demais danos à arborização pública e privada e ao paisagismo público;
- emitir pareceres técnicos para declaração de imunidade ao corte de árvores.

014716 FPJ/PRE/DCO Diretoria de Conservação e Obras

- Coordenar a execução das obras de implantação, restauro, reforma e manutenção de praças, parques, e canteiros ajardinados dos logradouros públicos que estejam sob a administração da Fundação em conformidade com os projetos e orçamentos elaborados pela Diretoria de Planejamento e Projetos;
- propor e fiscalizar a contratação dos serviços e obras necessárias à conservação das áreas públicas sob a responsabilidade da Fundação, quando não puder executá-las diretamente;
- supervisionar e controlar a execução das obras e serviços contratados com terceiros, exercendo o acompanhamento físico-financeiro das mesmas;
- supervisionar e orientar a execução das obras e serviços de conservação, por meio do Programa de Adoção de Áreas Públicas ou por Termos de Cooperação, realizando a aceitação dos serviços;
- implantar e coordenar Unidades de Compostagem para produção de adubo orgânico com os resíduos dos serviços de poda e conservação de áreas verdes nas diferentes Subgerências de Obra e Conservação da Fundação:
- coordenar treinamento de monitores universitários para capacitar e acompanhar a mão-de-obra para os serviços de implantação e manutenção de áreas verdes públicas;
- implementar pesquisas com objetivo de estabelecer novas práticas para o uso de fontes alternativas de energia e reuso de água nas praças e parques e nas unidades administrativas da Fundação;
- propor a produção de material didático e/ou informativo para treinamento interno ou campanhas informativas relacionadas a conservação e obras.

048159 FPJ/PRE/DCO/GCS Gerência de Conservação do Campo de Santana

- Gerenciar as ações de Conservação e Manutenção do Campo de Santana;
 identificar os problemas do Campo de Santana e programar ações necessárias, conforme orientações das Diretorias da FPJ e dos Órgãos de tutela de Proteção:
- encaminhar os problemas identificados aos órgãos competentes para as providências cabíveis:
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de conservação, manutenção e atividades culturais, por meio de equipes da administração municipal, terceirizadas ou por parceiros autorizados pela FPJ;
- fomentar e mobilizar os potenciais parceiros da comunidade do entorno do Campo de Santana em ações de proteção e conservação, notadamente de educação ambiental e patrimonial;
- participar da elaboração do Plano de Gestão do Campo de Santana e do Comitê Gestor do Parque, contribuindo com sugestões e práticas sustentáveis para a sua conservação e manutenção;
- providenciar junto a Diretoria de Administração e Finanças a alimentação de todos os animais do Campo de Santana;
- gerenciar a administração dos sanitários públicos do Campo de Santana

040150 FPJ/PRE/DCO/GO-SUL Gerência de Obras Sul

- Gerenciar a fiscalização e operacionalização dos serviços de conservação e obras na área de sua abrangência;
- fiscalizar os contratos terceirizados que envolvam os serviços de conservação e obras na área de sua abrangência;
- estabelecer interfaces com os demais órgãos setoriais da Prefeitura;
- gerenciar a execução das obras e serviços de conservação por meio do Programa de Adoção de Áreas Públicas ou por Termos de Cooperação, realizando a aceitação dos serviços.

014718 FPJ/PRE/DCO/GO-SUL-1 1ª. Subgerência de Conservação e Obras

- Fiscalizar o exercício de atividades em praças, parques e áreas ajardinadas da Cidade, com vistas à preservação das boas condições de uso desses espacos:
- vistoriar praças, parques e áreas ajardinadas, emitindo laudo técnico relativo às necessidades de serviços existentes;
- executar serviços de conservação e reparos em praças, parques e áreas ajardinadas sob a tutela da Fundação:
- emitir autos de infração decorrentes da má utilização das praças, parques e áreas ajardinadas;
- fomentar a articulação e participação social no processo de implantação, manutenção e monitoramento das áreas de praça, parques e áreas ajardinadas de abranαência da Subαerência:
- identificar potenciais parceiros nas comunidades do entorno das áreas de sua abrangência para integrar o programa de adoção de áreas públicas;
- acompanhar e orientar as atividades e serviços necessários, conforme termo de adoção vigente para as áreas adotadas, através do Programa de Adoção de Áreas Públicas, emitindo, periodicamente, relatórios do estado de conservação das mesmas;
- acompanhar as atividades culturais e educativas autorizadas pela Fundação nas áreas de sua abrangência, orientando sobre a conservação e preservação dos espaços.

014719 FPJ/PRE/DCO/GO-SUL-2 2ª. Subgerência de Conservação e Obras

- Fiscalizar o exercício de atividades em praças, parques e áreas ajardinadas da Cidade, com vistas à preservação das boas condições de uso desses espaços;
- vistoriar praças, parques e áreas ajardinadas, emitindo laudo técnico relativo às necessidades de serviços existentes;
 executar serviços de conservação e reparos em praças, parques e áreas
- ajardinadas sob a tutela da Fundação;

 emitir autos de infração decorrentes da má utilização das praças, parques e áreas ajardinadas;
- fomentar a articulação e participação social no processo de implantação, manutenção e monitoramento das áreas de praça, parques e áreas ajardinadas de abrancência da Subcerência:
- identificar potenciais parceiros nas comunidades do entorno das áreas de sua abrangência para integrar o programa de adoção de áreas públicas;
- acompanhar e orientar as atividades e serviços necessários, conforme termo de adoção vigente para as áreas adotadas, através do Programa de Adoção de Áreas Públicas, emitindo, periodicamente, relatórios do estado de conservação das mesmas;
- acompanhar as atividades culturais e educativas autorizadas pela Fundação nas áreas de sua abrangência, orientando sobre a conservação e preservação dos espaços.

040149 FPJ/PRE/DCO/GO-SUL-3 1ª. Subgerência de Parques

- Identificar e relatar, sistematicamente, os problemas que comprometem as condições adequadas de utilização de parques;
- encaminhar os relatórios com os problemas identificados aos órgãos competentes para as providências cabíveis;

- fomentar a articulação e participação social no processo de implantação, manutenção e monitoramento das áreas de parques de abrangência da Subgerência:
- identificar potenciais parceiros nas comunidades do entorno das áreas de sua abrangência para integrar o Programa de Adoção de Áreas públicas;
- acompanhar e orientar as atividades e serviços necessários, conforme Termo de Adoção vigente para as áreas adotadas, através do Programa de Adoção de Áreas Públicas, emitindo, periodicamente, relatórios do estado de conservação dos mesmos:
- acompanhar as atividades culturais e educativas autorizadas pela Fundação nas áreas dos parques, orientando sobre a conservação e preservação dos espaços;
- participar da elaboração dos planos gestores dos parques e implementa-los em parceria com o comitê gestor.

040147 FPJ/PRE/DCO/GO-NORTE Gerência de Obras Norte

- Gerenciar a fiscalização e operacionalização dos serviços de conservacão e obras na área de sua abrandência:
- fiscalizar os contratos terceirizados que envolvam os serviços de conservação e obras na área de sua abrangência;
- · estabelecer interfaces com os demais órgãos setoriais da Prefeitura;
- gerenciar a execução das obras e serviços de conservação por meio do Programa de Adoção de Áreas Públicas ou por Termos de Cooperação, realizando a aceitação dos serviços.

014720 FPJ/PRE/DCO/GO-NORTE-1 3ª. Subgerência de Conservação e Obras

- Fiscalizar o exercício de atividades em praças, parques e áreas ajardinadas da Cidade, com vistas à preservação das boas condições de uso desses espaços;
- vistoriar praças, parques e áreas ajardinadas, emitindo laudo técnico relativo às necessidades de serviços existentes;
- executar serviços de conservação e reparos em praças, parques e áreas ajardinadas sob a tutela da Fundação;
- émitir autos de infração decorrentes da má utilização das praças, parques e áreas ajardinadas;
- fomentar a articulação e participação social no processo de implantação, manutenção e monitoramento das áreas de praça, parques e áreas ajardinadas de abrangência da Subgerência;
- identificar potenciais parceiros nas comunidades do entorno das áreas de sua abrangência para integrar o Programa de Adoção de Áreas Públicas;
- acompanhar e orientar as atividades e serviços necessários, conforme Termo de Adoção vigente para as áreas adotadas, através do Programa de Adoção de Áreas Públicas, emitindo, periodicamente, relatórios do estado de conservação das mesmas:
- acompanhar as atividades culturais e educativas autorizadas pela Fundação nas áreas de sua abrangência, orientando sobre a conservação e preservação dos espaços.

040146 FPJ/PRE/DCO/GO-NORTE-2 2ª. Subgerência de Parques

- Identificar, sistematicamente, os problemas que comprometem as condições adequadas de utilização de parques;
- encaminhar os relatórios com os problemas identificados aos órgãos competentes para as providências cabíveis;
- fomentar a articulação e participação social no processo de implantação, manutenção e monitoramento das áreas de parques de abrangência da Subgerência;
- identificar potenciais parceiros nas comunidades do entorno das áreas de sua abrangência para integrar o Programa de Adoção de Áreas Públicas;
- acompanhar e orientar as atividades e serviços necessários, conforme Termo de Adoção vigente para as áreas adotadas, através do Programa de Adoção de Áreas Públicas, emitindo, periodicamente, relatórios do estado de conservação dos mesmos;
- acompanhar as atividades culturais e educativas autorizadas pela Fundação nas áreas dos parques, orientando sobre a conservação e preservação dos espaços;
- participar da elaboração dos planos gestores dos parques e implementa-los em parceria com o comitê gestor.

040140 FPJ/PRE/DCO/GO-NORTE-3 Subgerência de Serviços Gerais e Industriais

- Recuperar os brinquedos e os equipamentos de lazer instalados nas praças, parques e áreas verdes da Cidade sob a responsabilidade da Fundação;
- executar serviços de:
- recuperação de instalações elétricas;
- marcenaria;carpintaria;
- metalurgia;
- ferraria;
- hidráulica;mecânica;
- mecânica;pintura;
- montagem e desmontagem de palcos para a realização de eventos.



040144 FPJ/PRE/DCO/GO-OESTE Gerência de Obras Oeste

- Gerenciar a fiscalização e operacionalização dos serviços de conservação e obras na área de sua abrangência;
- fiscalizar os contratos terceirizados que envolvam os serviços de conservação e obras na área de sua abrangência;
- estabelecer interfaces com os demais órgãos setoriais da Prefeitura:
- gerenciar a execução das obras e serviços de conservação por meio do Programa de Adoção de Áreas Públicas ou por Termos de Cooperação, realizando a aceitação dos serviços.

040143 FPJ/PRE/DCO/GO-OESTE-1 4ª. Subgerência de Conservação e Obras

- Fiscalizar o exercício de atividades em praças, parques e áreas ajardinadas da Cidade, com vistas à preservação das boas condições de uso desses espacos:
- vistoriar praças, parques e áreas ajardinadas, emitindo laudo técnico relativo às necessidades de serviços existentes;
- executar serviços de conservação e reparos em praças, parques e áreas ajardinadas sob a tutela da Fundação;
- emitir autos de infração decorrentes da má utilização das praças, parques e áreas ajardinadas:
- fomentar a articulação e participação social no processo de implantação, manutenção e monitoramento das áreas de praça, parques e áreas ajardinadas de abrangência da Subgerência;
- identificar potenciais parceiros nas comunidades do entorno das áreas de sua abrangência para integrar o Programa de Adoção de Áreas Públicas;
- acompanhar e orientar as atividades e serviços necessários, conforme Termo de Adoção vigente para as áreas adotadas, através do Programa de Adoção de Áreas Públicas, emitindo, periodicamente, relatórios do estado de conservação das mesmas;
- acompanhar as atividades culturais e educativas autorizadas pela Fundação nas áreas de sua abrangência, orientando sobre a conservação e preservação dos espacos.

040142 FPJ/PRE/DCO/GO-OESTE-2 5ª. Subgerência de Conservação e Obras

- Fiscalizar o exercício de atividades em praças, parques e áreas ajardinadas da Cidade, com vistas à preservação das boas condições de uso desses espaços;
- vistoriar praças, parques e áreas ajardinadas, emitindo laudo técnico relativo às necessidades de serviços existentes;
- executar serviços de conservação e reparos em praças, parques e áreas ajardinadas sob a tutela da Fundação;
- emitir autos de infração decorrentes da má utilização das praças, parques e áreas ajardinadas;
- fomentar a articulação e participação social no processo de implantação, manutenção e monitoramento das áreas de praça, parques e áreas ajardinadas de abrangência da Subgerência;
 identificar potenciais parceiros nas comunidades do entorno das áreas de
- udentificar potericiais parceiros nas comunidades do entorno das areas de sua abrangência para integrar o Programa de Adoção de Áreas Públicas;
 acompanhar e orientar as atividades e serviços necessários, conforme
- Termo de Adoção vigente para as áreas adotadas, através do Programa de Adoção de Áreas Públicas, emitindo, periodicamente, relatórios do estado de conservação das mesmas;
- acompanhar as atividades culturais e educativas autorizadas pela Fundação nas áreas de sua abrangência, orientando sobre a conservação e preservação dos espaços.

040141 FPJ/PRE/DCO/GO-OESTE-3 $6^{\rm a}$. Subgerência de Conservação e Obras

- Fiscalizar o exercício de atividades em praças, parques e áreas ajardinadas da Cidade, com vistas à preservação das boas condições de uso desses espaços;
- vistoriar praças, parques e áreas ajardinadas, emitindo laudo técnico relativo às necessidades de serviços existentes;
- executar serviços de conservação e reparos em praças, parques e áreas ajardinadas sob a tutela da Fundação;
 emitir autos de infração decorrentes da má utilização das praças, par-
- emilir autos de infração decorrentes da ma utilização das praças, parques e áreas ajardinadas;
 formator a articulação e acticipação social no processo de implantação
 formator a articulação e acticipação social no processo de implantação
- fomentar a articulação e participação social no processo de implantação, manutenção e monitoramento das áreas de praça, parques e áreas ajardinadas de abrangência da Subgerência;
- identificar potenciais parceiros nas comunidades do entorno das áreas de sua abrangência para integrar o Programa de Adoção de Áreas Públicas;
- acompanhar e orientar as atividades e serviços necessários, conforme Termo de Adoção vigente para as áreas adotadas, através do Programa de Adoção de Áreas Públicas, emitindo, periodicamente, relatórios do estado de conservação das mesmas;
- acompanhar as atividades culturais e educativas autorizadas pela Fundação nas áreas de sua abrangência, orientando sobre a conservação e preservação dos espaços.

040131 FPJ/PRE/DAF Diretoria de Administração e Finanças

- Assessorar o Titular na direção, coordenação e gestão estratégica da Instituição;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Instituição, em articulação com os demais órgãos;

- propor as diretrizes administrativas e financeiras:
- planejar e supervisionar as atividades relativas à Contabilidade, Controle Financeiro e Orçamentário, Execução Orçamentária, Recursos Humanos, Infraestrutura e Logística, Tecnologia da Informação e Documentação em consonância com as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais:
- planejar e supervisionar as atividades de manutenção e a guarda dos acervos e das informações de interesse da Instituição;
- assessorar a Presidência em propostas de aquisição, alienação ou gravame de bens móveis e imóveis da Instituição assim como a aceitação de quaisquer doações;
- movimentar contas bancárias da Instituição, juntamente com o Titular;
- manter contatos externos concernentes à atuação da Diretoria;
 estabelecer normas, rotinas, metas e indicadores gerenciais para sua
- área de atuação;
 elaborar relatórios gerenciais e emitir pareceres conclusivos que fundamentem sua participação técnica, e subsidiem os demais gestores e Conselheiros da Instituição, nos processos de tomada de decisão;
- gerir a arrecadação visando o custeio sustentável da Instituição;
- estabelecer e acompanhar os acordos celebrados;
- cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, regulamentos, normas e demais atos de interesse da Instituição;
- coordenar as atividades relacionadas ao atendimento dos órgãos de controle interno e externo, no âmbito da Diretoria;
- definir as aplicações financeiras;
- supervisionar a administração da prédio-sede da Fundação.

014735 FPJ/PRE/DAF/GRH Gerência de Recursos Humanos

- Gerenciar a execução das atividades de planejamento, administração, treinamento e desenvolvimento de pessoas, valorização do servidor, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Área de Recursos Humanos, em articulação com os demais órgãos;
- gerenciar ações e programas de assistência ao servidor, psicologia, serviço social, medicina, higiene, saúde ocupacional, segurança do trabalho e riscos ambientais:
- elaborar estudos e pesquisas sobre matérias referentes à aplicação da legislação funcional vigente dos servidores e cumprir e fazer cumprir a legislação, regulamentos, diretrizes e normas vigentes inerentes à administração de pessoal:
- emitir relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas, com dados estatísticos, quantitativos e qualitativos:
- emitir pareceres e acompanhar os recursos e processos administrativos, trabalhistas e de aposentadoria cabíveis, bem como prestar informações aos órgãos de Controle Interno e Externo;
- emitir e/ou disponibilizar documentos relativos ao servidor, tais como comprovantes de rendimentos, mapa de tempo de serviço, declarações e certidões dentre outros documentos;
- elaborar a folha de pagamento do quadro, dos cedidos e à disposição, dos estagiários e jovens aprendizes, dos conselheiros, bem como a relação de concessão de vale transporte e vale refeição, solicitar as aprovações necessárias da CODESP, e providenciar e controlar junto à área financeira os pagamentos e o recolhimento de encargos sociais e obrigações patronais cabíveis;
- desenvolver programa de integração dos recursos humanos.

014736 FPJ/PRE/DAF/GRH-1 Subgerência de Recrutamento, Treinamento e Desenvolvimento

- Adotar as providências necessárias ao cumprimento do Plano Anual de Capacitação da Fundação;
- desenvolver programas de integração dos recursos humanos da Fundação;
 executar as atividades relativas ao recrutamento e seleção de pessoal
- para a Fundação;
 orientar os servidores sobre as normas e os procedimentos existentes na Fundação:
- promover a avaliação de desempenho, o desenvolvimento e o treinamento dos servidores da Fundação;
- promover, controlar e divulgar os processos seletivos de estágio de estudantes de nível técnico e universitário.

040130 FPJ/PRE/DAF/GRH-2 Subgerência de Administração de Pessoal

- Manter arquivo de dados funcionais do pessoal da Fundação;
- organizar e manter atualizados os históricos funcionais de pessoal da Fundação;
- elaborar a folha de pagamento dos servidores da Fundação
- processar as alterações do pagamento relacionadas ao vale-transporte e ao vale-refeição;
- providenciar o pagamento de verbas pessoais não geradas pelo sistema da folha de pagamento;
- acompanhar o controle de todos os benefícios destinados aos servidores da Fundação;
 acompanhar as rotinas referentes à frequência, férias, licenças e afasta-
- mento dos servidores da Fundação;
 emitir listagem de crédito para pagamento dos servidores da Fundação;
- manter atualizada a tabela de salários da Fundação.

040129 FPJ/PRE/DAF/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística

- Gerenciar, segundo as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais as atividades referentes:
- à administração de material e suprimentos:
- ao patrimônio, manutenção, identificação e registro dos bens, baixa, permuta ou revenda dos bens inservíveis ou em desuso e controle e guarda dos documentos referentes à movimentação de bens móveis;
- · aos serviços gerais;
- aos transportes, acompanhamento da emissão de passagens e concessão de diárias;
- · às comunicações administrativas;
- ao apoio à licitação;
- às aquisições e contratações de bens e serviços de apoio à infraestrutura da Instituição;
- · Supervisionar:
- a execução orçamentária e controle dos saldos de empenho;
- a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações prediais
- o acompanhamento da execução e dos saldos de contratos e convênios;
- a Tecnologia da Informação;
- o acervo documental:
- definir e monitorar indicadores e séries estatísticas visando elaborar relatórios gerenciais para sua área de atuação;
- manter base de dados atualizada dos contratados, com histórico dos serviços prestados e materiais fornecidos, e avaliação de sua qualidade;
- pesquisar e estudar o mercado de fornecimento de materiais e prestação de serviços, buscando a implantação e acompanhamento de novas soluções, no âmbito da Instituição;
- organizar, gerenciar e controlar as atividades relativas à administração do prédio-sede da Fundação, inclusive segurança, conservação e manutenção predial.

014739 FPJ/PRE/DAF/GIL-1 Subgerência de Material e Patrimônio

- Executar as atividades de compras, de estoque e de almoxarifado;
- controlar o sistema de classificação de materiais de almoxarifado, gêneros alimentícios e equipamentos estocados na Fundação;
- pesquisar, constantemente, formas alternativas de fornecimento de materiais;
- controlar a movimentação e respectiva previsão e controle de estoque, estabelecendo níveis de ressuprimento compatíveis com o atendimento da demanda:
- emitir balanços e balancetes da movimentação de itens de almoxarifado e de despensa:
- executar as atividades referentes à atualização do inventário físico-contábil dos bens patrimoniais;
- executar o recolhimento, recuperação ou alienação dos bens móveis;
- acompanhar a atuação dos agentes de bens móveis.

040126 FPJ/PRE/DAF/GIL-2 Subgerência de Execução Orçamentária

- Analisar processos, visando à emissão de Notas de Empenho;
- emitir Notas de Empenho;
- analisar os processos para liquidação da despesa, com emissão de Termo de Exame:
- executar a emissão das ordens de pagamento referentes às liquidações de despesas;
- controlar o encaminhamento de expedientes aos órgãos municipais de controle, observando os respectivos prazos;
- analisar os processos de despesa, com dispensa ou não de licitação, e as inexigibilidades;
- arquivar documentos concernentes às liquidações da despesa.

040125 FPJ/PRE/DAF/GFC Gerência Financeira e Contábil

- Gerenciar as atividades inerentes ao controle contábil, financeiro e patrimonial da Fundação;
- gerenciar as atividades relacionadas à realização de depósitos bancários, aos pagamentos efetuados, à movimentação de fundos de caixa e à disponibilidade de caixa:
- promover a abertura e acompanhamento da movimentação de contas bancárias, de acordo com a orientação da Presidência da Empresa:
- prestar assistência técnico-administrativa às demais Unidades Orgânicas da Fundação nos assuntos de sua competência;
- preparar os relatórios, prestação de contas e demonstrativos contábil e financeiro da Fundação;
- promover e coordenar as atividades de faturamento e cobrança dos servicos da Fundação.

040124 FPJ/PRE/DAF/GFC-1 Subgerência Financeira

- Executar as atividades de tesouraria, receitas e despesas diversas e demais compromissos financeiros;
- manter sob sua guarda os valores em caixa da Fundação, bem como controlar o numerário depositado em bancos e demais instituições financeiras;
- projetar os compromissos financeiros da Fundação, acompanhando a evolução e as alterações das condições dos mesmos;
- controlar os saldos referentes às liberações de recursos oriundos do Tesouro Municipal;



- controlar o saldo das contas bancárias da Fundação, bem como gerenciar sua movimentação:
- proceder à gestão financeira dos contratos e convênios firmados com a Fundação:
- preparar e encaminhar ao Tesouro Municipal o cronograma mensal de reembolso:
- efetuar o pagamento à terceiros.

014732 FPJ/PRE/DAF/GFC-2 Subgerência de Contabilidade

- Proceder aos registros dos atos e fatos administrativos da Fundação;
- proceder à análise e à conciliação de contas, assegurando-se da propriedade e da exatidão dos registros efetuados;
- emitir relatórios e demonstrativos contábeis;
- elaborar o balanço anual e apuração de resultados;
- providenciar a publicação do balanço e a declaração do imposto de ren-
- manter o registro específico dos bens integrantes do ativo fixo da Fundação, destacando as informações relativas à incorporação, correção, depreciação e baixa:
- proceder à classificação contábil dos atos e fatos a serem registrados pela Contabilidade.

Publicado no D.O RIO de 03/02/2017, retificado em 06/02/2017 e republicado na íntegra em 10/02/2017

RETIFICAÇÃO D. O. RIO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 DECRETO RIO Nº 42.870 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017 ONDE SE LÊ:

ANEXO I Estrutura Organizacional

047316 GP/SUBPG/EGPM 047968 GP/SUBPG/EGPM/CTS 047809 GP/SUBPG/EGPM/CTGP 047808 GP/SUBPG/EGPM/CTGM

LEIA-SE:

ANEXO I

Estrutura Organizacional

047316 GP/SUBPG/FGP-Rio 047968 GP/SUBPG/EGP-Rio/CTS 047809 GP/SUBPG/EGP-Rio/CTGP 047808 GP/SUBPG/EGP-Rio/CTGM

RETIFICAÇÃO D. O. RIO DE 03 DE ABRIL DE 2017 DECRETO RIO Nº 42.980 DE 31 DE MARÇO DE 2017

ONDE SE LÊ:

Art. 5°... a partir de 1° de fevereiro de 2017."

LEIA-SE:

Art. 5º... a partir de 1 de março de 2017."

DECRETO RIO "P" Nº 2362 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar CARLOS FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula 60/262.725-5, com validade a partir de 1º de abril de 2017, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 035364. da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

DECRETO RIO "P" Nº 2363 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear RAFAEL MELLO PINHEIRO, matrícula 60/303.142-4, com validade a partir de 1º de abril de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 035364, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura

DECRETO RIO "P" Nº 2364 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar CLEITON DE OLIVEIRA, registro nº 45759-3, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 06 de fevereiro de 2017, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06. código 029073, da Gerência Marechal Hermes - NG15H, da Diretoria de Serviços Norte - DSN, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLÚRB.

DECRETO RIO "P" Nº 2365 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar PAULO CESAR DO ESPIRITO SANTO DA SILVA, registro nº 25451-7, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2017, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 029073, da Gerência Marechal Hermes – NG15H, da Diretoria de Serviços Norte - DSN, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

DECRETO RIO "P" Nº 2366 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Designar PAULO CESAR DO ESPIRITO SANTO DA SILVA, registro nº 25451-7, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2017, para o Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 001852, da Gerência Adjunta Rocha Miranda - NG15R, da Gerência Marechal Hermes - NG15H, da Diretoria de Serviços Norte - DSN, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMI URB

DECRETO RIO "P" Nº 2367 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Dispensar FABIO DA CONCEIÇAO COUTO, registro nº 33687-0, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2017, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 001601, da Gerência Ramos – NG10R, da Diretoria de Serviços Norte - DSN, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

DECRETO RIO "P" Nº 2368 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar IVAIR OLIVEIRA DE SOUZA, registro nº 33413-6, Gari, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2017, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 001601, da Gerência Ramos – NG10R, da Diretoria de Serviços Norte - DSN, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DECRETO RIO "P" Nº 2369 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar **ELDER DA SILVA SANTOS**, registro nº 52107-6, Gari, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2017, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 015213, da Gerência Adjunta Jardim Guanabara - NG20J, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Diretoria de Serviços Norte - DSN, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

DECRETO RIO "P" Nº 2370 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar, com validade a partir de 2 de janeiro de 2017, RICARDO IBIA-PINA DE OLIVEIRA, matrícula 12/225.878-8, Chefe II, símbolo DAI-05, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Leonardo Imenes de Pinho, Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027378, da Divisão de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médicoassistencial, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais

DECRETO RIO "P" Nº 2371 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Designar MARIA EMILIA DE JESUS FERREIRA REIS, matrícula 13/091.780-7, Técnico de Contabilidade, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2017, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 050757, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos

DECRETO RIO "P" Nº 2372 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear ROGERIO JADDISON MONTEIRO FILHO, matrícula 60/685.290-9, com validade a partir de 1º de março de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 032496, da Gerência de Projetos, da Coordenadoria Técnica de Projetos Especiais, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

DECRETO RIO "P" Nº 2373 DE 4 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Exonerar GUSTAVO PERES LOPES, matrícula 13/209.329-2, Professor I, com validade a partir de 1º de março de 2017, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 032496, da Gerência de Projetos, da Coordenadoria Técnica de Projetos Especiais, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

DECRETO RIO "P" Nº 2374 DE 4 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar ELIAS CORREA DE ANDRADE, matrícula 12/157.470-6, Ascensorista, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2017, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 047072, da Subsecretaria Executiva da Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DECRETO RIO "P" Nº 2375 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear ELIAS CORREA DE ANDRADE, matrícula 11/157.470-6, Ascensorista, no período de 1º de janeiro de 2017 a 1ºde fevereiro de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030453, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, para efeito de regularização de sua situação funcional.

DECRETO RIO "P" Nº 2376 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar os membros representantes e respectivos suplentes para compor o Conselho Estratégico de Informações da Cidade, criado pelo inciso II, do Art. 5°, da Lei nº 2689 de 1º de dezembro de 1998, componente da estrutura do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, na forma abaixo discriminada:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Presidente:

• MAURO OSÓRIO DA SILVA - IPP

Membro Suplente:

• ANDREA PAULO DA CUNHA PULICI - IPP

Membros Titulares:

- · ASPÁSIA BRASILEIRO ALCÂNTARA DE CAMARGO GP/SUBPG
- AUGUSTO IVAN DE FREITAS PINHEIRO IRPH

Membros Sunlentes:

- DANIEL GLEIDSON MANCEBO DE ARAUJO GP/SUBPG
- LUIZ EDUARDO PIZZOTTI FERNANDES IRPH

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Membros Titulares

- JAILSON DE SOUZA E SILVA OBSERVATÓRIO DE FAVELAS
- MARIA ALICE REZENDE DE CARVALHO PUC
- DELMO ERNESTO MORANI CEPERJ · PAULO CESAR DOS REIS - IERJ
- SÉRGIO BESSERMAN VIANNA PUC
- ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO UFRJ
- RUI ALBERTO AZEVEDO DOS SANTOS LABGIS / UERJ
- PEDRO DA LUZ MOREIRA IAB · SILVIA RAMOS DE SOUZA - UCAM
- · CEZAR ROGÉRIO VASQUEZ SEBRAE
- PEDRO DANIEL STROZENBERG ISER
- VICENTE DE PAULA LOUREIRO CÂMERA METROPOLITANA
- FERNANDO AUGUSTO MANSOR DE MATTOS UFF • ROMUALDO PEREIRA DE REZENDE - IBGE

Membros Suplentes:

- JORGE LUIZ BARBOSA OBSERVATÓRIO DE FAVELAS
- ANA PAULA SOARES CARVALHO PUC
- RAULINO AQUINO DE BARROS OLIVEIRA CEPERJ
- DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA IERJ
- PAULO FERNANDO ARRUDA CAVALLIERI- PUC
- GIL FERNANDO DA COSTA MENDES DE SALLES- UFRJ



- JOSÉ AUGUSTO SAPIENZA RAMOS- LABGIS / UERJ
- MARAT TROINA- IAB
- · ITAMAR SILVA- UCAM
- · CEZAR KIRSZENBLATT SEBRAE
- ELIANA SOUSA SILVA ISER
- PEDRO MOTTA LIMA CASCON CÂMERA METROPOLITANA
- ISRAEL SANCHES MARCELLINO UFF
- · JOSÉ ROBERTO SCORZA IBGE

DECRETO RIO "P" Nº 2377 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA, com validade a partir de 1º de janeiro de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe Técnico, símbolo DAS-09, código 048317, da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente.

DECRETO RIO "P" Nº 2378 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito o Decreto RIO "P" Nº 35, de 3 de janeiro de 2017, publicado no D.O. Rio de 10 de fevereiro de 2017.

DECRETO RIO "P" Nº 2379 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar SÉRGIO CARNEIRO NEUMAYER, matrícula 60/301.571-6, com validade a partir de 31 de março de 2017, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS-10.A, código 036556, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, considerando os termos do Decreto nº 35192 de 8 de março de 2012.

DECRETO RIO "P" Nº 2380 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar JOSÉ LUIZ MARTOS COUTINHO, matrícula 11/210.473-5, Analista de Planejamento e Orçamento, com validade a partir de 1º de março de 2017, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS-06, código 049792, da Gerência de Integração do Sistema Municipal de Orçamento, da Subsecretaria do Orçamento Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DECRETO RIO "P" Nº 2381 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES, matrícula 11/226.260-8, Agente de Administração, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor Adjunto, símbolo DAS-06, código 025764, da Ouvidoria Adjunta, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO RIO "P" Nº 2382 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, consoante o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.597, de 15 de abril de 1998, os membros representantes do Poder Público, abaixo relacionados, para atuar junto ao Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro – CME/RJ, como Conselheiros, no quadriênio 2017/2020:

TITULARES:

- ANA MARIA GOMES CEZAR
- SIMONE MONTEIRO DE ARAUJO
- MARIA DE NAZARETH MACHADO DE BARROS VASCONCELLOS
- MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE TAVARES
- · JUREMA REGINA ARAUJO RODRIGUES HOLPERIN
- LUIZ OTAVIO NEVES MATTOS

SUPLENTES:

- ANA CRISTIAN THOMÉ VENENO
- SIMONE DE JESUS SOUZA
- CLAUDIA MANUELA LADEIRA FERNANDES
- ANA LÚCIA DE MORAES BARROS
- MARIA DE FATIMA CUNHA
- ANTONIO AUGUSTO ALVES MATEUS FILHO

DECRETO RIO "P" Nº 2383 DE 4 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, PAULO EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 11/203.026-0, Analista de Planejamento e Orçamento, com validade a partir de 3 de abril de 2017, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 048127, da Coordenadoria Geral Administrativa, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente.

DECRETO RIO "P" Nº 2384 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SAMIR DE MENEZES COSTA**, matrícula 11/246.626-6, Geográfico, com validade a partir de 23 de janeiro de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 048823, da Coordenadoria Técnica do Programa Líderes Cariocas, do Instituto Fundação João Goulart, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Governamental, do Gabinete do Prefeito.

DECRETO RIO "P" Nº 2385 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear RONALDO SALGADO CLAUDINO, com validade a partir de 20 de janeiro de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Ajudante de Ordens III, símbolo DAS-06, código 048797, da Casa Militar do Prefeito, do Gabinete do Prefeito.

DECRETO RIO "P" Nº 2386 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Designar **ERIKA CORREA COELHO**, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 047066, para responder pelo expediente da Ouvidor Geral, símbolo DAS-09, código 032812, da Ouvidoria Geral do Município, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DECRETO RIO "P" Nº 2387 DE 4 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **PEDRICTO ROCHA FILHO**, matrícula 60/301.326-5, com validade a partir de 1º de abril de 2017, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 047918, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 237 DE 08 DE MARÇO DE 2017 DECRETO RIO "P" Nº 1447 DE 07 DE MARÇO DE 2017 ONDE SE LÊ:

"...RAPHAEL SILVA ARAUJO, registro nº 54451-9, com validade a partir de 25 de janeiro de 2017..."

LEIA-SE:

"...RAPHAEL SILVA ARAUJO, registro nº 54451-9, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2017..."

RETIFICAÇÕES

D.O. RIO N° 12 DE 30 DE MARÇO DE 2017 DECRETO RIO "P" N° 2082, 2084, 2086, 2089 DE 29 DE MARÇO DE 2017 ONDE SE LÊ:

"Nomear... o Cargo em Comissão..."

LEIA-SE:

"Designar... a Função Gratificada..."

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Ailton Cardoso da Silva** Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 30/03/2017

Processo nº 01/001.319/2017: Aprovo o Termo de Referência de fls. 159/162, que trata da contratação de serviços de suporte à governança e gestão sustentável da Prefeitura, e torno sem efeito o Termo de Referência de fls. 04/07v.

*Omitido no D.O. Rio de 31/03/2017

EXPEDIENTE DE 04/04/2017

Processo nº 01/001.319/2017: Autorizo a contratação direta com fundamento no artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 de acordo com o Termo de Referência de fls. 159/162, no valor de R\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais) da Fundação Getúlio Vargas, cujo objeto refere-se à contratação de serviços de suporte à governança e gestão sustentável da Prefeitura, pelo prazo de 14 (catorze) meses.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 03/04/2017

*Processo nº 05/001.834/2015 – Autorizo o cancelamento parcial da NAD 327 emitida em 02/01/2017 no valor de R\$ 60.346,05 (Sessenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) a favor de ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/04/2017

12/002.373/2016 – AUTORIZO a movimentação de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto nº 22.635, de 07 de fevereiro de 2003, e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral do Subsistema de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

02/400.032/2017 — AUTORIZO a movimentação de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto nº 42.861/2017, e na manifestação favorável da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

02/400.048/2017 — AUTORIZO a movimentação de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto nº 42.861/2017, e na manifestação favorável da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

02/400.077/2017 — AUTORIZO a movimentação de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto nº 42.861/2017, e na manifestação favorável da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL EXPEDIENTE DE 03/04/2017

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" GP/SUBSC nº 60, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no D. O. Rio 22 de fevereiro de 2017 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito dos processos abaixo relacionados, por embasar-se no disposto no artigo 5°, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

05/500.657/2017 - 07/000.910/2017 - 07/001.579/2017 - 07/001.616/2017 - 07/001.789/2017 - 07/001.788/2017 - 07/001.793/2017 - 07/001.900/2017

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 03/04/2017

(*) Processo nº 05/001.834/2015

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FRETE E CARRETOS.

PARTES: GABINETE DO PREFEITO E ROAD BRAZIL TRANSPORTES
RODOMARIOS I TDA

FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002. RAZÃO: PREGÃO.

VALOR: R\$ 60.346,05 (Sessenta mil, e trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO: ANDERSON FERRAZ CARNEIRO (*) Omitido do D. O de 01/02/2017.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR (*) EXPEDIENTE DE 03/04/2017

O COORDENADOR ÉSPECIAL DA COORDENADORIA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, NADIA ANDRADE DOS SANTOS MONTEIRO, Professor II, matrícula nº 10/241.968-7, originária da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, em permuta com Lucilene Carvalho de Jesus Santos, Professor II, matrícula nº 7536, oriunda daquela Prefeitura, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter de excepcionalidade, considerando o disposto no Decreto nº 27.992, de 25/05/2007, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, processo nº 07/000.592/2017. (*) Omitido no D.O. Rio de 04/04/2017.



SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS "P" DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98,

RESOLVE

Processo n.º 01/900.704/17 – Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:

N.º 132 – PAULO ROBERTO MONSORES DA MOTTA JUNIOR, PROFESSOR I GEOGRAFIA, matrícula nº 10/251.099-8, com eficácia a contar de 04/04/2017. para tomar posse em outro cargo/emprego público.

N.º 133 – ANA CLAUDIA DA CRUZ CORREA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula nº 10/277.186-3, com eficácia a contar de 04/04/2017.

 $\rm N.^{\rm o}$ 134 – JULIANA TAMIRIS COSTA MONTREZZOL, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula nº 10/297.543-1, com eficácia a contar de 04/04/2017.

Processo n.º 01/900.719/17 – Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:

N.º 135 – MARIA ELIENE PEREIRA NASCIMENTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 10/295.376-8, com eficácia a contar de 03/04/2017, para tomar posse em outro cargo/emprego público.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 03/04/2017

Processo n.º 07/001.085/2017

TATIANE ESCOBAR EISENBERG, matrícula nº 10/233.619-6. Considerando a exoneração ocorrida em 01/04/16 e o término da licença da Lei Complementar nº 88/08, autorizo o pagamento de 4/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10A, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do § 3º, do artigo 129, da Lei n° 94/79 c/c o Parecer PG/PADM/01/2014/MMVM, com efeitos patrimoniais a partir de 21/03/17.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 03/04/2017

MARCIO DE ARAÚJO LEÃO, matrícula n.º 13/189.517-6

APOSTILA: Tendo em vista o que consta do processo nº 06/700.439/1989, fica revisto o benefício concedido através da apostila lavrada em 02/03/89, assegurado ao servidor a quem se refere o presente Ato, na forma prevista nas alíneas "a" e "b", inciso II, do artigo 131, da Lei nº 94/79 c/c a Lei Complementar nº 168/16, a título de direito pessoal, à percepção do valor integral da remuneração do símbolo DAS-09 A, equivalente à Função de Confiança de Assessor da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, com efeitos patrimoniais a partir de 20/02/17, conforme O.A. Nº 37/EPL/96, cessando os efeitos do direito pessoal do símbolo DAS-08, publicado no D.O. Rio de 13/08/08.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS "P" GP/SUBSC/CERH/CPM DE 04 DE ABRIL DE 2017 A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA COORDENADORIA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 314 - processo n° 01/940.124/2017(SMEEL), FATIMA CRISTINA GISMONTI MOTTA, Professor II, matrícula 10/232.590-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 315 - processo n° 05/400.645/2009(SMEEL), CARMEN LUCIA ALVES ATAIDE DE SOUZA, Professor II, matrícula 10/163.183-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 316 - processo nº 01/940.115/2017(SMEEL),
ANDREA KIMIHE OGAWA. Professor I. matrícula 10/217.763-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86. da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 317 - processo n° 05/400.279/2014(SMEEL), ANDREIA MARQUES DE AQUINO CASTELAR, Professor I, matrícula 10/199 562-0

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86. da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 318 - processo n° 05/400.020/2013(SMEEL), **PAULO NEY PINTO DE FARIA**, Professor I, matrícula 10/150.500-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 319 - processo n° 07/003.137/2014(SMEEL), LUCIANA DE SOUZA MENDONÇA, Professor I, matrícula 10/255.224-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 320 - processo nº 07/08/001.534/2016(SMEEL), SARA LEIRAS DAVID, Servente, matrícula 10/158.852-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86. da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 321 - processo nº 07/002.040/2016(SMEEL), **HELGA SCHOMAKER**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/275.487-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 322 - processo n° 05/400.475/2002(SMEEL), ROSA CRISTINA DA CUNHA BRAGANÇA, Merendeira, matrícula 10/155.418-7.

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 323 - processo n° 07/211.110/2004(SMEEL), MARIA ENI ALVES VIEIRA. Servente. matrícula 10/153.390-0.

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 324 - processo n° 05/400.339/2005(SMEEL), **FRANCISCO DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula 10/178.262-2.

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 325 - processo n° 01/700.483/2014(GM-RIO), ANA PAULA LOPES FERNANDES, Guarda Municipal, matrícula 30/854.393-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 326 - processo nº 05/400.303/2005(SMEEL), SANDRA REGINA MADUREIRA DA SILVA, Merendeira, matrícula 10/110.992-5.

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 327 - processo n° 07/100.213/2005(SMEEL), SANDRA REGINA ALBINO, Merendeira, matrícula 10/157.768-3.

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 328 - processo n° 07/091.881/2009(SMEEL), **DANIELE BRAGA COELHO**, Merendeira, matrícula 10/208.818-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86. da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 329 - processo n° 07/050.981/1996(SMEEL), ROSANGELA MARIA DE PAIVA CORREA, Merendeira, matrícula 10/158.236-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 330 - processo n° 05/400.183/2009(SMEEL), IOLANDA MARTINS DE FREITAS, Merendeira, matrícula 10/228.033-7.

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 331 - processo n° 07/04/001.448/2013(SMEEL), GIZELIA REZENDE DA SILVA SOUZA, Merendeira, matrícula 10/227.886-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86. da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 332 - processo n° 07/09/001.624/2011(SMEEL), **ELIANE ROBERTO FIGUEIRA**, Merendeira, matrícula 10/244.695-3.

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 333 - processo n° 01/704.336/2013(GM-RIO), ERICA DE ASSIS SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/852.838-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, fora do ambiente de cozinha, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 334 - processo n° 07/11/000.013/2014(SMEEL), PATRICIA DA SILVA SANTOS, Merendeira, matrícula 10/227.752-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 335 - processo nº 07/04/002.421/2013(SMEEL), **ALVINA PEREIRA ANTUNES DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/228.621-9.

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 336 - processo n° 05/400.332/2014(SMS), **ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Controle de Endemias matrícula 10/221 630-7

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem esforço manual, sem deambulação constante, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 337 - processo n° 09/675.567/2009(SMS), JORGE ROGERIO FAGIM, Médico, matrícula 10/149.100-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86. da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 338 - processo n° 07/09/001.203/2016(SMEEL), ELIANE LISBOA DE SANT'ANNA BARBOSA, Agente Educador II, matrícula 10/273 515-7

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, fora de contato com produtos químicos e umidade, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 339 - processo n° 09/691.707/2009(SMS), MARCIA BATISTA DE CASTRO MORAES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.142-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 340 - processo n° 01/703.930/2013(GM-RIO), WAGNER XAVIER DE MELO, Guarda Municipal, matrícula 30/850.206-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 341 - processo nº 01/940.114/2017(GM-RIO), **JEISON GAMA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.262-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 342 - processo nº 01/940.122/2017(SMS), MONICA TESSINARI RANGEL TURA, Médico, matrícula 10/244.765-4.

GP/SUBSC/CERH/CPM N $^{\circ}$ 343 - processo n $^{\circ}$ 01/940.123/2017(SMS), **JOCELLE PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.994-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N $^{\circ}$ 344 - processo n $^{\circ}$ 09/115.042/2006(SMS), **GISELE ZEITUNE GOLDKORN**, Médico, matrículas 10/140.215-5 e 10/168.251-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM N° 345 - processo n° 05/400.034/2010(SMS), **BIANCA MARIA LAUDELINA DE QUEIROZ SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/131.826-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 346 - processo nº 09/64/000.440/2016(SMS), CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA, Médico, matrícula 10/164.164-6.



GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 347 - processo nº 01/940.116/2017(SMS), JAQUELINE LOPES CORDEIRO, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292 824-0

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 348 - processo nº 09/011.740/1993(SMS), JOSÉ LUIS DO ESPÍRITO SANTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/132 740-2

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 349 - processo nº 09/560.170/2007(SMS), ROSANGELA MOLLERCKE DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226 122-0

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 350 - processo nº 09/550.198/2008(SMS), LUCIA CRISTINA LOPES PARENTE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/133 182-6

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços fora do contato com produtos químicos e umidade, nos termos do art. 86, da Lein º 94/79

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 351 - processo nº 05/400.551/2005(SMEEL), IDALINICE MOTA BOTELHO. Servente, matrícula 10/155,561-4.

SUBSECRETARIA DE SERVICOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS **DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária previsto no art. 177. inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ROSANI RAMOS CARDOSO, Merendeira, matrícula 10/152.074-1, processo nº 07/004 075/2011

LARISSA ROSA RACCA, Merendeira, matrícula 10/239.886-5, processo nº 07/102 369/2007

RICARDO MANOEL ALMEIDA SOUZA, Professor I, matrícula 10/234.531-2, processo nº 07/09/001.285/2011

NEIS RIBEIRO BARBOSA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/275.447-1, processo nº 07/006.205/2014

MARIA DE LOURDES CASTRO DE SÁ, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/248.760-1, processo nº 07/013.554/2008.

ANA ISABEL ALCURE TACHAU JOIA, Fisioterapeuta, matrícula 10/236.842-1, processo nº 09/81/000.079/2013.

TELMA LOPES DE OLIVEIRA, Professor II, matrícula 10/222.747-8, processo nº 07/09/002 311/2014

LÚBIA PINHEIRO DE LIMA MEDEIROS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.140-1, processo nº 09/01/000.183/2011.

JANETE JANE BARROS DE SOUZA, Merendeira, matrícula 10/194.272-1,

ANDRÉA CAMPOS ALVES. Guarda Municipal, matrícula 30/854,209-4. processo nº 01/702.245/2012

CRISTIANE SOUTO ALMEIDA MACHADO, Professor II, matrícula 10/172.307-1, processo nº 07/030.092/2009

ADRIANA DE CASTRO CARVALHO FARIA, Médico Anestesiologia, matrícula 10/175.233-6, processo nº 09/630.121/2009.

MARIA JOSÉ FERRAZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.969-2, processo nº 09/52/000.264/2016.

ADRIANA MARQUES SAMPAIO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/286.315-7, processo nº 07/000.301/2017.

TÂNIA ALVES PEÑA, Professor I, matrícula 10/155.010-2, processo nº 07/11/000.025/2017.

09/001.222/2011 - Indeferir o pleito de fls. 23, por falta de respaldo legal.

ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA SUBPD "P" Nº 19, DE 31 DE MARCO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar com validade a partir de 03/04/2017 os servidores VALBER-LÂNDIA LINS DOS SANTOS DA SILVA, Administrador, matricula 11/252.094-8, ANA CLAUDIA PELOSI DRUMMOND, Agente de Administração, matricula 10/247.710-7, CESAR DOS SANTOS RODRI-GUES, Agente Auxiliar de Administração, matricula 11/247.717-2, PRI-CILA LEMES MAIO, Agente de Administração, matricula 10/295.844-5 e PATRICIA MEDINA VELLOSO, Fisioterapeuta, matricula 10/247.755-2, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio nº 030/2012, firmado com a CENTRAL DE OPORTUNIDA-DES, processo instrutivo n.º. 29/000.903/2011, cabendo a essa a atestação dos serviços prestados, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA **ADMINISTRAÇÃO SETORIAL** GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Processo nº 29/000.003/2017- Fixados com validade a partir de 17/03/2017, os proventos mensais de inatividade de LUCYMEIRE DA SILVA MARQUES, Agente de Atendimento à Criança, Classe Especial, Matrícula: 15/247.768-5, aposentada através da Portaria GP/SUBPD "P" nº 11 de 16/03/2017.

Processo nº 29/000.004/2017- Fixados com validade a partir de 17/03/2017, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA LUCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Especialista de Educação, Classe Especial, Matrícula: 15/128.362-1, aposentada através da Portaria GP/SUBPD "P" nº 12 de 16/03/2017.

Processo nº 29/000.005/2017- Fixados com validade a partir de 17/03/2017, os proventos mensais de inatividade de RITA DE CASSIA BARBOSA, Professor II- 40h, Classe Especial, Matrícula: 15/247.819-6, aposentada através da Portaria GP/SUBPD "P" nº 13 de 16/03/2017.

RIOTUR

presa de Turismo do Município do Rio de Janeiro

Praça Pio X, 119 - 9°andar - sala 901 - Tel.:2271-7000/ Fax: 2531-1872

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 02.01.2017

**PROCESSO 18/100.867/2012

- 1- Objeto: Complemento da RO nº 975/2016, referente aos serviços de locação de máquinas copiadoras.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- 3- Fundamentos: Art. 1. inciso caput da Lei nº 10520 de 17.07.2002.
- 4- Razão: Pregão.
- 5- Valor: R\$ 35.910,00.
- 6- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

**PROCESSO 18/100.638/2014

- 1- Obieto: Complemento do empenho 2015/000545, relativo a contratação de escritório de advocacia na área trabalhista.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSO-CIADOS.
- 3- Fundamentos: Art. 1, inciso caput da Lei nº 10520 de 17.07.2002
- 4- Razão: Pregão.
- 5- Valor: R\$ 42 400 00
- 6- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

**PROCESSO 18/100.671/2016

- 1- Objeto: Complemento do empenho 2016/000911, relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema do Almoxarifado da Riotur
- 2- Partes: RIOTUR S/A e ALARMEFORTES SIST, ELET, DE SEGURAN-ÇA LTDA.
- 3- Fundamentos: Art. 24, inciso II da Lei nº 10520 de 17.07.2002.
- 4- Razão: Dispensa 5- Valor: R\$ 2.628.00
- 6- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.
- * Omitido no Diário Oficial do dia 03.01.2017

EXPEDIENTE 05.01.2017

**PROCESSO 18/100.007/2017

- 1- Objeto: Recolhimento de INSS
- 2- Partes: RIOTUR S/A e INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
- 3- Razão: Não suieito
- 4- Valor: R\$ 5.640.000,00.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

**PROCESSO 18/100.026/2017

- 1- Objeto: Recolhimento de FGTS sobre a folha de pagamento.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- 3- Razão: Não suieito
- 4- Valor: R\$ 1.280.000,00.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.
- ** Omitido no Diário Oficial do dia 06.01.2017

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 01.03.2017

**PROCESSO 18/100 102/2017

- 1- Objeto: Recolhimento de imposto de renda e contribuição social para o exercício de 2017
- 2- Partes: RIOTUR S/A e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF..
- 3- Razão: Não sujeito
- 4- Valor: R\$ 50.000,00.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

**PROCESSO 18/100.648/2012

- 1- Objeto: Pagamento de pensão vitalícia, proveniente de decisão judicial.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e THEREZA COIMBRA ALMEIDA.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 1.800.00
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE

**PROCESSO 18/100.021/2017

- 1- Objeto: Recolhimento de FGTS.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 150.000,00
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE

**PROCESSO 18/100.564/2016

- 1- Objeto: Depósito Judicial. 2- Partes: RIOTUR S/A e MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 400 00
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

**PROCESSO 18/100 564/2016

- 1- Obieto: Depósito Judicial
- 2- Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 8.959.63
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

**PROCESSO 18/100.141/2017

- 1- Obieto: Adiantamento.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e GENITO PEREIRA FAGUNDES.
- 3- Razão: Não sujeito
- 4- Valor: R\$ 4.000,00.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

**PROCESSO 18/100.140/2017

- 1- Objeto: Aquisição de camisas.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e C2X COMÉRCIO INTERNET FIRELLI EPP
- 3- Fundamentos: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 4- Razão: Dispensa.
- 5- Valor: R\$ 7.991,00.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

**PROCESSO 01/220.002/2017

- 1- Objeto: Serviços de chaveiro durante o exercício de 2017. 2- Partes: RIOTUR S/A e GIOVANI QUINTINO NAVAL ME. 3- Fundamentos: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 4- Razão: Dispensa.
- 5- Valor: R\$ 1,800,00
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

**PROCESSO 18/100.087/2017

- 1- Obieto: Publicações e editais de convocação AGE e AGO 2- Partes: RIOTUR S/A e INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPA-
- CÕES S.A. 3- Fundamentos: Art. 24. inciso II. da Lei nº 8.666/93.
- 4- Razão: Dispensa.
- 5- Valor: R\$ 7.476.00.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

**PROCESSO 18/100.145/2017

- Objeto: Serviços de reparo de 03 (três) aparelhos de ar condicionado.
 Partes: RIOTUR S/A e REFRIMEC REFRIGERAÇÃO LTDA.
- 3- Fundamentos: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 4- Razão: Dispensa.
- 5- Valor: R\$ 1.870,00.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

**PROCESSO 18/100.045/2017

- 1- Objeto: Recolhimento de COFINS, visando o evento carnaval 2017.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF.
- 3- Razão: Não sujeito
- 4- Valor: R\$ 90.000,00.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

**PROCESSO 18/100.044/2017

- 1- Objeto: Recolhimento de PIS/PASEP, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF.
- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 35.000,00.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.



**PROCESSO 18/100.127/2017

- 1- Objeto: Adiantamento.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e GENITO PEREIRA FAGUNDES.
- 3- Razão: Não sujeito
- 4- Valor: R\$ 4.000,00.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

**PROCESSO 18/100.089/2017

- 1- Objeto: Recolhimento de Receita Judiciária no exercício de 2017. 2- Partes: RIOTUR S/A e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 6.000,00.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

Omitido no Diário Oficial do dia 02.03.2017

DESPACHOS DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO EXPEDIENTE 01.03.2017

- *PROCESSO 18/100.119/2017
- 1- Objeto: Auto de Infração. 2- Partes: RIOTUR S/A e MINISTÉRIO DA FAZENDA SERCETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- 3- Fundamentos: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
- 4- Razão: Inexigível.
- 5- Valor: R\$ 6.771,81.
- 6- Autoridade: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. 7- Ratificador: DIRETOR PRESIDENTE
- *Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 18/100.727/2016

- 1- Objeto: Pagamento de Prestadores de Serviço do Reveillon 2016/2017. 2- Partes: RIOTUR S/A e RIOTUR S/A.
- 3- Fundamentos: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93
- 4- Razão: Inexigível.
- 5- Valor: R\$ 20.964,00.
- 6- Autoridade: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
- 7- Ratificador: DIRETOR PRESIDENTE
- *Omitido no D O do dia 02/03/2017

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 01.03.2017

*PROCESSO 18/100.056/2017

- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho.
 Partes: RIOTUR S/A e ADALBERTO MORAES HERVAL.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 989,72.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.
- *Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 18/100.030/2017

- 1- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho
- 2- Partes: RIOTUR S/A e PAULO RENATO DO NASCIMENTO.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 2.722,64.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE. *Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 18/100.058/2017

- 1- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e ARTUR ALEX GUARINO MARTINS.
- 3- Razão: Não sujeito. 4- Valor: R\$ 6.422,31.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.
- *Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 18/100.060/2017

- 1- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho. 2- Partes: RIOTUR S/A e CINTIA CRISTINA DA SILVA CUNHA.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 5.654,02.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.
- *Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 18/100.070/2017

- 1- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e JOÃO FRANCISCO CARREIRO
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 1.589.16.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.
- *Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 18/100.077/2017

- 1- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho. 2- Partes: RIOTUR S/A e LUIZ MOURA DA COSTA
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 2.537,67.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.
- *Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 18/100.074/2017

- 1- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e JOSÉ GUILHERME NEVES SOARES.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 4.694.14.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE. *Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 18/100.072/2017

- 1- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho. 2- Partes: RIOTUR S/A e GUSTAVO ALMEIDA DE ARINELLI.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 5.300,57.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

*Omitido no D O do dia 02/03/2017

- *PROCESSO 18/100.031/2017 1- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e AGOSTINHO ALVES SANTOS.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 2.560,89.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.
- *Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 18/100.062/2017

- 1- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e DANIEL BRICK SANTOS.
- 3- Razão: Não suieito.
- 4- Valor: R\$ 6.272,55.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.
- *Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 18/100.036/2017

- 1- Obieto: Rescisão de Contrato de Trabalho.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e MONICA DE SOUZA ARAUJO.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 2.295,82.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.
- *Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 18/100.064/2017

- 1- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e FRANCISCO ANDRE DE SOUZA.
- 3- Razão: Não sujeito. 4- Valor: R\$ 5.058,73.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE. *Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 18/100.035/2017

- 1- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho. 2- Partes: RIOTUR S/A e MARILIA DOS SANTOS MONTEIRO.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 2.426,61.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

*Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 18/100.033/2017

- 1- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e SILVA LETICIA DE FREITAS VIEIRA.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 1.319,28.
 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE. *Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 18/100.067/2017

- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho.
 Partes: RIOTUR S/A e JOÃO ANGELO ABI ZAID TEIXEIRA.
- 3- Razão: Não suieito
- 4- Valor: R\$ 8.376,65.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.
- *Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 18/100 068/2017

- 1- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e JESSICA VIDAL GOUVEA.
- 3- Razão: Não sujeito
- 4- Valor: R\$ 1.773,03.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.

*Omitido no D O do dia 02/03/2017

EXPEDIENTE 05.01.2017

- *PROCESSO 18/100.005/2017
- 1- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho. 2- Partes: RIOTUR S/A e DILSON DE CARVALHO JUNIOR.
- 3- Razão: Não suieito
- 4- Valor: R\$ 13.080,55.
- 5- Autoridade: DIRETOR PRESIDENTE.
- *Omitido no D O do dia 06/01/2017

DESPACHOS DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO **EXPEDIENTE 01.03.2017**

*PROCESSO 01/220 160/2017

- 1- Objeto: Apresentação de Artistas para o Terreirão do Samba Carnaval 2017. 2- Partes: RIOTUR S/A e PARDAL EVENTOS E PRODUÇÕES ARTIS-
- TICAS EIRELI ME.
- 3- Fundamentos: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 4- Razão: Inexigível. 5- Valor: R\$ 50.000,00.
- 6- Autoridade: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
- 7- Ratificador: DIRETOR PRESIDENTE.

*Omitido no D O do dia 02/03/2017

*PROCESSO 01/220.149/2017

- 1- Objeto: Apresentação de Artistas para o Bailes Populares Car-
- 2- Partes: RIOTUR S/A e RIO ART MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA ME.
- 3- Fundamentos: Art. 25. Inciso III. da Lei nº 8.666/93.
- 4- Razão: Inexigível.
- 5- Valor: R\$ 12.000,00.
- 6- Autoridade: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
- 7- Ratificador: DIRETOR PRESIDENTE.

*Omitido no D O do dia 02/03/2017

- *PROCESSO 01/220.147/2017
- 1- Objeto: Apresentação de Artistas para o Terreirão do Samba Carnaval 2017.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e INOVASHOW PRODUÇÕES E PUBLIICIDA-DE LTDA.
- 3- Fundamentos: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 4- Razão: Inexigível
- 5- Valor: R\$ 65.000,00. 6- Autoridade: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. 7- Ratificador: DIRETOR PRESIDENTE.
- *Omitido no D O do dia 02/03/2017
- *PROCESSO 01/220.146/2017 1- Objeto: Apresentação de Artistas para Bailes Populares - Car-
- naval 2017. 2- Partes: RIOTUR S/A e HLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME.

6- Autoridade: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

- 3- Fundamentos: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 4- Razão: Inexigível. 5- Valor: R\$ 7.000.00.

7- Ratificador: DIRETOR PRESIDENTE. *Omitido no D O do dia 02/03/2017

- *PROCESSO 01/220.122/2017
- 1- Objeto: Apresentação de Artistas para o Terreirão do Samba Carnaval 2017.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e GR SHOWS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. 3- Fundamentos: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 5- Valor: R\$ 50.000,00. 6- Autoridade: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. 7- Ratificador: DIRETOR PRESIDENTE.
- *Omitido no D O do dia 02/03/2017

4- Razão: Inexigível.

4- Razão: Inexigível

- *PROCESSO 01/220.119/2017
- 1- Objeto: Apresentação de Artistas para Bailes Populares Carnaval 2017.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e ADR PRODUÇÕES MUNDIAL EIRELI LTDA. 3- Fundamentos: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 5- Valor: R\$ 6.000,00. 6- Autoridade: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. 7- Ratificador: DIRETOR PRESIDENTE.

*Omitido no D O do dia 02/03/2017

- *PROCESSO 01/220.117/2017 1- Objeto: Apresentação de Artistas para o Terreirão do Samba - Carna-
- val 2017. 2- Partes: RIOTUR S/A e S M EVENTOS MUSICAIS LTDA. 3- Fundamentos: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 5- Valor: R\$ 120.000,00. 6- Autoridade: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. 7- Ratificador: DIRETOR PRESIDENTE.

*Omitido no D O do dia 02/03/2017

- *PROCESSO 01/220.158/2017 1- Objeto: Apresentação de Artistas Dupla do Rio na Entrega da Chave da Cidade - Carnaval 2017.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e ESTRELAS CACA PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.
- 3- Fundamentos: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4- Razão: Inexigível.

- 4- Razão: Inexigível. 5- Valor: R\$ 20.000,00.
- 6- Autoridade: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. 7- Ratificador: DIRETOR PRESIDENTE.
- *Omitido no D O do dia 02/03/2017



PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Jar Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11° andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Pensão

05/503.219/2002 - Clause Lusie Formagio

Defiro o pedido de Continuidade de Pagamento de Pensão à fl. 124.

01/950 990/2017 - Nair Mathias Kock

Defiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 2

Auxílio Medicamento

05/507.471/2013 - Maria Luiza Vitoriano da Silva

Indefiro o pedido de Pagamento de Auxílio Medicamento à fl. 37.

01/950.721/2017 – Eliza da Cunha Cruz

Indefiro o pedido de Pagamento de Auxílio Medicamento à fl. 2.

Encerramento de Folha

05/510.902/2016 - Elvira Maria Poeta Telles de Menezes

05/500.118/2017 – Maria Ormi Scolmik

05/500.386/2017 – Dulce Ribeiro Lalim

05/500.438/2017 - Iris Mendes Soares

05/500.439/2017 - Lucia Maria de Araujo Souza

05/500.462/2017 - Mari Campos Lopes

05/500.525/2017 – Rosa Gomes Darwin

05/500.556/2017 - Cleonice Ignez da Silva

05/500.597/2017 - Maria de Lourdes Teixeira El-Hayck

05/500.653/2017 - Cemy Vargas Fraga 05/500.671/2017 – Otaisa da Silva Vaz

05/500.689/2017 - Monica Sueko Sieiro Takatsu Leopoldino

05/500.732/2017 – Mario Ferreira Bartholo

05/500.756/2017 - Osvaldo Salles Marins

05/500.767/2017 - Norma Rocha Cataldo

05/500 807/2017 - Alberto Silva Moutinho

05/500.869/2017 - Alvani Jorge da Rocha

01/950.262/2017 - Amaro Francisco da Rocha

01/950.318/2017 - Lea Ribeiro de Castro Meyer 01/950.755/2017 - Clarice da Costa de Oliveira

Defiro o pedido de Encerramento de Folha sem saldo a pagar à fl. 2.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000 E-mail:comlurb@pcrj.rj.gov

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04/04/17

(*)-Proc. 01/505.460/12

01-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2013, de locação de empilhadeiras contrabalanceadas, por 12 meses, através de Termo Aditivo.

02-Partes: COMLURB e Comercial CVT Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP. 03-Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

04-Razão: Servico continuado.

05-Valor: R\$ 103.663,44 (cento e três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

06-Autorização: Gustavo Corrêa Affonso Puppi

(*)-Omitido no D.O. Rio de 10/03/2017.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPDIENTE DE 04/04/17

Deferida a impugnação referente ao Auto de Infração constante do processo abaixo relacionado:

Processo	Autuado	Auto de Infração
01/505.192/15	Oliveiras Alves Bebidas LtdaME	N° 251555

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPDIENTE DE 04/04/17

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 15 processos a seguir relacionados:

01/500.053/17,	01/506.054/16,	01/506.087/16,	01/506.437/16,
01/508.105/16,	01/508.117/16,	01/508.388/16,	01/508.518/16,
01/508.686/16,	01/509.059/16,	01/509.421/16,	01/509.470/16,
01/509.485/16,	01/509.527/16,	01/509.999/16.	

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04/04/17

Proc. 01/507.485/16

Autorizo o pagamento equivalente a 10% do valor da apólice do seguro de vida em grupo, que faz jus o empregado abaixo identificado, em razão da perda parcial definitiva da função do seu joelho esquerdo, por ocasião

do acidente ocorrido no dia 13/06/2006, mediante a assinatura de Termo de Transação. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei nº 8.666/93, processo adm n° 01/510 109/16

Termo	Nome	Registro	CPF	Valor-R\$
19/17	Marconi Pereira	49.060-2	037.600.667-63	580,00

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04/04/17

Autorizo o pagamento dos ressarcimentos no valor de R\$ 17.960,26 (dezessete mil novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), mediante assinatura de Termos de Transação que farão entre si a COMLURB e os requerentes a seguir identificados. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei n° 8.666/93, proc. adm. n° 01/500.891/17;

Processo	Termo	Requerente	CPF/CNPJ	Valor R\$
01/503.293/16	11/17	Osmar da Silva Cardoso	020.536.227-33	812,67
01/505.712/16	16/17	Relsa Brasil-Loc.de Veículos Ltda.	083384090001-24	905,00
01/506.176/16	22/17	Norma Luiza Machado Silveira	109.156.157-54	1.842,56
01/506.497/16	20/17	Eduardo Teixeira Soares	116.014.787-63	3.906,70
01/506.651/16	17/17	Maria Jaqueline da Silva Azevedo	058.819.127-21	1.850,00
01/508.114/16	12/17	Jamile da Silva Neto	134.911.437-56	317,10
01/508.776/16	13/17	Felipe Cabral Marinho	087.606.477-28	750,00
01/508.782/16	25/17	Helga dos Santos Pires	077.217.467-95	580,00
01/509.309/16	24/17	Jefferson R. de Araújo Monteiro	114.585.787-63	1.736.23
01/509.473/16	10/17	Valmir Lima da Silva	759.139.927-68	440,00
01/509.624/16	14/17	Cecilia de Oliveira Diz	042.829.557-67	1.230,00
01/509.694/16	09/17	Marcela Jaqueline Braga de Paiva	014.670.257-39	450,00
01/500.092/17	18/17	Orlando Oliveira de Moraes	378.843.957-20	430,00
01/500.395/17	15/17	Henrique Pinto Ferreira	636.211.427-20	400,00
01/500.664/17	23/17	Petala Guerra de Souza	959.644.791-20	1.200,00
01/500.703/17	08/17	Eliane da Silva Rosa	083.536.817-30	410,00
01/501.053/17	21/17	Luiz Fernando Sant Anna C. Mota	965.044.717-20	700,00

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 31/03/2017

Processo nº 01/800.213/2016 – Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016, que versa sobre a prestação de serviços postais e telemáticos, no valor de R\$ 35.985,60 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), celebrado com a empresa ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com fulcro no Art. 57. II. da Lei 8.666/93

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Ailton Cardoso da Silva - Respondendo pelo expediente Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13°andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 2088 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Nomear JORGE ANTONIO DE CASTRO FERREIRA, matrícula 60/127.741-7. para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051296, da Coordenadoria de Promoção da Política de Igualdade Racial, da Subsecretaria de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2089 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear FORTUNE POLISTCHUK, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 067203, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" Nº 2090 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear MARIA CRISTINA FRANÇA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 067207, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2091 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear ADRIANO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 051312, da 2ª Casa de Convivência de Idosos, da Coordenadoria Técnica de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Políticas para o Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2092 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução "P" Nº 1193 de 17 de fevereiro de 2017, publicada no D.O. Rio de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2093 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar ANA MARIA LOPES DO COUTO PINTO, matrícula 11/148.075-5, Professor II, com validade a partir de 21 de março de 2017, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 040399, do Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro, da 4a, Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2094 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar DEISE MATOS FERNANDES RAMOS, matrícula 11/124.107-4, Professor II, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 045717, da Gerência de Administração, da 4ª. Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

RESOLUÇÃO "P" № 2095 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar LÍLIA FRANCISCA DE CARVALHO DÓRIA, matrícula 11/137.674-8, Professor II, com validade a partir de 16 de março de 2017, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 028600, do Creche Municipal Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim, da 6ª. Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

RESOLUÇÃO "P" Nº 2096 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar MARLI VIEIRA CHAVES, matrícula 11/147.211-7, Professor II, com validade a partir de 13 de março de 2017, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 028945, da Creche Municipal Direitos Humanos, da 1ª. Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer

RESOLUÇÃO "P" Nº 2097 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear SIMONE RODRIGUES PEREIRA, matrícula 11/158.063-8, Professor II, com validade a partir de 13 de março de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 028945, da Creche Municipal Direitos Humanos, da 1ª. Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2098 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar TÂNIA DE ABREU ANTUNES AFFONSO MENDES, matrícula 13/148.926-9, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 034226, da Gerência do Plano de Saúde do Servidor Municipal, da Diretoria de Previdência e Assistência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2099 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,



RESOLVE

Nomear TÂNIA DE ABREU ANTUNES AFFONSO MENDES, matrícula 11/148.926-9, Assistente Social, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 034227, da Gerência do Plano de Saúde do Servidor Municipal, da Diretoria de Previdência e Assistência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" № 2100 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE LAMEGO BENTO**, matrícula 31/650.408-8, com validade a partir de 23 de março de 2017, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 034217, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO P Nº 2101 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SALES, matrícula 31/650.120-9, com validade a partir de 23 de março de 2017, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 034259, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO P № 2102 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SALES, matrícula 31/650.120-9, com validade a partir de 23 de março de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 034217, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO P Nº 2103 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ROMULO FERREIRA SALES**, matrícula 60/278.183-9, com validade a partir de 1º de abril de 2017, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 050014, da Gerência de Teatros, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO P Nº 2104 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAFAEL MELLO PINHEIRO**, matrícula 60/303.142-4, com validade a partir de 1º de abril de 2017, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 049999, da Gerência de Lonas e Arenas, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO P Nº 2105 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FABIO LIMA PEIXOTO DA SILVA**, com validade a partir de 1º de abril de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 050014, da Gerência de Teatros, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO P Nº 2106 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **NATHALIE CAMPOS PEREIRA FREIRE**, com validade a partir de 1º de abril de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 049999, da Gerência de Lonas e Arenas, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO P Nº 2107 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FÁBIO ROGÉRIO GLINARDELLO E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 046518, da Superintendência de Supervisão Regional da AP-3.7 - Ilha do Governador, da Subsecretaria Executiva da Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO P Nº 2108 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar MARCO ANTONIO DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula 60/685.191-9, com validade a partir de 1º de abril de 2017, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 031470, da Gerência de Geoprocessamento, da Coordenadoria Técnica de Informações da Cidade, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

RESOLUÇÃO P Nº 2109 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEONARDO DE CARVALHO VALENTIM DA SILVA**, matrícula 13/262.680-2, Geografo, com validade a partir de 1º de abril de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 031470, da Gerência de Geoprocessamento, da Coordenadoria Técnica de Informações da Cidade, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

RESOLUÇÃO P Nº 2110 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar ANSELMO RAMIRO BASÍLIO DA SILVA, matrícula 32/1500.194-6, com validade a partir de 17 de março de 2017, da Função de Confiança de Assistente II, código 046434, da Diretoria Técnica, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO P Nº 2111 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUCIANA DE BRITO IDALGO**, matrícula 13/193.374-6, Agente de Administração, com validade a partir de 17 de março de 2017, da Função de Confiança de Assistente I, código 042060, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO P Nº 2112 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DENISE WILCHES MONSORES**, matrícula 78/1500.293-6, com validade a partir de 17 de março de 2017, da Função de Confiança de Subgerente, código 046437, da Diretoria Técnica, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO P Nº 2113 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUCIANA DE BRITO IDALGO**, matrícula 13/193.374-6, Agente de Administração, com validade a partir de 17 de março de 2017, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 046434, da Diretoria Técnica, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO P Nº 2114 DE 4 DE ABRIL DE 2017 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CI-VIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DENISE WILCHES MONSORES**, matrícula 78/1500.293-6, com validade a partir de 17 de março de 2017, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 042060, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 04 DE ABRIL DE 2017

Lucia Helena do Nascimento Figueiredo Gonçalves Guiterio Matricula – 11/115.358-4

APOSTILA: "Tendo em vista o que consta do processo nº 01/001.530/2017, fica assegurado à servidora, a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 01/04/17, a título de direito pessoal, na

forma do disposto no artigo 129, da Lei 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao C.C. de Coordenador Geral, Símbolo DAS-10B, da Coordenadoria Geral de Gestão Administrativa, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON-Carioca, do Gabinete do Prefeito, com efeitos patrimoniais a contar de 03/04/17, conforme O.A.nº 37/EPL/96."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 04 DE ABRIL DE 2017

Ana Claudia Maia Peixoto Marinho - 10/241.180-9

Considerando a dispensa ocorrida em 09/02/17, autorizo o pagamento de 5/10 (cinco décimos) do valor integral da remuneração concernente ao C.C. de Gerente III, símbolo DAS-6D, da Gerência de Contratos e Convênios, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 22/03/17, conforme O.A. nº 37/EPL/96. Processo: 01/820.091/2017

Viviane Rosa de Araujo -10/234.779-7

Torno sem efeito a concessão publicada em 02/03/17, que assegurou a vantagem de 07/10 da F.G. de Chefe I, símbolo DAI-6, tendo em vista a designação da servidora para exercer F.G. de Assistente II, símbolo DAI-6, com eficácia de 01/01/17, publicada em 16/03/17.

Processo: 07/09/000.255/2017

Indefiro o pedido de Incorporação de Gratificação de Insalubridade (SMA), com base no Visto do Procurador - Geral do Município ao Parecer PG/PPE/19/97/FBMC

Ivanice de Almeida - 15/096.667-1 Processo: 05/003.430/2013

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Maria Eduarda Gouvêa Berto Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tels.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMF Nº 2931 DE 4 DE ABRIL DE 2017

Cria o Comitê Gestor de Projetos da Secretaria Municipal de Fazenda e aprova o seu Regulamento Interno.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Criar o Comitê Gestor Projetos da Secretaria Municipal de Fazenda – CGP/SMF, que passa a ser regido pelo Regulamento Interno próprio.

Art. 2° Fica aprovado o seu Regulamento Interno na forma constante do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMF nº 2.679 de 27 de julho de 2011.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EDUARDA GOUVÊA BERTO

ANEXO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DE PROJETOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – CGP/SMF TÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1.º O CGP/SMF é um fórum de caráter consultivo e eventualmente deliberativo, conforme a tipificação assim o exigir, sobre os assuntos especificamente submetidos pela autoridade competente à decisão do Comitê. Parágrafo único. O presente CGP/SMF será regido pelos dispositivos previstos neste Regulamento Interno.

TÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2.º O CGP/SMF tem como principais objetivos:

- I. promover o alinhamento dos Projetos às diretrizes estratégicas da Organização, priorizando aquelas que se encontram em consonância com tais diretrizes;
- II. promover a utilização planejada, coordenada e integrada dos Projetos para dar suporte às necessidades operacionais e estratégicas da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;
- III. contribuir para que a SMF possa se adaptar com rapidez e segurança às mudanças de circunstâncias tecnológicas ou de gestão e a novas demandas operacionais e estratégicas;
- IV. identificar e implementar continuamente oportunidades de melhoria de desempenho das atribuições da SMF.



TÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3.º O CGP/SMF será constituído pelos seguintes membros:

- I. Titular da Secretaria Municipal de Fazenda:
- II. Titular da Subsecretaria de Gestão;
- III. Titular da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização;
- IV. Titular da Subsecretaria de Orçamento Municipal;
- V. Titular da Subsecretaria do Tesouro Municipal:
- VI. Assessor Chefe da Assessoria de Captação de Recursos Externos;
- VII. Responsável pelo Escritório de Projetos e Metas
- VIII. Gerente da 3ª. GTIS/ IplanRio
- IX. um representante indicado pelo Titular da Subsecretaria de Gestão;
- X. um representante indicado pelo Titular da Subsecretaria de Tributa-
- § 1.º O CGP/SMF será presidido e coordenado pela Titular da Secretaria Municipal de Fazenda de Fazenda
- § 2.º O Titular da Secretaria Municipal de Fazenda indicará um membro na sua primeira reunião para substituí-lo nas atividades do CGP/SMF, pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de eventuais impedimentos.
- § 3.º Poderão ser convidados outros servidores para participarem das reuniões do CGP/SMF, visando agregar conhecimentos mais detalhados dos serviços prestados pelos órgãos usuários.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4.º Caberá ao CGP/SMF à análise e a manifestação ou proposição, quando se fizer necessária, acerca do seguinte:

- I. Avaliação e priorização dos projetos da SMF:
- II. Avaliação das propostas, ideias, sugestões, necessidades e requerimentos para uso de TI em atividades específicas ou no ambiente corporativo;
- III. Consolidação das demandas de Projetos;
- IV. Alinhamento dos projetos de TI aos projetos e atribuições da SMF e ao seu planeiamento estratégico:
- · V. Acompanhamento do planejamento e da implantação dos projetos
- VI. Utilização, nas suas avaliações e análises, das informações produzidas por empresa de consultoria especializada, eventualmente contratada pela SMF, para planejamento e avaliação da qualidade dos produtos e serviços prestados;
- VII. Análise de todas as propostas de projetos de TI dos órgãos usuários, no intuito de indicação da melhor forma de atendimento e no respeito às normas e padrões utilizados pela IPLANRIO;
- VIII. Recomendação de projetos e medidas, que possam ser sugeridas, com vistas ao aperfeiçoamento de normas, padrões técnicos ou administrativos, racionalização no uso de recursos de Tecnologia da Informação e, com isso, propiciar melhoria no desempenho geral das atividades da SMF

TÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 5.º O CGP/SMF reúne-se ordinariamente conforme calendário por ele definido a cada ano, com periodicidade mensal, de preferência, e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Coordenador ou por solicitação de pelo menos um terço de seus membros, tendo como objetivo:

- l Caráter Informativo (Transparência)
- Informar ao comitê as ações realizadas pelo PMO e impacto destas ações para o cliente e para as áreas;
- · Informação sobre status geral dos principais projetos.
- II. Caráter Deliberativo
- Definir quais projetos deverão ou não ser iniciados
- · Decidir pelo cancelamento de Projetos
- Priorizar projetos
- · Autorizar ou não investimentos

Art. 7.º Será elaborada, a cada reunião, Ata sobre os assuntos tratados e as conclusões do CGP/SMF, a quem não caberá exarar despachos nos processos documentais da SMF

Art. 8.º As reuniões do CGP/SMF serão instaladas com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus integrantes.

Art. 9.º As decisões do CGP/SMF serão tomadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões, respeitado o quórum mínimo previsto no artigo anterior.

- § 1.º As decisões previstas no caput deste artigo ficarão condicionadas à aprovação do Titular da Secretaria Municipal de Fazenda, cabendo a este, ainda, o voto qualificado em caso de empate.
- § 2.º. Na primeira reunião o CGP/SMF definirá as regras de encaminhamento das demandas.
- Art. 10. Os casos omissos deste Regulamento Interno serão apreciados e decididos, em primeira instância, pela plenária do CGP/SMF e, em última instância, pelo Titular da Secretaria Municipal de Fazenda.

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO "P" Nº 119 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Apresenta servidores à Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o contido no ofício PG/PPE nº 365/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar à Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito, para fins de relotação, os servidores abaixo relacio-

- Francisco José de Santanna Berti, Zelador, matrícula 10/096.327-2;
- Maria Cristina da Rosa, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 10/114.462-5:
- Denize da Silva Dudley, Agente de Administração, matrícula 10/095.238-2;
- Isaura da Glória Pinto, Servente, matrícula 10/076.657-6.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 04/04/17

PROCESSO N.º 04/000.176/2017 - APROVO a comprovação da despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores LILI ROSE MAR-QUES DE SOUZA E MILENA DE ALMEIDA B.G. DO NASCIMENTO.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES 5248ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23/03/2017 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.805

Processo nº 04/360.036/2013 - ACÓRDÃO Nº 15.802 Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorrido: FOURTRADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ISS - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - Restando comprovado, através de demonstrativos contábeis apresentados pelo Contribuinte, que o imposto foi integralmente recolhido é de ser negado provimento ao recurso de ofício para se manter a decisão de primeira instância que cancelou a autuação. Recurso de ofício improvido. Decisão unânime.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.351

Processo nº 04/353.084/2001 – ACÓRDÃO Nº 15.803 Recorrente: BARS E DIVERSÕES BOA VISTA LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E

JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por majoria, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por incabível, suscitada pela Representação da Fazenda, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros FERNANDO DA COSTA GUI-MARÃES e DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, que acolhiam a preliminar, nos termos do voto do primeiro. 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA, substituído pela Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO - Compete ao Conselho de Contribuintes conhecer e julgar, em segunda instância administrativa, os processos administrativo-tributários de natureza contenciosa, mesmo que a matéria neles versada tenha sido objeto de resposta definitiva dada em processo de consulta (inteligência do art. 243 da Lei nº 691/84, regulamentado pelos arts. 79, inciso I, 98, inciso II, e 103, todos do Decreto nº 14.602/96, combinados com os arts. 1º e 7º, inciso I do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes). Preliminar de não conhecimento do recurso voluntário rejeitada. Decisão por maioria. II) ISS – OBRIGAÇÕES ACES-SÓRIAS - DOCUMENTOS FISCAIS - Os prestadores de serviços estão obrigados ao cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária municipal, inclusive de possuir e emitir documentos fiscais, ainda que não sujeitos ao pagamento do ISS calculado sobre o preço de seus serviços. III) ISS - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - AU-TENTICAÇÃO DE LIVROS - MULTAS - Os livros fiscais só poderão ser usados depois de autenticados pela repartição fiscal competente. A não autenticação dos livros fiscais ensejará a penalização de multa conforme o art. 51, II, 2, b, da Lei nº 691/84. IV) ISS - TRIBUTAÇÃO DE PARQUES DE DIVERSÃO – Não há tributação sobre "parques de diversão" à luz da Lei Complementar nº 56/1987, lei de regência do ISS à época dos fatos geradores em questão. Recurso voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

5249ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23/03/2017 **DECISÕES PROFERIDAS RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.933**

Processo nº 04/99.308.126/2007

Contribuinte: HOTEL EMOÇÕES LTDA. (SHELTON HOTEL LTDA.) Pedido de vista feito pelo Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA

5250ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23/03/2017 **DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.875

Processo nº 04/452.093/2016 - ACÓRDÃO Nº 15.804

Recorrente: ARMANDO VIEIRA SÃO BENTO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E

JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES

Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

Designado para redigir o voto vencedor: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, dar provimento ao recurso voluntário nos termos do voto vencedor do Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR. Vencidos os Conselheiros RE-LATORA e DOMINGOS TRAVAGLIA, que davam provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da primeira.

EMENTA APROVADA: ITBI - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - AUSÊNCIA DE ONEROSIDADE - A consignação, em Escritura de Divórcio Consensual com Partilha de Bens, do recebimento de numerário não integrante da relação dos bens a partilhar, por parte do cônjuge a quem coube quinhão inferior à meação, a título de compensação residual pela partilha, não constitui prova de onerosidade, nos termos do inciso II do art. 1º da Instrução Normativa SMF nº 25/2017. Recurso voluntário provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.197

Processo nº 04/450.996/2014

Contribuinte: COARACY LOPES GUIMARÃES FILHO

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOI UNTÁRIO Nº 9 364

Processo nº 04/352.068/2000

Contribuinte: HABTEC ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA. Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.534

Processo nº 04/453.446/2010

Contribuinte: PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.772

Processo nº 04/353.497/2010

Contribuinte: FLORESTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.781

Processo nº 04/372.512/2002

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VETERANOS DO

RIO DE JANEIRO - ABVRJ

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO "EX OFFICIO" № 2.834

Processo nº 04/374.557/2013

Contribuinte: CCP MAGNÓLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.177

Processo nº 04/353.319/2002

Contribuinte: SYNAPSE PRODUÇÕES LTDA.

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.279

Processo nº 04/372.256/2014

Contribuinte: ÁLVARO NUNES SANTOS ROSA

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.783

Processo nº 04/66.303.514/2014

Contribuinte: WINDSOR BARRA HOTEL LTDA.

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.329

Processo nº 04/356.350/2014

Contribuinte: ÉTILA ELANE DE OLIVEIRA RAMOS

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.293

Processo nº 04/33.300.134/2008

Contribuinte: EMILIA RIBEIRO AMORIM CRAVA

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

OBSERVAÇÃO: O prazo para interposição de Pedido de Reconsideração, das decisões proferidas pelo voto de desempate, bem como de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Acórdão (arts. 103, 104 e 106 do Decreto "N" nº 14.602/96, com a redação do Decreto nº 36.738/2013).



COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 03 DE ABRIL 2017

PROCESSOS DEFERIDOS 04/245.586/2010 – HELVIS MANHÃES JOSÉ

DEFIRO o solicitado e CANCELO a autorização concedida a Helvis Ma-nhães José - comerciante ambulante em modulo de chaveiro na área da 8ª GRLF, IM 8017595-7 04/181.155/2016 – PAULO ROBERTO SALES ROCHA

DEFIRO a alteração de local de trabalho, passando o requerente a mercadejar na Av. Lúcio Costa, 0 – Barra da Tijuca, entre a barraca 45 e o lado esquerdo do quiosque 9 A. 04/181.829/2016 – F/CCU/GOP/PRF – 10

DEFIRO o solicitado pela Coordenação de Controle Urbano e CANCELO DEFIRO o Solicitado pela Coordenação de Controle Orbano e CANCELO
a autorização concedida à comerciante ambulante FÁTIMA CRISTINA
CORREA BARBOSA, ponto fixo 5/19 da Praia do Leme, IM 8007816-1.
04/181.832/2016 – F/CCU/GOP/PRF-10
DEFIRO o solicitado pela Coordenação de Controle Urbano e CANCELO
a autorização concedida à comerciante ambulante JOSÉ MARIA DE ALMEIDA, ponto fixo 6/40 da Praia de Ipanema, IM 8007693-2.

04/181.833/2016 - F/CCU/GOP/PRF-10
DEFIRO o solicitado pela Coordenação de Controle Urbano e CANCELO DEFIRO o solicitado pela Coordenação de Controle Urbano e CANCELO a autorização concedida à comerciante ambulante MARIA ODETE DE SOUZA GOMES, ponto fixo 6/110 da Praia de Ipanema, IM 8014526-8. 04/181.835/2016 - F/CCU/GOP/PRF-10
DEFIRO o solicitado pela Coordenação de Controle Urbano e CANCELO a autorização concedida à comerciante ambulante ROBSON DE CARVALHO, ponto fixo 6/135 da Praia do Leblon, IM 8017849-2.

04/700.688/2016 – MARCIO DA SILVA PINTO
DEFIRO a alteração de titularidade de Carlos Bottino para Márcio da Silva Pinto, relativa a banca de jornais e revistas situada na Rua Luis Gamna, em frente ao nº 5, B, no bairro Tijuca, RJ, mantendo-se as medidas autorizadas de 4,0 m x 2,0 m. 04/760.914/2017 – MARIDALVA LESSA SILVAEIRA

DEFIRO a alteração de titularidade de Rafael Faulha de Gouveia para Maridalva Lessa Silveira, relativa á banca de jornais e revistas corrigindo seu local de cadastro para Rua Hilton Gadret, em frente ao nº 75, bloco 1, canteiro central, bairro Colégio, com medidas autorizadas de 5,0 m x 3,0 m. 04/770.842/2016 – RENATO DA SILVA FERREIRA

DEFIRO o requerido na inicial

04/800.849/2016 – NILSON GASPAR DA SILVA

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação. 04/100.546/2017 - KUBRA ALI

DEFIRO o requerido

04/630.001/2017 – NELSON CHAGAS RIBEIRO DEFIRO o requerido

04/660.246/2017 - MOHAMAD HARFOUSH DEFIRO o requerido

04/660.247/2017 – ALI DAYOUB

DEFIRO o requerido 04/661.053/2017 – PAULO ROBERTO CHEREM DA SILVA

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação. 04/661.056/2017 – ADELINA DE QUEIROZ FARIA

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação. 04/730.047/2017 – CLEBER LOURENÇO ARAUJO MUSSI DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio

Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação. 04/730.070/2017 – HUGO ALVES MARINHO DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio

Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação. 04/740.044/2017 – SERGIO DA SILVA SANTOS

04/740.044/2017 – SERGIO DA SILVA SANTOS
DEFIRO o requerido e CANCELO a autorização concedida a SERGIO
DA SILVA SANTOS, IM 8022596-2 – como comerciante ambulante em
modulo de chaveiro na área da 6ª GRLF.
04/740.128/2017 – VITOR HUGO SCARAMEL DOS SANTOS

DEFIRO o requerido na inicial

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/198.759/2010 – ORLANDO DE JESUS ARAGÃO

04/198./99/2010 – ORLANDO DE JESUS ARAGAO INDEFIRO a alteração de titularidade de Claudia Scofano Osso de Azevedo para Orlando de Jesus Aragão, da banca de jornais e revistas situada na Rua Paula Freitas, em frente ao nº 83, Copacabana. 04/612.697/2014 – MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SOBRAL

INDEFIRO a alteração de titularidade de Dino Antônio Barbosa Junior para Marcelo Augusto de Santos Sobral, da banca de jornais e revistas situada na Rua Ramalho Ortigão, 00, em frente ao nº 138, loja, da Rua

Sete de Setembro. 04/771.914/2014 – MARIÂNGELA BRIGANTI RINALDI CARUSO INDEFIRO a alteração de local da banca de jornais e revistas de Mariângela Briganti Rinaldi Caruso para a Avenida Dom Hélder Câmara, em frente ao nº 9.536, Quintino.

04/745.931/2015 - ANNA PAULA MANNARINO CORNO

INDEFIRO a alteração de local da banca de jornais e revistas de Anna Paula Mannarino Corno para a Avenida Dom Hélder Câmara, em frente ao nº 5.123, Abolição. 04/662.759/2016 – GIUSEPPE ABONANTE

INDEFIRO a alteração de titularidade de Rosina Maiorano Abbonante para Giuseppe Abonante, da banca de jornais e revistas situada na Rua Vinícius de Maraes, em frente ao nº 146, B e C, Ipanema.
04/651.760/2016 - RAFAEL DE OLIVEIRA GALVÃO
INDEFIRO a alteração de titularidade de Francesco Panno Martello para

Rafael de Oliveira Galvão, da banca de jornais e revistas situada na Rua Souza Lima, 00, em frente à lateral do nº 228 da Rua Raul Pompéia, Copacabana

04/181.266/2016 - GORETE GOMES SILVA

INDEFIRO o solicitado na inicial 04/700.326/2016 - MARIA ELIANA BRAGA

INDEFIRO a solicitação de isenção efetuada por Maria Eliana Braga de pagamento de taxa de utilização de área pública relativa à banca de jornais e revistas

04/701.323/2016 – PATRICIA LOUREIRO

INDEFIRO a alteração de titularidade de Luciano Serpa Coratini para Patricia Loureiro, da banca de jornais e revistas situada na Rua Araújo Lima,

em frente ao nº 178, Vila Isabel, RJ. 04/730.491/2016 – CARLA PATRICIA SILVA ARRUDA INDEFIRO o requerido

04/742.954/2016 – LEONARDO LOURENÇO DE CASTRO

INDEFIRO a alteração de local da banca de jornais e revistas do titular Leonardo Lourenço de Castro para a Avenida Dom Hélder Câmara, em frente ao nº 4.880, Cachambi. 04/781.643/2016 – IGOR ANGELO DA COSTA CORREIA

INDEFIRO a alteração de titularidade de Igor Angelo da Costa Correia para Adilson de Almeida Alves relativa à banca de jornais e revistas localizada na Rua André Rocha, em frente ao nº 3.051, Taquara RJ. 04/600.025/2017 – ZENILVAN GOMES DE OLIVEIRA INDEFIRO o solicitado na inicial. DEFIRO a inclusão do requerente no

CUCA - Cadastro Único de Comércio Ambulante - para futura pontua-

coca – causato offico de confecto Ambiante – para lo ção, classificação e possível convocação. 04/630.051/2017 – VANESSA DAMASCENO OLIVEIRA INDEFIRO o solicitado na inicial 04/660.066/2017 – FERNANDA FASSINI PINTO DA SILVA INDEFIRO o solicitado na inicial

04/670.157/2017 – MARCELO GUIMARÃES DE CASTRO INDEFIRO o requerido 04/690.008/2017 – MOHAMAD AHMAD

INDEFIRO o solicitado na inicial

OUTROS DESPACHOS 04/101.761/2012 – JOSÉ GERALDO MARCELINO

CANCELO a autorização concedida a JOSÉ GERALDO MARCELINO – comerciante ambulante em módulo de chaveiro na área da 1ª- GRLF, IM 8020042-0.

04/102.154/2015 - CARLOS JOSÉ CAMILO

CANCELO a autorização concedida a CARLOS JOSÉ CAMILO – comerciante ambulante – carrocinha itinerante na área da 8ª GRLF, IM 8021729-3. 04/102.165/2015 - DAVI RODRIGUES DAMASCENO

CANCELO a autorização concedida a DAVI RODRIGUES DAMASCENO - comerciante ambulante – carrocinha itinerante na área da 8ª GRLF, IM 80221730-7

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO *EXPEDIENTE DE 29.03.17

PROCESSO:04/001.359/2008 NAD:2017/94

NAD.2017/34 1)OBJETO: Despesas com condomínio. 2)PARTES: Condomínio Pro Indiviso do Norte Shopping e Secretaria Municinal de Fazenda 3)FUNDAMENTO: Art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

4) RAZÃO: Inexibilidade
5)VALOR:R\$40.000,00 (quarenta mil reais).
6) AUTORIZAÇÃO:Rodrigo Fernandes Barbosa
7)RATIFICAÇÃO:Renato de Souza Bravo
*Omitido no D. O. Rio de 30.03.17

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE

04/000.220/2017 – ROBERTA GAGO OITICICA MACHADO, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 11/190.734-4. **Apostila**: Tendo em vista o que consta do processo nº 04/000.220/2017, fica assegurada à servidora a quem se refere o presente Ato, completando o lapso de exercício exigido, em 29/03/2017, a título de direito pessoal, na forma do disposto no artigo 129 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, a percepção do valor integral concernente ao símbolo DAS-07 A, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento, do Superintendente da Superintendência de Orçamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos Patrimoniais a contar de 29/03/2017.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL GERENCIA DE PROGRAMACAO DE PAGAMENTO DESPACHO DO GERENTE LIQUIDACOES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

ADRIANA D ANNA E SANT ANNA

AMANDA VILELA GOMES 01/001330/17 31/03/2017*

AMILSE GUIMARAES REIS 04/319057/17

ANSELMO DE SOUZA FERREIRA 04/000235/17 31/03/2017*

ANTONIO FRANCISCO DE PAULA LARANJA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA P/DESENV.DA MEDICINA 09/000773/17 31/03/2017* 09/000774/17 31/03/2017* 09/000775/17 31/03/2017* 32/000316/16 04/04/2017*

BANCO VOLKSWAGEN 25/001764/16

BIANCA CAROLINE MEDEIROS TOZINI 04/450185/17

BIANCA SCOFANO BARBOSA 01/001331/17 31/03/2017*

BRANCA OLIVEIRA COSTA 04/551317/16

BRUNO DE ANDRADE SILVA 01/001331/17 31/03/2017

C S END COMERCIO E SERVICOS LTDA

CANCELLA ENGENHARIA LTDA 04/454217/16 04/454218/16

CELI GAUDENCIO

04/350051/11

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28

CLARO S/A 08/000821/17 31/03/2017*

CLOVIS GOUVEA 04/319055/17

CNS-NACIONAL DE SERVICOS LTDA 09/050257/17 29/03/2017* 09/050258/17 29/03/2017* 61/050181/17 30/03/2017*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA 06/000227/16 31/03/2017*

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RS 09/003998/16 30/03/2017* 09/005019/16 31/03/2017*

DANIELE DA SILVA MAURICIO

DANILA MARIA DOS SANTOS 04/352014/16

DIEGO LIMA DE OLIVEIRA 25/000162/17

EDVALDO SIMOES DA FONSECA 04/311043/17

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE 61/050014/17 31/03/2017

ERICH GOMES DOS SANTOS 25/000168/17

ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI 11/000391/16 31/03/2017*

ESHO EMPRESA DE SERVICO HOSPITALARES S.A

FABIANA CEDRO DAS VIRGENS 04/356095/12 04/361173/16

FERNANDA BARATA HUFFEL 04/311018/17

FULL FAIR PRODUCOES PLANEJADAS LTDA

GDX18 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 04/312047/17

GERENCIA DE MIDIA EDUCAÇÃO 07/003936/11 31/03/2017

GLAUCE SOUTO CERQUEIRA 04/319044/17

GMG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

HELENA GOMES PARENTE CUNHA

HELIO FL E ELIANE AML SERVICOS MEDICOS (HE SERVICOS MEDICOS 04/361290/13

HELIO JOSE CASTIAJO

INSTITUTO DE ATENCAO BASICA E AVANCADA EM SAUDE 04/000285/16 31/03/2017*



INSTITUTO GNOSIS

61/000559/16 31/03/2017* 61/000560/16 30/03/2017*

JANAINA VIANNA MARCIAL LEITE JUSTINIANO

JESSICA ELLEN FERNANDES DA SILVA 01/001331/17 31/03/2017*

JOAO MARTINS DE BARROS GIOIA 25/000196/17

JONATHA SANT ANA DA SILVA 04/312013/17

JORDALIA CRISTINA SILVA AMARAL 25/000144/17

JORGE MENDES LEAL FILHO 04/302097/17

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA SAMPAIO 04/302418/17

JOSE CARLOS BATISTA 04/361074/16

JOSE ELIAS GOMBERG

JOSE PIRES DOS SANTOS

04/302091/17

JULIANA BORGES DA SILVA E CASTRO 04/450408/17

JUVENAL VICENTE FERREIRA 04/361087/16

KATIA MARIA LOPES FERNANDEZ CASADO 01/820019/17 31/03/2017

LAILA CARVALHO DE OLIVEIRA

02/400170/17 31/03/2017

LEDA MARIA AGUIAR NASCIMENTO 04/453927/16

LEDA MAURO RIBEIRO 04/450314/17

LUCIENE ANGELICA DIAS 04/451152/16

MARCELO ROCHA DA SILVA

04/361086/16

MARCIO DA SILVA MATOS 04/450358/17

MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA

04/000228/17 31/03/2017 MARCOS BORGES PEREIRA

26/500082/17 31/03/2017

MARIA CABRINI BATISTA LESSA 25/000161/17

MARIA DE LOURDES DE CASTRO GUERREIRO

04/319069/17

MARIA DO CEU MARTINS GOMES VILACA 04/312046/17

MARIA FERNANDA DE SOUZA GOMES 01/001331/17 31/03/2017

MARIANGELA PEIXOTO CORBETTA 04/302429/17

MIGUEL MORAES GUEDES 01/820016/17 31/03/2017*

MORAR BEM QDMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA

01/820040/17 31/03/2017

NILCEA SILVA DE AZEVEDO 04/450530/17 04/450531/17

NILTON RABELLO DE SOUZA

04/450386/17

O. F. FERNANDES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

ODFJELL GESTAO DE PERFURACOES DO BRASIL LTDA

OFFICER COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

04/352032/15

OSVALDO EHITI KOGA 04/319050/17 04/319051/17

PAMELA RONDELI 01/001330/17 31/03/2017*

PAULO FERNANDES DA SILVA 04/311041/17

RAPHAEL MAGACHO BORSARI

25/000170/17

RICARDO DAS CHAGAS JORDAO 04/361018/15

RODRIGO VENANCIO OLIVEIRA FONSECA

SERGIO HENRIQUE BUENO SILVEIRA

04/311042/17

SETHA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

04/352530/16

SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA

04/352510/14

SVGAVEA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.

02/250429/16

TEREZINHA DIAS ANTUNES ROMULO SOARES

04/303867/16

THAIS RODRIGUES JARDIM BARRETO

01/001330/17 31/03/2017*

V S BRASIL SEG. VIGILANCIA LTDA 53/050035/17 30/03/2017*

VANDA MOREIRA 04/319080/17

VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A

04/376002/16

VINICIUS DA SILVA FERREIRA 04/452389/16

VIVA RIO

21/000011/17 30/03/2017*

OUTRAS FONTES

ACANAJE BASTOS MACHADO

03/005213/16

ALBERTO PEDREIRA 03/000602/17

ANDRE DA SILVA MOREIRA DE SOUZA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA P/DESENV.DA MEDICINA 09/000774/17 31/03/2017* 09/005042/16 30/03/2017* 09/005043/16 03/04/2017* 32/000316/16 04/04/2017*

CHRISTIANO MURTINHO DE PINHO

CNS-NACIONAL DE SERVICOS LTDA

04/050099/17 30/03/2017* 04/050100/17 29/03/2017* 61/050182/17 30/03/2017* 63/050226/17 31/03/2017* 63/050227/17 30/03/2017* 65/050218/17 29/03/2017* 65/050118/17 29/03/2017* 65/050119/17 30/03/2017* 69/050119/17 30/03/2017* 69/050112/17 29/03/2017* 76/050145/17 29/03/2017* 76/050146/17 29/03/2017* 78/050089/17 29/03/2017* 82/050048/17 29/03/2017*

82/050049/17 29/03/2017* 82/050050/17 29/03/2017

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA 06/000822/16 31/03/2017* 06/001642/15 31/03/2017

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA

CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA 09/950080/17 31/03/2017* 09/950081/17 31/03/2017*

EDIMILSON MARQUES DA SILVA 03/000263/17

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A-EBEC

03/000498/17 03/000499/17 03/000500/17 03/000501/17 03/000503/17 03/005024/16

03/005025/16 03/005027/16 03/005028/16

ESCOLA MUNICIPAL BELMIRO MEDEIROS

11/000387/16 31/03/2017*

ESCOLA MUNICIPAL CAPITAO DE FRAGATA DIDIER BARBOSA VIANNA 11/000384/16 31/03/2017

ESCOLA MUNICIPAL CONJUNTO PRAIA DA BANDEIRA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAVINIA DE OLIVEIRA ESCRAGNOLLE

11/000397/16 31/03/2017*

ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO OTAVIO 11/000386/16 31/03/2017

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NEUSA MARIA GOU-

11/000410/16 31/03/2017*

FIOTEC - FUND. P/ DESEN.CIENT E TEC EM SAUDE 31/000345/16 30/03/2017*

INSTITUTO DE ATENCAO BASICA E AVANCADA EM SAUDE

09/004796/16 30/03/2017*

INSTITUTO GNOSIS 61/000559/16 31/03/2017*

JOAO EMILIO CARREIRA DA SILVA

03/000596/17

JOSE FRANCISCO PEREIRA GOMES

JUSTINO TEIXEIRA CORREIA DA SILVA 04/001410/92

LOCABARRA RENT A CAR 03/005190/16 03/005191/16

LOCALIZA RENT A CAR S/A 03/003507/16 03/003508/16

03/003512/16 03/003524/16 03/003526/16 03/003532/16

LOCAVANRIO LOCADORA E TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

MICHEL DE SOUZA SILVA

03/000601/17

MILENA REIS DOS SANTOS

OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI 03/004962/16

ORMEZINDA CARDOSO ROCHA

04/303133/16

REGINA LUCIA MORAES MARIN

03/005216/16

REGINA MARIA DUFRAYER DE OLIVEIRA PEREIRA 04/312280/16

SANDRA MARA PEREIRA DOS SANTOS LEITE DE CASTRO

04/305814/16

SEBASTIAO FERREIRA RODRIGUES 03/000587/17

SP LOCACAO DE IMOVEIS LTDA

04/307320/10

TANIA MACEDO NASCIMENTO 03/000487/17

V S BRASIL SEG. VIGILANCIA LTDA 04/050052/17 29/03/2017* 32/050095/17 30/03/2017* 63/050215/17 30/03/2017* 63/050216/17 30/03/2017* 63/050230/17 30/03/2017* 67/050068/17 30/03/2017* 75/050100/17 03/04/2017* 82/050056/17 30/03/2017*

VIX LOGISTICA S/A

03/005675/16

- Data da entrada da Liquidacao no Tesouro

"Autorizo o pagamento a partir de 05/04/2017" Alertamos que o pagamento acima estara disponivel nas contas dos beneficiarios 02(dois) dias uteis apos a data programada.



SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Carlos Eduardo de Mattos Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7ºandar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 3232 DE 04 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio 42982 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º As Unidades de Atenção Primária, Policlínicas e Ambulatórios dos Hospitais, durante o ponto facultativo do dia 13 de abril de 2017, funcionarão até as 12 horas

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPAS, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2017
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO
Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS "P" DE 04 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017.

RESOLVE

nº 457 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE nº 144 de 07/03/2017, dispensar, com validade a partir de 15/03/2017, KATIA DA COSTA SILVA, Enfermeiro, matrícula 12/199 775-8, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 042965, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23.03.2017

09/000002/2017 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/000.002/2017, em conformidade com o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária INSTITUTO DE GESTÃO ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA, adjudicando a prestação de serviço atenção domiciliar (Home Care), no valor total de R\$ 264.588,75 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o período de <u>até</u> 180 (cento e oitenta) dias.

*Publicado por omissão no DO de 24/03/2017

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04.04.2017

09/000334/2017 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/000334/2017, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária "BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA", adjudicando a prestação de serviços de reprocessamento de artigos hospitlares termossensíveis nos Hospitais Municipais: Souza Aguiar, Miguel Couto, Salgado Filho, Lourenço Jorge, Francisco da Silva Telles, Paulino Werneck, Piedade, Raphael de Paula e Souza, Álvaro Ramos, Barata Ribeiro, Rocha Maia, Maternidade Carmela Dutra, Jesus, Maternidade Herculano Pinheiro, Maternidade Alexander Fleming, Nossa Senhora do Loreto e Policlínica Hélio Pellegrino, valor total de R\$ 531.118,32 (quinhentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos), para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

SUBSECRETARIA DE GESTAO DESPACHOS DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 23.03.2017

09/000002/2017 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária INSTITUTO DE GESTÃO ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA, com esteio no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/000.002/2017, louvado nas correlatas informações de fls. 02, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a prestação de serviço de atenção domiciliar (Home Care), no valor total de R\$ 264.588,75 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução da contratação, tão logo se conclua processo licitatório para o mesmo fim.

*Publicado por omissão no DO de 24/03/2017

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 31.03.2017

09/002712/2016 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade pregão, tipo menor preço, de acordo com o projeto básico às fls. 148 à 165 do p.p., do agrupamento nº 2017/9603, no valor estimado de R\$ 178.265,04 (cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), cujo objeto refere-se à prestação de serviço de Internação Domiciliar, atendendo a pacientes autores de mandados judiciais, processo 09/002712/2016.

09/004705/2016 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade pregão, tipo menor preço, de acordo com o projeto básico às fls. 15 à 35 do p.p., do agrupamento nº 2017/9602, no valor estimado de R\$ 503.209,32 (quinhentos e três mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos), cujo objeto refere-se à prestação de serviço de Internação Domiciliar atendendo a pacientes autores de mandados judiciais, processo 09/004705/2016.

EXPEDIENTE DE 03.04.2017

09/003824/2015 - Louvado na manifestação técnica PG/PADM/ PE/214/2016/APBM, bem assim conforme a manifestação de fls. 126/126 verso do p.p., subscrita pela Assessoria Especial desta S/SUBG, AUTO-RIZO a celebração de convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), cujo objeto envolve a concessão de campo de prática em serviço de saúde, no Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade em Unidades/Órgãos da Rede Municipal de Saúde que foram graduados no nível superior em Medicina, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

09/004311/2016 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004311/2016, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, adjudicando a aquisição de medicamento, no valor total de R\$ 10.999,44 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

APROVO o termo de referência, inserido às fls. 03/05 do p.p.

09/004312/2016 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004312/2016, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, adjudicando a aquisição de medicamentos, no valor total de R\$ 67.605,88 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), a favor das sociedades empresárias:

EMPRESA	VALOR
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 64.652,40
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.953,48
VALOR TOTAL R\$ 67.605.88	

APROVO o termo de referência, inserido às fls. 03 a 05 verso do p.p.

09/005039/2016 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/005039/2016, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, adjudicando aquisição de medicamento, no valor total de R\$ 6.461,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

APROVO o termo de referência, inserido às fls. 03/05 do p.p.

09/004773/2016 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004773/2016, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTI-COS LTDA, adjudicando aquisição de medicamento, no valor total de R\$ 18.307,20 (dezoito mil, trezentos e sete reais e vinte centavos). APROVO o termo de referência, iserido às fls. 03 a 05 verso e 59 do p.p.

09/004775/2016 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004775/2016, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDI-

CAMENTOS LTDA, adjudicando a aquisição de medicamento, no valor

total de R\$ 70.488,24 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte quatro centavos).

APROVO o termo de referência, iserido às fls. 03 a 05 verso do p.p.

09/004774/2016 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004774/2016, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária DHOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMP. E EXP. LTDA, adjudicando a aquisição de medicamentos, no valor total de R\$ 54.680,08 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos)

APROVO o termo de referência, iserido às fls. 03 a 05 do p.p.

09/004693/2016 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004693/2016, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, adjudicando a aquisição de bomba de insulina, no valor total de R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais). APROVO o termo de referência, iserido às fls. 23/28 do p.p.

09/003235/2016 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/003235/2016, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, adjudicando aquisição de Colchão Pneumático, no valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). Aprovo o termo de referência, inserido às fls. 32/34 do p.p.

09/005090/2016 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/005090/2016, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPA-MENTOS HOSPITALARES LTDA, adjudicando aquisição de CPAP e Filtros, no valor total de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Aprovo o termo de referência, inserido às fls. 36/38 do p.p.

09/000279/2016 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/000279/2016, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, adjudicando a aquisição de cadeira de rodas, no valor total de R\$ 2.311,40 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta centavos).

. Aprovo o termo de referência, inserido às fls. 12/14 do p.p.

09/004654/2016 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004654/2016, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade CLÍNICA DE OLHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, adjudicando a prestação de serviço de exame de Tomografia de Coerência Óptica, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Aprovo o termo de referência, inserido às fls. 15 do p.p.

09/000642/2017 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/000642/2017, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, adjudicando aquisição de fórmula alimentar, no valor total de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais). Aprovo o termo de referência, inserido às fls. 03/05 do p.p.

09/004181/2016 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004181/2016, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPA-MENTOS HOSPITALARES LTDA, adjudicando a aquisição de CPAP e Máscara nasal, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Aprovo o termo de referência, inserido às fls. 27/28 do p.p.

09/000067/2017 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/000067/2017, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS LTDA, adjudicando a prestação de serviço de exame de CGH Array, no valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Aprovo o termo de referência, inserido às fls. 06 do p.p.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04.04.2017

Processo nº 09/002.037/2014 - Na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2015, referente à prestação de serviços de Assessoramento, Monitoramento, Avaliação e Controle das Organizações Sociais de Saúde parceiras da SMS, mantido com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, com cláusula rescisória, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 08/04/2017 a 07/10/2017.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO ASSESSOR EXPEDIENTE DE 31.03.2017

09/004774/2016 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária DHOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMP. E EXP. LTDA, com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004774/2016, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI, adjudicando a aquisição de medicamentos, no valor total de R\$ 54.680,08 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos).

09/004775/2016 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004775/2016, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI, adjudicando a aquisição de medicamento, no valor total de R\$ 70.488,24 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte quatro centavos).



09/004773/2016 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTI-COS LTDA, com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004773/2016. louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Instituicionais - CDI, adjudicando a aquisição de medicamento, no valor total de R\$ 18.307,20 (dezoito mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).

09/005039/2016 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/005039/2016, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI adjudicando a aquisição de medicamento, no valor total de R\$ 6.461,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

09/004312/2016 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-TOS HOSPITALARES LTDA e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS LTDA, com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004312/2016, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI adjudicando a aquisição de medicamentos, no valor total de R\$ 67.605.88 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

09/004311/2016 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004311/2016, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDÍ, adjudicando aquisição de medicamento, no valor total de R\$ 10.999,44 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

09/004181/2016 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUI-PAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004181/2016, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI, adjudicando a aquisição de CPAP e máscara nasal, no valor de R\$ 2.300.00 (dois mil e trezentos reais).

09/003235/2016 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/003235/2016, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI, adjudicando a aquisição de colchão pneumático, no valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

09/000279/2016 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária FLEXMED COMÉRCIO DE MATE-RIAL HOSPITALAR LTDA, com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/000279/2016, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI, adjudicando a aquisição de cadeira de rodas, no valor total de R\$ 2.311,40 (dois mil, trezentos e onze reais e guarenta centavos)

09/004654/2016 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária CLÍNICA DE OLHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004654/2016, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI, adjudicando a prestação de serviço de exames de tomografia de coerência óptica, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

09/004693/2016 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004693/2016, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI, adjudicando a aquisição de bomba de insulina, no valor total de R\$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais).

09/000067/2017 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS ESPECIALIADOS LTDA., com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/000067/2017, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI, adjudicando a prestação de serviço de exame de CGH Array, no valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

09/000642/2017 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/000642/2017, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI, adjudicando aquisição de fórmula alimentar, no valor total de 207,00 (duzentos e sete reais).

09/005090/2016 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPA-MENTOS HOSPITALARES LTDA., com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/005090/2016, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI, adjudicando aquisição de CPAP e filtros no valor total de R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL **EXPEDIENTE DE 30.03.2017**

*Processo no: 09/004704/2016 - NAD no 287/2017

1.OBJETO: Prestação de serviços de therasuit, para atender determinacão judicial

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EQUITAR CENTRO BRASI-LEIRO DE ESTUDO DESENVOLVIMENTO E PESQUISA ME 3.FUNDAMENTO: Artigo 24. Inciso IV. da Lei nº 8666/93 de 21/06/93. com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento. 5.VALOR: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

6.AUTORIZADO POR: Ivo Remuszka Junior 7.RATIFICAÇÃO: Leonardo Azeredo dos Santos

*Omitido no D. O. Rio de 31.03.2017.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS S/SUBG/CGGP "P" DE 04 DE ABRIL DE 2017 O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE GES-TÃO DE PESSOAS. DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO. DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

nº 458 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/000 910/2017. remover PATRÍCIA CANTO RIBEIRO, Médico Pneumologia, matrícula 10/191 227-8, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Saúde da AP2.1), para a Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - Coordenação de Administração de Pessoas), a fim de ter exercício na Gerência de Pessoal, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE GES-TÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009 em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014.

RESOLVE

nº 459 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/73/000 016/2017 conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 08 de abril de 2017, a WAGNER BARCELLOS SANTOS, Técnico de Laboratório, do S/SUBPAV/CAP-4/ HMRPS, matrícula 10/229 507-9, para participar do "XVII WORKSHOP DE RESISTÊNCIA BACTERIANA", que será realizado em São Paulo - SP

nº 460 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 045/2017, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 20 de abril de 2017, a CLAU-DIA MARIA CABRAL DE GOES, Médico Clínica Médica, da S/SUBPAV/ CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/159 370-6, para participar do "XVIII CURSO NACIONAL DE ATUALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS **GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS** ATOS DA GERENTE

PORTARIA "P" S/SUBG/CGGP/CAP/GDV DE 04 DE ABRIL DE 2017. A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS, DA COOR-DENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA COORDENADO-RIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

N.º 001 - Conceder, aos Auxiliares de Enfermagem, abaixo relacionados, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992. Lei n°4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008, conforme discriminado a seguir.

3ª Categoria do 2º Grau Especializado

Nº do Processo	Nome	Matrícula	Validade
09/62/000.099/2017	HERLANE SOARES DA S. MOREIRA	301.689-6	01/04/2017
09/68/000.029/2017	GILZA MARIA A. S. DE CARVALHO	295.415-4	01/03/2017

09/68/000.011/2017	ALESSANDRA CHRISTIANES KLASING	295.777-7	01/02/2017
09/75/000.023/2017	MARLUCE MARCELINO THEODORO	298.566-1	01/04/2017
09/63/000.185/2016	ROSANA DE M. RANGEL	213.562-2	01/04/2017

2ª Categoria do 2º Grau Especializado

Nº do Processo	Nome	Matrícula	Validade
09/61/000.018/2017	MARCIA BARBOSA NEVES	197.366-8	01/02/2017

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS DESPACHOS DA GERENTE **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Processo: 09/80/000.148/2016

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Vivian Menezes da Silva, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.577-4, nos períodos de 13/10/1994 a 04/12/1995, 05/12/1995 a 17/11/1999 no total de 1.860 dias, desprezando os períodos de 18/11/1999 a 12/01/2000, 01/09/2007 a 31/07/2008, 01/06/2012 a 31/12/2012 por serem concomitantes com o período já averbado e o período de 04/06/1995 a 04/12/1995 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 27/12/2016

Processo: 09/80/000.148/2016

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde, por Vivian Menezes da Silva, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.577-4, no período de 18/11/1999 a 23/10/2013, como Efetivo, no total de 5.082 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, desprezando o período de 24/10/2013 a 15/07/2014 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 5.082 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 27/12/2016.

Processo: 09/82 000 002/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Maria da Gloria de Almeida, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.240-0 nos períodos de , no total de 6.651 dias desprezando o período de 23/07/2002 a 31/05/2005 por ser concomitante e o período de 02/10/1990 a 31/05/2005 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 23/01/2017.

Processo: 09/002.602/2009

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Kátia de Oliveira Amaral Quaresma, Fisioterapeuta, matrícula 10/219.048-6 nos períodos de 01/08/1984 a 30/08/1985, 01/10/1988 a 30/06/1990, 02/07/1990 a 03/10/1995, 01/05/1996 a 25/09/1998, 10/12/1998 a 09/03/1999, 01/05/1999 a 31/05/1999, 01/07/2003 a 31/07/2003, 01/08/2003 a 24/01/2007, no total de 5.251 dias, desprezando os períodos de 25/01/2007 a 01/03/2007, 04/07/2007 a 04/07/2009, 31/10/2011 a 10/06/2012, 01/04/2013 a 30/11/2016 por serem concomitantes e o período de 21/07/2003 a 31/07/2003 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 02/02/2017

Processo: 09/01/000.044/2017 Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Isabela Giardini Rodovalhe, Médico Ginecologia, matrícula . 10/141.000-0 no período de 01/06/1987 a 01/03/1988 , no total de 271 dias. Solicitação feita em 06/02/2017

Processo: 09/32/000.034/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Luzia Modena da Costa Silva, Auxiliar de Enfermagem. matrícula 10/175.794-7 nos períodos de 01/10/1991 a 30/10/1992, 04/11/1992 a 08/02/1996, no total de 1.585 dias, desprezando o período de 09/02/1996 s 28/05/1996 por ser concomitante. Solicitação feita em 02/02/2017.

Processo: 09/018.142/2001

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Joseni Rangel Cruz, Médico Anestesiologia, matrícula 10/174.483-8, os períodos de 01/03/1992 a 30/11/1992, 01/12/1992 a 31/07/1993, 01/08/1993 a 28/02/1994, no total de 730 dias, tendo em vis-



ta o exposto pela Coordenadora de Administração de Recursos Humanos da A/CSRH/CAD no processo nº 09/22/000.106/2013 (comprovada a contribuição previdenciária do período prestado como Médico Residente), desprezando os períodos de 01/07/1991 a 29/02/1992, 01/03/1994 a 09/10/1995 por solicitação do servidor, os períodos de 11/10/1995 a 09/11/2000, 10/11/2000 a 03/03/2007, 04/03/2007 a 31/08/2007, 01/09/2007 a 31/05/2014, 01/06/2014 a 13/02/2015, 14/02/2015 a 14/11/2015, 15/11/2015 a 15/08/2016, 16/08/2016 a 31/10/2016, e os períodos de 01/05/1992 a 30/11/1992, 04/01/1993 a 31/07/1993, 01/01/1999 a 09/11/2000, 01/07/2006 a 03/03/2007, 01/03/2007 a 31/08/2007, 13/05/2014 a 31/05/2014, 01/08/2016 a 15/08/2016. Solicitação feita em 01/02/2017.

Processo: 09/52/000 051/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9° e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Renata de Oliveira Marinho, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/229.449-4 nos períodos de 23/06/1986 a 01/08/1998, 02/05/1989 a 14/03/1990, 03/06/1991 a 03/11/1992, 05/01/1993 a 22/03/1993, 15/12/1993 a 21/12/1994, 01/03/1995 a 07/03/1997, 08/03/1997 a 17/11/2002, no total de 4.295 dias, desprezando os períodos de 18/11/2002 a 03/03/2003, 01/06/2003 a 30/06/2003, 01/05/2004 a 29/06/2007, 01/08/2011 a 31/10/2016 por serem concomitantes e os períodos de 01/10/1996 a 07/03/1997, 02/02/2004 a 30/04/2004 por estarem contidos nos períodos supracitados. Solicitação feita em 06/02/2017.

Processo: 09/62/000.051/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9° e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Jader da Fonseca Salgado, Auxiliar de Imobilização em Ortopedia, matrícula 10/231.763-4 nos períodos de 05/08/1976 a 14/09/1976, 06/11/1982 a 04/06/1983, 20/02/1984 a 16/03/1984, 06/08/1985 a 08/10/1988, 13/06/1989 a 08/08/1989, 15/03/1991 a 25/03/1993, 01/02/1994 a 15/10/1994, 20/10/1994 a 04/11/1994, 02/01/1995 a 04/10/1995, 05/10/1995 a 01/03/2000, no total de 4.396 dias, desprezando os períodos de 01/05/2005 a 30/06/2006, 01/08/2006 a 31/10/2006, 03/06/2008 a 10/12/2008, 10/02/2015 a 01/07/2015 por serem concomitantes e o período de 11/07/1995 a 04/10/1995 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 07/02/2017.

Processo: 09/027.522/1989

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9° e seu parágrafo Único da Lei n° 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Fátima de Araujo Monti, Médico Radiologia, matrícula 10/140.950-7 no período de 03/02/1986 a 03/12/1986, no total de 301 dias, desprezando os períodos de 01/05/1981 a 31/03/1985, 04/12/1986 a 13/03/1987, 14/03/1987 a 08/06/1988 por solicitação do servidor, os períodos de 09/06/1988 a 31/08/1988, 01/01/1991 a 31/12/1993, 01/01/1994 a 31/10/.199, 01/11/1999 a 30/04/2002, 01/05/2002 a 31/08/2003, 01/09/2003 a 31/10/2008 a 31/10/2004 a 31/01/2008 a 31/10/2008 a 31/10/2008 a 31/10/2008 a 31/10/2010 a 30/04/2011 a 31/03/2008 a 31/10/2010 a 31/03/2008 a 31/01/2010, 01/08/2010 a 30/11/2011, 01/04/2012 a 31/07/2012, 01/01/2013 a 30/04/2013, 01/06/2013 a 31/12/2013, 01/02/2014 a 30/11/2016 por serem concomitantes e os períodos de 05/03/1987 a 13/03/1987, 01/04/2003 a 31/08/2003 por estarem contidos nos períodos supracitados.

Processo: 09/01/000.042/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9° e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Luiza Tereza de Oliveira Lins, Médico Dermatologia, matrícula 10/148.693-5 nos períodos de 01/10/1986 a 30/11/1986, 01/12/1986 a 28/02/1987, 01/03/1987 a 27/02/1988, 08/04/1988 a 30/08/1990, no total de 1.385 dias, desprezando os períodos de 31/08/1990 a 04/09/1990, 05/09/1990 a 30/09/1994, 01/11/1994 a 30/06/1999, 01/07/1999 a 10/12/1999, 08/02/2000 a 12/05/2010 por serem concomitantes e os períodos de 23/02/1987 a 28/02/1987, 01/02/1989 a 04/09/1990, 11/01/1999 a 30/06/1999 por estarem contidos nos períodos supracitados. Solicitação feita em 06/02/2017.

Processo: 09/32/000.039/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Sidney de Souza, Agente de Portaria, matrícula 10/114.145-6 nos periodos de 21/01/1975 a 22/10/1975, 26/07/1976 a 01/10/1976, 27/02/1978 a 26/04/1978, 19/06/1978 a 03/04/1979, 17/10/1979 a 28/05/1985, 12/06/1985 a 03/09/1985, no total de 2.822 dias Solicitação feita em 08/02/2017.

Processo: 09/01/000.045/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de cará-

ter privado, por Neci Santana Pessanha, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/175.910-9 nos períodos de 01/02/1977 a 07/04/1977, 02/02/1982 a 29/03/1982, 01/04/1982 a 08/09/1982, 03/11/1983 a 04/08/1987, 01/01/1990 a 31/08/1990, 04/04/1991 a 13/03/1996, no total de 3.704 dias, desprezando o período de 14/03/1996 a 31/01/1998 por ser concomitante. Solicitação feita em 09/02/2017.

Processo: 09/62/000.056/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Gilvana Beatriz Vicente de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/228.787-8 no período de 01/04/1996 a 04/11/2002, no total de 2 404 dias

Solicitação feita em 08/02/2017.

Processo: 09/33/000.320/2016

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Rosimeri Silva de Paiva, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/238.033-5 nos períodos de 10/08/1988 a 01/12/1988, 02/01/1989 a 01/05/1990, 02/05/1995 a 30/09/2002, no total de 2.997 dias, desprezando os períodos de 05/04/1990 01/09/2005 a 31/10/2006, 01/10/2007 a 31/12/2007, 01/07/2008 a 31/07/2008, 01/02/2009 a 30/11/2009 por serem concomitantes.

Solicitação feita em 09/02/2017

Processo: 09/62/000.064/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9° e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Antonio Carlos Rodrigues Martins, Auxiliar de Radiologia, matrícula 10/174.946-4, nos períodos de 01/01/1987 a 30/11/1988, 01/12/1988 a 30/06/1990, 02/07/1990 a 23/11/1995, no total de 3.242 dias, desprezando os períodos de 24/11/1995 a 18/06/1998, 01/02/2009 a 30/06/2009, 01/08/2009 a 30/09/2009, 01/11/2009 a 31/12/2011, 01/05/2012 a 31/12/2014, 01/06/2015 a 31/12/2015, 01/02/2016 a 29/02/2016 por serem concomitantes. Solicitação feita em 10/02/2017.

Processo: 09/004.178/2016

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Jane Mattos da Veiga, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.172-0 nos períodos de 01/07/1973 a 27/07/1974, 02/12/1974 a 19/10/1976, 03/11/1976 a 29/010/1979, 02/04/1979 a 14/07/1980, 01/01/2001 a 30/06/2001, no total de 2.545 dias. Solicitação feita em 09/02/2017.

Processo: 09/01/000.046/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9° e seu parágrafo Único da Lei n° 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Ana Claudia Teixeira Prevatto, Nutricionista, matrícula 10/251.540-1 nos períodos de 12/06/1990 a 01/01/1991, 11/09/1995 a 12/01/1996, 23/10/1996 a 15/01/1997, 16/01/1997 a 07/03/1997, 10/03/1997 a 10/02/1998, 03/11/1998 a 31/01/1999, 10/07/2000 a 30/06/2005, no total de 2.702 días, desprezando o período de 13/01/1997 a 15/01/1997 por estar contido nos períodos supracitados.

Processo: 09/665.544/2009

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Eluza Piassi, Cirurgião Dentista, matrícula 10/227.305-0 nos períodos de 01/01/1996 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 12/03/2000, no total de 1.532 dias, desprezando os períodos de 13/03/2000 a 30/06/2000, 28/03/2001 a 31/03/2003, 13/05/2003 a 14/09/2003 por serem concomitantes. Solicitação feita em 09/02/2017.

Processo: 09/039.742/1998

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Claudia Maria Rachman Dargains, Médico Cardiologia, matrícula 10/140.866-5 nos períodos de 07/07/1986 a 20/10/1986, 02/02/1987 a 14/06/1988, no total de 602 dias, ressaltando que o período de 15/06/1988 a 30/06/1988, 01/07/1988 a 06/08/1989 constam averbados nesta municipalidade e desprezando o período de 07/08/1989 a 30/06/1991 por ser concomitante. Solicitação feita em 15/02/2017.

Processo: 09/66/000.014/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de ca-

ráter privado, por Marcia Amorim Macedo, Recepcionista, matrícula 10/238.105-1 nos períodos de 01/02/1984 a 14/04/1984, 01/06/1989 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/12/1999, no total de 3.934 dias. Solicitação feita 07/02/2017.

Processo: 09/31/000.173/2012

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Jussara Maria Nunes Francisco, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/140.251-0, nos períodos de 01/07/1986 a 28/02/1987, 17/07/1987 a 10/10/1987, 22/10/1987 a 31/05/1988, no total de 548 dias. Solicitação feita em 14/02/2017.

Processo: 09/535.050/2009

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Cesar Maria Teixeira Motta, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/174.027-3 no período de 15/01/1996 a 11/04/1997, no total de 452 dias, ressaltando que o período de 05/01/2000 a 09/09/2008 consta averbado nesta municipalidade. Solicitação feita em 10/02/2017.

Processo: 09/62/000.075/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Gloria Maria Xavier Lopes da Silva, Agente de Administração, matrícula 10/226.744-1 nos períodos de 08/01/1990 a 21/08/1990, 01/04/1992 a 22/10/1992, 01/10/1996 a 31/08/1999, 01/11/2000 a 30/04/2001, 19/11/2001 a 22/09/2002, no total de 1.985 dias, desprezando o período de 23/09/2002 a 01/11/2002 por ser concomitante. Solicitação feita em 15/02/2017.

Processo: 09/33/000.282/2013

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Valeria Lucas, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/144.717-6 nos períodos de 01/05/1983 a 31/12/1983, 02/02/1985 a 31/12/1985, 01/08/1986 a 04/01/1987, 01/02/1987 a 30/10/1987, 01/02/1988 01/04/1988, no total de 1.064 dias. Solicitação feita em 17/02/2017.

Processo: 09/01/000.051/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9° e seu parágrafo Único da Lei n° 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Denise Veiga Cabral Santos, Médico Clínica Médica, matrícula 10/140.217-1, no período de 01/06/1986 a 30/05/1988, no total de 425 dias, ressaltando que o período de 31/05/1988 a 31/01/1989, 01/02/1989 a 30/11/1989 constam averbados nesta municipalidade e desprezando os períodos de 01/12/1989 a 31/01/1996, 01/02/1996 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 30/11/2006, 01/10/2006 a 31/12/2006, 01/02/2007 a 31/12/2016 por serem concomitantes e os períodos de 04/04/1988 a 31/01/1989, 01/03/1994 a 31/01/1996, 01/10/2006 a 30/11/2006 por estarem contidos nos períodos supracitados.

Processo: 09/61/000.028/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Maria da Glória Meri Leão, Médico Pediatria, matrícula 10/208.683-3 nos períodos de 01/03/1999 a 30/11/1993, 01/12/1993 a 28/06/1994, 01/07/1994 a 30/09/1994, 01/07/1994 a 30/09/1994, 01/07/1999 a 26/07/2011 por ser concomitante e o período de 08/06/1993 a 30/11/1993 por estar contido nos períodos supracitados.

Processo: 09/61/000.026/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9° e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Maria da Paz Vieira Damasceno, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.421-8 nos períodos de 01/01/1985 a 31/10/1985, 01/03/1986 a 31/01/1988, 02/03/1988 a 02/07/1988, 08/07/1988 a 10/11/1989, 12/01/1989 a 22/03/1990, 23/03/1990 a 15/11/1993, 14/08/1994 a 09/08/1995, 10/08/1995 a 02/10/1995, 02/02/1996 a 13/06/2000, no total de 5.024 dias, desprezando o período de 02/12/2013 a 01/03/2014 por ser concomitante e os períodos de 01/07/1989 a 22/03/1990, 01/02/1995 a 09/08/1995 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 16/02/2017.

Processo: 09/71/000.229/2016

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter



privado, por Eliane Luiza Oliveira Monjelo, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/140.582-8 nos períodos de 01/09/1986 a 30/04/1987, 01/05/1987 a 30/06/1987, 01/02/1988 a 07/06/1988, 08/06/1989 a 06/07/1989, 28/02/1990 a 11/03/1990, no total de 475 dias, ressaltando que os períodos de 08/06/1988 a 07/06/1989, 07/07/1989 a 27/02/1990 constam averbados nesta municipalidade e desprezando os períodos de 12/03/1990 a 01/07/1990, 12/07/1991 a 09/10/1991, 01/05/1992 a 15/03/1995 por serem concomitantes e o período de 01/04/1987 a 30/04/1987 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 06/02/2017.

Processo: 09/33/000.243/2010

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9° e seu parágrafo Único da Lei n° 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Ana Paula Cordeiro Duarte, Médico Pediatria, matrícula 10/175.348-2 nos períodos de 01/01/1994 a 30/06/1994, 01/08/1994 a 28/02/1995, 01/05/1995 a 11/01/1996, no total de 646 dias, desprezando os períodos de 12/01/1996 a 31/01/1996, 01/03/1996 a 31/07/1996, 01/101/1996 a 30/11/1997, 01/06/1998 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/05/2000, 01/07/2001 a 31/07/2001, 01/05/2002 a 31/05/2002, 01/08/2003 a 30/09/2003, 12/08/2004 a 01/06/2006, 02/06/2006 a 31/10/2006, 01/06/2008 a 30/09/2009, 01/10/2009 a 31/10/2011, 01/12/2011 a 31/01/2012, 01/02/2012 a 30/04/2012, 01/05/2012 a 30/09/2016, 01/06/2006 a 01/06/2006, 01/09/2009 a 30/09/2009, 01/12/2011 a 31/101/2012, 01/11/2012 a 30/09/2009, 01/12/2012 a 30/09/2016 por serem concomitantes e os períodos de 01/06/2006 a 01/06/2006, 01/09/2009 a 30/09/2009, 01/12/2011 a 31/01/2012, 01/11

Solicitação feita em 06/02/2017. Processo: 09/21/000.172/2014

Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por Andrea Azeredo, Cirurgião Dentista, matrícula 10/215.112-4, em atividades de caráter privado, no período de 02/08/1999 a 01/03/2000, no total de 210 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 – MAGN, ficando sem efeito o despacho de 15/12/2014, publicado no D.O. Rio de 05/01/2015. Solicitação feita em 22/02/2017.

Processo: 09/001.681/2017

Nome: Rachel Gimenez de Freitas Matrícula: 10/237.980-8

Considerando a dispensa ocorrida em 01/04/2017, autorizo o pagamento de 8/10 (oito décimos) do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS- 06, no qual permaneceu de 07/05/2010 a 01/05/2015, da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 03/04/2017, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

Processo: 09/193.166/2004

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº 09/193.166/2004, da Prorrogação de Licença sem Vencimentos, à servidora Ana Cristina Cota de Oliveira, Nutricionista, matrícula 10/194.095-6, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/05/2017.

Processo: 09/923.879/2014

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, da servidora Lucia Helena Soares de Azevedo, Médico Veterinário, matrícula nº 15/201.566-7, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo: 09/001.805/2014

Nome:Ademir Pinheiro da Veiga Matrícula: 10/130.695-0 Indefiro o pleito formulado visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de tempo de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1 DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE 04/04/2017

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-3.1 DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Processo: 09/004901/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS IRACI LOPES, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004878/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do **CF ALOYSIO AU-GUSTO NOVIS,** conforme despacho **CG/SIC/CGD** No. 19 de 2016.

Processo: 09/004881/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do **CMS PARQUE UNIÃO**, conforme despacho **CG/SIC/CGD** No. 19 de 2016.

Processo: 09/004885/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF JOÃOZINHO TRINTA, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004884/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS VILA DO JOÃO, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004887/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1 DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE 04/04/2017

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-3.1 DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Processo: 09/004886/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS NOVA HOLANDA, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004900/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS NOVA HOLANDA, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004909/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF ASSIS VALENTE, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004877/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS VILA DO JOÃO, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004893/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF FELIPPE CAR-DOSO, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004908/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS CARACOL, GROTÃO E CAIXA D'AGUA, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1 DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE 04/04/2017

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-3.1 DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Processo: 09/004894/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS ALEMÃO, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004895/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do **CF RODRIGO ROIG**, conforme despacho **CG/SIC/CGD** No. 19 de 2016.

Processo: 09/004903/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS SAMORA MACHEL, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004902/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS HÉLIO SMI-TH, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004905/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF AUGUSTO BOAL, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004904/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS NAGIB JORGE FARAH, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004901/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do **CMS IRACI LOPES**, conforme despacho **CG/SIC/CGD** No. 19 de 2016.

Processo: 09/004878/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004881/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS PARQUE UNIÃO, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004885/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF JOÃOZINHO TRINTA, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004884/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS VILA DO JOÃO, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004887/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004886/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS NOVA HOLANDA, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004900/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS NOVA HOLANDA, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004909/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do **CF ASSIS VALENTE**, conforme despacho **CG/SIC/CGD** No. 19 de 2016.



Processo: 09/004877/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS VILA DO JOÃO, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004893/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF FELIPPE CARDOSO, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016

Processo: 09/004908/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS CARACOL, GROTÃO E CAIXA D'AGUA, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004896/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF JOÃOZINHO TRINTA, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004898/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS MADRE TE-RESA DE CALCUTÁ, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004883/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF FELIPPE CAR-DOSO, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004889/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS SAMORA MACHEL, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004879/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF RODRIGO ROIG, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004899/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS PARQUE ROYAL, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1 DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE 04/04/2017

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-3.1 DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Processo: 09/004896/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF JOÃOZINHO TRINTA, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004898/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS MADRE TE-RESA DE CALCUTÁ, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004883/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF FELIPPE CARDOSO, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016

Processo: 09/004889/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS SAMORA MACHEL, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004879/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF RODRIGO ROIG, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004899/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS PARQUE ROYAL, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1 **DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE 04/04/2017**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-3.1 DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Processo: 09/004888/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF PALMEIRAS, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004890/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS MARIA SEBAS-TIANA DE OLIVEIRA, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004891/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF AUGUSTO BOAL, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016

Processo: 09/004892/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS ZILDA ARNS, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004906/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CAPS JOÃO FER-REIRA FILHO, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004907/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS PARQUE ROYAL, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO. ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1 **DESPACHO DO COORDENADOR** EXPEDIENTE 04/04/2017

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-3.1 DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Processo: 09/004880/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS JOSÉ PARA-NHOS FONTENELE, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO. ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1 DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE 04/04/2017

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-3.1 DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Processo: 09/004882/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CMS SAMORA MACHEL, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016.

Processo: 09/004897/2016

Autorizo a baixa definitiva dos bens por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para serviço Público Municipal, atestado no laudo de Comissão Especial de Baixa e Avaliação do CF MARIA SEBAS-TIANA DE OLIVEIRA, conforme despacho CG/SIC/CGD No. 19 de 2016

COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP 3.3 **DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de pagamento do seguinte processo de prestação de contas da CAP 3.3.

Processo nº 09/33.0000.72/2017 -

Gestor: Roberto de Araujo Raposo/Co-Gestor: Marli da S.L.de Souza

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELLO PORTARIA 'P" S/CMS-JSBM Nº 01 DE 26.01.2017 O DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JORGE SALDANHA

BANDEIRA DE MELLO, DA S/CAP-4.0 DA SMS, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Designar SIMONE FERREIRA DA SILVA GUIMARÃES, matr. 12/263124-0, Chefe do Setor de Infra-Estrutura e Logística, ELIANE DE JESUS DE SOU-ZA, matr. 12/162235-6, Agente de Documentação Médica, JASON LOPES DA COSTA, matr. 10/2078251, Agente de Administração, para integrarem a comissão de Inventário Físico de Bens Móveis co CMS Jorge Saldanha Bandeira de Mello, da S/CAP-4.0, da S/SUBPAV da SMS. Esta Portaria faz cessar os efeitos das anteriores. Conf. Ofício S/AP-4.0 nº 74/2017.

COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0 CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO PORTARIA "P" S/CMS-HRSF N° 01 DE 16.02.2017

A DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão

de Inventário do CMS Harvey Ribeiro de Souza Filho, cessando a validade da anterior, a partir da data desta publicação. Dayse Simões Pereira, ACE/ Chefe III, matr. 12/230403-8;

Danusa Gomes Pizotti, Enfermeira, matr. 12/225402-7 e

Célia Regina Barrientos Serra, médica, matr. 12/148740-4. Conf. Ofício S/ AP-4/CMS-HRSF nº 22/2017.

Enfermeiro; MARCO ANTONIO CHAVES DE ALMEIDA, matr. 10/003452-0, Agente de Administração e ANDRE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, matr. 10/207813-7, Agente de Administração, sob a presidência do primeiro. Conf. Proc. 09/52/000093/2017.

COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.1 PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP5.1/N° 06/17 DE 04/04/2017 A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.1,

no uso de sua atribuições legais em Conformidade com o \$3º do Decreto 22.022 de 17/09/2002, Resolve:

Informar o quadro demonstrativo de processos com a posição do mês de MARÇO/17

ORGÃO - MARÇO/2017	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO VIGENTE
CAP 5.1	885	188	165	908
POL. MANOELG.S. FILHO	2986	8	4	2990
CMS WALDYR FRANCO	979	14	10	983
CMS EITHEL P. O. LIMA	173	1	0	174
CMS PADRE MIGUEL	157	15	0	172
CMS SILVIO BARBOZA	23	0	0	23
CMS SIR ALEX. FLEMING	25	1	0	26
CMS HENR. MONAT	542	2	5	539
CMS MASAO GOTO	454	1	3	452
CMS ATHAYDE J. DA FONSECA	54	0	0	54
CMS BUA B. B. DA FONSECA	163	1	0	164
CASA DE PARTO DAVID C FILHO	338	0	0	338
TOTAL				6823

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2 PORTARIA "P" S/CAP-5.2 Nº 10 DE 30.03.2017 O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-5.2,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Adminis trativa, aprovadas pelo Decreto 38.256 de 10.01.2014, RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar irregularidade objeto do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS MRC nº 016/17 de 20.03.2017, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores: ERICA DO REGO PEREIRA, matr. 10/228688-8, Enfermeiro; MARCO ANTONIO CHAVES DE ALMEIDA, matr. 10/003452-0, Agente de Administração e ANDRE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, matr. 10/207813-7, Agente de Administração e AMDRE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, matr. 10/207813-7 nistração, sob a presidência do primeiro. Conf. Proc. 09/52/000093/2017.

SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA S/SUBHUE 'P" N° 28 DE 04 DE ABRIL DE 2017 O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e



CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 3.161, de 06 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2017, que estabelece normas para o controle dos instrumentos contratuais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar DEIVSON SARDINHA SANTOS DA SILVA, matrícula: 11/218.672-4, para exercer a função de Gerente responsável pela fiscalização e controle da execução do Contrato de Gestão nº 003/2016 (CEP 28), cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do Programa Cegonha Carioca – Processo: 09/001.039/2016.

Art. 2º As atribuições do Gerente ora designado constam da Resolução SMS nº 3.161, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria "P" nº 19 de 24 de janeiro de 2017, publicada no D.O. Rio de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE 'P" Nº 29 DE 04 DE ABRIL DE 2017 O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 3.161, de 06 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2017, que estabelece normas para o controle dos instrumentos contratuais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar DEIVSON SARDINHA SANTOS DA SILVA, matrícula: 11/218.672-4 para exercer a função de Gerente responsável pela fiscalização e controle da execução do Contrato de Gestão nº 009/2015 (IA-BAS), cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do PADI - Processo: 09/001 744/2015

Art. 2º As atribuições do Gerente ora designado constam da Resolução SMS nº 3.161, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria "P" nº 02 de 24 de janeiro de 2017, publicada no D.O. Rio de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA S/SUBHUE 'P" Nº 30 DE 04 DE ABRIL DE 2017 O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 3.161, de 06 de janeiro de 2017. publicada no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2017, que estabelece normas para o controle dos instrumentos contratuais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar RAIMUNDO DA CUNHA LEONARDO, matrícula nº 11/241.609-7, para exercer a função de Gerente responsável pela fiscalização e controle da execução do Contrato de Gestão nº 007/2016 (CRUZ VERMELHA BRASILEIRA), cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e servicos de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do CER/Hospital Municipal Albert Schweitzer - Processo: 09/003.998/2016.

Art. 2º As atribuições do Gerente ora designado constam da Resolução SMS nº 3.161, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria "P" nº 12 de 24 de janeiro de 2017, publicada no D.O. Rio de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE 'P" Nº 31 DE 04 DE ABRIL DE 2017 O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 3.161, de 06 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2017, que estabelece normas para o controle dos instrumentos contratuais e dá outras providências.

Art. 1º Designar RAIMUNDO DA CUNHA LEONARDO, matrícula nº 11/241.609-7, para exercer a função de Gerente responsável pela fiscalização e controle da execução do Contrato de Gestão nº 007/2015 (IABAS), cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da UPA Vila Kennedy - Processo: 09/004.356/2015.

Art. 2º As atribuições do Gerente ora designado constam da Resolução SMS nº 3.161, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria "P" nº 13 de 24 de janeiro de 2017, publicada no D.O. Rio de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE 'P" Nº 32 DE 04 DE ABRIL DE 2017 O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 3.161, de 06 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2017, que estabelece normas para o controle dos instrumentos contratuais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar RAIMUNDO DA CUNHA LEONARDO, matrícula nº 11/241.609-7, para exercer a função de Gerente responsável pela fiscalização e controle da execução do Contrato de Gestão nº 024/2013 (UNIR SAÚDE), cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e servicos de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da UPA Magalhães Bastos – Processo: 09/005.257/2013.

Art. 2º As atribuições do Gerente ora designado constam da Resolução SMS nº 3.161, de 06 de janeiro de 2017

Art. 3º Fica revogada a Portaria "P" nº 14 de 24 de janeiro de 2017, publicada no D.O. Rio de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA S/SUBHUE 'P" N° 33 DE 04 DE ABRIL DE 2017 O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 3.161, de 06 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2017, que estabelece normas para o controle dos instrumentos contratuais e dá outras providências.

Art. 1º Designar RAIMUNDO DA CUNHA LEONARDO, matrícula nº 11/241.609-7, para exercer a função de Gerente responsável pela fiscalização e controle da execução do Contrato de Gestão nº 001/2017 (CEP 28), cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro – Processo: 09/001.071/2017.

Art. 2º As atribuições do Gerente ora designado constam da Resolução SMS nº 3.161, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMSA N.º 27/17 RIO DE JANEIRO, 03 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR DA SUBSE-CRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMNISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº. 38256 de 10 de janeiro 2014.

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar irregularidades relatadas no memorando 15/2017, referente ao processo de fatura 09/61/050054/2016, período 01/12/2016 a 31/12/2016, da empresa Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, objeto do processo 09/61000096/2017, designando para procedê-la, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos sequintes servidores:

Anderson Sidney Alves Martins, Matrícula 12/212.779-3

Enevda Pimentel Mendes, Matrícula 10/207.570-3

Luciana Pereira do Nascimento, Matrícula 11/153.003-9

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 **DESPACHOS DO DIRETOR** EXPEDIENTE 04/03/2017

Processo nº: 09/61/000091/2015 - NAD nº 160/2017

1.OBJETO: Serviços de telefonia

2.PARTES: SMS/Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP e CLARO S.A

3.FUNDAMENTOS: Art. 1º Inciso caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4 RAZÃO: Prorrogação

5.VALOR: R\$ 42.593,19 (Quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

6.AUTORIZADO POR: Ivna Wuensche.

(*) Omitido do D.O. de 30/03/2017

Processo nº: 09/61/000134/2013 - NAD nº 161/2017

1. OBJETO: Fornecimento de gases medicinais

2.PARTES: SMS/Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

3.**FUNDAMENTOS**: Art. 1º Inciso caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. RAZÃO: Prorrogação

5.VALOR: R\$ 997.837,92 (Novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

6.AUTORIZADO POR: Ivna Wuensche.

(*) Omitido do D.O. de 30/03/2017

Processo nº: 09/61/000217/2012 - NAD nº 162/2017

1. OBJETO: Locação de Módulo de vácuo.

2.PARTES: SMS/Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

3.**FUNDAMENTOS**: Art. 1º Inciso caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. RAZÃO: Prorrogação

5.VALOR: R\$ 177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

6.AUTORIZADO POR: Ivna Wuensche. (*) Omitido do D.O. de 30/03/2017

Processo nº: 09/61/000226/2015 - NAD nº 163/2017

1.**OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos respiradores, marca Intermed.

2.PARTES: SMS/Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA 3.FUNDAMENTOS: Art. 25 º Inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993. 4.RAZÃO: Prorrogação

5.VALOR: R\$ 493.170,72 (Quatrocentos e noventa e três mil, cento e setenta reais e setenta e dois centavos).

6.AUTORIZADO POR: Ivna Wuensche.

(*) Omitido do D.O. de 30/03/2017

Processo nº: 09/61/000235/2014 - NAD nº 164/2017

1.**OBJETO**: Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores

2.PARTES: SMS/Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e Elevadores Tônus do Brasil LTDA

3.FUNDAMENTOS: Art. 1º Inciso caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4.RAZÃO: Prorrogação

5.VALOR: R\$ 232.999,92 (Duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). 6.AUTORIZADO POR: Ivna Wuensche.

(*) Omitido do D.O. de 30/03/2017

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO **DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 04 / 04 /2017**Processo nº: 09/62/000.118/2017 - NAD nº 204 e 205/ 2017

1.OBJETO: Fornecimento de Ortese e Prótese.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA e CM CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com

alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94. 4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de

competição 5.VALOR ORDENADO: R\$ 560,000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)

6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazguez 7. RATIFICAÇÃO: João Berchmans Iório de Araújo

Processo nº: 09/62/000.717/2016- NAD 206/2017

1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico

2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e I E S COMÉRCIO DE PRO-DUTOS FARMACÊUTICOS EIRELLI

3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4.RAZÃO: PREGÃO 461/2016

5.VALOR:R\$ 1.188,38 (Hum mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e oito

6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

Processo nº: 09/62/000.305/2016- NAD 207/2017

1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico

2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.



4.RAZÃO: PREGÃO 720/2015

5.VALOR:R\$ 26.550,72 (Vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos

6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 04/04/2017

Processo nº: 09/62/000.148/2017 - NAD nº 189/2017

 1.OBJETO: Aquisição de Agulhas.
 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INJEX INDUSTRIAS CI-**RURGICAS LTDA**

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.

5.VALOR: R\$ 7.989,30 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e

trinta centavos).

6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

Processo nº: 09/62/000.147/2017 - NAD nº 194/2017

1.OBJETO: Aquisição de Agulhas. 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INJEX INDUSTRIAS CI-RURGICAS LTDA

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.

5.VALOR: R\$ 7.989,30 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e

trinta centavos).

6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

Processo nº: 09/62/000.145/2017 - NAD nº 195 e 196/2017

 1.OBJETO: Aquisição de Agulhas e lâminas de bisturi.
 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INJEX INDUSTRIAS CI-RURGICAS LTDA e I E S COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTI-COS EIRELLI ME

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação

5.VALOR: R\$ 7.995,90 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e

noventa centavos).
6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

Processo nº: 09/62/000.146/2017 - NAD nº 198/2017

1.OBJETO: Aquisição de Agulhas. 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INJEX INDUSTRIAS CI-RURGICAS LTDA.

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994. 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite

da licitação. 5.VALOR: R\$ 7.989,30 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e

6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazguez

Processo nº: 09/62/000.168/2017 - NAD nº 199 à 201/2017

1.OBJETO: Aquisição de Material de Anatomia Patológica. 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PROQUÍMICOS COMÉR-CIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ALLKIMIA COMÉRCIO DE MATE-RIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA e ISOFAR INDÚSTRIA E COMÉR-CIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.

5.VALOR: R\$ 2.143,78 (dois mil, cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)

6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

Processo nº: 09/62/000.170/2017 - NAD nº 197/2017

1.OBJETO: Aquisição de Compressa de Gaze Estéril

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e I.E.S. COMÉRCIO DE PRO-DUTOS FARMACÊUTICOS EIRELLI ME. 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993,

com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994. 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite

da licitação.

5.VALOR: R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXPEDIENTE DE 04/04/2017 - D.O DE 05/04/2017

Processo nº 0963/000087/2017 NAD nº149/2017 1. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LABORATÓRIO

2.PARTES: SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE E MI-CROBAC PROD E SERV LAB LTDA - EPP

3.FUNDAMENTOS: LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II

4.RAZÃO: DISPENSA 5.VALOR ORDENADO: R\$7.850,00 (SETE MIL OITOCENTOS E CIN-QUENTA REAIS)

6- AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-4 DESPACHO DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EXPEDIENTE DE 04/04/2017

Processo nº 0963/000069/2017 NAD 150/2017

1. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar

2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Oregon Farmacêutica LTDA. 3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da lei nº 8666/1993 e suas Alterações.

4. RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no

5. VALOR: 32.592,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais). 6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antonio da Silva Pereira.

7. RATIFICADO POR: André Luis Bastos Ribeiro.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/1993 e suas alterações (Dispensa), adjudicando a aquisição de material hospitalar, objeto do Processo nº 0963/000069/2017, a firma Oregon Farmacêutica LTDA, no valor de R\$ 32.592,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES **EXPEDIENTE DE 04.04.2017**

Processo n.º 09/72/000165/2015 - NAD N.º 126/2017

1. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos respiradores, marca Intermed

2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Inter Quality Representações Ltda

3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Inciso I da lei 8666/93 e suas alterações. 4. RAZÃO: Inexigibilidade

5. VALOR: R\$88.360,32 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)

6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

7.RATIFICADO POR: Alexandre Chaia

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR. **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 04/04/2017

Processo nº: 09/82/000.038/2014 - NAD n. º 49/2017

1- OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - HOSPITAL MUNICIPAL ÁL-

VARO RAMOS e ELEVADORES ELBO LTDA.

3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 4- RAZÃO: Pregão 5- VALOR: R\$ 6.159,96 (Seis mil cento e cinquenta e noventa reais e

noventa e seis centavos)

6- AUTORIZADO POR: Mauro Rodrigues Cortes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR. **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE **EXPEDIENTE DE 04 /04/2017**

Processo nº:0968/000.100 /2017 - NAD nº. 165 /2017

1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico, em caráter emergencial, para H.M.Piedade.

2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO I TDA

3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da lei 8666 de 21/06/1993 e suas

4.RAZÃO: Dispensa5.VALOR: R\$ 165,15 (Cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos)

6.AUTORIZADO POR José Alberto Vaz Morais *Omitido em 03/04/2017.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Processo nº: 0968/000.029/2013 - NAD nº.169/2017.

1.OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais para o Hospital Municipal da Piedade

2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 181.274,52 (cento e oitenta e um mil,duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

6.AUTORIZADO POR: José Alberto Vaz Morais

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE EXPEDIENTE DE 04/04/2017

Processo nº: 0968/000.078/2015 - NAD nº.170/2017.

1.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e monta cargas no Hospital Municipal da Piedade. 2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e EXCEL ELEVADORES LTDA. 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 139.998,96 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) 6.AUTORIZADO POR: José Alberto Vaz Morais

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO **EXPEDIENTE DE 05/04/2017**

Processo 09/77/000. 066/2017 NAD Nº 111

1– Obieto: Servico de Esterilização de Material Médico Cirúrgico

- Partes: INDIGO MEDICAL TECHNOLOGIES LTDA e HMNSL

3- Fundamento: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas Alterações

4– Razão: Dispensa

5-Valor: R\$ 4.500,01 (quatro mil e quinhentos reais e um centavo)

6- Autorizado por: Renata Duarte de Aguiar

7- Ratificado por: Fatima Regina Almeida Brandão

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO EXPEDIENTE DE 04/04/2017 Processo n.º 0975/000062/2017 - NAD N.º 132/2017

1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico 2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e IES Comércio de

Produtos Farmaceuticos Firelli MF 3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

4. RAZÃO: Pregão

5. VALOR: R\$1.809,00 (Um mil oitocentos e nove Reais)

6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais

* Omitido do DO Rio de 04/04/2017

Processo n.º 0975/000062/2017 - NAD N.º 133/2017

1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico

2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.

3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

4. RAZÃO: Pregão

5. VALOR: R\$1.154.52 (Um mil cento e cinquenta e quatro Reais e cinquenta e dois centavos)

6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais

* Omitido do DO Rio de 04/04/2017

Processo n.º 0975/000062/2017 - NAD N.º 134/2017

1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico

2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e De Pauli Representações, Importações e Exportação Ltda.

3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

4. RAZÃO: Pregão 5. VALOR: R\$180,00 (Cento e oitenta Reais)

6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais

Omitido do DO Rio de 04/04/2017

Processo n.º 0975/000062/2017 - NAD N.º 135/2017

 OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
 PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Pro Medic Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. ME

3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

4. RAZÃO: Pregão

5. VALOR: R\$129,00 (Cento e vinte e nove Reais)

6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais

* Omitido do DO Rio de 04/04/2017

Processo n.º 0975/000062/2017 - NAD N.º 136/2017

1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico 2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Mediklab Rio Distribuidora de Produtos para a Saúde Eireli

3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

4. RAZÃO: Pregão

5. VALOR: R\$400,00 (Quatrocentos Reais)

6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais

Omitido do DO Rio de 04/04/2017

Processo n.º 0975/000062/2017 - NAD N.º 137/2017

1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico

2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e De Pauli Representações, Importações e Exportação Ltda



- 3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
- 4. RAZÃO: Pregão
- 5. VALOR: R\$984,00 (Novecentos e oitenta e quatro Reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais
- * Omitido do DO Rio de 04/04/2017

Processo n º 0975/000062/2017 - NAD N º 138/2017

- 1. OBJETO: Aguisição de Material Médico Cirúrgico
- 2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e IES Comércio de Produtos Farmaceuticas Eireli ME
- 3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
- 4. RAZÃO: Pregão
- 5. VALOR: R\$1.118,00 (Um mil cento e dezoito Reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais
- * Omitido do DO Rio de 04/04/2017

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA **EXPEDIENTE DE 31.03.2017**

*Processo nº: 0965/000354/2016 - NAD nº 116 a 117/2017

- 1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar seringas 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e I E S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI ME E INJEX
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10520, de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: Pregão 311/21016.

INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

- 5.VALOR TOTAL: R\$ 133.689,60 (cento e trinta e três mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos.)
- 6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.

*Processo no. 0965/000353/2016 - NAD no 118 A 130/2017

- 1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar grupo 4.
- 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães E J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP, I E S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI ME, CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, DE PAULI REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, SINAPSE COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME, CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CRUZEL COMERCIAL LTDA
 EPP, ADLIN PLASTICOS LTDA, MEDSONDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA, BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDIKLAB RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, MED SHARP IND E COM DE PROD HOSP LTDA E PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10520, de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: Pregão 461/2016.
- 5.VALOR TOTAL: R\$ 123.355,12 (cento e vinte e três mil e trezentos e cingüenta e cinco reais e doze centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
- *Processo nº: 0965/000355/2016 NAD nº 131/2017.
- 1.OBJETO: Aquisição de papel grau cirúrgico.
- 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães E GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10520, de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão 361/21016.
- 5.VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (cingüenta e sete mil e seiscentos reais). 6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
- *Processo nº: 0965/000161/2016 NAD nº 132/2016.
- 1.OBJETO: Aquisição de insumos para uso CME.
- 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães E M4X COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10520, de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: Pregão 720/2015
- 5.VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
- *Processo nº: 0965/000137/2015 NAD nº 133/2016.
- 1.OBJETO: Prestação de serviços de laboratório de análises clínicas.
- 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães ECIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10520, de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: Pregão 003/2013.
- 5.VALOR TOTAL: R\$ 579.568,44 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). 6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,

LIRGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING **DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

PROCESSO N°.: 0967/000189/2016 NAD N.º 43/2017 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS.

- 2. PARTES: PCRJ/SMSDC/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LIDA
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002. 4. RAZÃO: PREGÃO.
- 5. VALOR: R\$ 20.437,80 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
- 6. AUTORIZADO POR: LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA. *OMITIDO DO D.O DO DIA 03/01/2017.

PROCESSO Nº.: 0967/000028/2017 NAD N.º 44/2017

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO.
- 2. PARTES: PCRJ/SMSDC/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA SANRITA COMERCIO E SERVICO LTDA.
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993 4 RAZÃO: DISPENSA
- 5. VALOR: R\$ 4.661,18 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
- 6. AUTORIZADO POR: LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA. *OMITIDO DO D.O DO DIA 03/01/2017.

PROCESSO Nº.: 0967/000168/2016 NAD N.º 45/2017.

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS.
- 2. PARTES: PCRJ/SMSDC/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA PELO INDUSTRIA DE COMPRESSAS E OUTROS PRODUTOS TEXTEIS LTDA.
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4 RAZÃO: PREGÃO
- 5 VALOR: R\$ 10 680 50 (DEZ MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
- 6. AUTORIZADO POR: LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA. *OMITIDO DO D.O DO DIA 03/01/2017.

PROCESSO Nº.: 0967/000028/2017 NAD N.º 46/2017

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO.
- 2. PARTES: PCRJ/SMSDC/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA PAPELARIA SHOPING DAYS LTDA ME
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993 4. RAZÃO: DISPENSA.
- 5. VALOR: R\$ 117,50 (CENTO E DEZESETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
- 6. AUTORIZADO POR: LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA. OMITIDO DO D.O DO DIA 03/01/2017.

PROCESSO Nº · 0967/000028/2017 NAD N º 47/2017

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO.
- PARTES: PCRJ/SMSDC/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA RIO MINAS BRASIL COMERCIO E SERVICOS
- DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA.
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993 4. RAZÃO: DISPENSA.
- 5. VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
- 6. AUTORIZADO POR: LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA. *OMITIDO DO D O DO DIA 03/01/2017

PROCESSO Nº.: 0967/000029/2017 NAD N.º 48/2017

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. 2. PARTES: PCRJ/SMSDC/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER
- FLEMING E EMPRESA COLINA DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
- 4 RAZÃO: DISPENSA
- 5. VALOR: R\$ 1.598,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
- 6. AUTORIZADO POR: LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA. *OMITIDO DO D.O DO DIA 03/01/2017.

PROCESSO Nº.: 0967/000029/2017 NAD N.º 49/2017.

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
- 2. PARTES: PCRJ/SMSDC/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA AMV MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993 4. RAZÃO: DISPENSA.
- 5. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
- 6. AUTORIZADO POR: LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA. OMITIDO DO D.O DO DIA 03/01/2017.

PROCESSO Nº.: 0967/000029/2017 NAD N.º 50/2017

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
- 2. PARTES: PCRJ/SMSDC/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA.

- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993 4. RAZÃO: DISPENSA
- 5. VALOR: R\$ 1.371,00 (HUM MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS).
- 6. AUTORIZADO POR: LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA. *OMITIDO DO D.O DO DIA 03/01/2017.

PROCESSO Nº.: 0967/000029/2017 NAD N.º 51/2017.

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
- 2. PARTES: PCRJ/SMSDC/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
- 4 RAZÃO: DISPENSA 5. VALOR: R\$ 1.073,50 (HUM MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E
- CINQUENTA CENTAVOS). 6. AUTORIZADO POR: LÚIS MARCELO LOPES DE LACERDA. *OMITIDO DO D.O DO DIA 03/01/2017.

PROCESSO Nº.: 0967/000027/2017 NAD N.º 52/2017.

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS. 2. PARTES: PCRJ/SMSDC/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA PAPELARIA SHOPING DAYS LTDA ME.
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993 4 RAZÃO: DISPENSA
- 5. VALOR: R\$ 582.00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
- 6. AUTORIZADO POR: LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA. *OMITIDO DO D.O DO DIA 03/01/2017.

PROCESSO Nº.: 0967/000027/2017 NAD N.º 53/2017.

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS
- 2. PARTES: PCRJ/SMSDC/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER
- FLEMING E EMPRESA SANRITA COMERCIO E SERVICO LTDA. 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
- 4. RAZÃO: DISPENSA.
- 5. VALOR: R\$ 5.282.30 (CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
- 6. AUTORIZADO POR: LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA. *OMITIDO DO D.O DO DIA 03/01/2017.

PROCESSO No.: 0967/000256/2016 NAD N.º 55/2017.

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CESÁREA.
- 2. PARTES: PCRJ/SMSDC/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA UNICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI-TALARES E SERVICOS LTDA.
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002. 4 RAZÃO: PREGÃO
- 5. VALOR: R\$ 82.992,00 (OITENTA E DOIS REAIS E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
- 6. AUTORIZADO POR: LUÍS MARCELO LOPES DE LACERDA. *OMITIDO DO D.O DO DIA 03/01/2017

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) SUPERINTENDÊNCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA **DESPACHOS DA DIRETORA**

EXPEDIENTE DE 04.04.2017Processo nº. 0976/000037/2017 - NAD nº. 062/2017

- 1.OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e PAPELARIA SHOPING DAYS LTDA ME 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93,
- com alterações pela Lei nº. 8883/94 de 08/06/94 4.RAZÃO: Dispensa de licitação tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação
- 5.VALOR: R\$ 7.938,00 (Sete mil, novecentos e trinta e oito reais) 6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

Processo no. 0976/000038/2017 - NAD no. 063/2017

1.OBJETO: Aquisição de copos descartáveis

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assis-

tência à Saúde Nise da Silveira e COMERCIAL DREAN EIRELI ME 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93,

com alterações pela Lei nº. 8883/94 de 08/06/94 4.RAZÃO: Dispensa de licitação tendo em vista o valor inferior ao limite

da licitação 5.VALOR: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) 6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

Processo nº. 0976/000032/201 - NAD nº. 064/2017

1.OBJETO: Aquisição de cateteres por adesão à Ata de Registro de Preços nº.003/2017 do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº. 0510/2016

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e DE PAULI REPRESENTAÇÕES IM-PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão
- 5.VALOR: R\$ 832,00 (Oitocentos e trinta e dois reais) 6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ESPORTES E LAZER**

ecretário: **Cesar de Queiroz Benjamin** ua Afonso Cavalcanti, 455 - 3°andar - Tel.: 2976-2481 e 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMEEL "P" DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os termos do Decreto Rio Nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017, em conformidade com o Decreto Nº 14.202, de 18 de setembro de 1995 e com a Resolução SME Nº 659, de 16 julho de 1998,

RESOLVE:

Nº **553** - Tornar sem efeito a Resolução SMEEL "P" Nº 178 de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 10-2-2017. (ref. ao processo nº 07/01/000206/2017)

Nº 554 - Designar RENATA DIAS GARROT, PROFESSOR DE ENSI-NO FUNDAMENTAL, matrícula 10/249251-0, para exercer, com eficácia a contar de 17 de março de 2017, a Função Gratificada de DIRETOR--ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 006147, setor 11264 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000963/2017)

Nº 555 - Designar VANESSA CAMARGO DE ANDRADE PEREIRA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285949-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 008095, setor 11997 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/001057/2017)

Nº 556 - Designar ADRIANA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS, PRO-FESSOR II, matrícula 10/276782-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 006389, setor 11869 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo n° 07/04/001025/2017)

Nº 557 - Dispensar, a pedido, MARIA ALICE OLIVEIRA PAIXÃO, PRO-FESSOR II, matrícula 12/216368-1, da Função Gratificada de DIRETOR--ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 006476, setor 11306 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/000334/2017)

RESOLUÇÃO SMEEL "P" N.º 558, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento dos Termos de Execução, com vigência a partir de 1.º de janeiro de 2017, tendo em vista o Decreto Rio n.º 42.719/2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SMEEL "P" N.º 558, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

N.º DO TERMO DE EXECUÇÃO	PROCESSO INSTRUTIVO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
		Paulo Alberto Cacholas Cherén	Gerente I	11/170592-0
30/2017 ao Contrato	15/000279/2014	Hélio Ferreira da Costa Junior	Assistente II	12/244159-0
17/2016	15/000279/2014	Paulo Cesar Curvelo	Agente de Vigilância	10/127759-9
		Carlos Frederico de Oliveira Teixeira	Agente de Vigilância	10/127734-2
		Isadora Januário Matheus	Assistente II	12/286548-3
17/2017 ao Contrato	15/000139/2015	Paulo Cesar Curvelo	Agente de Vigilância	10/127759-9
05/2015	15/000139/2015	Manoel Luís de Freitas Silva	Assistente II	12/198122-4
		Osana Barbosa dos Reis Lima	Subgerente II	60/296917-8
		Paulo Alberto Cacholas Cherén	Gerente I	11/170592-0
24/2017 ao Contrato	15/000109/2015	Isadora Januário Matheus	Assistente II	12/286548-3
04/2015	19/000109/2015	Elizabeth Estevan Bagrichevsky	Assistente I	11/170591-2
		Hélio Ferreira da Costa Junior	Assistente II	12/244159-0

		Paulo Alberto Cacholas Cherén		11/170592-0
23/2017 ao Contrato	15/001036/2014	Hélio Ferreira da Costa Junior	Assistente II	12/244159-0
02/2015	13/00/1030/2014	Paulo Cesar Curvelo	Agente de Vigilância	10/127759-9
		Carlos Frederico de Oliveira Teixeira	Agente de Vigilância	10/127734-2
		Paulo Alberto Cacholas Cherén	Gerente I	11/170592-0
20/2017 ao Contrato 11/2015	15/000548/2015	Pablo Moreno Barbosa da Costa Maia	Gerente I	60/295893-2
11/2013		Ricardo Henrique Magalhães da Silva	Assistente I	60/297890-6
		Jairo Tavares Novaes Junior	Gerente	11/286551-7

RESOLUÇÃO SMEEL "P" N.º 559, DE 4 DE ABRIL DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

Alterar a Resolução SME "P" n.º 2.099, de 27 de setembro de 2016, por inclusão da servidora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cabendo aos responsáveis que constam no anexo único desta Resolução a atestação de despesas, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SMEEL "P" N.º 559, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	
		Sandra Denise Silva Kormann	Gerente III	11/089039-2	
16012515		Gisela Teixeira Mesquita	Assistente II	12/113496-4	
	E/SUBG/CRH/GDTA	Renata Rodrigues Percegoni	Assistente II	12/166477-0	
	L/30DG/CKII/GDTA	Cristiane Maria Silva	Professor II	10/136049-4	
		Lilian Navarro Pereira da Cunha	Professor II	10/150142-8	
			Mirian Cristina de Souza Moreira	Professor II	10/146197-9
		Ana Cristian Thomé Veneno	Diretor I	11/200775-5	
		Malvina Fernandes da Silva Mendes	Gerente III	11/110176-5	
		Beatriz Alves dos Santos	Assessor III	11/169208-6	
16012515	E/SUBE/EPF	Monica Buentes Jorge	Gerente II	11/171280-1	
10012515	E/SUBE/EFF	Terezinha Santos	12/137846-2		
		Marcella Monteiro Silva	Assistente II	12/261550-8	
		Mônica Lage dos Santos	Professor II	10/107378-2	
		Carlos Fernando Gomes Galvão de Queiroz	Assistente I	11/199681-8	

(*)RESOLUÇÃO SMEEL "P" N.º 538, DE 30 DE MARÇO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento dos Termos de Execução, com vigência a partir de 1.º de janeiro de 2017, tendo em vista o Decreto Rio n.º 42.719/2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SMEEL "P" N.º 538, DE 30 DE MARCO DE 2017.

N.º DO TERMO DE EXECUÇÃO	PROCESSO INSTRUTIVO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
		Paulo Alberto Cacholas Cherén	Gerente I	11/170592-0
15/2017 ao Contrato	15/000640/2015	Pablo Moreno Barbosa da Costa Maia	Gerente I	60/295893-2
14/2015		Ricardo Henrique Magalhães da Silva	Assistente I	60/297890-6
		Maurício Mendes Pinto	Assistente I	12/234614-6

18/2017 ao Contrato 18/2016 18/2						
18/2017 ao Contrato 18/2016 15/000479/2016 15/000479/2016 15/000479/2016 15/000487/2016 15/00048				Gerente I	11/170592-0	
19/2017 ao Contrato 7/2016 15/000187		45,000,130,130,130	Hélio Ferreira da	Assistente II	12/244159-0	
19/2017 ao Contrato (2016) 15/000187/2016 15/00088/2011 15/00088/20		15/000479/2016	Paulo Cesar		10/127759-9	
19/2017 ao Contrato 7/2016 15/000187			Carlos Frederico de	Agente de	10/127734-2	
19/2017 ao Contrato 7/2016			Isadora Januário		12/286548-3	
22/2017 ao Contrato 20/2018 15/000187/2016 15/000187/2016 15/000187/2016 15/000565/2016 15/000656/2015 15/00065	19/2017 ao		Pablo Moreno			
Recardo Henrique Assistente 60/297890-6	Contrato	15/000187/2016		Gerente I	60/295893-2	
22/2017 ao Contrato 20/2016 27/2017 ao 27/2017	772010			Assistente I	60/297890-6	
				Assistente I	12/234614-6	
				Servente	10/133537-1	
20/2016	l		Tatiana Camargo	Professor	10/234446-3	
Manoel Luís de Freitas Silva Agente de Vigilància 12/198122-4 15/000317/2013 15/000317/2013 15/000317/2013 15/000317/2016 15/000317/2013 15/000317/2013 15/000317/2013 15/000317/2013 15/000317/2014 15/000317/2015 15/000317/2015 15/000317/2014 15/0		15/000565/2016	Paulo Cesar		10/127759-9	
15/000317/2013			Manoel Luís de	Agente de	12/198122-4	
Tatiana Camargo Teixeira Vieira Professor 10/234446-3 15/000317/2013 15/000317/2014 Paulo Cesar Agente de Curvelo Agente de Vigilância 12/198122-4 Agente de Vigilância 12/198122-4 Agente de Vigilância 12/198122-4 Yogilância 12/198122-4 Agente de Vigilância 12/198122-4 Yogilância 12/198122-4 Agente de Vigilância 12/198122-4 Assistente 12/19812-4 Assistente 12/19812-			Ivo Martins		10/133537-1	
15/000317/2013 15/000317/2014 16/000317/2015 16/000317/2015 15/000317/2016 16/000317/2013 16/000317/2013 16/000317/2013 16/000317/2013 16/000317/2013 16/000317/2013 16/000317/2013 16/000317/2014 16/00317/2013 16/000317/2014 16/00317/2013 16/000317/2014 16/00317/2013 16/000317/2014 16/00317/2013 16/000317/2014 16/00317/2013 16/000317/2014 16/00317/2013 16/000317/2014 16/00317/2013 16/000317/2014 16/00317/2013 16/000317/2014 16/00317/2013 16/000317/2014 16/00317/201	27/2017 ao		Tatiana Camargo	Professor		
		15/000317/2013				
Preitas Silva Vigilancia 12/196122-4 Paulo Alberto Cacholas Cherén 11/170592-0 12/095730-8 Paulo Alberto Cacholas Cherén 11/170592-0 12/095730-8 Pablo Moreno Barbosa da Costa Maia Marcelo Bittencourt Leite Ricardo Henrique Magalhães da Silva Pablo Moreno Barbosa da Costa Maia Marcelo Bittencourt Assistente 60/295893-2 60/295893-						
28/2017 28/2017 28/2016 28/2017 28/2017 29/2017 29/2017 29/2017 29/2017 29/2017 29/2013 29/2						
28/2017 ao Contrato 3/2016 15/000137/2016 Pablo Moreno Barbosa da Costa Maia Marcelo Bittencourt Leite Pablo Moreno Barbosa da Costa Maia Marcelo Bittencourt Leite 60/295893-2 Marcelo Bittencourt Leite 60/295893-2 Marcelo Bittencourt Leite Ricardo Henrique Magalhães da Silva Marcelo Bittencourt Leite 60/296946-7 Marcelo Bittencourt Leite 60/296946-7 Assistente 60/297890-6 60/297890-6 Marcelo Bittencourt Leite 60/296946-7 Marcelo Bittencourt Leite 60/297890-6 Marcelo Bittencourt 60/297890-6 60/			Cacholas Cherén	Gerente I	11/170592-0	
Barbosa da Costa Maia Marcelo Bittencourt Leite Fabrosa da Costa Maia Marcelo Bittencourt Leite Fabrosa da Costa Maia Fabrosa da Costa Mai		15/000127/2016	Motta	Assistente II	12/095730-8	
Leite		15/000137/2016	Barbosa da Costa	Gerente I	60/295893-2	
Barbosa da Costa Maia Marcelo Bittencourt Leite Assistente 60/295893-2				Assistente I	60/296946-7	
15/000242/2013	29/2017		Barbosa da Costa	Gerente I	60/295893-2	
Ricardo Henrique Magalhães da Silva	ao Contrato	15/000242/2013		Assistente I	60/296946-7	
Pablo Moreno Barbosa da Costa Maia Marcelo Bittencourt Leite Ricardo Henrique Magalhães da Silva Marcelo Bittencourt Leite Ricardo Henrique Magalhães da Silva Assistente 60/297890-6 60/295893-2	3/2010		Ricardo Henrique	Assistente I	60/297890-6	
Maia			Pablo Moreno	0 1 1	00/005000	
Leite			Maia	Gerente I	60/295893-2	
Magalhães da Silva Assistente 60/297690-6	l	15/000698/2011		Assistente I	60/296946-7	
Sazizente Sazi				Assistente I	60/297890-6	
Assistente 60/296946-7				Gerente I	60/295893-2	
Leite		07/11/000702/2015				
Magalhães da Silva Assistente 60/297890-6			Leite			
33/2017 ao 15/000827/2014 Barbosa da Costa Maia Marcelo Bittencourt Leite Assistente 60/295893-2			Magalhães da Silva	Assistente I	60/297890-6	
Marcelo Bittencourt Leite Ricardo Henrique Magalhães da Silva Assistente 60/296946-7	33/2017 20		Barbosa da Costa	Gerente I	60/295893-2	
Ricardo Henrique Magalhães da Silva Assistente 60/297890-6	Contrato	15/000827/2014	Marcelo Bittencourt	Assistente I	60/296946-7	
Paulo Alberto Gerente 11/170592-0	5,2010	.5,550021/2017	Ricardo Henrique	Assistente I	60/297890-6	
Sadora Januário Matheus Assistente II 12/286548-3			Paulo Alberto	Gerente I	11/170592-0	
15/000774/2012 Elizabeth Estevan Bagrichevsky Hélio Ferreira da Costa Junior Pablo Moreno Barbosa da Costa Maia Marcelo Bittencourt Leite Ricardo Henrique Assistente I 60/297890.6	34/2017 ao		Isadora Januário	Assistente II	12/286548-3	
Hélio Ferreira da Costa Junior 12/244159-0 12/244159		15/000774/2012	Elizabeth Estevan	Assistente I	11/170591-2	
Pablo Moreno Barbosa da Costa Gerente 60/295893-2			Hélio Ferreira da	Assistente II	12/244159-0	
35/2017 ao Maia Marcelo Bittencourt Assistente 60/296946-7			Pablo Moreno	Gorania I	60/205002.0	
17/2015	i .		Maia	Gerente I	00/295893-2	
		15/000681/2015	Leite	Assistente I	60/296946-7	
				Assistente I	60/297890-6	

(*)Republicado por ter saído com incorreção, no D.O.RIO n.º 13, de 31 de março de 2017, página 16, colunas 2 e 3.



DESPACHO DA SUBSCRETÁRIA DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

PROCESSO: 07/001.708/2017

Autorizo a liberação da garantia contratual apresentada pela Empresa MAIS MOVIMENTO DE AÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL, CNPJ: 14.905.545/0001-51 face ao término do Contrato nº 179/2016 e a mesma ter cumprido satisfatoriamente todas as suas cláusulas

PROCESSO: 07/001.706/2017

Autorizo a liberação da garantia contratual apresentada pela Empresa CAFÉ E CAFÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 31.979.602/0001-66 face ao término do Contrato nº 86/2016 e a mesma ter cumprido satisfatoriamente todas as suas cláusulas

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Processo nº 07/000085/2017

D.O.RIO nº 207 de 18/01/2017, pág. 19, 3ª col.

Tornar sem efeito a publicação do aprovo ao Termo de Referência às fls. 4 e 5 do processo em epígrafe

Processo nº 07/000085/2017

Aprovo o Termo de Referência às fls. 98 e 99 do processo em epígrafe.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA E/SUBG/CRH "P" DE 04 DE ABRIL DE 2017 A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMA-

NOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto n.º 11.950 de 16/02/93 e Resolução SMEEL n.º 04 de 24/01/2017 e tendo em vista o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

nº 560 - Processo nº 07/01/000.009/2017 - CARLA FERREIRA DA SILVA, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/116.590-1 nº 561 - Processo nº 07/07/003.988/2016 - CLAUDIA REGINA AUGUSTO FACEIRA, Professor I (Educação Física), Classe C, Nível 7,

matrícula 10/138.490-8 nº 562 - Processo nº 07/02/000.056/2017 - **CLÁUDIA REGINA DO** AMARAL LEITE ADA, Professor I (Educação Física), Classe C, Nível 6, matrícula 10/164.711-4

563 - Processo nº 07/02/000.049/2017 - FRANCISCO LEMOS PEREIRA, Professor I (Educação Física), Classe D, Nível 7, matrícula 10/113.005-3

nº 564 - Processo nº 07/000.035/2017 - JOSÉ ALVES, Artífice de Instalações Hidráulicas, Categoria Especial, matrícula 10/097.944-3 nº 565 - Processo nº 07/07/000.009/2017 - **JORCELÉA MADUREIRA**

RAMOS, Professor I (Matemática), Classe C, Nível 7, matrícula 10/109.662-7

nº 566 - Processo nº 07/02/000.020/2017 - MARCIA ORIÊTA PINHEIRO DOS SANTOS, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/123.297-4 nº 567 - Processo nº 07/02/000.031/2017 - NICE MARIA D'ALBERTO SENNA RANGEL, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/137.048-5 nº 568 - Processo nº 07/04/003.692/2016 - OLGA HELENA BRAGA PATTUZZO, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula 10/162.642-3 nº 569 - Processo nº 07/01/000.051/2017 - TERESINHA FITTIPALDI, Professor I (Língua Portuguesa), Classe C, Nível 7, matrícula 10/122.702-4

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

nº 570 - Processo nº 07/07/004.043/2016 - ELIANE MARIA FLORIANO DA PAIXÃO, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/105.009-5 nº 571 - Processo nº 07/01/001.489/2015 - LENIR VIEIRA FIARES PEREIRA, Professor II, Classe C, Nivel 7, matricula 10/123.901-1 nº 572 - Processo nº 07/000.339/2017 - ROSANA MARTINS DIAS, Professor I (Inglês), Classe C, Nível 7, matrícula 10/108.196-7

APOSENTAR, nos termos da alínea "b", do Inciso III, do Parágrafo 1º do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada, com proventos proporcionais:

- na fração de 22/30 (vinte e dois trinta avos): nº 573 - Processo nº 07/07/000.012/2017 - VERA LUCIA MORAES DE ANDRADE, Servente, Categoria Especial, matrícula 10/168.512-2

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 72, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979 e com o Artigo 6º A da E.C. nº 41/2003, introduzido pela E.C. nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas, com proventos proporcionais: - na fração de 15/30 (quinze trinta avos):

nº 574 - Processo nº 07/001.432/2017 - **SOLANGE LIMA DA COSTA**, Professor II, Classe A, Nível 3, matrícula 10/222.322-0

- na fração de 28/30 (vinte e oito trinta avos): nº 575 - Processo nº 07/001.431/2017 - ERIKA ELI CORTES DA

TRINDADE, Professor I (Matemática), Classe C, Nível 6, matrícula 10/199.726-1

Processo nº 07/07/000.987/2011 - INDEFIRO Processo nº 07/06/000.198/2017 - INDEFIRO

RETIFICAÇÃO

DO RIO Nº 213 DE 27 DE JANEIRO DE 2017 Página 16, 1ª coluna, Portaria "P" nº 83- matr.: 10/194.656-5 Onde se lê: "... Processo nº 07/08/001.844/2016..."

Leia-se: "... Processo nº 07/06/001.844/2016...

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO GERENTE **EXPEDIENTE DE: 04/04/2017**

PORTARIA "P" SME Nº 794 DE 13/05/2016 PROCESSO Nº 07/10/000.325/2016 - RUTE DE SOUZA, ZELADOR - CAT. ESP., MA-

TRÍCULA: 15/120.190-4. Inativo a partir de 16/05/2016 (data de eficácia da aposentadoria), com os proventos mensais de inatividade (INTE-GRAL). Fica retificado a 1ª parcela. ANULADA A APOSTILA LAVRADA EM 11/08/2016 FACE A ALTERAÇÃO DA 1º PARCELA.

Fixados com validade a partir de 04/04/2017, os proventos mensais de inatividade de DENIZE ANTONIO DA SILVA, PROF. II – CL. C – NIVEL 7, MATRÍCULA: 15/101.328-3, aposentada através da Portaria "P" SME Nº 1680 de 30/11/2016, conforme processo nº 07/04/002.259/2016.

Fixados com validade a partir de 04/04/2017, os proventos mensais de inatividade de DENISE CORRÊA GOMES, MERENDEIRA - CAT. ESP. - NIV. ELEM. ESPEC., MATRÍCULA: 15/194.475-0, aposentada através da Portaria "P" SME Nº 1447 de 03/10/2016, conforme processo nº 07/004.250/2016.

Fixados com validade a partir de 04/04/2017 os proventos mensais de inatividade de CONCEIÇÃO DOS SANTOS CHRISPIM, MERENDEIRA - CAT. ESP. - NIV. ELEM. ESPEC., MATRÍCULA: 15/216.578-5, aposentada através da Portaria "P" SME Nº 1541 de 19/10/2016, conforme processo nº 07/006 266/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS **DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

07/001.448/2017 ANDRÉA DA SILVA CASADONTE 10/202.448-7

Considerando a dispensa ocorrida em 12/09/2016, autorizo o pagamento de 4/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DAI-06, da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 13/03/2017, conforme a O.A. nº 37/EPL/96.

PORTARIA "P" nº 3212 de 23/05/2002 CARMEN LUCIA MEIRELES MELO

10/222.659-5

Tendo em vista o que consta do processo nº 07/09/000.675/2017, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a guem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 13/03/2017, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, à percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos patrimoniais a partir de 17/03/2017. conforme a O.A. nº 37/EPL/96.

07/06/000.278/2017 JULIO PEREIRA CORREIA

10/112.555-8

Considerando a dispensa ocorrida em 16/02/2017, autorizo o pagamento de 6/10 (seis décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Chefe III do Setor de Atividades Gerais, símbolo DAI-04, da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 16/02/2017.

RESOLUÇÃO "P" nº 3140 de 12/07/1994 MARILENE MARIA DA SILVA RANGEL 10/110 857-0

Tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/000.726/2017, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 02/02/2017, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, à percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos patrimoniais a partir de 17/03/2017, conforme a O.A. nº 37/EPL/96.

PORTARIA "P" nº 1404 de 02/05/2002 SOLANGE DA COSTA COELHO

10/216 069-5

Tendo em vista o que consta do processo nº 07/03/000.586/2017, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a guem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 13/03/2017, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, à percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos patrimoniais a partir de 16/03/2017, conforme a O.A. nº 37/EPL/96.

AVERBE-SE o Tempo de Servico/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, como EFETIVO, nos termos do Inciso I do Artigo 65, combinado com o Artigo 126, da Lei 94 de 14/03/79, do servidor abaixo relacionado:

07/001.443/2017 - MIRIAN PEREIRA DA SILVA - 10/253.929-4, Professor de Educação Infantil, no período de 16/10/2008 a 23/08/2010, como Agente Auxiliar de Creche, na matrícula 10/253.929-4, no total de 677 (seiscentos e setenta e sete) dias, observando-se 40 dias de Licença Artigo 88 da Lei 94/79 e 05 dias de Licença Artigo 100 da Lei 94/79 (Solicitação de 14/03/2017)

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo

07/001.444/2017 - ANDREZA DOS SANTOS - 10/266.705-3, Agente de Educação Infantil, no período de 01/06/2005 a 16/05/2011, como Professor, no total de 2.171 (dois mil, cento e setenta e um) dias, desprezando--se os períodos de 17/05/2011 a 31/05/2011 e 01/03/2014 a 31/03/2014, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação de: 13/03/2017).

07/04/000.839/2017 - ELIZABETH DE SOUZA DOS SANTOS GON-ZALEZ-10/264.825-1, Professor II, nos períodos de 01/09/1983 a 31/12/1983, 01/06/1984 a 24/03/1985 e 25/04/1991 a 31/07/1991, como Professor, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) días, desprezando--se os períodos de 25/03/1985 a 31/12/1985 e 03/03/1986 a 24/04/1991, por já constarem averbados na matrícula 14/151.010-6 (Solicitação de: . 14/03/2017).

07/001.571/2017 - GEORGIA VLADY RODRIGUES LEITE - 10/241.965-3. Professor II, nos períodos de 04/08/1986 a 19/07/2001 e 01/07/2002 a 21/01/2003, como Professor, no total de 5.662 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois) dias (Solicitação de: 16/03/2017).

07/001.439/2017 - JANE DA SILVA CORÉ - 10/241.466-2. Professor II. nos períodos de 15/02/1983 a 13/12/1986. 14/12/1986 a 02/02/1993. 02/08/1993 a 28/02/1997 e 12/03/1997 a 21/10/2001, como Professor, no total de 6.627 (seis mil, seiscentos e vinte e sete) dias (Solicitação de: 13/03/2017).

07/001.501/2017 - MARCIA CAETANO DOS SANTOS NEVES -10/273.576-9, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/03/2000 a 29/02/2008 e 01/02/2010 a 28/02/2011, como Professor, no total de 3.315 (três mil trezentos e quinze) dias (Solicitação feita em: 14/03/2017).

07/11/000.267/2017 - PAULA VINHA DE SOUSA COELHO - 10/259.364-8, Professor II, nos períodos de 01/07/2004 a 20/12/2004, 02/08/2005 a 30/12/2005, 02/03/2006 a 27/12/2006 e 01/03/2007 a 16/03/2010, como Professor, no total de 1.731 (mil, setecentos e trinta e um) dias, desprezando-se os períodos de 02/12/1996 a 21/02/1998, 05/03/2002 a 28/02/2003, 01/03/2003 a 05/05/2003 e 01/08/2003 a 30/06/2004, conforme o requerido, de 17/03/2010 a 23/03/2010, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação de: 20/03/2017).

07/07/001.156/2017 - SIMONE MATOS DOS SANTOS DE ANDRADE - 10/215.422-7, Professor II, no período de 01/02/1987 a 30/03/1988, no total de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias (Solicitação: 14/03/2017).

07/001.511/2017 - SIMONE NASCIMENTO DA SILVA - 10/165.617-2, Professor II, nos períodos de 03/06/1985 a 31/07/1985, 15/08/1985 a 31/10/1985 e 02/05/1986 a 01/02/1987, no total de 409 (quatrocentos e nove) dias (Solicitação de: 14/03/2017).

07/07/001 157/2017 - ZENITH DO CARMO TOZZI - 10/222 740-3 Professor II, no período de 01/04/1997 a 27/02/2002, como Professor, no total de 1.787 (mil setecentos e oitenta e sete) dias, desprezando-se o período 10/08/1981 a 16/02/1984, conforme o requerido e o período de . 28/02/2002 a 01/03/2002, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 14/03/2017).

07/014.977/1996 - SCHEILA BRUM SILVEIRA DUTRA - 14/147.968-2, Professor II. Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 05/05/1980 a 31/10/1986 e 04/05/1987 a 10/01/1990, como Professor, no total de 3.344 (três mil, trezentos e quarenta e quatro) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 20/05/1997, publicado no D.O. Rio de 21/05/1997 (Solicitação em: 15/02/2017).



07/060.508/1999 - VERA LÚCIA RIBEIRO IGNACIO - 10/192.449-7, Agente de Administração. Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 09/02/1967 a 23/10/1967, 05/08/1968 a 08/12/1970, 08/07/1971 a 06/02/1973, 02/01/1974 a 18/03/1975, 01/07/1975 a 01/08/1975, 24/01/1977 a 25/03/1977, 03/01/1983 a 15/05/1986, 19/07/1990 a 04/05/1992 e 29/04/1994 a 06/06/1994, no total de 4.150 (quatro mil, cento e cinquenta) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo Sr. Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 06/05/1999, publicado no D.O. Rio de 06/05/1999 (Solicitação em: 16/02/2017).

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Aprovo a comprovação de despesa do FNDE/PDDE BÁSICO/2016, tendo como responsável:

•		
Processo	Conselho Escola Comunidade	Responsável / Presidente
07/01/000.096/2017	CEC da EM (01.02.007) Orlando	Denise Martins Monassa
07/01/000.090/2017	Villas Boas t	Dias

2º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

PORTARIA "P" E/2°CRE N°. 053 DE 04 DE ABRIL DE 2017. A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA 2° COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO, ESPORTES E LAZER no uso das atribuições que lhe confere o art. 18º do Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro de 2014 que institui e altera procedimentos referentes à Sindicância Administrativa

Instaurar sindicância para apurar irregularidade objeto de processo nº 07/02/000.914/2017 designando para procedê-la, no prazo de quarenta e cinco dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores Janine Araujo Hofmeister, Professor II, matrícula 12/247.206-6, Gilsimara Caetano Costa, Professor II, matrícula 11/105.624-1, Helson Patury e Souza, Professor I – Artes Cênicas, matrícula 10/161.163-1, sob a presidência da primeira tendo como suplente Walmiro Jorge Ferreira Caneio, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/158.223-8. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2017.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE PORTARIA "P" E/2ªCRE Nº. 054 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO ESPORTES E LAZER no uso das atribuições que lhe confere o art. 18º do Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro de 2014 que institui e altera procedimentos referentes à Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar irregularidade obieto de processo nº 07/02/000.915/2017 designando para procedê-la, no prazo de quarenta e cinco dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelas servidoras Inês da Cunha Santos, Professor II, matrícula 12/215.739-4, Lucimere Costa da Silva, Professor I – Língua Portuguesa, matrícula 10/109.112-3, Cristina Paura, Professor II, matrícula 10/137.139-2, sob a presidência da primeira tendo como suplente Claudia Espindola Delvaux, Professor II, matrícula 12/137.172-3.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2017.

2º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE PORTARIA "P" E/2ªCRE Nº. 055 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO, ESPORTES E LAZER no uso das atribuições que lhe confere o art. 18º do Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro de 2014 que institui e altera procedimentos referentes à Sindicância Administrativa

Instaurar sindicância para apurar irregularidade objeto de processo nº 07/02/000.916/2017 designando para procedê-la, no prazo de quarenta e cinco dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelas servidoras Veronica Oliveira da Cunha, Professor II, matrícula . 10/155.718-0, Angela Caser Lopes Cardoso, Professor II, matrícula 10/148.679-4, Patrícia Machado Duarte Gonçalves, Professor II, matrícula 10/172.473-1, sob a presidência da primeira tendo como suplente Claudia Moragas Fernandes, Professor II, matrícula 10/216.087-7. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2017

2º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE *PORTARIA "P" E/2ªCRE Nº. 39 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO, ESPORTES E LAZER no uso das atribuições que lhe confere o art. 18º do Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro de 2014 que institui e altera procedimentos referentes à Sindicância Administrativa,

Instaurar sindicância para apurar irregularidade objeto de processo nº 07/02/000.702/2017 designando para procedê-la, no prazo de quarenta e cinco dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelas servidoras Thaís Lopes da Conceição, Professor II, matrícula 10/235.155-9, Célia Cristina Carvalho Fukuchi, Professor II, matrícula 10/216.118-0, Carmen Lucia Tavares Pompeu, Professor I – Educação Física, matrícula 10/195.764-6, sob a presidência da primeira tendo como suplente Mônica Soares Felizola Zucarino, Professor II. matrícula 11/232 984-5.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2017

*Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 01 de 15 de março de 2017, página 22, 2ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE PORTARIA E/2ªCRE "P" Nº 052 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA 2ª COORDENADO-RIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO a resolução SME n° 616 de 12 de julho de 1996.

RESOLVE:

Art.1º Alterar, na Portaria "P" da E/SUBE/2ª CRE Nº 18 de 24 de fevereiro de 2015, o responsável e o corresponsável pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Despesa desta Coordenadoria, de acordo com o anexo único presente nesta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ªCRE "P" Nº 052 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Alterar:

Unidade	Responsável e Corresponsável	Matrícula	Cargo	Função
E/CRE (02. 04.009) Escola	Responsável Célia Regina Ximenes Bartholomeu	11/219.020-5	PII	Diretor IV
Municipal Guararapes Cândido	Corresponsável Sara Monteiro Ferreira	12/232.958-9	PII	Diretor Adjunto

Unidade	Responsável e Corresponsável	Matrícula	Cargo	Função
E/CRE (02. 04.009) Escola	Responsável Sara Monteiro Ferreira	12/232.958-9	PII	Diretor Adjunto
Municipal Guararapes Cândido	Corresponsável Luciene Rodrigues Ximenes	12/222.963-1	PII	Coordenador Pedagógico

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O.Rio nº 15 de 04/04/2017, página 40 e 2ª coluna

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DE 04/04/2017

Processo: 07/02/000209/2017

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls 06 e 07 do processo em epígrafe, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Processo: 07/02/000215/2017

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação. em seu Parecer constante às fls 06 e 07 do processo em epígrafe, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Processo nº 07/02/000493/2017

Tendo em vista a oferta de doação de bens relacionados às fls 02, nomeio a servidora Carla Berriel de Miranda matrícula 10/194 242-4 para no prazo máximo de 10 (dez) dias, proceder à vistoria prevista no Art.237 Parágrafo Primeiro do RGCAF, atestando a qualidade e o estado de conservação dos equipamentos, fornecendo subsídios quanto à conveniência ou não da aceitação provisória dos bens oferecidos em doação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Processo 07/02/000487/2015 Aprovo e Termo de Referência Processo 07/02/000487/2015 Aprovo e autorizo a celebração do Contrato

Processo 07/02/000487/2015

- 1. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para carga, descarga, estocagem e organização de diversos materiais de pequeno e grande porte. 2. Partes: E/2ªCRE e EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
- 3. Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Dispensa Emergencial).
- 4. Prazo:6(seis) meses ou até que se concluam os procedimentos licitatórios.
- 5. Razão: Atender ao Almoxarifado da E/2ªCRE
- 5. Valor: R\$36.730,80(trinta e seis mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos)
- 6 Autorização: Gisele Maria de Amorim Bandeira
- 7. Ratificação: Bettina Maria Cantuária Libonati

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/MAIS EDU-CAÇÃO 2016 do Conselho Escola Comunidade, abaixo identificado:

Processo: 07/02/000.504/2017

CEC da E.M. Presidente Tancredo Neves Presidente: Deise Carla Araúio dos Santos Processo: 07/02/003.427/2016

CEC da E.M. Panamá Presidente: Flávia de Souza

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE * EXPEDIENTE DE 01/03/2017

1) Objeto: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO

2) Partes: PCRJ/SME/ 3ª CRE e:

PROCESSO	ESCOLA	VALOR	N.D.	F.R.
07/03/000977/15	E/3°CRE (03.12.005) E.M. D. João VI	5.500,00	3.3.90.39.34	142
07/03/001915/15	E/3ªCRE (03.13.830) E.D.I Félix Pacheco	6.000,00	3.3.90.39.34	100
07/03/000906/15	E/3ªCRE (03.12.035) E.M. Antônio Pereira	4.000,00	3.3.90.39.34	100
07/03/001225/15	E/3ªCRE (03.12.001) E.M. Oswaldo Cruz	6.000,00	3.3.90.39.34	100
07/03/000973/15	E/3°CRE (03.12.002) E.M. Alcide de Gasperi	6.000,00	3.3.90.39.34	100
07/03/001268/15	E/3°CRE (03.12.006) E.M. Ministro Orosimbo Nonato	6.000,00	3.3.90.39.34	100
07/03/000757/15	E/3ªCRE (03.12.019) E.M. Olavo Josino de Salles	4.500,00	3.3.90.39.34	100
07/03/000908/15	E/3aCRE (03.12.021) E.M. Eurico Vilela	4.000,00	3.3.90.39.34	100
07/03/000912/15	E/3ªCRE (03.13.002) E.M. José Veríssimo	6.000,00	3.3.90.39.34	100
07/03/000750/15	E/3ªCRE (03.13.003) E.M. Pareto	6.000,00	3.3.90.39.34	100
07/03/000968/15	E/3ªCRE (03.13.013) E.M. Ministro Gama Filho	6.000,00	3.3.90.39.34	100

- 3) Fundamento: Dispensa de Licitação Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981.
- 4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUFF 5) Autoridade: Cláudio Maia Figueiredo – Matrícula: 11/108015-9
- *Omitido no DO de 02/03/2017

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE * EXPEDIENTE DE 01/03/2017

1) Objeto: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO

PROCESSO	ESCOLA	VALOR	N.D.	F.R.
07/03/001225/15	E/3ªCRE (03.12.001) E.M. Oswaldo Cruz	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000973/15	E/3ªCRE (03. 12.002) E.M. Alcide de Gasperi	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000977/15	E/3ªCRE (03.12.005) E.M. D.João VI	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/001268/15	E/3ªCRE (03.12.006) E.M. Ministro Orosimbo Nonato	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/001058/15	E/3ªCRE (03.12.009) E.M. George Sumner	5.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000844/15	E/3ªCRE (03.12.011) E.M. Pernambuco	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000909/15	E/3ªCRE (03.12.015) E.M. Barão de Macahúbas	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000758/15	E/3ªCRE (03.12.018) E.M. Nicolau Antônio Taunay	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000757/15	E/3ªCRE (03.12.019) E.M. Olavo Josino de Salles	3.500,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000908/15	E/3°CRE (03.12.021) E.M. Eurico Vilella	4.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/001226/15	E/3ªCRE (03.12.023) E.M. Joaquim Ribeiro	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/001351/15	E/3ªCRE (03.12.032) E.M. Reverendo Álvaro Reis	2.000,00	3.3.90.39.63	142



07/00/000007/45	E/3°CRE (03.12.503) E.M. CIEP	0.000.00	0 0 00 00 00	440
07/03/000907/15	Coronel Sarmento	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000912/15	E/3ªCRE (03.13.002) E.M. José Veríssimo	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000750/15	E/3ªCRE (03.13.003) E.M. Pareto	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000818/15	E/3ªCRE (03.13.005) E.M. César Augusto Soares	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000913/15	E/3ªCRE (03.13.007) E.M. Sarmiento	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000749/15	E/3ªCRE (03.13.008) E.M. Dr. Mario Augusto de Freitas	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000967/15	E/3ªCRE (03.13.012) E.M. Senador João Lyra Tavares	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000968/15	E/3ªCRE (03.13.013) E.M. Ministro Gama Filho	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/001224/15	E/3ªCRE (03.13.014) E.M. Medeiros e Albuquerque	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000813/15	E/3ªCRE (03.13.016) E.M. Benevenuta Ribeiro	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000972/15	E/3ªCRE (03.13.019) E.M. Affonso Taunay	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000734/15	E/3ªCRE (03.13.021) E.M. Francisco Jobim	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/001476/15	E/3ªCRE (03.13.023) E.M. Honório Gurgel	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000847/15	E/3ªCRE (03.13.025) E.M. Prof. Visitação	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000848/15	E/3ªCRE (03.13.026) E.M. José Lins do Rego	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000849/15	E/3°CRE (03.13.027) E.M. Jean Mermoz	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000735/15	E/3ªCRE (03.13.029) E.M. Thomas Mann	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000737/15	E/3ªCRE (03.13.031) E.M. Nossa Senhora de Pompéia	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/001916/15	E/3ªCRE (03.13.038) E.M. Londres	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000741/15	E/3ªCRE (03.13.041) E.M. Tobias Barreto	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000742/15	E/3ªCRE (03.13.042) E.M. Goiás	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/001062/15	E/3°CRE (03.13.043) E.M. Tagore E/3°CRE (03.13.044) E.M. João	3.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000743/15	` Kopke ´	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000744/15	E/3°CRE (03.13.046) E.M. República de El Salvador	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000744/15	E/3ªCRE (03.13.048) E.M. Sérvulo de Lima	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000853/15	E/3ªCRE (03.13.055) E.M. Ulisses Pernambucano	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000992/15	E/3ªCRE (03.13.056) E.M. Min. Carlos A. Direito	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000993/15	E/3ªCRE (03.13.501) E.M. Senegal	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000970/15	E/3°CRE (03.13.502) E.M. CIEP Chanceler Willy Brandt	2.000,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000796/15	E/3ªCRE (03.13.503) E.M. Lins de Vasconcelos	2.000,00	3.3.90.39.63	142

- 3) Fundamento: Dispensa de Licitação Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981.
- 4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
- 5) Autoridade: Cláudio Maia Figueiredo Matrícula: 11/108015-9
- *Omitido no DO de 02/03/2017

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE 04/04/2017

Processo: 07/03/003099/16

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE Integral/Mais Educação/2016 do CEC da Escola Municipal 03.12.014 Nereu Sampaio Processo: 07/03/003280/16

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE Integral/ Mais Educação/2016 do CEC da Escola Municipal 03.12.006 Ministro Orosimbo Nonato

Processo: 07/03/003301/16

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE Integral/ Mais Educação/2016 do CEC da Escola Municipal 03.12.030 Marechal Estevão Leitão de Carvalho

Processo: 07/03/003302/16

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO /2016 do CEC da Creche Municipal 03.12.030 Marechal Estevão Leitão de Carvalho

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO E/ 3ª CRE/ GED Nº 10 DE 04 DE ABRIL DE 2017. A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 3º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 07/000053/2017, autuado em 06/01/2017.

Art.1º Alterar os membros da Comissão Verificadora constituída pela OR-DEM DE SERVIÇO E/ 3ª CRE/ GED № 08/2017 da forma abaixo.

I - Substituir: Maria Christina Victal de Carvalho, matrícula: 10/172284-2; Por: Sheila Cristina Ramos Alves, matrícula: 12/222084-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO E / 3º CRE /GED Nº 11 DE 04 DE ABRIL DE 2017. A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 3º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 07/03/000692/2017, autuado em 27/03/2017.

Art.1º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das atividades da Educação Infantil da instituição denominada CEROS da forma abaixo:

Art. 2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados: - Telma Trancoso Iff Pires, matrícula: 10/193133-6;

II - Sheila Cristina Ramos Alves, matrícula: 12/222084-6;

III - Sônia dos Santos Noronha, matrícula: 2960

Art. 3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 04/04/2017, até a finalização do processo junto ao Centro Educacional Rodrigues Silva Ltda, situado na Rua Vilela Tavares. nº 358 – Lins de Vasconcelos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação.

4º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE **EXPEDIENTE 04/04/2017**

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/04/000.061/2017 - N.D. 33.90.39.34

E/CRE (04.11.012) E. M. João Marques dos Reis Vera Eunice de Souza Carneiro – 11/211335-5 Andreza André da Silva – 12/172201-6

PROCESSO Nº 07/04/002.742/2016 - N.D. 33.90.39.63 E/CRE (04.11.013) E. M. Fernando Tude de Souza

Tânia Maselli Saldanha Leite - 11/014165-5 Anderson Felix Fernandes – 12/247948-3

PROCESSO Nº 07/04/000.216/2017 - N.D. 33.90.39.34

E/CRE (04.11.014) E. M. João de Deus Vânia Freitas de Brito - 11/221787-5

Cintia Fernandes de Souza - 12/207024-1 PROCESSO Nº 07/04/000.027/2017 - N.D. 33.90.39.34

E/CRE (04.11.020-1) Núcleo de Artes Grécia

Guilherme Cesar de Oliveira – 12/158804-5 Nadia Flores Cardoso – 12/176656-7

PROCESSO Nº 07/04/000.028/2017 - N.D. 33.90.39.63

E/CRE (04.11.020-1) Núcleo de Artes Grécia Guilherme Cesar de Oliveira – 12/158804-5

Nadia Flores Cardoso – 12/176656-7

PROCESSO Nº 07/04/000.208/2017 - N.D. 33.90.39.34

E/CRE (04.11.023) E. M. Ministro Plínio Casado

Aparecida Rosane de Assis Schramme Gonçalves – 11/128461-1

Cláudia Seabra Domingues Silva – 12/147122-6

PROCESSO Nº 07/04/003.519/2016 - N.D. 33.90.39.63

E/CRE (04.11.028) E. M. São Paulo

Ivana Pinheiro Pires – 11/169797-8 Mariana Gomes da Silva Sobral – 12/199996-0 PROCESSO Nº 07/04/003.760/2016 - N.D. 33.90.39.34 E/CRE (04.11.502) CIEP Dep. José Carlos Brandão Monteiro

Katia Manso Porto - 11/207059-7

Kelli Rodrigues Dietrich Breuer – 12/207371-6

PROCESSO Nº 07/04/000.263/2017 - N.D. 33.90.39.34 E/CRE (04.11.601) C. M. Carlos Drummond de Andrade

Cristina Salvadora Ferreira - 11/200534-6

Silvia da Luz Oliveira Felix - 12/263729-6

PROCESSO Nº 07/04/003.766/2016 - N.D. 33.90.39.34

E/CRE (04.11.605) C. M. Caracol Evandro Madruga de Oliveira - 11/232247-7

Ana Maria Oliveira Rodrigues da Motta — 10/220993-0 PROCESSO Nº 07/04/000.132/2017 — N.D. 33.90.39.34

E/CRE (04.11.607) C. M. Maria Altamira Chaves Olegário Alessandra de Souza Dassié – 11/215815-2

Marise Ferreira de Oliveira – 12/235134-4 PROCESSO Nº 07/04/000.240/2017 - N.D. 33.90.39.34

E/CRE (04.11.610) C. M. Mussum - O Trapalhão

Maria Angélica Góes Gonçalves – 11/128493-4 Maria Carolina Silveira Sylvestre - 12/282458-9

EXPEDIENTE 04/04/2017 Aprovo a presente comprovação de despesa do Programa de Melhorias Física nas Escolas dos gestores:

PROCESSO Nº 07/04/003.505/2014 - N.D. 33.90.39.95

E/CRE (04.11.605) C. M. Caracol

Leila Márcia Silva Ribeirinho – 11/200836-5

Evandro Madruga de Oliveira – 12/232247-7

PROCESSO Nº 07/04/000.818/2015 - N.D. 33.90.39.95 E/CRE (04.11.605) C. M. Caracol

Leila Márcia Silva Ribeirinho – 11/200836-5 Evandro Madruga de Oliveira – 12/232247-7

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA 4ºCRE EXPEDIENTE 03/04/2017 *RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Aprovo a presente comprovação de despesa do Programa de Melhoria Física nas Escolas dos gestores:

PROCESSO Nº 07/04/003.356/2015 - N.D. 33.90.39.95

E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion

Lúcia Helena da Silva Pinheiro de Sousa – 11/222393-1

Solange Marion Cony Carlos - 12/212276-0 Leia-se:

Aprovo, com ressalva, a presente comprovação de despesa do Programa de Melhoria Física nas Escolas dos gestores

PROCESSO N° 07/04/003.356/2015 - N.D. 33.90.39.95 E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion Lúcia Helena da Silva Pinheiro de Sousa – 11/222393-1

Solange Marion Cony Carlos - 12/212276-0

Onde se lê:

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores: PROCESSO Nº 07/04/002.948/2015 - N.D. 33.90.39.63

E/CRE(04.30.010) Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queiros Luiz Felipe Vieira Ferrão – 11/242266-5

Juliana Ferreira Ferrão – 12/200101-4 PROCESSO Nº 07/04/003.724/2016 - N.D. 33.90.39.34

E/CRE(04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque

Janaina Viveros da Silva Naziazeno - 11/192590-8 Airton Morais da Silva Junior -12/260452-8

Leia-se:

Aprovo, com ressalva, a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/04/002.948/2015 - N.D. 33.90.39.63

E/CRE(04.30.010) Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queiros Luiz Felipe Vieira Ferrão – 11/242266-5

Juliana Ferreira Ferrão - 12/200101-4

PROCESSO Nº 07/04/003.724/2016 - N.D. 33.90.39.34

E/CRE(04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque Janaina Viveros da Silva Naziazeno – 11/192590-8

Airton Morais da Silva Junior -12/260452-8

*Retificado por ter saído com incorreções no DO Rio n.º 15 de 04/04/2017, fl. 41, 1ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA *EXPEDIENTE DE 23/03/2017

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/SME/5ªCRE

2) Faites. FCN3/C	SIVIL/O OIKL			
07/05/000796/16	E/5°CRE/GIN	5.000,00 3.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	142 142
07/05/001087/16	E/CRE/05.14.003 Escola Municipal Maestro Pixinguinha	5.000,00 3.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	142 142
07/05/000474/16	E/CRE/05.14.016 Escola Municipal Pires e Albuquerque	6.000,00 2.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	142 142
07/05/000408/16	E/CRE/05.14.019 Escola Municipal Rosa Bettiato Záttera	4.000,00 4.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	142 142
07/05/000405/16	E/CRE/05.14.022 Escola Municipal Mario Paulo de Brito	4.000,00 4.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	142 142
07/05/001153/16	E/CRE/05.14.023 Escola Municipal Gaspar Vianna	4.000,00 4.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	142 142
07/05/001041/16	E/CRE/05.14.024 Escola Municipal Almirante Newton Braga de Faria	5.000,00 3.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	142 142
07/05/000882/16	E/CRE/05.14.030 Escola Municipal Olímpia do Couto	3.000,00 5.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	142 142
07/05/000880/16	E/CRE/05.14.035 Escola Municipal Amapá	4.000,00 4.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	142 142
07/05/000877/16	E/CRE/05.14.601 Creche Municipal Tio Sebastião Xavier	5.000,00 3.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	142 142
07/05/001031/16	E/CRE/05.14.605 Creche Municipal O Sonho de Ramon Pascual	4.000,00 4.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	142 142
07/05/000885/16	E/CRE/05.14.803 EDI José Alpoim	5.000,00 3.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	142 142



	E/CRE/05.15.004			
07/05/000000/40		4.000,00	33.90.39.34	142
07/05/000893/16	Escola Municipal Luiz de Camões	4.000,00	33.90.39.63	142
	E/CRE/05.15.010	4.000.00	33.90.39.34	142
07/05/000861/16	Escola Municipal Professor	4.000,00	33.90.39.63	142
	Alfredo Russell	4.000,00	33.30.33.03	142
	E/CRE/05.15.011	5.000,00	33.90.39.34	142
07/05/000890/16	Escola Municipal Embaixador	3.000,00	33.90.39.63	142
	João Neves da Fontoura			
07/05/000545/16	E/CRE/05.15.013	5.000,00	33.90.39.34	142
017007000010710	Escola Municipal Sílvio Romero	3.000,00	33.90.39.63	142
07/05/000522/16	E/CRE/05.15.014	5.000,00	33.90.39.34	142
01/03/000322/10	Escola Municipal Fornovo	3.000,00	33.90.39.63	142
	E/CRE/05.15.017	3.000,00	33.90.39.34	142
07/05/000476/16	Escola Municipal Maria da	5.000,00	33.90.39.63	142
	Dores Negrão	3.000,00	33.30.33.03	142
07/05/001168/16	E/CRE/05.15.021	5.000,00	33.90.39.34	142
07/03/001100/10	Escola Municipal Mozart Lago	3.000,00	33.90.39.63	142
07/05/000397/16	E/CRE/05.15.034	3.000,00	33.90.39.34	142
01/03/000391/10	Escola Municipal Barão de Itararé	3.000,00	33.90.39.63	142
07/05/000400/40	E/CRE/05.15.037	4.000,00	33.90.39.34	142
07/05/000499/16	Escola Municipal Haiti	4.000,00	33.90.39.63	142
	E/CRE/05.15.041	F 000 00	00 00 00 04	440
07/05/000491/16	Escola Municipal Oswaldo	5.000,00	33.90.39.34	142
	Teixeira	3.000,00	33.90.39.63	142
	E/CRE/05.15.044	5.000.00	33.90.39.34	142
07/05/000495/16	Escola Municipal Espírito Santo	3.000,00	33.90.39.63	142
	E/CRE/05.15.048	4 000 00		440
07/05/000937/16	Escola Municipal Rostham	4.000,00	33.90.39.34	142
	Pedro de Farias	4.000,00	33.90.39.63	142
	E/CRE/05.15.049	4.000,00	33.90.39.34	142
07/05/000933/16	Escola Municipal Cinco de Julho	2.000,00	33.90.39.63	142
	E/CRE/05.15.052	5.000.00	33.90.39.34	142
07/05/000456/16	Escola Municipal Azevedo Junior	3.000,00	33.90.39.63	142
	E/CRE/05.15.056	,		
07/05/000570/16	Escola Municipal Luís Carlos da	6.000,00	33.90.39.34	142
	Fonseca	,		
	E/CRE/05.15.503			
07/05/000520/16	CIEP Metalurgico Benedicto	5.000,00	33.90.39.34	142
01/00/000020/10	Cerqueira	3.000,00	33.90.39.63	142
	E/CRE/05.15.605			
07/05/000916/16	Creche Municipal José	3.000,00	33.90.39.34	142
01/30/000310/10	Raimundo de Souza Alves	5.000,00	33.90.39.63	142
	E/CRE/05.15.612			_
07/05/000493/16	Creche Municipal Tia Maria do	4.000,00	33.90.39.34	142
01/03/000433/10	Jongo	4.000,00	33.90.39.63	142
	E/CRE/05.15.807 EDI Buriti	4.000,00	33.90.39.34	142
07/05/000519/16		4.000,00	33.90.39.34	142
	Congonhas	4.000,00	JJ.9U.39.03	142
07/05/000004/40	E/CRE/05.15.808	0 000 00	22 00 20 24	140
07/05/000884/16	EDI Guaraciara Rodrigues Diniz	8.000,00	33.90.39.34	142
	·			

³⁾Fundamento: Dispensa de Licitação- Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981 4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA *EXPEDIENTE DE 04/04/2017

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/F/6ªCRF e

2) Failes. FORJ	- ONE C			
PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	ND	FR
07/06/000567/2017	E/CRE (06.25.042) EM Temístocles Dalmacio Pereira	7.000,00	34	100
07/06/000568/2017	E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	7.000,00	34	100
07/06/000569/2017	E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	7.000,00	34	100
07/06/000570/2017	E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	7.000,00	34	100
07/06/000571/2017	E/CRE (06.25.501) CIEP Dr. Adão Pereira Nunes	7.000,00	34	142
07/06/000572/2017	E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	7.000,00	34	142
07/06/000573/2017	E/CRE(06.25.502-1) Núcleo de Artes Grande Otelo	7.000,00	34	142
07/06/000574/2017	E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	7.000,00	34	142
07/06/000575/2017	E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	7.000,00	34	142
07/06/000576/2017	E/CRE (06.25.602) C.M. Prof ^a . Jurema G.S. Delfim	5.592,82	34	142
07/06/000577/2017	E/CRE (06.25.603) C.M. Dr. Albert Sabin	7.000,00	34	142
07/06/000578/2017	E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	7.000,00	34	142
07/06/000579/2017	E/CRE (06.25.605) C.M. Luis Carlos Prestes	7.000,00	34	142

07/06/000580/2017	E/CRE (06.25.606) C.M. Luis de Souza da Costa Barros	7.000,00	34	142
07/06/000581/2017	E/CRE (06.25.607) C.M. Luiza de Barros de Sá Freire	7.000,00	34	142
07/06/000582/2017	E/CRE (06.25.608) C.M. Major Celestino. R. dos Santos	7.000,00	34	142
07/06/000583/2017	E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Ma de Moraes A. Jones	7.000,00	34	142
07/06/000584/2017	E/CRE (06.25.610) C.M. Zuzu Angel	7.000,00	34	142
07/06/000585/2017	E/CRE (06.25.611) C.M. Zilka Salaberry	7.000,00	34	142
07/06/000586/2017	E/CRE (06.25.612) CM Yedda Marques L. de Andrade Maciel	7.000,00	34	142
07/06/000587/2017	E/CRE (06.25.614) C.M. Simone de Beauvoir	7.000,00	34	142
07/06/000588/2017	E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	7.000,00	34	142
07/06/000589/2017	E/CRE (06.25.616) C.M. Prof. Rogério Pedro Batista	7.000,00	34	142
07/06/000590/2017	E/CRE (06.25.801) EDI Prof ^a Rosenice Rocha Roque	7.000,00	34	142
07/06/000591/2017	E/CRE (06.25.802) EDI Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	7.000,00	34	142
07/06/000592/2017	E/CRE (06.25.803) EDI Prof ^a . Beatriz de Souza Madeira	4.319,12	34	142
07/06/000593/2017	E/CRE (06.25.804) EDI Prof ^a . Helia Lucia Moreno Ferreira	7.000,00	34	142
07/06/000594/2017	E/CRE (06.25.805) EDI Firmino Costa	7.000,00	34	142
07/06/000595/2017	E/CRE (06.25.806) EDI Ana de Barros Camara	7.000,00	34	142
07/06/000596/2017	E/CRE (06.25.807) EDI Frota Pessoa	7.000,00	34	142
07/06/000597/2017	E/CRE (06.25.808) EDI Deputado Pedro Fernandes Filho	7.000,00	34	142
07/06/000598/2017	E/CRE (06.25.809) EDI Sebastião Tavares do Nascimento	7.000,00	34	142
07/06/000599/2017	E/CRE (06.25.810) EDI Prof ^a Marise Garcia Miranda	7.000,00	34	142
07/06/000600/2017	E/CRE (06.25.811) EDI Prof ^a Ana Maria Marques Ribeiro	7.000,00	34	14:
07/06/000601/2017	E/CRE (06.25.812) EDI Amarelinho	7.000,00	34	142
07/06/000602/2017	E/CRE (06.25.813) EDI Professora Gracilia B Mayor	7.000,00	34	142
07/06/000603/2017	E/CRE (06.25.814) EDI Prof ^a Roseane de Vasconcellos	7.000,00	34	142
07/06/000604/2017	E/CRE (06.25.815) EDI Prof ^a Kristina Rômulo Kiffer	7.000,00	34	14:
07/06/000605/2017	E/CRE (06.25.816) EDI Prof ^a . Regina Celi R. de Almeida	7.000,00	34	14:
07/06/000606/2017	E/CRE (06.25.817) EDI Prof ^a Daniele Simões de Souza Lopes	5.362,83	34	14:
07/06/000607/2017	E/CRE (06.25.818) EDI Maria Eugenia Canelhas	7.000,00	34	14:
07/06/000608/2017	E/CRE (06.25.819) EDI Mariza Alves Pimenta	7.000,00	34	14:
07/06/000536/2017	E/CRE(06.25.004) E.M. General Osório	7.000,00	34	142
07/06/000537/2017	E/CRE(06.25.005) E.M. Charles Anderson	7.000,00	34	142
07/06/000550/2017	E/CRE(06.25.020-1) Clube Escolar Pavuna	7.000,00	34	142
07/06/000496/2017	E/6ª CRE/GAD	7.000,00	34	100
07/06/000495/2017	E/6ª CRE	7.000,00	34	100

^{*} Omitido no DO de 03/03/2017

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE PORTARIA E/7°CRE"P" N° 41 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE da 7ª COORDENADORIA RE-GIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000041/2016

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 7ºCoordenadoria Regional de Educação - E/7ªCRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7°CRE "P" Nº 41 DE 04 DE ABRIL DE 2017

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/7°CRE/ (07.24.024) E.M. PROF° CARLOS	CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES (responsável)	DIRETOR IV	11/166402-8
DELGADO DE CARAVALHO	RENATA CRISTINA DA SILVA LYRA (corresponsável)	DIRETOR ADJUNTO	12/242101-4

E/7°CRE/ (07.24.803) EDI	MÔNICA DE GUADALUPE SAIAGO PEREIRA (responsável)	DIRETOR ADJUNTO	12/206930-0
VERA LÚCIA MARTINS COSTA	HELENA SILVA MOREIRA RIVERA (corresponsável)	PROFESSOR	10/291831-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE **EXPEDIENTE DE 03/04/2017**

PROCESSO: 07/07/000891/2016

1)Objeto: Prestação de serviço de limpeza e manutenção de imóveis 2)Partes: PCRJ/SME/E/7ªCRE e de LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS FIRFII

3)Fundamento: Artigo 57 inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações

4)Razão: Prorrogar o contrato por 12 meses.

5) Valor: R\$ 462.711,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e onze reais e sessenta centavos)

6) Autoridade: Mariana Grolla de Sousa

PROCESSO: 07/07/000892/2016

1)Objeto: Prestação de serviço de limpeza e manutenção de imóveis 2)Partes: PCRJ/SME/E/7°CRE e de LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS

3)Fundamento: Artigo 57 inciso II da lei 8666 de 21/06/1993 e suas

4)Razão: Prorrogar o contrato por 12 meses

5) Valor: R\$ 12.350.840,40 (doze milhões trezentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos)

6) Autoridade: Mariana Grolla de Sousa

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ATO DA GERENTE

ORDEM DE SERVIÇO "P" E/7°CRE/GED Nº 14 DE 05 DE ABRIL DE 2017. A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-CÃO, ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo 07/07/001310/2017 autuado em 23/03/2017.

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para fins de Encerramento das Atividades de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão as servidoras abaixo relacionadas

L- Adriana Carneiro Moutella, matrícula 12/136 141-9

II- Fernanda Pereira Cascardo, matrícula 10/241.434-0 III- Maria Cristina Teixeira Grau, matrícula 12/148.023-5

Art. 3º A referida Comissão, sob a presidência da primeira, atuará da presente data até a finalização do processo, junto à instituição denominada CENTRO EDUCACIONAL IDADE CRIATIVA, situada na Rua Henrique Costa,734 - bairro do Pechincha - CEP 22770-235

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2017

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO E/CRE(07.16.034) Nº 01 DE 04 DE ABRIL DE 2017. O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ALINA DE BRITO da 7ª COOR-DENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 16º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVAS. aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

Instaurar sindicância para apurar irregularidades, objeto do processo 07/07/001.148/2017, de 14 de março de 2017, designando para procedê-la no prazo de quarenta e cinco dias contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores Lucio Souza de S'antanna, Agente Educador, matrícula 10/277180-6, Gisely Venancio dos Santos Souza, Secretário Escolar, matrícula 10/273207-1, Sandra Mara Leal da Silva, Professor II. matrícula 10/122182-9e como suplente Denise Duarte de Carvalho, Professor II, matrícula 10/267492-7, sob a presidência do primeiro.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DA COORDENADORA

PORTARIA "P" E/8ªCRE Nº 18 DE 04 DE ABRIL DE 2017 A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDU-CAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere o artigo Art. 18º das NOR-MAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014,

⁵⁾ Autoridade: Valéria do Nascimento Paiva Delcore

^{*} Omitido no D.O de 24/03/2017



Instaurar sindicância para apurar irregularidade objeto do processo 07/08/001252/2017 de 04 de abril de 2017, designando para procedé-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores Marlene Machado de Sá, matrícula 10/114805-5, Professor II, Marcia Regina Ferreira Lima dos Santos, matrícula 11/232714-6, Professor II, Maria Fatima Lima, matrícula 10/170366-9, Agente de Administração e Claudia Tomaz Ferreira, matrícula 12/238077-2, Professor II como suplente, sob a presidência do primeiro.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2017.

E/8º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Processo nº 07/08/000935/2017

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2017 referente ao Convênio nº 16/2016.

8º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

07/08/000198/2016

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.º 59/2017 no valor de R\$ 20.402,00 (vinte mil e quatrocentos e dois reais) a favor da SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA** EXPEDIENTE DE 04/04/2017

07/08/001103/2015

- 1- Objeto: Serviço de manipulação e preparo de alimentos 2- Partes:PCRJ/SME/SUBE/8°CRE e HOME BREAD INDÚSTRIA E
- 3- Fundamento: Artigo 57. Il da Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Prorrogação).
- 4- Razão: Dar continuidade ao serviço de manipulação e preparo de alimentos das Unidades Escolares da E/SUBE/8ªCRE em conformidade com o contrato n.º 12/2015.
- 5- Valor: R\$ 4.616.779,68 (quatro milhões e seiscentos e dezesseis mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
- 6- Autoridade: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

07/08/001103/2015

- 1- Objeto: Serviço de manipulação e preparo de alimentos 2- Partes: PCRJ/SME/SUBE/8ªCRE e HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- 3- Fundamento: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Pror-
- 4- Razão: Dar continuidade ao serviço de manipulação e preparo de alimentos das Unidades Escolares da E/SUBE/8ªCRE em conformidade com o contrato n º 17/2015
- 5- Valor: R\$ 470.227,56 (quatrocentos e setenta mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)
- 6- Autoridade: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Aprovo a comprovação de despesas das Unidades Escolares da E/9ªCRE, tendo como responsáveis e co-responsáveis os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/003165/2016

E/9aCRE/GAB

Sheila Mairing de Oliveira Torres 12/193664-0 Cláudia Chagas de Carvalho da Silva 12/137690-4

Processo n° 07/09/000292/2017 Processo n° 07/09/000737/2017

E/CRE (09.18.019) Escola Municipal João Proença Carmen Lúcia Meireles Melo 11/222659-5 Gerusa M. Barboza da Silva 12/222376-6

Processo n° 07/09/000734/2017

E/CRE (09.18.027) Escola Municipal Rubens de Farias Neves Janaína da Silva D. dos Santos 11/283534-6 Shirlei Alves F. Assunção 12/216239-4

Processo nº 07/09/000398/2017

E/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro Teresinha Marinho 11/232644-5 Patricia Bassin Andrade de Oliveira 12/165172-8

Processo n° 07/09/000456/2017

E/CRE (09.18.054) Escola Municipal Baltazar Lisboa Andrea Coelho Valentim 11/217752-5 Zoraia Santos da Costa 12/128357-1

Processo nº 07/09/000346/2017

E/CRE (09.18.056) Escola Municipal Augusto Vasconcelos Cláudia Valéria Lopes 11/170167-1 Conceição Aparecida Santos 12/088616-8

Processo nº 07/09/003237/2016

E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima Flenice Cristina Peres de Oliveira 11/162547-4 Aline Fernanda Basile de Oliveira 12/223082-9

Processo nº 07/09/002829/2016

E/CRE (09.18.088) Escola Municipal Apolônio de Carvalho Neusa Silva Sampaio 11/105426-1 Denise Miranda Malof 10/151198-9

Processo n° 07/09/002058/2016

E/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez Eunice Belisária Castro de Abreu Martins 11/157987-9 Nilza Cerquize 12/124214-8

Processo nº 07/09/000390/2017 E/CRE (09.18.836)EDI Medalhista Olimpico Rafael Carlos da Silva Dalva do Nascimento11/153948-5 Ana Carolina N. R. de Abreu 10/277721-7

Aprovo com restrição a comprovação de despesas da Unidade Escolar da E/SUBE/9ª CRE, tendo como responsável e co-responsável os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/003448/2016 Processo nº 07/09/000736/2016

E/CRE (09.18.813) EDI Professor Marco Altino de Oliveira Livia Andrade Fernandes Lopes 11/254990-5 Patricia Paz Zuñiga 12/232091-9

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

PROCESSO: 07/10/000.733/2017 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2017 referente ao Convênio nº 17/2014.

PROCESSO 07/10/003.983/2016:

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às folhas 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nesses autos

PROCESSO 07/10/003.392/2016:

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às folhas 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nesses autos.

PROCESSO 07/10/003.980/2016:

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às folhas 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nesses autos

PROCESSO 07/10/003 984/2016:

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às folhas 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nesses autos

PROCESSO 07/10/000.178/2017:

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às folhas 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nesses autos.

(*)PROCESSO: 01/10/002379/2015 - Aprovo, com ressalva, Prestação de Contas referente ao Contrato 63/2009, para o mês de MAIO/2015 no valor de R\$ 626.995,11, constando às fls. 238 aprovação do ordenador

(*)PROCESSO: 01/10/003806/2015 - Aprovo, com ressalva, Prestação de Contas referente ao Contrato 63/2009, para o mês de **JUNHO/2015** no valor de R\$ 385.755,10, constando às fls. 250 aprovação do ordenador de despesa.

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio nº 213, página 11 de 28/01/2016, 2ª coluna.

(*)PROCESSO: 01/10/003807/2015 - Aprovo, com ressalva, Prestação de Contas referente ao Contrato 63/2009, para o mês de JULHO/2015 no valor de R\$ 262,622,62, constando às fls. 164 aprovação do ordenador

(*)PROCESSO: 01/10/003808/2015 - Aprovo, com ressalva, Prestação de Contas referente ao Contrato 63/2009, para o mês de AGOSTO/2015 no valor de R\$ 517.687,55, constando às fls. 200 aprovação do ordenador

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio nº 237, página 23 de 08/03/2016. 3ª coluna.

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA (*) EXPEDIENTE DE 03/04/2017

- 1 Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
- 2 Partes: PCRJ/SMEEL e:

07/10/000764/2015	E/CRE (10.19.006) Escola Municipal Vivaldo Ramos de Vasconcelos	3.3.90.39.34	R\$ 6.500,00	100
07/10/000800/2015	E/CRE (10.19.042) Escola Municipal Franklin Távora	3.3.90.39.34	R\$ 6.800,00	100
07/10/000814/2015	E/CRE (10.19.056) Escola Municipal Sonia Mota Molisani	3.3.90.39.34	R\$ 6.000,00	100
07/10/000819/2015	E/CRE (10.19.062) Escola Municipal Professora Zélia Carolina da Silva Pinho	3.3.90.39.34	R\$ 5.700,00	100
07/10/000821/2015	E/CRE (10.19.065) Escola Municipal Maro Lago	3.3.90.39.34	R\$ 6.700,00	100
07/10/000844/2015	E/CRE (10.19.608) Creche Municipal Amanhecer de Luz	3.3.90.39.34	R\$ 8.000,00	100
07/10/000852/2015	E/CRE (10.19.616) Creche Municipal Maria Helena Papera Monteiro	3.3.90.39.34	R\$ 7.400,00	100
07/10/000858/2015	E/CRE (10.19.622) Creche Municipal Sempre Vida Parque Santa Cruz	3.3.90.39.34	R\$ 7.000,00	100
07/10/000864/2015	E/CRE (10.19.628) Creche Municipal Irinéa dos Santos Paiva	3.3.90.39.34	R\$ 7.100,00	100
07/10/000880/2015	E/CRE (10.19.812) EDI Elizabeth Papera	3.3.90.39.34	R\$ 6.500,00	100
07/10/000886/2015	E/CRE (10.19.819) EDI São Fernando	3.3.90.39.34	R\$ 6.300,00	100
07/10/001540/2016	E/CRE (10.19.821) EDI Professora Solange Inácia de Sá de Lacerda	3.3.90.39.34	R\$ 8.000,00	100
07/10/01238/2017	E/CRE (10.19.826) EDI Thamiris de Andrade da Silva Santos	3.3.90.39.34	R\$ 8.000,00	100
07/10/000899/2015	E/CRE (10.26.013) Escola Municipal Ana Neri	3.3.90.39.34	R\$ 6.500,00	100
07/10/001239/2017	E/CRE (10.26.029) Escola Municipal Professor Ari Marques Pontes	3.3.90.39.34	R\$ 8.000,00	100
07/10/000916/2015	E/CRE (10.26.603) Creche Municipal Vida Colônia dos Pescadores	3.3.90.39.34	R\$ 7.700,00	100
3 - Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei nº				

- Fundamento: Dispensa de Licitação Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18 de setembro de 1981.
- 4- Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Administrativas.
- 5 Autorização: Tatiana Amorim Givisiez
- (*) Republicado por conter incorreções no D.O.Rio nº 15 de 04 de abril de 2017, página 43, 3ª col.

11° COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA E/ 11.ª CRE "P" N.º 17, DE 04 DE ABRIL DE 2017 A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDU-

CAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000.101/2017.

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº02/2017, ambos do tipo 1, no âmbito da 11ª Coordenadoria Regional de Educação – E/ 11ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11.ª CRE "P" Nº 17 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Contratos	Tipo	Responsáveis	Cargo / Função	Matrícula
		Stella Cristina Batista Reis	Gerente III	11/218787-0
		Ana Claudia Pereira de Andrade	Professor II	10/136793-7
02/2017	1	Miriam Gomes da Cruz	Professor II	10/110064-3
		Tania Mara Batalha Gonçalvez	Professor II	10/105965-8
		Simone dos S. Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3

11º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENDOR E DO ASSESSOR ADJUNTO EXPEDIENTE DE 31/03/2017*

PROCESSO Nº 07/11/000.098/2017

- Objeto: Serviço de Educação Infantil
 PCRJ/11ª CRE e Associação Resgate dos Valores Humanos (AREVAH)
- 3) Fundamentos: Inexigibilidade de Licitação Artigo 25 da lei 8.666/93 e suas alterações
- 4) Razão: Assistência educacional e nutricional a criancas atendidas na Creche Esfera Kids
- 5) Valor: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
- 6) Autoridade: Nancy Martins de Souza
- 7) Ratifico: Tânia Maria de Souza Bendas
- *Omitido no D.O. Rio nº 14, de 03/03/2017



11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE 4/4/2017

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000.251/2017 - N.D. 3.3.90.39.34

E/11.ª CRE

Simone dos Santos Garcia Araújo – 12/170147-3

Nancy Martins de Souza - 11/124575-2

PROCESSO N° 07/11/000.881/2016 - N.D. 3.3.90.39.63

E/CRE (11.20.007) Escola Rotary Fábio Emmanuel Ferreira – 11/245731-5 Verônica G. Vieira Machado – 12/166866-4

PROCESSO Nº 07/11/000.163/2017 - N.D. 3.3.90.39.34

E/CRE (11.20.501) Escola Municipal Anísio Teixeira Celi Conceição Magalhães Araujo - 11/134088-4 Marisa Diniz Gonçalves - 12/194862-9

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 4/4/2017

PROCESSO Nº 07/11/000245/2017

Aprovo a comprovação de despesa do mês de $\underline{\text{fevereiro}/2017}$ referente ao convênio nº $\underline{\text{10}/2016}$.

PROCESSO Nº 07/11/000246/2017

Aprovo a comprovação de despesa do mês de <u>fevereiro/2017</u> referente ao convênio nº <u>08/2014</u>.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. Largo dos Leões, 15 - 9°andar - Humaitá-Tel.: 2976-9452

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2017

Processo nº 07/100.569/2014 – AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 06/2015 e seus Termos Aditivos firmados com a empresa Nova Rio Serviços Gerais, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de mão de obra especializada na área de produção de televisiva da MultiRio, pelo período de 09 (nove) meses, a partir do dia 16/04/2017.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Paulo Cesar Amendola de Souza

SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/04/2017 RETIFICAÇÃO

(*) Processo nº 26/009.082/2015 - NAD Nº 155/2017 Onde se lê:

5. <u>Autorização:</u> MARCIO MOURA MOTTA

Leia-se:

5. <u>Autorização:</u> EDSON TAVARES DA SILVA

D.O. Nº 15, pág., 44, 04 de abril de 2017, terceira coluna.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: Fernando Luiz Cumplido Mac Dowell da Costa Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505 - Fax: 2527-0792

> COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL, ESCOLAR E FRETAMENTO DESPACHOS DO ASSISTENTE I, AUTORIZADO POR COORDENADOR TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 04.04.1703/33/003.997/17 - 03/32/004.223/17 - "Defiro a baixa do veículo, com no parecer supra".

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.030 EM 4 DE ABRIL DE 2017.

PERMITE A RESERVA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. $2^{\rm o}$ c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 183/2017 da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas na área de carga e descarga, para estacionamento de 2 (dois) geradores de energia, na Praça Soldado Geraldo Cruz, nos fundos do Hotel Windsor Barra.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 18h do dia 5 de abril de 2017 às 8h do dia 9 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.031 EM 4 DE ABRIL DE 2017.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E A AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. $2^{\rm o}$ c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer técnico da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos na filmagem na Avenida Lúcio Costa, Praia da Reserva Biológica da Barra da Tijuca, no trecho compreendido entre o Quiosque Pesqueirinho e o Quiosque Cavalo Marinho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a interdição intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida Lúcio Costa, Praia da Reserva Biológica da Barra da Tijuca, no trecho compreendido entre o Quiosque Pesqueirinho e o Quiosque Cavalo Marinho.

Art. 3º Autorizar a utilização, para filmagem com câmera-car na Avenida Lúcio Costa.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Transito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5° A presente Portaria terá validade para os dias 5 e 6 de abril de 2017, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.032 EM 4 DE ABRIL DE 2017.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO PARTIDA FUTEBOLÍSTICA.

OORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E IN-FRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

 ${\tt CONSIDERANDO\ o\ disposto\ nos\ Art.\ 2\ e\ 95\ do\ C\'odigo\ de\ Transito\ Brasileiro;}$

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição de uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito da Avenida Presidente Castelo Branco – sentido Centro, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a alça de retorno o Museu do Índio no dia 5 de abril de 2017, das 18h45 a 1h do dia subsequente.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na seguinte via: Avenida Professor Manoel de Abreu, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Presidente Castelo Branco - sentido Centro, no dia 5 de abril de 2017, das 23h a 1h do dia subsequente,

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados no Art. 1º e 2º, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 8.033 EM 4 DE ABRIL DE 2017.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA EVENTO CULTURAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,3

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada pela Sala Cecília Meireles, de 3 de abril de 2017:

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento de veículos e a parada para embarque e desembarque de passageiros na Rua da Lapa, no trecho compreendido entre as edificações de nº 55 e 47.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Transito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3° . A presente Portaria terá validade para os dias 7 e 8 de abril, 26 e 27 de maio, 23 e 24 de junho, 25 e 26 de agosto, 22 e 23 de setembro, 20 e 21 de outubro, e 24 e 25 de novembro de 2017, sendo as sextas-feiras de 13h as 14 e 16h e 17h e aos sábados de 16h as 17h e 18h as 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.034 EM 4 DE ABRIL DE 2017.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. $2^{\rm o}$ c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta da Rede Globo, de 29 de março de 2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento dos veículos da produção na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento existente junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Duvivier e a Rua Rodolfo Dantas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 5 de Abril de 2017, das 6h às 16h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.035 EM 4 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Tecnexus, de 09 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/CTRT AP2,

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos de uma faixa de trânsito na Rua General Venâncio Flores, à esquerda do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida Ataulfo de Paiva, das 10h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua General Venâncio Flores, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida Ataulfo de Paiva das 7h às 18h

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 5 ao dia 20 de abril de 2017, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.036

EM 4 DE ABRIL DE 2017. PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCU-LOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento especial de veículos nas seguintes vias:

I – Via 8, em toda sua extensão, ao longo do meio-fio:

II – Avenida Avrton Senna, lado ímpar, em frente à Escola do SESC, ao longo do meio fio, no trecho compreendido entre a Via 8 e Rua Inominada

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Po-lícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 7 e 8 de abril de 2017, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.:2535-6100 / 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 30/03/2017

PROCESSO Nº 03/200.320/2017 - DEFERIDO PROCESSO Nº 03/200.481/2017 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.580/2017 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.623/2017 - DEFERIDO PROCESSO Nº 03/200.624/2017 - DEFERIDO

PROCESSO N° 03/200.625/2017 – DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.626/2017 - DEFERIDO PROCESSO Nº 03/200.627/2017 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.635/2017 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 19/06/000.008/2017 - DEFERIDO PROCESSO Nº 19/06/000.028/2017 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 19/07/000.008/2017 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 19/08/000.012/2017 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 19/08/000.019/2017 - DEFERIDO PROCESSO Nº 01/04/000.061/2016 - INDEFERIDO

PROCESSO Nº 01/09/000.036/2016 - INDEFERIDO

PROCESSO Nº 19/07/000.005/2017 - INDEFERIDO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO **E MEIO AMBIENTE**

ecretário: **Rubens Teixeira da Silva** tua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tels: 2976-6777 e Fax: 2589-0411

DESPACHO DO SECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 31/03/2017**

Processo 26/500.010/2017 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Victor Hugo Amoroso de Mesquita, matrícula 11/244.073-3 e Maria Lucia Vila Nova dos Santos, matrícula 11/098.802-2, da Administração Setorial, conforme disposto no Art.09, § 5°, do Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/04/2017

Processo n.º 26/340.544/2013 - AUTORIZO, na forma proposta pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação:

1 - A supressão de valor de R\$ 2.837.137,61 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), que corresponde a 25,03% do valor contratado inicialmente, objeto do contrato n.º 025/2014, com base no Art. 65, § 1ª e § 2º, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 42.728 de 1º de Janeiro de 2017;

2 - A prorrogação de prazo de execução dos Serviços de Apoio a Manuten ção do Sistema de Drenagem na área da I, II, III, VII, XXI e XXIII Ras – AP1 e IV, V, VI, VIII, IX e XXVII Ras – AP2, objeto do contrato n.º 025/2014, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, pelo valor de R\$ 8.499.013,43 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, treze reais e quarenta e três centavos) com base no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE **EXPEDIENTE DO DIA 31 / 03 / 17**

PROCESSO: 14/000.289/2016(*)

OBJETO: Programa de Monitoramento da Qualidade das Areias das

Praias do Município do Rio de Janeiro

PARTES: SECONSERMA e COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

FUNDAMENTO: Art.1 Caput da Lei 10.520/02 e suas alterações

RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 771/2016 de 20/12/2016

VALOR: R\$1,361,209.00

(um milhão, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e nove reais)

AUTORIZAÇÃO: JUSTINO CARVALHO

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DORIO n.º15 de 04/04/2017.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000 Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E PROJETOS GERENCIA DE ENGENHARIA MECANICA DESPACHO DE 04/04/2017.

26/401.068/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA SOUZA SANTOS.

26/401.067/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico EPIFANIO LEITE DE ALBUQUERQUE NETO.

26/401.184/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de marco de 2018. do Engenheiro Industrial Mecânico SILVIO PARREIRAS DOS SANTOS.

26/401.193/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico LUIZ CLÁUDIO SOARES DE SOUZA

26/401.180/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico MARCOS BENITEZ DE OLIVEIRA.

26/401.197/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico PEDRO PAULO TEIXEIRA LIMA.

26/401.197/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico PEDRO PAULO TEIXEIRA LIMA.

26/401.070/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de marco de 2018. do Engenheiro Mecânico JOSÉ ROBERTO MESQUITA JOVELHO.

26/401.147/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico CARLOS MASSARU KAYANO.

26/401.096/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico MÁRIO CÉSAR MACHADO FARIAS.

26/401.137/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico FELIPE SCHNEIDER RIBEIRO.

26/400.975/17 - Deferido o pedido de INSCRIÇÃO do registro como PRO-FISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico MAURO ANDREY DE PAULA XAVIER.

26/401.141/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico SYLVIO ROBERTO CORRÊA E SILVA.

26/401.092/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico MÁRCIO CARVALHO DA SILVA.

26/401.071/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico CLÁUDIO DOLIANITI.

26/401.115/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico DAVID DA SILVA CUNHA.

26/401,117/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico ANTONIO LOUREIRO FEIJÓO.

26/401.195/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de marco de 2018. do Engenheiro Mecânico ADELINO CARLOS MESQUITA MARQUES.

26/401.112/17 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2018, do Engenheiro Mecânico FIRMO CERUTTI PORTO.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440 Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 17/03/2017

06/601.307/2013 – **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato Nº 031/2013, a cargo da empresa ZIULEO – Copy Comércio e Serviços Ltda, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) Máquina Copiadora de Engenharia de Grandes Formatos, com possibilidade de Plotagem (equipamento para reprodução de formatos A0, A1, A2 e A3, com alimentação automática por bobina ou folha solta), pelo prazo de 12 meses e pelo valor de R\$ 39.195,00 (Trinta e Nove Mil e Cento e Noventa e Cinco Reais), com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 13, página 33, de 31 de Março de 2017.

EXPEDIENTE DE 31/03/2017

 $\textbf{06/600.101/2016} - \textbf{AUTORIZO} \text{ a prorrogação do Contrato } N^{o} \text{ 001/2016},$ a cargo da empresa ANGEL'S Vigilância e Segurança Ltda, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, pelo prazo de 12 meses e pelo valor de R\$ 338.448,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 14, página 45, de 03 de Abril de 2017.



06/600.198/2014 - **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato Nº 004/2014, a cargo da empresa SODEXO Pass do Brasil Serv. e Com. S/A, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Administração de Cartão Magnético para fornecimento de Vale Refeição e Alimentação, pelo prazo de 12 meses e pelo valor de R\$ 154.440,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), com base no artigo 57, inciso II da Lei 8 666/93

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 14, página 45. de 03 de Abril de 2017.

SECRETARIA DE URBANISMO, **INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Secretário: **Antonio Pedro Indio da Costa** Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10°andar - Tels.: 2976-2848 - 2273-6096

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES "P" DE 04 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 81 - Tendo em vista o que consta do processo nº 02/000.170/2017. Aposentar, EDITE AQUILINO DOS SANTOS, Agente Comunitário Nível II (QS), Classe Especial, matrícula nº 10/179.143-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO "P" Nº 77 DE 30 DE MARÇO DE 2017

ONDE SE LÊ:

Dispensar PATRICIA DE ALMEIDA CARDOSO, Profissional de Nível Médio (IPLANRIO), matrícula nº 10/288.951-7, da Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-06, código 047352, da Gerência de Serviços e Infraestrutura, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação, a contar de 01/03/2017.

LEIA-SE:

Dispensar PATRICIA DE ALMEIDA CARDOSO, Profissional de Nível Médio (IPLANRIO), matrícula nº 10/288.951-7, da Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-06, código 047352, da Gerência de Serviços e Infraestrutura, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação, a contar de 21/03/2017.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO **EXPEDIENTE 02/01/2017**

PROCESSO: 16/000.653/2016 - Autorizo o cancelamento da NAD nº 103/2016 no valor de R\$224.511,44 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

*Omitido no DOM de 02/01/2017

PROCESSO: 16/000.653/2016

OBJETO: Cancelamento da NAD 103/2016 visando a transferência da despesa do órgão 3200 para o órgão 1500

VALOR: R\$ 224.511,44 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e onze

reais e quarenta e quatro centavos)

AUTORIZADO: Antonio Pedro de Siqueira Indio da Costa

*Omitido no DOM de 02/01/2017

PROCESSO: 16/000.653/2016

OBJETO: Fornecimento de Vale Refeição e Vale Alimentação

PARTES: SMUIH e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSA-MENTO LTDA

RAZÃO: Pregão

FUNDAMENTO: Art. 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas al-

VALOR: R\$ 224.511,44 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e onze

reais e quarenta e quatro centavos)

AUTORIZADO: Antonio Pedro de Siqueira Indio da Costa *Omitido no DOM de 02/01/2017

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATO DO COORDENADOR

PORTARIA "P" UIH/SUBI/CGO Nº 009 DE 04 ABRIL DE 2017. O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/372.279/2016.

RESOLVE:

Designar os Engenheiros ARTUR JOSÉ FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 10/140.537-2, CAU-RJ-A11848-6, ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS, matrícula nº 10/267.605-4, CREA-RJ-1986106882-D e LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 10/247.976-4, CREA-RJ-871030951-D, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação PROVISÓRIA e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação DEFINITIVA das obras do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - RE- VITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO DE CIDADE NOVA, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/2ªGO-IIIªRA-AP-1.1.", objeto do processo nº 06/370.719/2015, referente ao Contrato nº 017/2015, celebrado em 26/06/15, a cargo da firma SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRU-

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 03/04/2017**

02/41/000688/2016 - OLAVO AVELINO GONÇALVES Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA **DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 30/03/2017**

02/12/000079/2016 - MARCO ANTONIO DE SOUZA BRANDÃO Indeferido o que requer

02/12/000053/2017 - PEDRO HUGO SOARES DOTTORI Indeferido o que requer

02/12/000028/2017 - RICARDO FEITOSA GERDELMANN Indeferido o que requei

02/12/000638/2016 - Mário Luiz Marques Goncalves Leite Mantenho o Indeferimento

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL **DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 03/04/2017**

02/320423/1992 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ATAULFO DE PAIVA Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 118/94 AC.

02/004591/1993 - MARIA L C S C O SILVA; NA B C ALIMENTACOA LTDA.; MARIA L C S CASTRO; TONIA GILCA SILVA BARBOSA; MARIA DAS DORES RIBEIRO RAMOS

Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 744/93 AC.

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL **DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 03/04/2017**

02/002403/2006 - ARLINO DE PAIVA ANTONIO MARCOS EMILIANO ALVES; ESMERALDA DE AZEVEDO MOURA

Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 195/08 AC

02/187027/2017 - SEIS DE ABRIL EMPREENDIMENTOS E PARTICI-PACOES LTDA

Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 039/17

02/195023/2014 - GERALDO POYARES A/C ALCIDES TAVARES DE SOUZA JUNIOR

Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 081/14 AC

02/187031/2017 - CARLOS ANSELMO DOS REIS ASCENCAO Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 041/17

02/187028/2017 - WALTER ABELARDO DE FREITAS Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 040/17

02/002036/2007 - MARIA ALBINA LADEIRA QUEIROGA DOMINGUES Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 700/13 AC

02/004783/1992 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL COPACABANA

Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 524/92 AC

02/001520/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT GALL Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 104/13 AC

RIOURBE

Empresa Municípal de Urbanização Largo dos Leões, 15 - Humaitá-Tels.: 2976-9206 ou 2976-9204 Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 032 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Designar, a partir de 18/02/2017, o servidor WILSON HISAO NARUMI, matrícula nº 10/147.806-4, em substituição, a servidora RENATA SOU-SA COUTO, matrícula nº 11/248.038-2, designada pela Portaria "P" nº286/2016 - RU/PRE, de 04.10.2016, para juntamente com os servidores, ODUVALDO SERGIO SOUZA SODRE, matrículas nº 53/560.709-8, SMS nº 53/210.709-8 e Ministério da Saúde nº 0238753, como presidente, RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE, matrículas nº 53/560.705-6, SMS nº 53/270.829-5 e Ministério da Saúde nº 6234305, também designados pela Portaria "P" nº286/2016 - RU/PRE, de 04.10.2016, fiscalizarem e acompanharem a prestação de serviços emergenciais de "MANUTEN-

ÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS EM UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA", objeto do processo nº09/904.707/2016, contrato nº 074/2016, a cargo da empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA "P" Nº 034 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Designar, a partir de 08/04/2017, o servidor RICARDO DA SILVA FER-NANDES, matrículas nº 53/560.710-9, SMS nº53/201.638-4 e Ministério da Saúde nº642436, em substituição, como presidente, ao servidor VAGNER PEREIRA BASTOS, matrícula nº 10/252.774-5, designado pela Portaria "P" nº006/2017 – RU/PRE, de 24.01.2017, para juntamente com os servidores, ODUVALDO SERGIO SOUZA SODRE, matrículas nº 53/560.709-8, SMS nº 53/210.709-8 e Ministério da Saúde nº 0238753, RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula nº 11/248.039-0, designados pela Portaria "P" nº404/2016 - RU/PRE, de 07.12.2016, fiscalizarem e acompanharem a execução dos serviços de "MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO". objeto do contrato nº 089/2016, constante no processo nº09/905.075/2016, a cargo da empresa GRUÇAÍ CONSTRUTORA LTDA, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA "P" Nº 036 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Designar, a partir de 22/02/2017, a servidora RENATA SOUSA COUTO, matrícula nº 11/248.038-2, em substituição, ao servidor RONALDO ARA-NHA OLIVEIRA, matrícula nº 11/248.039-0, designado pela Portaria "P' n°397/2016 - RU/PRE, de 06.12.2016, para juntamente com os servidores, RICARDO DA SILVA FERNANDES, matrículas n°53/560.710-9, SMS nº53/201.638-4 e Ministério da Saúde nº642436, como presidente, designado pela Portaria "P" nº007/2017 - RU/PRE, de 24.01.2017, ODU-VALDO SERGIO SOUZA SODRE, matrículas nº 53/560.709-8, SMS nº 53/210.709-8 e Ministério da Saúde nº 0238753, designado pela Portaria "P" nº397/2016 – RU/PRE, de 06.12.2016, fiscalizarem e acompanharem a prestação de serviços de "MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPA-MENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR", objeto do contrato nº 090/2016, constante no processo nº09/905.150/2016, a cargo da empresa GRUÇAÍ CONSTRUTORA LTDA, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA "P" Nº 037 DE 30 DE MARCO DE 2017.

Designar, a partir de 27/01/2017, o servidor MARCOS ANDRÉ GIRÃO IZIDRO GONÇALVES, matrícula nº 10/125.019-0, em substituição, ao servidor RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula nº 11/248.039-0, designado pela Portaria "P" nº262/2016 - RU/PRE, de 30.08.2016, para iuntamente com os servidores. ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO. matrícula nº 13/192.544-5, como presidente, VAGNER PEREIRA BAS-TOS, matrícula nº 10/252.774-5, também designados pela Portaria "P" nº262/2016 - RU/PRE, de 30.08.2016, fiscalizarem e acompanharem a execução da "MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEDICINA VETERINÁRIA VAIST-MAN E NO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES DR. PAULO DACORSO FILHO", objeto do processo nº09/926.523/2015, contrato nº067/2016, a cargo da empresa CONS-TRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA "P" Nº 038 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Designar, a partir de 18/02/2017, o servidor MARCOS ANDRÉ GIRÃO IZI-DRO GONÇALVES, matrícula nº 10/125.019-0, em substituição, ao servidor RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula nº 11/248.039-0 e CLEO PAIS DE BARROS, matrícula nº 11/157.036-5, designados pela Portaria "P" nº097/2016 - RU/PRE, de 29.04.2016, para juntamente com os servidores. ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO, matrícula nº 13/192.544-5, como presidente, VAGNER PEREIRA BASTOS, matrícula nº 10/252.774-5, também designados pela Portaria "P" nº097/2016 - RU/PRE, de 29.04.2016, comporem a comissão de Aceitação Provisória da execução da "MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PREDIAL EM DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOO-NOZES", objeto do processo nº09/924.518/2013, contrato nº017/2015, a cargo da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA "P" Nº 039 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Designar, a partir de 08/03/2017, o servidor MARCOS ANDRÉ GIRÃO IZIDRO GONÇALVES, matrícula nº 10/125.019-0, em substituição, ao servidor RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula nº 11/248.039-0, designado pela Portaria "P" nº378/2016 - RU/PRE, de 24.11.2016, para juntamente com os servidores, ODUVALDO SERGIO SOUZA SODRE, matrículas n° 53/560.709-8, SMS nº 53/210.709-8 e Ministério da Saúde n^o 0238753, como presidente, RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE, matrículas n^o 53/560.705-6, SMS n^o 53/270.829-5 e Ministério da Saúde n^o 6234305, também designados pela Portaria "P" nº378/2016 - RU/PRE, de 24.11.2016, fiscalizarem e acompanharem a prestação de serviços



de "MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES", objeto do contrato nº 085/2016, constante no processo nº09/004.164/2016, a cargo da empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA "P" Nº 040 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Designar, a partir de 22/02/2016, o servidor RONALDO ARANHA OLI-VEIRA, matrícula n° 11/248.039-0, em substituição, ao servidor CLEO PAIS DE BARROS, matrícula nº 11/157.036-5, designado pela Portaria "P" n°393/2016 – RU/PRE, de 06.12.2016, e ODUVALDO SERGIO SOUZA SODRE, matrículas n° 53/560.709-8, SMS n° 53/210.709-8 e Ministério da Saúde nº 0238753, em substituição, ao servidor EDIVALDO SOUZA CABRAL, matrícula nº 13/114.426-0, designado pela Portaria "P' n°393/2016 – RU/PRE, de 06.12.2016, para juntamente com o servidor, RICARDO DA SILVA FERNANDES, matrículas n°53/560.710-9, SMS nº53/201.638-4 e Ministério da Saúde nº642436, como presidente, também designado pela Portaria "P" nº393/2016 - RU/PRE, de 06.12.2016, fiscalizarem e acompanharem a prestação de serviços de "MANUTEN-CÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE E HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ", obieto do contrato nº 095/2016, constante no processo nº09/905.091/2016, a cargo da empresa GRUÇAÍ CONSTRUTORA LTDA, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA "P" N° 041 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Designar, a partir de 17/02/2017, o servidor RONALDO ARANHA OLI-VEIRA, matrícula n° 11/248.039-0, em substituição, ao servidor CLEO PAIS DE BARROS, matrícula nº 11/157.036-5, designado pela Portaria "P" nº380/2016 – RU/PRE, de 24.11.2016, para juntamente com os servidores, RICARDO DA SILVA FERNANDES, matrículas n°53/560.710-9, SMS n°53/201.638-4 e Ministério da Saúde n°642436, como presidente, RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE, matrículas n° 53/560.705-6, SMS nº 53/270.829-5 e Ministério da Saúde nº 6234305, também designados pela Portaria "P" nº380/2016 - RU/PRE, de 24.11.2016, fiscalizarem e acompanharem a contratação para os serviços de "MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVA-RO RAMOS", objeto do contrato nº 086/2016, constante no processo nº09/904.957/2016, a cargo da empresa MASSADA CONSTRUÇÃO MA-NUTENÇÃO SERVIÇOS EIRELI-ME, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA "P" Nº 042 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Designar, a partir de 19/02/2017, o servidor RONALDO ARANHA OLI-VEIRA, matrícula n° 11/248.039-0, em substituição, ao servidor CLEO PAIS DE BARROS, matrícula nº 11/157.036-5, designado pela Portaria "P" nº416/2016 - RU/PRE, de 13.12.2016, para juntamente com os servidores, RICARDO DA SILVA FERNANDES, matrículas n°53/560.710-9, SMS nº53/201.638-4 e Ministério da Saúde nº642436, como presidente, RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE, matrículas nº 53/560.705-6, SMS nº 53/270.829-5 e Ministério da Saúde nº 6234305, também designados pela Portaria "P" nº416/2016 – RU/PRE, de 13.12.2016, fiscalizarem e acompanharem a prestação de serviços de "MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO I.M.A.S. JULIANO MOREIRA E CAPS A ELE ASSOCIADOS", objeto do contrato nº 099/2016, constante no processo nº09/904.986/2016, a cargo da empresa RGI EMPREENDIMENTOS LTDA, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 29.03.17

02/700.020/17 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.17

- 1) OBJETO: Despesas com custas judiciais.
- 2) PARTES: RIO-URBE X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- 3) FUNDAMENTO: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 9648/98
- 4) RAZÃO: Inexigível a licitação. 5) VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: EDIVALDO SOUZÁ CABRAL
- 7) RATIFICAÇÃO: ANTONIO PEDRO ÍNDIO DA COSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 29.03.17

02/700.024/17 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.17

- 1) OBJETO: Despesas com pagamento de estagiários contratados pela Rio - Urbe para o exercício de 2017.
- 2) PARTES: RIO-URBE X ESTAGIÁRIOS DA RIO-URBE.
- 3) FUNDAMENTO: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 9648/98.
- 4) RAZÃO: Inviabilidade de competição.
- 5) VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: EDIVALDO SOUZA CABRAL
- 7) RATIFICAÇÃO: ANTONIO PEDRO ÍNDIO DA COSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 29.03.17
02/700.012/17 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.17

- 1) OBJETO: Fornecimento de vales transporte para estagiários e funcio-
- nários da empresa, no exercício 2017.

 2) PARTES: RIO-URBE X FETRANSPOR FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO
- 3) FUNDAMENTO: Inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 9648/98.
- 4) RAZÃO: Fornecedor único.
 5) VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo R\$ 90.000,00(noventa mil reais) para estagiários e R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para funcionários
- 6) AUTORIZAÇÃO: EDIVALDO SOUZA CABRAL
 7) RATIFICAÇÃO: ANTONIO PEDRO ÍNDIO DA COSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 29.03.17 02/700.023/17 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.17

- 1) OBJETO: Convênio para execução do programa de controle médico e
- 2) PARTES: RIO-URBE X SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO RIO DE JANEIRO SECONCI RIO
- 3) FUNDAMENTO: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 9648/98.
- 4) RAZÃO: Inviabilidade de competição.
 5) VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: EDIVALDO SOUZA CABRAL
 7) RATIFICAÇÃO: ANTONIO PEDRO ÍNDIO DA COSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 29.03.17

02/700.019/17 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.17

- 1) OBJETO: Despesas com custas judiciais
- 2) PARTES: RIO-URBE X BANCO DO BRASIL S/A
 3) FUNDAMENTO: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 9648/98.

pela Lei 3040/90. 4) RAZÃO: Inexigível a licitação. 5) VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) 6) AUTORIZAÇÃO: EDIVALDO SOUZA CABRAL 7) RATIFICAÇÃO: ANTONIO PEDRO ÍNDIO DA COSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 29.03.17
02/700.022/17 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.17

- 1) OBJETO: Despesas com aquisição de impressos. 2) PARTES: RIO-URBE X EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS
- 3) FUNDAMENTO: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93 com redação
- dada pela Lei 9648/98.

 4) RAZÃO: Serviço prestado por Empresa Pública
- 5) VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) 6) AUTORIZAÇÃO: EDIVALDO SOUZA CABRAL
- 7) RATIFICAÇÃO: ANTONIO PEDRO ÍNDIO DA COSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 29.03.17

02/700.018/17 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.17

- OBJETO: Pagamento de custas de emissão da "ART" Anotação de Responsabilidade Técnica 2017.
 PARTES: RIO-URBE X CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO CAU/RJ
 STANDAMENTO: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 com redação dada
- pela Lei 9648/98.
- 4) RAZÃO: Inviabilidade de Competição
- 5) VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 6) AUTORIZAÇÃO: EDIVALDO SOUZA CABRAL
- 7) RATIFICAÇÃO: ANTONIO PEDRO ÍNDIO DA COSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 29.03.17

02/700.014/17 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.17

- 1) OBJETO: Publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro 2) PARTES: RIO-URBE X EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS.
- 3) FUNDAMENTO: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 9648/98.
- 4) RAZÃO: Serviço prestado por Empresa Pública 5) VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

- 6) AUTORIZAÇÃO: EDIVÁLDO SOUZA CABRAL 7) RATIFICAÇÃO: ANTONIO PEDRO ÍNDIO DA COSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 29.03.17

02/700.026/17 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.17

- 1) OBJETO: Despesa com publicações nos jornais oficiais, editorados
- pela Imprensa Nacional do Diário Oficial da União.

 2) PARTES:RIO-URBE X IMPRENSA NACIONAL.
- 3) FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso XVI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e sua alterações.
- 4) RAZÃO: Valor dentro do limite de dispensa de licitação.
- 5) VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: EDIVALDO SOUZA CABRAL
- 7) RATIFICAÇÃO: ANTONIO PEDRO ÍNDIO DA COSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 29.03.17

07/700.025/17 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01 01 17

- 1) OBJETO: Renovação de assinatura do Diário Oficial do Município do
- Rio de Janeiro 2017.

 2) PARTES: RIO-URBE X EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS... 3) FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso VIII da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e
- sua alterações.

 4) RAZÃO: Serviço prestado por Empresa Pública.
- 5) VALOR: R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: EDIVALDO SOUZA CABRAL
 7) RATIFICAÇÃO: ANTONIO PEDRO ÍNDIO DA COSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 29.03.17

02/700.021/17 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.17

- 1) OBJETO: Despesas com seguro habitacional SFH 2017. 2) PARTES: RIO-URBE X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- 3) FUNDAMENTO: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 9648/98.
- 4) RAZÃO: Não existência de condições de competitividade entre as Companhias Seguradoras sob o ponto de vista financeiro.
- 5) VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)
 6) AUTORIZAÇÃO: EDIVALDO SOUZA CABRAL
- 7) RATIFICAÇÃO: ANTONIO PEDRO ÍNDIO DA COSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 29.03.17

02/700.010/17 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.17

- 1) OBJETO: Despesas com pagamento de despesas bancárias 2017. 2) PARTES: RIO-URBE X BANCO DO BRASIL S/A
- 3) FUNDAMENTO: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 9648/98.
- 4) RAZÃO: Inexigível a licitação.
- 5) VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
 6) AUTORIZAÇÃO: EDIVALDO SOUZA CABRAL
- 7) RATIFICAÇÃO: ANTONIO PEDRO ÍNDIO DA COSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 29.03.17

02/700.015/17 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.17

- 1) OBJETO: Pagamento de anuidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro 2017.
- 2) PARTES: RIO-URBE X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA/RJ
- 3) FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei 8.666/93.
- 4) RAZÃO: Pagamento de anuidade.
 5) VALOR: R\$ 501,23 (quinhentos e um reais e vinte e três centavos)
 6) AUTORIZAÇÃO: EDIVALDO SOUZA CABRAL
- 7) RATIFICAÇÃO: ANTONIO PEDRO ÍNDIO DA COSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 30.03.2017

EXPEDIENTE DO DIA 30.03.2017
06/500.216/2013 – AUTORIZO a prorrogação por 1 (um) ano do contrato de locação não residencial nº010/2014, entre a Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE e a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, referente à "Locação do imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria, n.º169, Botafogo", pelo valor de R\$123.733,86 (cento e vinte e três mil. setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) mensais *OMITIDO NO D.O DE 31/03/2017

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440 Tel: 3878-7878 - Fax: 3878-7850

E-mail:georio@pcrj.rj.gov.br Home page: www.rio.rj.gov.br/georio

RETIFICAÇÃO D.O Nº 186 DE 21/12/2016 – PÁGINA 26 – 2ª COLUNA

Processo: 06/100.772/2014

Onde se lê:....com base no inciso II do Artigo 482 da RGCAF e na Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Leia-se:.....com base nos Artigos 522 e 523 do RGCAF e no Artigo 57, incisos I e II da Lei 8666/93 e as alterações introduzidas pela Lei 8883/94.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA **SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Secretária: Maria Teresa Bergher Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393 - Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL **GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

Fixo com validade a partir de 31 de outubro de 2016, os proventos mensais de inatividade da servidora ZAILDA ARAUJO DO NASCIMENTO Agente Comunitário Nível II. matrícula 15/190.532-2, aposentado através da Resolução "P" nº 495 de 19 de outubro de 2016, conforme processo

Fixo com validade a partir de 31 de outubro de 2016, os proventos mensais de inatividade da servidora LUZIA PAZETO CAMARA. Agente Comunitário Nível II, matrícula 15/179.284-5, aposentado através da Resolução "P" nº 505 de 25 de outubro de 2016, conforme processo nº 08/002.683/2016

Fixo com validade a partir de 13 de janeiro de 2017, os proventos mensais de inatividade da servidora PAULA MELISSA PEREIRA MENDONÇA, Assistente Social, matrícula 15/261.697-7, aposentado através da Resolução "P" nº 008 de 06 de janeiro de 2017, conforme processo nº 08/004.588/2016.

A presente APOSTILA foi lavrada em consonância com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 70/2012.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

PROCESSO: 08/000.471/2017

NAD: 27

OBJETO: COGESTÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM

PARTES: SMASDH E CENTRAL DE OPORTUNIDADES FUNDAMENTO: ARTIGO 24, XIII, DA LEI Nº 8.666/1993 RAZÃO: DISPENSA

VALOR: R\$ 2.151.643,56 (DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS

ORDENADOR: LEDA DE AZEVEDO RATIFICAÇÃO: MARIA TERESA BERGHER

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **EXPEDIENTE DE 05/04/2017**

PROCESSO: 08/001.176/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES

PARTES: SMASDH E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT, DA LEI Nº 10.520/2002

RAZÃO: PREGÃO

VALOR: R\$ 162.882,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL OITOCEN-TOS E OITENTA E DOIS REAIS)

ORDENADOR: LEDA DE AZEVEDO

PROCESSO: 28/000.207/2014

NAD: 151

OBJETO: PROJETO AR LIVRE

PARTES: SMASDH E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE

FUNDAMENTO: ARTIGO 24, XIII, DA LEI Nº 8.666/1993

RAZÃO: DISPENSA

VALOR: R\$ 11 488 454 00 (ONZE MILHÕES QUATROCENTOS E OI-TENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO RE-AIS) ORDENADOR: LEDA DE AZEVEDO

RATIFICAÇÃO: MARIA TERESA BERGHER

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: Nilcemar Nogueira Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

GABINETE DO SECRETÁRIO DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 04 /04 /2017

Processo: 12/000.761/2017 - NAD Nº 112/2017

1 - OBJETO: Projeto "ROOTS"

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CMX ASSOCIA-DOS LTDA -ME/AFFERO LAB PARTICIPAÇÕES S/A

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$46.147,80 (quarenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo: 12/000.408/2017 - NAD Nº 103/2017

1 - OBJETO: Projeto "RIOCONTENT MARKET 2017"

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE TELEVISÃO/ NEW IDEAS COMUNICAÇÃO LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$32.886,72 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo: 12/000.778/2017 - NAD Nº110 /2017

1 - OBJETO: Projeto "O MENINO DAS MARCHINHAS"

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ENTRE EXPE-RIÊNCIA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA/PÃO DE AÇUCAR EMPREENDIMENTO LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$5.045,13 (cinco mil quarenta e cinco reais e treze centavos)

6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊ A COSTA

Processo: 12/000 341/2017 - NAD Nº 111/2017

1 - OBJETO: Projeto "O MENINO DAS MARCHINHAS"

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAENTRE EXPERI-ÊNCIA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA/CIA CAMINHO AÉREO PÃO DE ACUCAR

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$20.237,46 (vinte mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)

6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo: 12/000.506/2017 - NAD Nº 104/2017

1 - OBJETO: Projeto "O MENINO DAS MARCHINHAS"

2 - PARTES: SÉCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ENTRE EX-PERIÊNCIA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA/ ATLANTIDA AD-MINSTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$30.262,20 (trinta mil duzentos e sessenta e dois reais e

6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo: 12/000.785/2017 - NAD Nº 108/2017

1 - OBJETO: Projeto "ROOTS" 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CMX ASSOCIA-DOS LTDA ME / PRILL TECNOLOGIA LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$10.782,75 (dez mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo: 12/000.350/2017 - NAD Nº 105/2017

1 - OBJETO: Projeto "ROOTS" 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CMX ASSOCIA-

DOS LTDA/CORTEX INTELIGENCE TECNOLOGIA S/A 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura

nº 5553/2013 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$15.199,74 (quinze mil cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)

6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo: 12/000.592/2017 - NAD Nº 107/2017

1 - OBJETO: Projeto "ROOTS" 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CMX ASSOCIA-DOS LTDA/DELPHOS PERICIA E REGULAÇÃO LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$22.636,81 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)

6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo: 12/000.762/2017 - NAD Nº 106/2017 1 - OBJETO: Projeto "ROOTS"

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CMX ASSOCIA-DOS LTDA/AFFERO TECNOLOGIA EM CONHECIMENTO

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$69.334,47 (sessenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTAS

Processo: 12/000.337/2017 - NAD 95/2017

1 - OBJETO: Proieto "BATALHA DOS BLOCOS"

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CRIAPE SOLU-ÇÕES INTELIGENTES/CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$32.889,17 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)

6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo: 12/000.504/2017 - NAD Nº102 /2017

1 - OBJETO: Projeto "BATALHA DOS BLOCOS"

- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUI TURA/ CRIAPE SO-LUÇÕES INTELIGENTS/ANGEL'S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$252.923,75 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

6 - AUTORIDADE: CALOS CORRÊA COSTA

Processo: 12/000 786/2017 - NAD Nº 109/2017 1 - OBJETO: Projeto "SÉRIE PORTINARI"

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIA-ÇÃO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO / PRIMAVIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais) 6 - AUTORIDADE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/000.758/2017 - NAD Nº 100/2017 1 - OBJETO: Projeto "SÉRIE PORTINARI"

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE / ASSOCIAÇÃO ORQUES-TRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO/ADMINISTRADORA CARIO-CA DE SHOPPING CENTERS S/C LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura

nº 5553/2013 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$23.708,29 (vinte e três mil setecentos e oito reais e vinte e nove centavos)

6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo: 12/000.764/2017 - NAD Nº 99/2017

1 - OBJETO: Projeto "SÉRIE PORTINARI" 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO/ALIANSCE ASSES-

SORIA COMERCIAL LTDA 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura

nº 5553/2013 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993 5 - VALOR: R\$24.387,46 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo: 12/000.765/2017 - NAD Nº98 /2017

1 - OBJETO: Proieto "SÉRIE PORTINARI"

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO / ALIANSCE MALL E MIDIA –INTERMEDIAÇÃO DE LOCAÇÕES E MERCHANDISING LTDA 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura

nº 5553/2013 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$31.447,95 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo: 12/000.766/2017 - NAD Nº 97/2017

1 - OBJETO: Projeto "SÉRIE PORTINARI" 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO/ALIANSCE SERVI-CES -SERV ADMINSITRATIVOS EM GERAL LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura

nº 5553/2013 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$44.105,27 (quarenta e quatro mil cento e cinco reais e vinte

e sete centavos)
6 - AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo: 12/000.770/2017 - NAD Nº 96/2017

1 - OBJETO: Projeto "SÉRIE PORTINARI"

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO/ALIANSCE SHOP-PING CENTERS S/A



- 3 FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 VALOR: R\$178.084,53 (cento e setenta e oito mil oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
- 6 AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO *EXPEDIENTE DE 29/3/2017

*Processo 12/000.713/2017 - NAD nº 145/2017

- 1 OBJETO: Patrocínio Cultural para realização do Projeto 'Encontro de
- Cinema Negro Zózimo Bulbul Brasil, África e Caribe/10 anos". 2- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CENTRO AFRO CARIOCA DE CINEMA
- 3- FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso Caput da Lei Federal nº 8.666/93
- 4- RAZÃO: Despesa com fins educativos, culturais e sociais 5- VALOR R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
- 6- AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA 7 RATIFICAÇÃO: LILIA FERNANDA GUTMAN
- *OMITIDO NO D.O.RIO Nº 12, DE 30/3/2017

EXPEDIENTE DE 3/4/2017

Processo 12/001.875/2013 – Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas em fls. 477, APROVO a prestação de contas total apresentada pela Empresa MARACUJA CULTURAL PRODUÇÕES AR-TÍSTICAS LTDA, no valor de R\$ 89.847,23 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), referente ao Projeto "O Som dos Coretos 2ª Edição – Luzeiro Convida" do Instrumento Contratual nº 12 587/2013

EXPEDIENTE DE 4/4/2017

Processo 12/000.756/2017 – APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento – SDP da Secretaria Municipal de Cultura dos Gestores ELISA DE CASTRO LIMA, matrícula 11/058.897-3 e SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA DAMÁSIO, matrícula 10/165.412-8.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 4/4/2017**

Processo 12/001.593/2013 – Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas em fls. 229, APROVO a prestação de contas da 2ª parcela de 2 parcelas apresentada pela Empresa Língua Geral Livros LTDA, no valor de R\$ 4.808,58 (quatro mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente ao Projeto "ARPOADOR" do Termo de Compromisso nº 12.423/2013.

Processo 12/001.600/2015 - Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas em fls. 262, APROVO a prestação de contas final apresentada pela Empresa Espaço Cultural a Era do Rádio, no valor de R\$ 3.563,74 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), referente ao Projeto II Encontro Internacional de Teatro Comunitário do Rio de Janeiro do Instrumento Contratual nº 12.296/2015.

Processo 12/000.285/2017 – Com base nas análises efetuadas em fls. 257 e parecer dos fiscais às fls. 234, APROVO a prestação de contas apresentada pelo Movimento de Integração Cultural no valor de R\$ 96.013,76 (noventa e seis mil, treze reais e setenta e seis centavos), referente a Lona Cultural João Bosco do Convênio nº 12.261/2015.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Fone.: 2225-7082 E-mail:riofilme@rio.rj.gov.bi

PORTARIA "P" RF/PRE N° 012, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME. no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores, Illan Moura da Silva, mat. 69/625.253-9, Ana Paula Ribeiro de Oliveira, mat. 69/625.121-3, e Daiane Almeida da Silva, mat. 69/625.262-0 (suplente), como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 076/2016, de concessão de uso do CineCarioca Nova Brasília, firmado com Arte Vital Exibições Cinematográficas Ltda, processo nº 12/500.081/2016, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04/04/2017

12/500.203/2012 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), do Projeto **"Mostra Maré Cheia de Cinema"**, apresentada por Associação Cultural Coletivo João do Rio, CNPJ nº 08.513.836/0001-00, referente à 2ª parcela no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme informações prestadas às fls. 184 e 185

12/500.205/2012 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 75.197,00 (setenta e cinco mil cento e noventa e sete reais), do Projeto "Ponte Aérea", apresentada por Morena Filmes Ltda, CNPJ nº 42.473.256/0001-66, referente à 2^a parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme informações prestadas às fls. 332 e 333.

12/500.407/2012 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 12.068,84 (doze mil sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), do Projeto "Na multidão", apresentada por Cinema Brasil Digital, CNPJ nº 68.317.445/0001-33, referente à 2ª parcela única no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme informações prestadas às fls. 215 e 216.

12/500.295/2014 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do Projeto **"De pernas pro ar 2"**, apresentada por Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda, CNPJ nº 07.616.202/0001-01, referente à parcela única no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme informações prestadas às fls. 079 e 080.

DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 30/03/2017

Processo Administrativo: 12/500.061/2016.

Objeto: Aquisição de vale transporte para estagiário.

Beneficiário: Federação das Empresas de Transportes de Passageiros

do Estado do Rio de Janeiro - FETRANSPOR.

Valor: R\$ 653.60 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Razão: Inexigibilidade – impossibilidade de competição. Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva - Diretora de Investimentos. Ratificado: Marco Aurélio Marcondes - Diretor-Presidente.

Processo Administrativo: 12/500.145/2017

Objeto: Publicidade do Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Beneficiário: Jornal Diário Comercial Ltda-Epp.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dispositivo: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Razão: Dispensa – valor inferior ao mínimo exigido para licitação. Autorizado: Marco Aurélio Marcondes - Diretor-Presidente.

Processo Administrativo: 12/500.146/2017.

Objeto: Publicidade do Balanço Patrimonial do exercício de 2016. Beneficiário: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Dispositivo: Inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Razão: Dispensa – serviço prestado por órgão da Administração. Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva – Diretora de Investimentos. Ratificado: Marco Aurélio Marcondes - Diretor-Presidente.

Processo Administrativo: 12/500.155/2017.

Obieto: Aquisição de café.

Beneficiário: Itália Cafés Especiais Eirelli-Epp.

Valor: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). **Dispositivo:** Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. **Razão:** Dispensa – valor inferior ao mínimo exigido para licitação. Autorizado: Marco Aurélio Marcondes - Diretor-Presidente.

Processo Administrativo: 12/500.158/2017

Objeto: Publicidade de convocação para AGE e AGO da RioFilme.

Beneficiário: Jornal Diário Comercial Ltda-Epp. Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Dispositivo: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Razão: Dispensa – valor inferior ao mínimo exigido para licitação. Autorizado: Marco Aurélio Marcondes - Diretor-Presidente.

Processo Administrativo: 12/500.010/2017.

Objeto: Recolhimento de COFINS para o exercício de 2017.

Beneficiário: Banco do Brasil S/A.

Valor: R\$ 309.960,00 (trezentos e nove mil novecentos e sessenta reais). Dispositivo: Não sujeito aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93. Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva - Diretora de Investimentos. (*) Omitido no DO/RIO nº 196, de 03/01/2017.

Processo Administrativo: 12/500.011/2017.

Objeto: Recolhimento de PIS e PASEP para o exercício de 2017.

Beneficiário: Banco do Brasil S/A.

Valor: R\$ 55.008,00 (cinco mil e oito reais).

Dispositivo: Não sujeito aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93. Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva - Diretora de Investimentos. (*) Omitido no DO/RIO nº 196, de 03/01/2017.

Processo Administrativo: 12/500.034/2017.

Objeto: Recolhimento de CSLL para o exercício de 2017.

Beneficiário: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dispositivo: Não sujeito aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93. Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva - Diretora de Investimentos. (*) Omitido no DO/RIO nº 196, de 03/01/2017.

EXPEDIENTE DE 16/01/2017

Processo Administrativo: 12/500.001/2017. Objeto: Despesa águas e esgotos da sede da RioFilme. Beneficiário: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE. Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Razão: Inexigibilidade – impossibilidade de competição.

Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva - Diretora de Investimentos. Ratificado: Marco Aurélio Marcondes - Diretor-Presidente

(*) Omitido no DO/RIO nº 205, de 16/01/2017.

Processo Administrativo: 12/500.007/2017.

Objeto: Despesa com serviços gráficos.
Beneficiário: Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A.
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Dispositivo: Inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Razão: Dispensa - Serviço prestado por órgão da Administração.

Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva - Diretora de Investimentos.

Ratificado: Marco Aurélio Marcondes – Diretor-Presidente. (*) Omitido no DO/RIO nº 205. de 16/01/2017.

Processo Administrativo: 12/500.012/2016.

Objeto: Despesa com vale transporte para funcionários.

Beneficiário: Federação das Empresas de Transporte de Passageiros

do Estado do Rio de Janeiro - FETRANSPOR. Valor: R\$ 66.000.00 (sessenta e seis mil reais) **Dispositivo:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Razão: Inexigibilidade – impossibilidade de competição.

Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva - Diretora de Investimentos.

Ratificado: Marco Aurélio Marcondes – Diretor-Presidente. (*) Omitido no DO/RIO nº 205, de 16/01/2017.

Processo Administrativo: 12/500.013/2016. Objeto: Despesa com vale transporte para expediente.

Beneficiário: Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro - FETRANSPOR.

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Razão: Inexigibilidade – impossibilidade de competição.

Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva - Diretora de Investimentos. Ratificado: Marco Aurélio Marcondes - Diretor-Presidente.

(*) Omitido no DO/RIO nº 205, de 16/01/2017.

Processo Administrativo: 12/500.028/2017.

Objeto: Despesa com taxa administrativa para homologações.

Beneficiário: Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras

Cinematográficas do Município do Rio de Janeiro. **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Razão: Inexigibilidade – impossibilidade de competição. Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva - Diretora de Investimentos.

Ratificado: Marco Aurélio Marcondes – Diretor-Presidente.

(*) Omitido no DO/RIO nº 205, de 16/01/2017.

Processo Administrativo: 12/500.032/2017.

Objeto: Despesa estimativa para arquivamento de documentação. Beneficiário: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Razão: Inexigibilidade – impossibilidade de competição.

Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva - Diretora de Investimentos.

Ratificado: Marco Aurélio Marcondes – Diretor-Presidente. (*) Omitido no DO/RIO nº 205, de 16/01/2017.

Processo Administrativo: 12/500.036/2017.

Objeto: Suporte e manutenção anual do suftware ativo imobilizado.

Beneficiário: Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.

Valor: R\$ 1.469,28 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte

e oito centavos).

Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Razão: Inexigibilidade – inviabilidade de competição.
Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva - Diretora de Investimentos.
Ratificado: Marco Aurélio Marcondes – Diretor-Presidente.

(*) Omitido no DO/RIO nº 205, de 16/01/2017.

EXPEDIENTE DE 13/02/2017

Processo Administrativo: 12/500.010/2016.

Objeto: Pagamento de juros e multa sobre recolhimento de COFINS. Beneficiário: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal.

Valor: R\$ 6.060,05 (seis mil sessenta reais e cinco centavos). Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Razão: Inexigibilidade – impossibilidade de competição.

Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva - Diretora de Investimentos.

Ratificado: Marco Aurélio Marcondes – Diretor-Presidente.

(*) Omitido no DO/RIO nº 224, de 13/02/2017.

Processo Administrativo: 12/500.011/2016.

Objeto: Pagamento de juros e multa sobre recolhimento de PIS/PASEP. Beneficiário: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal. Valor: R\$ 1.313,68 (um mil trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos). Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Razão: Inexigibilidade – impossibilidade de competição.

Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva - Diretora de Investimentos.

Ratificado: Marco Aurélio Marcondes - Diretor-Presidente. (*) Omitido no DO/RIO nº 224, de 13/02/2017.

Processo Administrativo: 12/500.035/2017.

Objeto: Manutenção preventiva e evolutiva do *Website*. Beneficiário: Anthony Bertram Phillps-Me.

Valor: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais). Dispositivo: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Razão: Dispensa – valor inferior ao mínimo exigido para licitação. Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva - Diretora de Investimentos

(*) Omitido no DO/RIO nº 224, de 13/02/2017.



FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA "P" Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Art. 1º - Revogar a Portaria "P" de 18 de novembro de 2015, e alterar a indicação do Pregoeiro Titular, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela operacionalização dos certames desta Fundação, sob a modalidade de Pregão, pelo prazo de até um ano, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no Decreto nº 30.358, de 17 de março de 2008, conforme abaixo: Pregoeiro Titular:

Luiz Carlos Moreira Machado - mat. 13/178.361-2

Pregoeiro Substituto:

Eloíza Helena Cordeiro da Silva - mat.13//170.345-3

Equipe de Apoio:

Fábio Rodrigues Nunes – mat.69/739.024-8

Eloíza Helena Cordeiro da Silva - mat. 13/170.345-3

Renata de Abreu Pimenta - mat.69/739.040-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N° 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE.

Art. 1º - Revogar a Portaria "P" Nº 07, 15 de maio de 2013, e alterar a indicação do Presidente, Vice-Presidente, Membros e Suplentes, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela operacionalização dos certames desta Fundação, sob a modalidade de Licitação, pelo prazo de até um ano, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no Decreto nº 14.298, de 25 de outubro de 1995 e do Decreto Nº 16.680, de 22 de março de 2001, conforme abaixo

Presidente:

Luiz Carlos Moreira Machado - mat. 13/178.361-2

Vice-Presidente

Eloiza Helena Cordeiro da Silva - mat.13//170.345-3

Membro:

Renata de Abreu Pimenta - mat.69/739.040-4 1º Suplente

Fábio Rodrigues Nunes – mat.69/739.024-8

2º Suplente: Flávio Soares Peixoto - mat. 13/226.771-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(*) Omitido do DO RIO nº 230 de 21/02/2017.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04/04/2017

Processo nº 01/900.251/2014 – Autorizo a prorrogação do contrato nº 65/2014, por 07 (sete) meses, a contar de 01/06/2017, mantidas as mesmas condições contratuais. Embasamento legal: Inc. II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993

Processo nº 12/800.086/2017 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Flávio Soares Peixoto, matrícula 11/226.771-4 e Mary Helen Rodrigues Cerqueira, matrícula 69/739.007-3, referente ao Proc. nº 01/900.045/2013, de acordo com a Resolução CGM nº 450, de 24/03/2003, atualizada pela Resolução CGM nº 1.155, de 15/10/2014.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Antonio Carlos de Sá** Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

RESOLUÇÃO "PGM" Nº 845 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Consolida os modelos de Relatório de Instrução Processual Mínima (RIPM), na forma do §1.º do artigo 2.º do Decreto nº 41083, de 9 de dezembro de 2015 e do §1.º do artigo 2.º do Decreto nº 42697, de 26 de dezembro de 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o disposto no Decreto nº 41083, de 09 de dezembro de 2015, que aprova as minutas-padrão de editais de processos licitatórios e respectivas minutas de contrato

Considerando o disposto no Decreto nº 42697, de 26 de dezembro de 2016, que aprova as minutas-padrão de termos aditivos de contrato e de rescisão amigável contratual;

Considerando a necessidade da correta instrução dos processos administrativos de licitação e contratação;

Considerando a necessidade de consolidar os modelos de Relatório de Instrução Processual Mínima (RIPM), aprovados pela PGM, na forma da Resolução "PGM" nº 675, de 04 de maio de 2010 e Resolução "PGM" nº 844, de 30 de março de 2017, conforme determinado pelo §1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 41083, de 9 de dezembro de 2015 e pelo §1.º, do artigo 2.º do Decreto n.º 42697, de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1.° Ficam aprovados os modelos de Relatório de Instrução Processual Mínima (RIPM), relativos às hipóteses de realização de licitação ou contratação direta, de celebração de termo aditivo e de termo de rescisão amigável de contrato, na forma dos anexos I a IX desta Resolução.

Art. 2.º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão preencher o Relatório de Instrução Processual Mínima (RIPM) e a Declaração de Conformidade com as minutas padrão de edital, contrato, termo aditivo ou de rescisão amigável de contrato, aprovada pelo Decreto 41083, de 9 de dezembro de 2015 e pelo Decreto 42697, de 26 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - Quaisquer alterações nas minutas-padrão referidas no caput desse artigo deverão ser identificadas e justificadas pelos órgãos e entidades municipais competentes, antes da obrigatória tramitação para análise da Procuradoria Geral do Município.

- Art. 3º A Procuradoria Geral do Município disponibilizará os modelos de Relatório de Instrução Processual Mínima (RIPM) no seu endereço eletrônico
- Art. 4.º Os processos administrativos encaminhados à Procuradoria Geral do Município sem a Declaração de Conformidade com a Minuta-Padrão ou o Relatório de Instrução Processual Mínima (RIPM) serão devolvidos ao órgão de origem
- Art. 5.° Ficam revogadas as Resoluções "PGM" nº 675, de 04 de maio de 2010 e nº 844, de 30 de março de 2017.
- Art. 6.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2017. ANTONIO CARLOS DE SÁ

ANEXO I LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO DIRETA

	Relatório de Instrução Processual Míni Processo Administrativo n° xx.xxx.xxx/x				
	DADOS DO CONTRATO				
1 – Mc	odalidade de Licitação: xxx/20xx		ratação Direta: exigibilidade ()	Dispen	sa
	e Legal:				
	eto da Contratação:				
4- Pra	zo de execução:				
5- Valo					
6- Edit	al nº xxx				
	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	0
1	Consta justificativa acerca da necessidade de contratação?				
2	Consta autorização competente da Pasta/Entidade para abertura do procedimento licitatório ou para a contratação direta, publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)?				
3	Consta Projeto Básico/Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente?				
4	Constam Orçamento de Obras/Serviços e/ou pesquisa de preços?				
5	Consta nos autos a devida justificativa do preço?				
	Consta a declaração do ordenador de que a despesa tem				
	adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária				
	Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei				
6	de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal?				
7	Consta justificativa da inviabilidade de utilização da modalidade licitatória de pregão na forma eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 30538/2009?				
8	Em caso de aquisição de bens e serviços comuns, foram observadas as disposições do Decreto Municipal nº 36567/2012, havendo ata de registro de preços em vigor?				
9	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Municipal nº 42697/2016?				
9.1	As alterações na minuta de edital de licitação/contrato foram indicadas e justificadas?				Г
ORSE	RVAÇÕES:		L		
OBS. I					

ANEXO II - TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO QUALITATIVA COM ACRESCIMO DE VALOR Relatório de Instrução Processual Mínima Processo Administrativo nº xx.xxx.xxx/xxxx

DADOS DO CONTRATO

	2,120020001111110				
1 – Co	1 – Contrato original: xxx/20xx 2 – Quantidade de aditivos:				
3 – Ob	3 – Objeto do contrato: 4 – Prazo:				
5 – Val	lor:	,			
DADO	S DA MODIFICAÇÃO QUALITATIVA <u>COM</u> ACRÉSCIMO DE VALOF	R – ART.	65, I, "a", DA LE	EI № 8.	666/93
6 – Modificação será eficaz a partir de:					
7 – Valor a ser acrescido:					
	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
1	O contrato administrativo está em vigor?				
2	Consta justificativa que demonstre a necessidade da modificação que se pretende realizar, de acordo com o art. 65, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93?				
3	Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)?				



4	observado o li cial atualizado	de acréscimo em obras, serviços ou compras, foi mite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inido contrato, conforme o §1º do artigo 65 da Lei nº noção PG/GAB/007/2014/JMVRF)?		
5	mento, foi obse	de hipótese de reforma de edifício ou de equipa- ervado o limite excepcional de 50% (cinquenta por ne o §1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 (Promoção 2014/JMVRF)?		
6		a com as alterações do projeto ou das especifica- lhor adequação técnica aos objetivos da Secreta-		
7		o fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modi- dida não descaracteriza o objeto inicial contratado?		
8	cretaria/Éntida	usão de itens, consta atestado fornecido pela Se- de de que os valores dos itens novos foram cota- na tabela de preços oficial do Município?		
9	Consta novo c	ronograma físico-financeiro?		
10		ementação da garantia contratual proporcional ao o (artigo 447, RGCAF)?		
11	conformidade	mentos de natureza orçamentária (a declaração de dos atos de autorização de despesa, a declaração ade orçamentária, a nota de autorização de despe- empenho)?		
12	que atenda ao	de modificação qualitativa com acréscimo de valor padrão determinado pela PGM, na forma do Aneeto nº 42.697/2016?		
13	o padrão do A	ação de Conformidade, preenchida de acordo com nexo I do Decreto Municipal nº 42.697/2016?		
	RVAÇÕES:			
OBS. N	√°:			

ANEXO III – TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR

	Processo Administrativo n° xx.xxx.xxx/. DADOS DO CONTRATO	XXXX			
1 – Co	ntrato original: xxx/20xx		2 – Quantidad	e de a	ditivos:
	jeto do contrato:		4 – Prazo:		
5 – Va	lor:		•		
DADO	S DA MODIFICAÇÃO QUALITATIVA <u>SEM</u> ACRÉSCIMO DE VALOR	ART.	65, I, "a", DA LE	EI Nº 8.	666/93
6 – Mc	odificação será eficaz a partir de:				
	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
1	O contrato administrativo está em vigor?				
2	Consta justificativa que demonstre a necessidade da modificação que se pretende realizar, de acordo com o art. 65, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93?				
3	Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, <i>caput</i> da CRFB)?				
4	Consta planilha com as alterações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Secretaria/Entidade?				
5	Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a mo- dificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado?				
6	Caso se trate de execução das obras ou serviços de engenharia por preços unitários, consta atestado fornecido pela Secretaria/ Entidade de que a modificação pretendida observou o limite previsto no art. 482 do RGCAF?				
7	Caso se trate de modificação qualitativa em obras, serviços ou compras, foi observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o §1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 (Promoção PG/GAB/007/2014/JMVRF)?				
8	Caso se trate de hipótese de reforma de edifício ou de equipamento, foi observado o limite excepcional de 50% (cinquenta por cento), conforme o §1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 (Promoção PG/GAB/007/2014/JMVRF)?				
9	Consta novo cronograma físico-financeiro?				
10	Consta minuta de modificação qualitativa sem acréscimo de valor que atenda ao padrão determinado pela PGM, na forma do Anexo VIII do Decreto nº 42.697/2016?				
11	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Municipal nº 42.697/2016?				

ANEXO IV – TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR

Relatório de Instrução Processual Mínima				
Processo Administrativo n° xx.xxx.xxx/xxxx				
DADOS DO CONTRATO				
1 – Contrato original: xxx/20xx		2 - Quantidad	e de ac	ditivos:
3 – Objeto do contrato: 4 – Prazo:				
5 – Valor:				
DADOS DA MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALO	R-ART	. 65, I, "b", DA LI	EI Nº 8.	666/93
6 – Modificação será eficaz a partir de:				
7 – Valor a ser acrescido:				
INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
1 O contrato administrativo está em vigor?				

2	Consta justificativa demonstrando a necessidade da modificação que se pretende realizar, de acordo com o art. 65, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93?	
3	Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)?	
4	Caso se trate de acréscimo em obras, serviços ou compras, foi observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o §1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93?	
5	Caso se trate de hipótese de reforma de edifício ou de equipamento, foi observado o limite excepcional de 50% (cinquenta por cento), conforme o §1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93?	
6	Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado?	
7	Caso haja inclusão de itens, consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que os valores dos itens novos foram cotados com base na tabela de preços oficial do Município?	
8	Consta novo cronograma físico-financeiro? Consta novo cronograma físico-financeiro?	
9	Consta quadro de alteração de quantidades?	
10	Consta complementação da garantia contratual proporcional ao valor acrescido (artigo 447, RGCAF)?	
11	Constam documentos de natureza orçamentária (a declaração de conformidade dos atos de autorização de despesa, a declaração de disponibilidade orçamentária, a nota de autorização de despesa e a nota de empenho)?	
12	Consta minuta de modificação de quantidades com acréscimo de valor que atenda ao padrão determinado pela PGM, na forma do Anexo VI do Decreto Municipal nº 42.697/2016?	
13	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Municipal nº 42.697/2016?	
	RVAÇÕES:	
OBS. N	√ º:	

4	ANEXO V – TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ART. 57, II, LEI 8666/93	SERVI	ÇOS CONTINU	ADOS	
	Relatório de Instrução Processual Mín Processo Administrativo n° xx.xxx.xxx/				
	DADOS DO CONTRATO				
	ntrato original: xxx/20xx		2 – Quantidad	le de a	ditivos:
	eto do contrato:		4 – Prazo:		
5 – Val		-1 110 0 0	00/00		
6 DEE	DADOS DA PRORROGAÇÃO – ART. 57, II, DA LE	:1 N° 8.6	66/93		
	RÍODO DA PRORROGAÇÃO: .OR DA PRORROGAÇÃO:				
7- VAL			NÃO	1	OBS.
	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	APLICÁVEL	FLS.	Nº
1	Há respeito ao limite de sessenta meses estabelecido no artigo 57, Il da Lei nº 8.666/1993?				
2	Consta justificativa demonstrando a natureza contínua dos serviços?				
3	Consta pesquisa de preços comprovando a vantajosidade da prorrogação? (pesquisa de preços feita nos termos do artigo 1°, § 1° do Decreto n° 19.810/2001, alterado pelo Decreto n° 25.240/2005 ou por outros meios, nas hipóteses em que restar demonstrada a exclusividade do contratado ou a inviabilidade da pesquisa de preços)?				
4	Consta autorização competente da Pasta/Entidade devidamente publicada antes do término do contrato? (§ 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações; artigo 397 do RGCAF; PROMOÇÃO PG/PSE/056/2001/AHT; artigo 37, caput da CRFB)				
5	Consta documentação jurídico fiscal da contratada, que demonstre a manutenção dos requisitos de habilitação, cuja completude, validade e autenticidade já tenham sido devidamente atestadas pela Secretaria/Entidade?				
6	Consta consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, com a demonstração de que a sociedade empresária não possui impedimento para participar de licitação e contratar com a Administração Pública?				
7	Consta garantia contratual que atenda à prorrogação de prazo pretendida (artigo 447, RGCAF)?				
8	Consta novo cronograma físico-financeiro?				
9	Há concordância expressa da contratada com a prorrogação, que indique o preço a ser praticado durante a prorrogação?				
10	Consta Parecer da CODESP, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 42887/2017				
11	Constam documentos de natureza orçamentária (a declaração de conformidade dos atos de autorização de despesa, a declaração de disponibilidade orçamentária, a nota de autorização de despesa e a nota de empenho)?				
12	Consta minuta de prorrogação do prazo contratual que atenda ao padrão determinado pela PGM, na forma do Anexo II do Decreto Municipal nº 42.697/2016?				
13	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Municipal nº 42.697/2016?				
	RVĄÇÕES:				
OBS. N	Jo:				



ANEXO VI - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ETAPA - ART. 57, 2°, LEI 8666/93

	Relatório de Instrução Processual M Processo Administrativo nº xx.xxx.x				
	DADOS DO CONTRATO	XX/XXX	<u> </u>		
1 – Cor	ntrato original: xxx/20xx		2 – Quantida	de de a	ditivos:
	eto do contrato:		4 – Prazo:		
5 – Val	or:				
	DADOS DA PRORROGAÇÃO – ART. 57, § 1°, inciso _	D	A LEI Nº 8.666	93	
6 – PEI	RÍODO DA PRORROGAÇÃO DE ETAPA:		~	,	
	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS. N
1	Consta justificativa da Administração quanto à pretendida prorrogação (artigo 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993)?				
2	Consta justificativa de ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos incisos I a VI, do §1º, do art. 57, da Lei 8.666/1993?				
3	Consta garantia contratual que atenda à prorrogação de prazo pretendida (artigo 447, RGCAF)?				
	Caso se trate da hipótese prevista no Inciso I que importe em acréscimo de valor ou da hipótese prevista no Inciso IV do § 1º				
4	do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, consta, também, complementação da garantia contratual proporcional ao valor acrescido (artigo 447, RGCAF)?				
	Consta autorização competente da Pasta/Entidade devidamen-				
5	te publicada antes do término do contrato (§ 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações; artigo 397 do RGCAF; PRO- MOÇÃO PG/PSE/056/2001/AHT; artigo 37, caput da CRFB)?				
6	Há concordância expressa da contratada com a prorrogação?				
7	Consta atestação de manutenção das condições inicialmente contratadas com relação ao preço?				
8	Consta novo cronograma físico-financeiro?				
9	Caso se trate da hipótese prevista no Inciso I que importe em acréscimo de valor ou da hipótese prevista no Inciso IV do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, foi observado o limite de 25% (caso se trate de acréscimo em obras, serviços ou compras) ou de 50% (caso se trate de hipótese de reforma de edificio ou de equipamento) do valor inicial atualizado do contrato, con-				
10	forme o §1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93? Caso se trate da hipótese prevista no Inciso I ou no Inciso IV do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado?				
11	Caso se trate da hipótese prevista no Inciso I que importe em acréscimo de valor ou da hipótese prevista no Inciso IV do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, constam documentos de natureza orçamentária (a declaração de conformidade dos atos de autorização de despesa, a declaração de disponibilidade orçamentária, a nota de autorização de despesa e a nota de empenho)?				
12	Consta minuta de prorrogação de etapa que atenda ao padrão determinado pela PGM, na forma do Anexo III do Decreto Municipal nº 42.697/2016?				
13	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Municipal nº 42.697/2016?				
	RVAÇÕES:				
OBS. N	l ^o :				

ANEXO VII – TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR SEM SUPRESSÃO DE OBJETO

Relatório de Instrução Processual Mínima				
Processo Administrativo n° xx.xxx.xxx/xxxx				
DADOS DO CONTRATO				
1 – Contrato original: xxx/20xx 2 – Quantidade de aditivo	s:			
3 – Objeto do contrato: 4 – Prazo:				
5 – Valor:				
DADOS DA REDUÇÃO- ART. 58, § 1º e 65, inciso II, DA LEI Nº 8.666/93				
6 – Redução será eficaz a partir de:				
7 – Valor da Redução:				
8 – Percentual da Redução:				
INSTRUÇÃO PROCESSUAL SIM NÃO APLICÁVEL FLS. OB	S.Nº			
1 O Contrato encontra-se em vigor ?				
Consta justificativa que demonstre a necessidade da alteração que se pretende realizar, de acordo com o artigo 65, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93?				
3 Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)?				
Há observância do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os supressões em obras, serviços ou compras, e, do limite excepcional de 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento (art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93)?				
5 Há concordância expressa da contratada ?				
Consta minuta de redução que atenda ao padrão determina- do pela PGM, na forma do Anexo V do Decreto Municipal nº 42.697/2016?				
7 Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Municipal nº 42.697/2016?				
OBSERVAÇÕES:				
OBS. N°:				

ANEXO VIII - TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR COM SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO

1 O Contrato encontra-se em vigor ? Consta justificativa que demonstre a necessidade da alteração que se pretende realizar, de acordo com o artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93? Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)? Há observância do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os supressões em obras, serviços ou compras, e, do limite excepcional de 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento (art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93)? Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado ?	
3 - Objeto do contrato: 5 - Valor: DADOS DA SUPRESSÃO - ART. 65, inciso I, alínea b (ou II alínea b ou § 2º) DA LEI Nº 8.666/93 6 - Supressão será eficaz a partir de: 7 - Valor da Supressão: 8 - Percentual da Supressão: INSTRUÇÃO PROCESSUAL SIM NÃO APLICÁVEL 7 - Consta justificativa que demonstre a necessidade da alteração que se pretende realizar, de acordo com o artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93? Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)? Há observância do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os supressões em obras, serviços ou compras, e, do limite excepcional de 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento (art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93)? Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado?	
5 - Valor: DADOS DA SUPRESSÃO - ART. 65, inciso I, alínea b (ou II alínea b ou § 2º) DA LEI Nº 8.666/93 6 - Supressão será eficaz a partir de: 7 - Valor da Supressão: 8 - Percentual da Supressão: INSTRUÇÃO PROCESSUAL 1 O Contrato encontra-se em vigor ? Consta justificativa que demonstre a necessidade da alteração que se pretende realizar, de acordo com o artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93? Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)? Há observância do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os supressões em obras, serviços ou compras, e, do limite excepcional de 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento (art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93)? Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado?	os:
DADOS DA SUPRESSÃO – ART. 65, inciso I, alínea b (ou II alínea b ou § 2°) DA LEI Nº 8.666/93 6 – Supressão será eficaz a partir de: 7 – Valor da Supressão: 8 – Percentual da Supressão: INSTRUÇÃO PROCESSUAL O Contrato encontra-se em vigor ? Consta justificativa que demonstre a necessidade da alteração que se pretende realizar, de acordo com o artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93? Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)? Há observância do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os supressões em obras, serviços ou compras, e, do limite excepcional de 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento (art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93)? Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado?	
6 - Supressão será eficaz a partir de: 7 - Valor da Supressão: 8 - Percentual da Supressão: INSTRUÇÃO PROCESSUAL 1 O Contrato encontra-se em vigor? Consta justificativa que demonstre a necessidade da alteração que se pretende realizar, de acordo com o artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93? Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)? Há observância do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os supressões em obras, serviços ou compras, e, do limite excepcional de 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento (art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93)? Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado?	
7 - Valor da Supressão: 8 - Percentual da Supressão: INSTRUÇÃO PROCESSUAL INSTRUÇÃO PROCESSUAL O Contrato encontra-se em vigor ? Consta justificativa que demonstre a necessidade da alteração que se pretende realizar, de acordo com o artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93? Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)? Há observância do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os supressões em obras, serviços ou compras, e, do limite excepcional de 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento (art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93)? Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado ?	3
B - Percentual da Supressão: INSTRUÇÃO PROCESSUAL O Contrato encontra-se em vigor ? Consta justificativa que demonstre a necessidade da alteração que se pretende realizar, de acordo com o artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93? Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)? Há observância do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os supressões em obras, serviços ou compras, e, do limite excepcional de 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento (art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93)? Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado?	
INSTRUÇÃO PROCESSUAL O Contrato encontra-se em vigor ? Consta justificativa que demonstre a necessidade da alteração que se pretende realizar, de acordo com o artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93? Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)? Há observância do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os supressões em obras, serviços ou compras, e, do limite excepcional de 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento (art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93)? Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado ?	
INSTRUÇÃO PROCESSUAL 1 O Contrato encontra-se em vigor ? Consta justificativa que demonstre a necessidade da alteração que se pretende realizar, de acordo com o artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93? Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)? Há observância do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os supressões em obras, serviços ou compras, e, do limite excepcional de 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento (art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93)? Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado ?	
Consta justificativa que demonstre a necessidade da alteração que se pretende realizar, de acordo com o artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93? Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)? Há observância do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os supressões em obras, serviços ou compras, e, do limite excepcional de 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reforma de edificio ou de equipamento (art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93)? Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado?	BS.Nº
que se pretende realizar, de acordo com o artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93? Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)? Há observância do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os supressões em obras, serviços ou compras, e, do limite excepcional de 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento (art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93)? Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial con- tratado ?	
na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput da CRFB)? Há observância do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os supressões em obras, serviços ou compras, e, do limite excepcional de 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento (art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93)? Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado ?	
valor inicial atualizado do contrato para os supressões em obras, serviços ou compras, e, do limite excepcional de 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento (art. 65, §1° da Lei n° 8.666/93)? Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado ?	
5 modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado ?	
Há concordância expressa da contratada (caso se trate de hipótese do Artigo 65, II, <i>b</i> da Lei nº 8.666/93)?	
7 Há informação sobre quais itens foram suprimidos ?	
8 Consta novo cronograma físico-financeiro?	
Consta minuta de supressão parcial que atenda ao padrão determinado pela PGM, na forma do Anexo IV do Decreto nº 42.697/2016?	
Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Municipal nº 42.697/2016?	
OBSERVAÇÕES:	
OBS. Nº:	

ANEXO IX - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

	Relatório de Instrução Processual M Processo Administrativo n° xx.xxx.x:				
	DADOS DO CONTRATO				
	ontrato original: xxx/20xx		2 – Quantida	de de ad	itivos:
	jeto do contrato:		4 – Prazo:		
5 – Va					
	DADOS DA RESCISÃO AMIGÁVEL – ART. 79, II,	DA LE	I Nº 8.666/93		
6 – Re	escisão será eficaz a partir de:		~		
	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.Nº
1	Consta justificativa demonstrando a conveniência da rescisão para a Administração?				
2	Consta publicação de Resolução designando Comissão Especial de Verificação para avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, na forma do § 1º do art. 532 do RGCAF?				
3	Consta o Relatório da Comissão Especial de Verificação?				
4	Há concordância expressa da contratada com a rescisão?				
5	Consta autorização competente da Pasta/Entidade, escrita e fundamentada, consoante o estipulado no art. 79 § 1º da Lei nº 8666/93, publicada na Imprensa Oficial (art. 37, <i>caput</i> da CRFB)?				
6	Consta minuta de rescisão amigável que atenda ao padrão determinado pela PGM, na forma do Anexo IX do Decreto Municipal nº 42.697/2016?				
7	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Municipal nº 42.697/2016?				
	RVAÇÕES:				
OBS.	Nº:				

RETIFICAÇÃO D.O. RIO DE 04/04/2017 – PÁGINA 52 DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL **EXPEDIENTE DE 30/03/2017**

Processo: 11/515.436/2015

Onde se lê:

Valor: R\$ 10.000,00 (quatro mil reais)

Leia-se:

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL

EXPEDIENTE DE 03/04/2017

Processo nº 11/502.281/2017: "De acordo com o termo atestatório/declaratório de fls. 224, assinado pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, correspondente à prestação de contas objeto do presente processo, APROVO as contas, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente."



CONTROLADORIA GERAL

Titular: Marcia Andréa dos Santos Peres Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904 - Fax.: 2293-1648

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE 04/04/2017

Defiro o pedido de pagamento de substituição do titular da servidora

Processo n.º 13/000.360/2013 - MARISA NOGUEIRA CAMPOS, Contador. matrícula 11/149.489-7.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Thiers Vianna Montebello Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600 - Fax.: 2220-6802 Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO "P" N° 073, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO

DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17,
inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso

III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 183, de 12 de
setembro de 2011,

RESOLVE:

Prover, nos termos do artigo 9°, combinado com o parágrafo único do artigo 10, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em vagas resultantes da Lei nº 5.544, de 20 de dezembro de 2012, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, em conformidade com o resultado final constante do Edital nº 7, de 15 de março de 2017, publicado no D.O. Rio, de 16 de março de 2017.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME
1°	FELIPE DE ALMEIDA SOUZA
2°	NATALIA CRISTINA BARROS CABRAL
3°	JULIANI CRISTINA DEVECHIO
4°	MAIRA PERRUT MONTEIRO
5°	SUZANA FELIX LOUZADA DAEMON GUIMARAES
6°	CAROLINA ANDRADE QUEIROZ
7°	OTAVIO HENRIQUE OLIVEIRA LANDI
8°	BEATRIZ BOSCARDINI BASTOS
9°	MARCELO RODRIGUES DA SILVA
10°	ANDREANO GERMANO FERREIRA DA SILVA
11°	LAILA RAINHO DE OLIVEIRA
12°	THIAGO GONCALVES BARROSO
13°	THAIS BRANDAO RIBEIRO DE ALMEIDA

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLASS.	NOME
1°	RAFAEL CARVALHO DE FARIA

NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME		
1º	KARINE SILVA CLIMACO DAS CHAGAS		
2°	BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA		
3°	RAFAEL DE OLIVEIRA MIRANDA		
4°	CARLOS ALBERTO DE MELLO JUNIOR		

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 03/04/2017

Processo nº 40/001.168/2017

a) OBJETO: Aquisição de lâminas e discos plásticos para perfuradores.
 b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JA-

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO e AC 2001 COMERCIAL LTDA.-ME

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e alterações

e) VALOR: R\$ 1.760,00(um mil e setecentos e sessenta reais) f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/006.493/2015. Aprovo. Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho nº 25/2017, no valor de R\$ 73,68(setenta e três reais e sessenta e oito centavos) em favor de CLEAN AMBIENTAL SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTES - EIRELI.

Processo nº 40/001.129/2017

a) OBJETO: Prestação dos serviços de desinsetização e desratização.

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JA-NEIRO e SANITAS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

e) VALOR: R\$ 2.920,00(dois mil e novecentos e vinte reais)

f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 03/04/2017

PROCESSO Nº 40/000.866/2017

Termo de Cooperação Técnica – Desenvolvimento, aprimoramento e transferência, a título gratuito, de tecnologia de softwares

Conforme as informações constantes nos autos e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 13/18 e 24, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos da nova minuta apresentada pela douta SAJ às fls. 25/28, resultante de entendimentos com a presidência do egrégio TCEMG.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04/04/2017

Processo: 40/001.051/2017

Assunto: Pedido de cópia de processo

Interessado: Bárbara Maria Acquarone Colaço Fiuza

Com base no parecer de fls. 06/07 da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Presidência, **DEFIRO** o pedido de fls. 02, de acordo com o artigo 5°, inciso XXXIII da Constituição da República e com o disposto na Lei nº 12.527/2011, a ser retirada na SAJ - Secretaria de Assuntos Jurídicos da Presidência deste Tribunal de Contas, localizada no 7º andar do prédio da Rua Santa Luzia nº 732, no horário das 9:00 às 17:00.

vacinação contra

FEBRE AMARELA



mais informações acesse: www.prefeitura.rio





AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL COMUNICADO

A prefeitura do Rio decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril, quinta-feira anterior à sexta-feira Santa. De acordo com a deliberação publicada na última terça-feira (04) ficam excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação

COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO **EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 003 de 30 de janeiro de 2017, do Senhor Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº **07/06/000.908/2016**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o Professor de Educação Infantil, matricula nº 10/268.617-8, **ELIANE OLIVEIRA DE** ANDRADE DUNGA, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à sede da referida Comissão, na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, lado "A" - Cidade Nova, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por Abandono de Cargo.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO **EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 013 de 30 de janeiro de 2017, do Senhor Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº **07/10/003.942/2016**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o Professor I (Educação Fisica), matricula nº 10/233.681-6, Jaqueline Teixeira da Silva, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) días, à sede da referida Comis-são, na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, lado "A" - Cidade Nova, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por Inassiduidade

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP **ADIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CDURP PROCESSO Nº 01/240.022/2017

A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que há alterações no edital e fica adiada para o dia 18/04/2017 a realização do Pregão em epígrafe

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CDURP PROCESSO Nº 01/240.022/2017

A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que há alterações no edital e fica adiada para o dia 18/04/2017 às 10h na rua Sacadura Cabral nº 133 a realização do Pregão em epígrafe.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPRENSA DA CIDADE PROCESSO Nº: 01/400.133/2017 ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00089/2017

Às 10:01 horas do dia 04 de abril de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução P SMA nº 581 de 25/07/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 01/400.133/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00089/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de papeis matéria prima, tipo OFF SET e CARTOLINA PALHA, de uso exclusivo da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A Imprensa da Cidade para confecção de impressos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances

Item: 1

Descrição: CARTOLINA

Descrição Complementar: CARTOLINA, BRISTOL, MASSA UNICA, LISA, NA TONALIDADE PALHA, MEDINDO 550 X 730MM, GRAMATU-RA 180G/M2, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 100 FOLHAS.

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: Pacote Valor estimado: R\$ 288.000,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MELO & PINHEIRO LTDA - EPP, pelo melhor lance **de** R\$ 212.000,0000

Item: 2 - GRUPO 1 Descrição: PAPEL

Descrição Complementar: PAPEL, IMPRESSÃO, OFF SET 75G/M2, FORMATO BB (660X960MM), DE 1A QUALIDADE, 100% DE CELULO-SE BRANQUEADA, OTIMA ALVURA E BOA OPACIDADE, (OFF-SET, TIPO ALCALINO, GRAMATURA COM META 75 G/M² (MÁXIMO 78,0 G/M² E MÍNIMO DE 72,0 G/M²), FORMATO (660 X 960MM), ALVURA FELTRO (S/F) COM META DE 98,0 (MÍNIMA DE 96,0), BRANCURA FELTRO D65 10° COM META 161,0 (MÍNIMO DE 158,0 É MÁXIMO DE 164,0), OPACIDADE EM PERCENTUAL COM META 90,0 (MÍNIMO DE 88,0), ASPEREZA TELA COM META 150,0 (MÍNIMO 80,0 E MÁXIMO 220,0), ASPEREZA FELTRO COM META 190,0 (MÍNIMO 85,0 MÁXI-MO 295,0), RESISTÊNCIA SUPERFICIAL SUPERÎOR A DENISON 18, ISENTO DE POEIRA) ACONDICIONADO EM PACOTE COM 250 FO-LHAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 11,880 KG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 600

Unidade de fornecimento: Pacote Valor estimado: R\$ 105.600,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 105.600,0000 .

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: PAPEL

Descrição Complementar: PAPEL, IMPRESSÃO, OFF SET 90G/M2, FORMATO BB (660X960MM), DE 1A QUALIDADE, 100% DE CELULO-SE BRANQUEADA, OTIMA ALVURA E BOA OPACIDADE, (OFF-SET, TIPO ALCALINO, GRAMATURA COM META 90 G/M² (MÁXIMO 93,6 G/ M² E MÍNIMO DE 84,4 G/M²), FORMATO (660 X 960MM), ALVURA FEL-TRO (S/F) COM META DE 98,0 (MÍNIMA DE 96,0), BRANCURA FELTRO D65 10° COM META 161,0 (MÍNIMO DE 158,0 E MÁXIMO DE 164,0), OPACIDADE EM PERCENTUAL COM META 93,0 (MÍNIMO DE 91,1), ASPEREZA TELA COM META 200,0 (MÍNIMO 90,0 E MÁXIMO 310,0), ASPEREZA FELTRO COM META200,0 (MÍNIMO 90,0 MÁXIMO 310,0), RESISTÊNCIA SUPERFICIAL SUPERIOR A DENISON 18, ISENTO DE POEIRA) ACONDICIONADO EM PACOTE COM 250 FOLHAS, PESAN-DO APROXIMADAMENTE 14,256 KG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Pacote Valor estimado: R\$ 15.800,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 15.800,0000 .

Item: 4 - GRUPO 1 Descrição: PAPEL

Descrição Complementar: PAPEL, IMPRESSÃO, OFF SET 120G/M2, FORMATO BB (660X960MM), DE 1A QUALIDADE, 100% DE CELULO-SE BRANQUEADA, OTIMA ALVURA E BOA OPACIDADE, (OFF-SET, TIPO ALCALINO, GRAMATURA COM META 120 G/M² (MÁXIMO 124,8 G/M² E MÍNIMO DE 115,2 G/M²), FORMATO (660 X 960MM), ALVURA FELTRO (S/F) COM META DE 98,0 (MÍNIMA DE 96,0), BRANCURA FELTRO D65 10° COM META 161,0 (MÍNIMO DE 158,0 E MÁXIMO DE 164,0), OPACIDADE EM PERCENTUAL COM META 97,0 (MÍNIMO DE 95,0), ASPEREZA TELA COM META 160,0 (MÍNIMO 60,0 E MÁXIMO 260,0), ASPEREZA FELTRO COM META 160,0 (MÍNIMO 60,0 MÁXI-MO 260,0), RESISTÊNCIA SUPERFICIAL SUPERIOR A DENISON 18, ISENTO DE POEIRA) ACONDICIONADO EM PACOTE COM 250 FO-LHAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 19,008 KG

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Pacote Valor estimado: R\$ 12.720,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 12.720,0000

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: PAPEL

Descrição Complementar: PAPEL, IMPRESSÃO, OFF SET 150G/M2, FORMATO BB (660X960MM), DE 1A QUALIDADE, 100% DE CELULO-SE BRANQUEADA, OTIMA ALVURA E BOA OPACIDADE, (OFF-SET,

TIPO ALCALINO, GRAMATURA COM META 150 G/M² (MÁXIMO 156,0 G/M2 E MÍNIMO DE144,0 G/M2), FORMATO (660 X 960MM), ALVURA FELTRO (S/F) COM META DE 98,0 (MÍNIMA DE 96,0), BRANCURA FELTRO D65 10° COM META 161,0 (MÍNIMO DE 158,0 E MÁXIMO DE 164,0), OPACIDADE EM PERCENTUAL COM META 98,0 (MÍNIMO DE 96,0), ASPEREZA TELA COM META 175,0 (MÍNIMO 80,0 E MÁXIMO 270,0), ASPEREZA FELTRO COM META 175,0 (MÍNIMO 80,0 MÁXI-MO 270,0), RESISTÊNCIA SUPERFICIAL SUPERIOR A DENISON 18, ISENTO DE POEIRA) ACONDICIONADO EM PACOTE COM 250 FO-LHAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 11,880 KG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Pacote Valor estimado: R\$ 10.480,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 10.480,0000 .

Descrição: PAPEL

Descrição Complementar: PAPEL, IMPRESSÃO, OFF SET 180G/M2, FORMATO BB (660X960MM), DE 1A QUALIDADE, 100% DE CELULO-SE BRANQUEADA, OTIMA ÁLVURA E BOA OPACIDADE, (OFF-SET, TIPO ALCALINO, GRAMATURA COM META 180 G/M² (MÁXIMO 187,2 G/M² E MÍNIMO DE172,8 G/M²), FORMATO (660 X 960MM), ALVURA FELTRO (S/F) COM META DE 98,0 (MÍNIMA DE 96,0), BRANCURA FELTRO D65 10° COM META 161,0 (MÍNIMO DE 158,0 E MÁXIMO DE 164,0), OPACIDADE EM PERCENTUAL COM META 98,0 (MÍNIMO DE 96,0), ASPEREZA TELA COM META 230,0 (MÍNIMO130,0 E MÁ-XIMO330,0), ASPEREZA FELTRO COM META 230,0 (MÍNIMO 130,0 MÁXIMO 330,0), RESISTÊNCIA SUPERFICIAL SUPERIOR A DENISON 18, ISENTO DE POEIRA) ACONDICIONADO EM PACOTE COM 250 FOLHAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 14,256 KG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Pacote Valor estimado: R\$ 31.600.0000

Aceito para: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 31.600,0000

RELAÇÃO DE GRUPOS

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Valor estimado: R\$ 176.200,0000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 176.200,0000

Itens do grupo:

■ 2 - PAPEL

■ 3 - PAPFI

■ 4 - PAPEL ■ 5 - PAPEL

6 - PAPEL

EVENTOS DO ITEM

Aberto 04/04/2017 10:02:06. Item aberto. Iminência de Encerramento 04/04/2017 10:07:18

Batida iminente. Data/hora iminência: 04/04/2017 10:08:18. Encerrado 04/04/2017 10:09:07

Item encerrado. Abertura do prazo de Convocação - Anexo 04/04/2017 10:11:03 Convocado para envio de anexo o fornecedor MELO & PINHEIRO LTDA

- EPP, CNPJ/CPF: 02.629.342/0001-09. Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 04/04/2017 11:09:15 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MELO &

PINHEIRO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 02.629.342/0001-09. Abertura do prazo de Convocação – Anexo 04/04/2017 11:12:41 Convocado para envio de anexo o fornecedor MELO & PINHEIRO LTDA

EPP, CNPJ/CPF: 02.629.342/0001-09. Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 04/04/2017 11:28:44

Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MELO & PINHEIRO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 02.629.342/0001-09. Acete 04/04/2017 11:55:44. Aceite individual da proposta. Fornecedor: MELO & PINHEIRO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 02:629.342/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 212.000,0000. Habilitado 04/04/2017 11:55:53 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MELO & PINHEIRO LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 02.629.342/0001-09

Habilitado 04/04/2017 11:55:53 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. - CNPJ/ CPF: 26 976 381/0001-32

Registro Intenção de Recurso 04/04/2017 12:26:31 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ONLINE PAPELARIA E INFORMATICA EIRE-LI - EPP CNPJ/CPF: 09666393000141. Motivo: Vimos colocar nossa intenção de recurso, motivo pelo qual a empresa vencedora não atendeu ao subitem 13.1.1 do edital. Intenção de Recurso Aceita 04/04/2017 12:42:41. Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ONLINE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 09666393000141.



Intenções de Recurso para o Grupo. Aceito. Motivo Intenção: Vimos colocar nossa intenção de recurso, motivo pelo qual a empresa vencedora não atendeu ao subitem 13.1.1 do edital.

Eventos do Pregão Abertura de Prazo 04/04/2017 11:55:54. Abertura de prazo para intenção de recurso. Informado Fechamento de Prazo 04/04/2017 11:56:33. Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/04/2017 às 12:27:00.

Data limite para registro de recurso: 07/04/2017.

Data limite para registro de contra-razão: 12/04/2017.

Data limite para registro de decisão: 19/04/2017.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:43 horas do dia 04 de abril de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. CLAUDIA LUZIA MAIA DE ARAUJO

Pregoeiro Oficial

ALAYSE RUBIM Equipe de Apoio

LILIA BARRETO DOS SANTOS Equipe de Apoio

SALVADOR FORTUNATO DOS SANTOS Equipe de Apoio

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Processo nº 01/508.688/2016 - CANCELO a homologação do Pregão Eletrônico nº 762/16, de 16/12/16, para a empresa R. DANTAS FILHO -CONFECÇÕES ME, referente aos itens 01 e 02, no valor de R\$ 2.549,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), publicado no D.O. nº 235, de 06/03/2017, e REVOGO o certame por interesse da administração.

Processo nº 01/508.698/2016 - CANCELO a homologação do Pregão Eletrônico nº 775/16, de 21/12/16, para a empresa VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA., referente aos itens 01 e 02, no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais), publicado no D.O. nº 235, de 06/03/2017, e REVOGO o certame por interesse da administração

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017 DATA: 19/04/2017 ÀS 10:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCADA DE GRANITO. PEITORIS E SO-LEIRAS, TODOS SEM COLOCAÇÃO.

PROCESSO Nº 01/501.614/2017 Valor total estimado R\$ 3.129,00

Portal: <u>www.comprasnet.gov.br</u> (UASG986001) e <u>- http://ecomprasrio.rio.</u> rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 085/2017 DATA: 19/04/2017 ÀS 10:00h. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADA LED TUBULAR.

PROCESSO Nº 01/502.065/2017

Valor total estimado R\$ 106.214.24

Portal: <u>www.comprasnet.gov.br</u> (UASG986001) e <u>- http://ecomprasrio.rio.</u> rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2017 DATA: 19/04/2017 ÀS 14:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, CARRETÉIS, CINTOS E ILHÓS. PROCESSO Nº 01/510 104/2016

Valor total estimado R\$ 89.310.00

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG986001) e - http://ecomprasrio.rio.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017 DATA: 19/04/2017 ÀS 14:00h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPA DE COMPENSADO VIROI A NAVAL PROCESSO Nº 01/500.319/2017

Valor total estimado R\$ 3.967,44

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG986001) e - http://ecomprasrio.rio.

Retirada do Edital: Nos enderecos dos sites acima ou à Rua Maior Ávila, 358, TIJUCA / RJ - Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 16:00h, Tel.: 2214-7044, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo - 02/400.415/2016 Instrumento - Termo Aditivo nº 008/2017 - IPP

Data de Assinatura – 22/02/2017

Partes – Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Livia Figueiredo Dorigo com a interveniência da Pontifícia Universidade Católica - PUC Objeto - Prorrogar ate 31/07/2017 o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 019/2016 - IPP

Valor do Termo Aditivo - R\$4.993,80 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Nota de Empenho – 2017/00010 de 02/01/2017

PT - 41.34.23.122.0384.4164

CD - 3.3.90.36.07

Fundamento do Ato - Decreto Municipal nº 14.185/1995, Decreto Federal 11.788/2008 e pelo Convenio nº 003/2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP **AVISO**

INVENTÁRIO FÍSICO DO QUANTITATIVO MENSAL DE PROCESSOS **DECRETO 22.022/2002 COMPETENCIA MARCO 2017**

MÊS	SALDO FISICO MÊS ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FISICO MÊS ATUAL
MARÇO	23.731	433	53	23.784

SECRETARIA DE FAZENDA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE **CARROCINHA ITINERANTE EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem pelo presente **DIVULGAR** os nomes dos comerciantes ambulantes considerados aptos cujos processos já foram analisados e deferidos e **CONVOCAR** os titulares nominados abaixo, acompanhados de seus auxiliares, se houver, a comparecerem na Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização respectiva abaixo, a partir do dia 17 de abril de 2017, de 10:00h às 16:00h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluírem o processo de ${\color{red} {\bf CADASTRAMENTO}}, {\color{blue} {\bf procedendo}}, {\color{blue} {\bf assim}},$ à captura das fotos e ao recebimento da TUAP ou do Comprovante de Isenção, conforme o caso:

1ª GRLF - CENTRO (Rua da Carioca, 41 - Centro):

NOME	PROCESSO
MANOEL BARTOLOMEU FERREIRA	041004012017

2ª GRLF - SUL (Avenida Bartolomeu Mitre, 1297 - Leblon):

NOME	PROCESSO
HASSAN ALLI	046914752016
IVANA ALVES PIMENTEL	041003782017

3ª GRLF - TIJUCA (Rua Pereira de Sigueira, 43 - Tijuca):

NOME	PROCESSO
JOSE RENATO DE MORAES	041003522017

4ª GRLF - BARRA DA TIJUCA (Avenida Ayrton Senna, 2001 - Barra da Tijuca):

NOME	PROCESSO
MOHAMMED AL SAKA	041005472017

6ª GRLF - MÉIER (Rua Santa Fé, 50 - Méier):

NOME	PROCESSO
IBRAHIM MOUHAMMAD	ADBA 047400482017

9ª GRLF - OESTE (Rua Silva Cardoso, 349 fds - Bangu):

NOME	PROCESSO
RAFAEL DE GOUVEA JULIO	048116762016

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **DIVISÃO DE PUBLICIDADE EDITAIS EMITIDOS**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PUBLICIDADE faz saber que está sendo exibida PUBLICIDADE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO, infringindo o artigo 1º da Lei n.º 1921/92 e comunica que ordenou a retirada NO PRAZO DE 72(SETENTA E DUAS) HORAS dos respectivos engenhos irregularmente instalados nos locais indicados pelos Editais que mandou expedir e entregar às empresas infratoras conforme abaixo relacionados:

Auto de infração n.º	Edital n.º	Empresa autuada
746534	3009/2017	Força Portugal Publicidade e Promoções Ltda
746535	3010/2017	Palace Hall Atrações Artísticas Ltda

| 45 |

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais. INTIMA os abaixo relacionados a, no prazo de 13 dias, tomarem ciência das exigências e/ou decisões formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus re-presentantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 hs. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.122/2017	Attach Eventos Ltda

COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPAÇO URBANO EDITAL DE DIVULGAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS ÀS VAGAS REGULA-RES E CADASTRO DE RESERVA. PARA O EXERCÍCIO AUTORIZA-DO DO COMÉRCIO AMBULANTE EM PONTOS FIXOS, NAS ÁREAS PÚBLICAS DA RUA CLARIMUNDO DE MELO, ENTRE AS RUAS SAÇU E DUARTE TEIXEIRA, DURANTE OS FESTEJOS À SÃO JORGE 2017, EM QUINTINO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPAÇO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o contido no Art. 7º da Resolução SMF N.º 2.929 de 24 de março de 2017, TORNA pública a relação de candidatos sorteados no sorteio público realizado no dia 04 de abril de 2017, às 10 horas, por meio eletrônico, de acordo com a cronologia do sorteio.

CANDIDATOS SORTEADOS PARA VAGAS REGULARES

CANDIDATOS SORTEADOS PARA VAGAS REGULARES			
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	
1°	80409	JOÃO PEDRO SILVA PEREIRA	
2°	80510	JOSE BATISTA SANTOS CONCEIÇÃO	
3°	80766	ELISANGELA RUFINO GOMES	
4°	80712	MARISTELA DE SOUZA MACEDO	
5°	80727	ELIANE RANGEL VILELA	
6°	80413	FABIO GOMES HERINGER	
7°	80243	MARIA DA PENHA SANTOS DE FREITAS	
8°	80241	CRISTIANE PEREIRA	
9°	81375	EDNEY DOS SANTOS SALLES	
10°	80926	PRISCILA WESLEY WEISSINGER	
11°	81228	FELIPE EDUARDO SANTOS MELO	
12°	80850	PAULO SERGIO SALLES DOS SANTOS	
13°	81364	MAURO FLÁVIO NASCIMENTO AMORIM	
14°	81116	EUGÊNIO FERREIRA SANTOS	
15°	80768	JULIO CESAR DOS SANTOS	
16°	81209	MARIA LÚCIA CERQUEIRA	
17°	81096	DIOGO IZIDORO DA SILVIA	
18°	80724	LUCIA CRISTINA DA SILVA COSTA	
19°	81089	RAPHAELA LANNES PACHECO	
20°	80859	MICHELE MEDEIROS DE MOURA	
21°	81078	ALEX JARDIM DOS SANTOS	
22°	80433	LUIZ ROBERTO MARTINS	
23°	81354	CRISTINA PRADO SOUZA	
24°	80558	LUCIANA PEREIRA MELO	
25°	81445	MARIA ANGELO LEAL	
26°	80320	GENIVALDO INDIO DO BRASIL	
20°	80824	JESSICA LUZ DE OLIVEIRA	
28°	80361	BIANCA DOS SANTOS ESTEVES	
28°		SERGIO BRITO DO CARMO	
29°	81288		
30°	81398	ALINE DUARTE LOBO	
	81247	VAGNER BARBOSA SILVA	
32°	81063	LUDMILLA DA SILVA GOMES CERQUEIRA	
33°	80318	FABIANA GOMES DA SILVA FALSTINO	
34°	80287	BRUNO NUNES FERREIRA	
35°	81226	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	
36°	80711	LUIZ PAULO BATISTA PEREIRA	
37°	80786	SHIRLEY SABINO EURICO	
38°	80757	VANESSA DOS SANTOS MOREIRA	
39°	80680	WILMA SANTANNA SALDANHA	
40°	80412	JENYFFER DO NASCIMENTO GRANTHON	
41°	81147	JONATAN BALBINO DA SILVA MARTINEZ	
42°	80567	JAQUELINE DOS SANTOS VAZ	
43°	81102	RAPHAEL DE SOUZA CORREIA SANTOS	
44°	81338	SONIA DOS SANTOS CRUZ	
45°	81401	JULIO CESAR VIDAL	
46°	80868	JULIANA DO NASCIMENTO GRANTHON	
47°	81108	JULIO CESAR MONTEIRO NUNES	
48°	80294	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DAMASCEDO	
49°	80400	ISA MARA LAUREADA DE LIMA	
50°	81337	ELIEL RODRIGUES DE PONTES	
51°	80645	EDSON FARIAS DE CARVALHO	
		1	



52°	81448	FLÁVIA DIAS BARCELLOS
53°	81058	EUDE BATISTA DA SILVA
54°	81199	KEZIA FELICIANO LOPES
55°	80830	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA
56°	80476	JOSE MARCELO MENDES DE MORAES
57°	80977	ARIANA DO CARMO SILVA
58°	80623	VALDNEI PEREIRA THIAGO
59°	81139	ELISANE CRISTINA DA SILVA
60°	80957	ADMAR ROSA PEREIRA

CANDIDATOS SORTEADOS PARA O CADASTRO DE RESERVA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
		-
61°	80869	FLAVIA ALVES DOS SANTOS
62°	81172	SIDNEY DE OLIVEIRA MUNIZ
63°	80681	FERNANDA DE SOUZA
64°	80809	HELOÍSA FIGUEIRA REIS DE OLIVEIRA
65°	80441	VICTOR HUGO DE VASCONCELOS ROCHA
66°	80252	MARDEN HENRIQUE DE OLIVEIRA LEMOS
67°	81074	PEDRO SANTOS DE FREITAS
68°	80598	SÉRGIO RAIMUNDO JUNGER
69°	80941	SELMA DE AZEVEDO VIEIRA
70°	80552	JEFERSON PACHECO DA CRUZ
71°	80300	TAIRYNE DAMIANA CRESPO DOS SANTOS
72°	81223	SUELY DA CONCEIÇÃO PEDRO DE OLIVEIRA
73°	81180	WALDECIR FERREIRA SOARES
74°	80844	
		THAYNA GONÇALVES LADEIRA
75°	80930	MIRIANI PEREIRA DE SOUZA
76°	80325	NUCINEA DE OLIVEIRA DA SILVA
77°	81045	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
78°	80862	ALEXSANDER TAVARES MELANDRE
79°	81236	RONALDO MOREIRA DE AZEVEDO
80°	81131	DANIEL DE SOUZA MACEDO
81°		
	80716	GEÓRGIA PASSOS JOAQUIM
82°	80976	THAYANE ALVES
83°	80491	ANGELICA VEIGA
84°	80595	BEATRIZ DA SILVA FONSECA
85°	81361	LUCIENE ALVES JARDIM SANTOS
86°	80812	JULIETA DA SILVA CAMILO
87°	80720	LUA LUCIA BARREIRA MACHADO
88°	80533	IVA JACINTO
89°	80293	DELMA DE ANDRADE CRESPO DOS SANTOS
90°	81257	ALINE SIMPLICIO OLIVEIRA
91°	80585	HEMILLY ALMEIDA PINHEIRO DA SILVA
92°	81156	MARIA ROSA ALVES PAES
93°	81212	JOSEMAR SANTOS LOUREIRO
94°	80513	AIELC BERENICE REIS
95°	81313	CARINA DOS SANTOS
96°	80560	ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA JR
97°	81310	CINTIA DA PAZ LAGES
98°	80247	SANCLER SANTOS THEODORO
99°	81451	YURI BATISTA LEONIDIO
100°	80777	ROSEANE PEREIRA DE JESUS NEVES
101°	80961	RICARDO ALBERTO BOURGUIGNON
102°	80580	BRUNO CHIMENTI COELHO
103°	80256	MARCOS SOARES
104°	81128	EDUARDO MARQUES DO NASCIMENTO
105°	81203	GUARACI PINTO DIAS
106°	81181	SARA HANA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO
107°	80254	LUCILENE COELHO BATISTA
108°	81300	PAULO ROBERTO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
		JANETE DA CONCEICAO DOS SANTOS
109°	80271	
110°	80439	MARISTELA TERESINHA RIGO DE VASCONCELLO
111°	80557	JOUBER MARQUES DE LIMA AMORIM
112°	80410	RAMOM SOARES LEMO
113°	80530	LENIS PEREIRA DUARTE
114°	80887	MARCELO VASCELLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
115°	81219	DANIELLE DE SOUZA OLIVEIRA
116°	80483	
		THAYNARA CABRAL DA SILVA
117°	81093	CIRLENE NUNES FERREIRA
118°	81319	WALDEILSON GONES DE LIMA
119°	80664	LEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
120°	81090	EDISON CALONICO SANTOS
121°	81345	MARCIA CRISTINA SOARES FIGUEIRA
122°	80856	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
		-
123°	80944	JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
124°	81456	THAIS MARQUES CASTRO
125°	80535	LUCAS SOMERLATE DOS SANTOS
126°	81084	FABIO DA CRUZ
127°	80609	CINTIA ALEXANDRE BISSOLATE DE ALBUQUERQU
128°	80709	DIEGO LANNES PACHECO
129°	80319	RENATA DA SILVA VICENTE
130°	80401	LUIS PAULO DE JESUS CABRAL
131°	80417	DEVSON NASCIMENTO DA SILVA

132°	81284	ALESSANDRA SILVA LINHARES
133°	81431	LUCIANA DE SENA AGENOR
134°	81425	ALTAIR PEREIRA
135°	80370	ROSEMERE ALVES GUIMARAES
136°	80995	ANDERSON ALVES DA SILVA
137°	81125	CRISLAINE DE ARAUJO
138°	80420	BRUNO DE SOUZA BONOMO
139°	80477	GLAUBER FIGUEIROA SILVA
140°		
	80902	ANA LUIZA
141°	81305	DELTON DE SOUZA CABRAL
142°	80397	CONSTANTINA TIBURCIO DE OLIVEIRA
143°	81030	CLÁUDIO APOLINÁRIO DE PAULA GORDO
144°	81170	CLAUDIA LOUREIRO ANDRADE DA SILVA
145°	80597	RAQUEL DE SOUZA CORREIA SANTOS
146°	81240	JULIA CRISTINA GRANTHON FRANÇA
147°	81332	THIAGO MORAES TELES
148°	80407	LUCILENE SILVA DOS SANTOS
149°	80416	SILVANA SILVA PEREIRA
150°	81380	DARIO CASTISANI
151°	80489	MARCIA RIBEIRO CAMPOS
152°	81373	MARLENE NASCIMENTO AMORIM
153°	80963	ROGERIO ARAUJO DE SOUZA
154°	81272	ALEXSANDER FLORIANO MAGALHAES
155°	81447	ELIANE CARLOS DE SOUSA
156°	80317	TATIANA RIBEIRO
157°	81410	VITO NUNZIANTE
158°	80949	PRISCILLA REIS DA COSTA
150°		MAURICIO COSTA DA SILVA
	80324	
160°	80280	WILSON DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR
161°	80805	ROGÉRIO PEDRO BATISTA JUNIOR
162°	81286	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
163°	80335	LUIZ OTÁVIO DA ENCARNAÇÃO PEREIRA
164°	80914	JENNIFER VIEIRA FONTES
165°	80341	MAIARA DA SILVA PINHEIRO
166°	80337	LARISSA PEDROSA DOS ANJOS
167°		
	80846	ISABEL CRISTINA SOARES MENDONÇA
168°	80242	ALEXSANDRA SOARES MENDES ALVINO
169°	80660	MARCELA CONCEIÇÃO DOS SANTO
170°	81003	JUAREZ FERNANDO
171°	80389	THAYNARA CRISTINA BELO
172°	80288	CREMILDA QUEIROZ
173°	80666	IRACI DOS SANTOS
174°	81119	ELIZABETH GOERING RODRIGUES
175°	80910	ANTONIO HENRIQUE
176°	81423	CINTIA DE JESUS RODRIGUES
177°	80257	LILIANE CONCEICAO DOS SANTOS HONORATO
178°	80303	SOTERA LUIZA DE LIMA
179°	81052	TATIANE CRISTINA RAMALHO PORTELLA
180°	80874	RENATA FIGUEIREDO MARIA
181°	81363	EDUARDO MARTINS RODRIGUES
182°	80364	JOSELIA BATISTA DE SOUSA
183°	80795	CLAUDIO LUIZ BARBOSA
184°	80555	LUANA CRISTINA ANGELO LEAL
185°	81118	THIAGO GOMES DOS SANTOS
186°	80321	NATALIA OLIVEIRA DA SILVA
187°	81036	ROSEMARY PEREIRA
188°	81057	ALDO MACHADO
189°	81100	VERA LUCIA DE LIMA GONÇALVES
190°	80816	FABIO ALEXANDRE MOREIRA
191°	81320	ENRIQUE AMARO GOMES PEIXOTO
192°	80273	SIMONE FERREIRA
193°	80852	CELSO DA SILVA BRITO
194°	81311	RUDIE DE ANDRADE MENDES
195°		PATRICIA DE PAULA AGUIAR
	80671	
196°	80239	ANA PAULA REIS VIEIRA
197°	81071	OSCARINA DE SOUZA COELHO
198°	81301	BRUNA DE SOUZA QUEIROZ
199°	80964	FABIO DARLY LOUREIRO BOURGUIGNON
200°	80596	VANESSA MARA NASCIMENTO
201°	80395	LUIZ FELIPE ATANAZIO FERREIRA
202°	81040	CLAUDIO VIANNA DE ARAUJO LIMA
202 203°		
	80346	LUDIMILA MARTINS ROSA
204°	80599	JOEL DOS SANTOS SILVA
205°	80646	MARINETE OLIVEIRA
206°	80371	MILTON JACINTO VIEIRA
207°	80714	MANY PEREIRA DOS SANTOS
208°	81075	JOAO CARLOS FELIPE DA SILVA
		ENIO JOSE DO CARMO
209°	80269	LINIO JOSE DO CARNIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPAÇO URBANO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS DAS VAGAS REGULA-RES PARA O EXERCÍCIO AUTORIZADO DO COMÉRCIO AMBULAN-TE EM PONTOS FIXOS, NAS ÁREAS PÚBLICAS DA RUA CLARIMUN-DO DE MELO, ENTRE AS RUAS SAÇU E DUARTE TEIXEIRA DURAN-TE OS FESTEJOS À SÃO JORGE 2017, EM QUINTINO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPACO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o contido no Art. 8º da Resolução SMF N.º 2.929 de 24 de março de 2017, CONVOCA os candidatos sorteados para as vagas regulares, para o exercício do comércio ambulante autorizado, durante os festejos à São Jorge 2017, em Quintino.

Os CANDIDATOS SORTEADOS DAS VAGAS REGULARES deverão comparecer no dia ${\color{red} {\bf 06~de~abril~de~2017}}$ para escolha do ponto, conforme a cronologia do sorteio, obedecendo aos seguintes horários:

a) Horário: 10h00min. (30 min. de tolerância) - Candidatos sorteados por ordem de sorteio, do 1º até 30°;

b) Horário: 14h00min. (30 min. de tolerância) - Candidatos sorteados por ordem de sorteio, do 31º até 60º.

As pessoas portadoras dos números de inscrição abaixo indicados deverão comparecer à Sede da Coordenação de Controle Urbano, situada na Rua Hélio Beltrão, nº 50 - Cidade Nova - RJ, munidas com originais e cópias dos seguintes documentos:

1. documento de identidade com foto;

- 2. comprovante de inscrição;
- 3. carteira do cadastro de pessoa física C.P.F;
- 4. comprovante de residência no Município do Rio de Janeiro em nome do próprio (não anterior a três meses da data de apresentação do mesmo);
- 5. 01 foto colorida no tamanho 3x4 do titular e 01 foto colorida no tamanho 3x4 do auxiliar quando houver

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS PARA VAGAS REGULARES

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	Dia e hora de apresentação de documentos e escolha do ponto
1°	80409	JOÃO PEDRO SILVA PEREIRA	06/04/17 às 10 horas
2°	80510	JOSE BATISTA SANTOS CONCEIÇÃO	06/04/17 às 10 horas
3°	80766	ELISANGELA RUFINO GOMES	06/04/17 às 10 horas
4°	80712	MARISTELA DE SOUZA MACEDO	06/04/17 às 10 horas
5°	80727	ELIANE RANGEL VILELA	06/04/17 às 10 horas
6°	80413	FABIO GOMES HERINGER	06/04/17 às 10 horas
7°	80243	MARIA DA PENHA SANTOS DE FREITAS	06/04/17 às 10 horas
8°	80241	CRISTIANE PEREIRA	06/04/17 às 10 horas
9°	81375	EDNEY DOS SANTOS SALLES	06/04/17 às 10 horas
10°	80926	PRISCILA WESLEY WEISSINGER	06/04/17 às 10 horas
11°	81228	FELIPE EDUARDO SANTOS MELO	06/04/17 às 10 horas
12°	80850	PAULO SERGIO SALLES DOS SANTOS	06/04/17 às 10 horas
13°	81364	MAURO FLÁVIO NASCIMENTO AMORIM	06/04/17 às 10 horas
14°	81116	EUGÊNIO FERREIRA SANTOS	06/04/17 às 10 horas
15°	80768	JULIO CESAR DOS SANTOS	06/04/17 às 10 horas
16°	81209	MARIA LÚCIA CERQUEIRA	06/04/17 às 10 horas
17°	81096	DIOGO IZIDORO DA SILVIA	06/04/17 às 10 horas
18°	80724	LUCIA CRISTINA DA SILVA COSTA	06/04/17 às 10 horas
19°	81089	RAPHAELA LANNES PACHECO	06/04/17 às 10 horas
20°	80859	MICHELE MEDEIROS DE MOURA	06/04/17 às 10 horas
21°	81078	ALEX JARDIM DOS SANTOS	06/04/17 às 10 horas
22°	80433	LUIZ ROBERTO MARTINS	06/04/17 às 10 horas
23°	81354	CRISTINA PRADO SOUZA	06/04/17 às 10 horas
24°	80558	LUCIANA PEREIRA MELO	06/04/17 às 10 horas
25°	81445	MARIA ANGELO LEAL	06/04/17 às 10 horas
26°	80320	GENIVALDO INDIO DO BRASIL	06/04/17 às 10 horas
27°	80824	JESSICA LUZ DE OLIVEIRA	06/04/17 às 10 horas
28°	80361	BIANCA DOS SANTOS ESTEVES	06/04/17 às 10 horas
29°	81288	SERGIO BRITO DO CARMO	06/04/17 às 10 horas
30°	81398	ALINE DUARTE LOBO	06/04/17 às 10 horas



			Dia e hora de
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	apresentação de documentos e
31°	81247	VAGNER BARBOSA SILVA	escolha do ponto 06/04/17 às 14 horas
31	01247	LUDMILLA DA SILVA GOMES	
32°	81063	CERQUEIRA	06/04/17 às 14 horas
		FABIANA GOMES DA SILVA	
33°	80318	FALSTINO	06/04/17 às 14 horas
34°	80287	BRUNO NUNES FERREIRA	06/04/17 às 14 horas
35°	81226	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	06/04/17 às 14 horas
36°	80711	LUIZ PAULO BATISTA PEREIRA	06/04/17 às 14 horas
37°	80786	SHIRLEY SABINO EURICO	06/04/17 às 14 horas
200		VANESSA DOS SANTOS	00/04/47 >= 44 h ==
38°	80757	MOREIRA	06/04/17 às 14 horas
39°	80680	WILMA SANTANNA SALDANHA	06/04/17 às 14 horas
400	00440	JENYFFER DO NASCIMENTO	00/04/4= > 444
40°	80412	GRANTHON	06/04/17 às 14 horas
41°	81147	JONATAN BALBINO DA SILVA MARTINEZ	06/04/17 às 14 horas
42°	80567	JAQUELINE DOS SANTOS VAZ	06/04/17 às 14 horas
43°	81102	RAPHAEL DE SOUZA CORREIA SANTOS	06/04/17 às 14 horas
44°	81338	SONIA DOS SANTOS CRUZ	06/04/17 às 14 horas
45°	81401	JULIO CESAR VIDAL	06/04/17 às 14 horas
46°	80868	JULIANA DO NASCIMENTO GRANTHON	06/04/17 às 14 horas
47°	81108	JULIO CESAR MONTEIRO NUNES	06/04/17 às 14 horas
48°	80294	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DAMASCEDO	06/04/17 às 14 horas
49°	80400	ISA MARA LAUREADA DE LIMA	06/04/17 às 14 horas
50°	81337	ELIEL RODRIGUES DE PONTES	06/04/17 às 14 horas
51°	80645	EDSON FARIAS DE CARVALHO	06/04/17 às 14 horas
52°	81448	FLÁVIA DIAS BARCELLOS	06/04/17 às 14 horas
53°	81058	EUDE BATISTA DA SILVA	06/04/17 às 14 horas
54°	81199	KEZIA FELICIANO LOPES	06/04/17 às 14 horas
55°	80830	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	06/04/17 às 14 horas
56°	80476	JOSE MARCELO MENDES DE MORAES	06/04/17 às 14 horas
57°	80977	ARIANA DO CARMO SILVA	06/04/17 às 14 horas
58°	80623	VALDNEI PEREIRA THIAGO	06/04/17 às 14 horas
59°	81139	ELISANE CRISTINA DA SILVA	06/04/17 às 14 horas
60°	80957	ADMAR ROSA PEREIRA	06/04/17 às 14 horas

COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPAÇO URBANO **GERÊNCIA DE OPERAÇÕES** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 208/2017

O Gerente de Operações no cumprimento de determinação do art. 4º inciso III, c/c art.12 inciso III, do Decreto nº 32.244, de 10 de maio de 2010, que revogou o Decreto nº 7.764, de 21 de junho de 1988, e deu nova redação ao Regulamento nº 19, aprovado pelo Decreto nº 29881, de 18 de setembro de 2008, NOTIFICA o (s) abaixo citado (s) para ciência do Auto (s) de Infração lavrado (s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenação de Controle Urbano, sito à Rua Ministro Helio Beltrão nº 50 , Estácio durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Nome	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Notificação
Quitéria Fernandes da Silva Barbosa	80081294	777.498	8128/17
Quitéria Fernandes da Silva Barbosa	80081294	777.499	8129/17
Leandro Caparelli Raggio	80077440	777.500	8130/17
João Carlos de Souza	80078749	794.101	8131/17
Wilson Péricles Cardoso Dourado	80078056	794.103	8133/17
Ricardo Brito de Oliveira	80078374	794.102	8132/17
Tatiane dos Santos Campos	80079010	794.104	8134/17
Paulo Sérgio Medina	80078986	794.105	8135/17
Aldenice Conceição Pereira Nascimento	80076100	794.106	8136/17
Aldenice Conceição Pereira Nascimento	80076100	794.107	8137/17
Paulo Roberto da Silva Dias	80077289	794.108	8138/17
Dilma Ana Abidia	80076262	794.109	8139/17
José Miguel de Souza	80075790	794.110	8140/17
Marcelo da Silva Pilar	80077211	794.111	8141/17
Domitilia de Oliveira Ciammaricone	80076576	794.112	8142/17
Noraide Camara dos Santos	80076215	794.113	8143/17
Luis Carlos Motta	80076185	794.114	8144/17
Severino Nunes	80078129	794.118	8148/17
Paulo Fernando Dias da Paz	80078188	794.115	8145/17
Edison Marques da Cunha	80075979	794.117	8147/17

COORDENADORIA DO ISS E DE TAXAS 3º GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS **EDITAL**

A Gerente da 3ª.Gerencia de Fiscalização do ISS dá ciência a empresa Grupo Talentos Assessoria em Recursos Humanos Ltda.., estabelecida na Av. Brás de Pina, nº 2.073, Sala 302 – Vista Alegre – Rio de Janeiro – R.I.- inscrição Municipal nº 450 327-9 do pagamento, no dia 31/01/2017 da restituição pleiteada no processo 04/353.510/2016. Tentativas de ciência postal e pessoal falhas, conforme fls. 38/39.

F/SUBTF/CIS-3, em 4 de abril de 2017

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS 3º GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS **EDITAL**

A Gerente da 3ª Gerencia de Fiscalização da Coordenadoria do ISS e TA-XAS cientifica Lual Veículos Ltda, supostamente situada na Avenida Monsenhor Félix, 1090, Irajá, nesta cidade, Inscrição Municipal n.º 0.615.573-1, de que foi expedida o memorando n.º 472, de 06/12/2016. O sujeito passivo deverá apresentar, no prazo de 10 (dias), após a publicação do presente, no CARTÓRIO desta Gerência, situado na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, 2ª sobreloja, sala 301, das 9h às 16h, a comprovação do pedido de cancelamento, no sistema da Nota Carioca, das notas fiscais 200 a 213, na competência de janeiro/2015, uma vez que todas elas já foram devidamente substituídas

Cabe esclarecer que o prazo para o cumprimento da exigência está estabelecido no inciso I do artigo 27 do Decreto 14.602/96 - "Art. 27 - Os prazos a serem cumpridos pelos contribuintes serão de: I – 10 (dez) dias: 1. para o cumprimento de exigências formuladas em procedimentos ou processos administrativos-tributários". Considera-se notificado o contribuinte, conforme inciso III do artigo 22 do mesmo decreto - "Art. 22 - A intimação será feita: III - por via postal ou telegráfica, considerando-se recebida quando houver comprovação de entrega, em conformidade com a legislação postal brasileira, em local de qualquer forma indicado pelo intimado ou seu representante"

Nos procedimentos ou processos iniciados a requerimento do contribuinte, ocorrerá a perempção se este, no prazo fixado na legislação, não exercer seu direito ou não cumprir exigência que lhe tenha sido formulada, conforme dispõe o artigo 29 do citado Decreto

Contribuinte não encontrado no endereço do cadastro.

Aluisio Álvares Arruda Fiscal de Rendas Mat. 10/267.558-5.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS **EDITAL**

O Assessor III da F/SUBTF/CET, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados das decisões e dos despachos exarados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida, conforme o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.602/96, 3 (três) dias após a publicação do presente

Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

Processo: 04/450.501/2017

Inscrição: 11360211

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (PROJETO MI-NHA CASA MINHA VIDA)

Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455 4º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110

End. p/corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455 4º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110

Imóvel objeto do pedido: ETR SANTA EUGENIA S/N GLEBA 2 A 216M R. IBIRAREMA - PACIENCIA - CEP -

Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTE-GRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL **DECISÃO**

Aprovo o parecer de fls. 18 - 19 para RECONHECER:

- · a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos:
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 32.039/2010. Em seguida, à H/CFPH, para conhecimento.

Após, à F/SUBTF/CIT, em prosseguimento.

F/SUBTF/CET-1, em 03/4/17. Marcelo Ferreira de Figueiredo

Gerente da F/SUBTF/CET-1 Mat. 11/241.808-5

E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da E/ SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CON-CLUSÃO de seus processos administrativos.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE

PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/33300346/2016

Endereco: Rua Nabuco de Freitas. 193 casa 3 - Santo Cristo

Requerente: Cesário Coelho Duarte

Inscrição: 2020542-3

Ciência: Em consulta aos nossos sistemas constatamos que o imóvel acima citado não possui alvará para o local ou não possui alvará ativo para o local ou, ainda, possui alvará, mas compatível com a utilização residencial do imóvel, por isso faz jus aos benefícios da Lei N° 5780, de 22 de julho de 2014, que instituiu a isenção e remissão do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo - TCL - para imóveis residenciais localizados na área de especial interesse urbanístico (AEIU) do Porto do Rio de Janeiro

Diante disso, foram tomadas as seguintes providências:

Cadastrados os códigos de isenção do IPTU (110) e da Taxa de Coleta de Lixo (107) sob condição resolutória com vigência inicial em 2015 e vigência final em2019.

Substituídas as guias 00/2015 e 00/2016 por guias sem cobrança

Cumpre observar que para manter o direito aos benefícios, o contribuinte não poderá transformar o uso da unidade imobiliária residencial até 31 de

No caso de ter sido efetuado pagamento nos carnês de 2015 e 2016, informamos que V.Sa. faz jus a restituição e poderá requerê-la de forma simplificada9 na Coordenadoria do IPTU, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 Prédio anexo - la Sobreloia - Sala 209 - Cidade Nova

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE DESTI-NATÁRIO MUDOU-SE.

Processo: 02/13001048/2014

Endereço: Praia de Botafogo, 228 - 12º andar - Botafogo Requerente: BVEP Empreend. Imobiliários SPE III S/A

Inscrição: 0101478-6

Ciência: Trata-se de requerimento do contribuinte solicitando a legalização do prédio que se situava na Rua das Marrecas, n° 05; inscrição imobitíaria n° 0101478-6.

Considerando-se a certidão de fls. 40, a Matrícula 49741 do 7o Ofício do Registro de Imóveis (em anexo) e demais documentos, cancelamos a inscrição acima a partir deste exercício e substituímos a guia original 00/2017 pela 01/2017, sem cobrança (relatório, fls. 46). Os prédios situados na Rua do Passeio, número 78, continuam ativos, conforme exemplificado às fls. 44

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE DESTI-NATÁRIO MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL **DIRETORIA FINANCEIRA** NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município. que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
PM RJ-SNA	03/04/2017	718.070,07

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO ATENÇÃO PRIMÁRIA DISCUTE INICIATIVAS PARA UM AMBIENTE SAUDÁVEL

A Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SUBPAV) realiza nesta quarta-feira, 5 de abril, às 13h30, a 5° sessão do Ciclo de Debates 2017, com o tema "Vida saudável - O indivíduo e o ambiente". O evento acontece no Centro de Convenções SulAmerica, na Avenida Paulo de Frontin, 1, 2° pavimento, ball 5, na Cidade Nova – próximo as estações de metrô Cidade Nova e Estácio

O debate tem como objetivo provocar a reflexão e debater sobre o meio ambiente, saúde e cidadania, estimulando iniciativas locais para implementação de redes de apoio na construção de ambientes saudáveis nos territórios de atuação da Atenção Primária em Saúde (APS); e potencializar as parcerias para o trabalho de proteção e recuperação do meio ambiente, enfatizando o conceito da OMS de "Saúde em Todas as Políticas".



Esta sessão do Ciclo de Debates foi idealizada pela: ACS, AVS, RT de Enfermagem, professores de educação física das unidades de Atenção Primária, profissionais das vigilâncias ambientais das DVS, representantes das SAPS, apoiadores das OSS nas CAP, apoiadores do RAP da Saúde e Núcleo da Saúde na Escola e na Creche (NSEC).

As inscrições podem ser feitas pelo link: https://goo.gl/forms/hwyFKoD-QM RXXKtTz1

Confira a programação:

Às 13h30 - Abertura

Das 13h40 às 14h35 - Exibição do filme "Ilha das Flores", curta metragem escrito e dirigido por Jorge Furtado em 1989, e produzido pela Casa de Cinema de Porto Alegre.

Das 13h55 às 14h35 – Apresentação "Ambiente, saneamento e saúde" Facilitador: Renato Castiglia Feitosa - professor da Universidade Estácio de Sá e pesquisador na Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP/Fiocruz)

Das 14h35 - 14h55 - Debate com moderação de Denise Jardim

Das 14h55 às 15h15 - Apresentação "Georreferenciamento artesanal: Integração escola-comunidade por um meio ambiente saudável' Facilitador: Roberto Trindade – professor de geografia do Ginásio Experimental Olímpico Juan Antonio Samaranch - Unidade Santa Teresa . (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer);

Das 15h15 às 15h45 - Apresentação "Programa de educação ambiental em áreas de reflorestamento e a experiência do trabalho dos agentes ambientais'

Facilitadoras: Márcia Costa de Oliveira - diretora do Centro de Educação Ambiental da Subsecretaria de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente: e Geiza Andrade Moura – agente ambiental da comunidade Serra dos Coqueiros, em Vila Kennedy;

Das 15h45 às 16h05 - Apresentação "Programa Academia Carioca: Estratégias socioambientais para promoção da saúde no território" Facilitador: Rodolfo Couto - professor do Programa Academia Carioca do CMS Cyro de Melo, CAP 5.3.

Das 16h05 às 16h25 – Debate com moderação de Junia Cardoso (S/SUBPAV/ SPS/CPS/ASSAF) e Dilma Cupti de Medeiros (S/SUBPAV/SPS/PSE);

COMUNICADO PROGRAMA ACADEMIA CARIOCA REALIZA A 1º CAMINHADA E CORRIDA DA REGIÃO DE BANGU

O Programa Academia Carioca realiza nesta sexta-feira, 7 de abril, a partir das 7h, a 1ª Caminhada e corrida da CAP 5.1 (Coordenação de Atenção Primária da região de Bangu e Realengo). O evento faz parte das comemorações ao Dia Mundial da Atividade Física (6 de abril) e ao Dia Mundial da Saúde (7) e acontece na Vila Militar.

Além da caminhada e corrida, haverá orientação sobre atividade física, prevenção das arboviroses (dengue, zika e chikungunya), alimentação saudável sintomas e tratamento da tuberculose. Um café da manhã com frutas será oferecido aos participantes, que deverão levar sua água para hidratação durante a caminhada/corrida

A concentração será em frente à Paróquia São José, na Vila Militar.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 28 03 2017**

Face ao pronunciamento da Coordenação de Administração de Pessoas. da Coordenadoria de Geral de Gestão de Pessoas, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RE-CONHEÇO A DÍVIDA, salientando que no que concerne a este processo, esta pasta está ciente de estar assumindo as responsabilidades fiscais.

09/161709/2004 - JORGE HENRIQUE CAMPOS ESTRELLA, matr. 10/149.812-0

Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 31 do p.p.

09/191068/2005 - DENISE NUANA DO ROSÁRIO. matr.10/213.988-9. Valor Total: 804.33 (oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos) Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPE-NHO E PRODUTIVIDADE às fls. 44 do p.p.

09/51/000585/2010 - MÁRCIA CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE, matr. 10/191.003-3

Valor Total: 2.311.68 (dois mil. trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPE-NHO E PRODUTIVIDADE às fls. 30 do p.p.

09/63/000512/2015 - ANGELA MARIA FARIA JOSÉ DE OLIVEIRA matr 10/238.138-2

Valor Total: R\$ 104,00 (cento e quatro reais) Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPE-NHO E PRODUTIVIDADE às fls. 19 do p.p.

09/72/000422/2016 - GABRIELA DANDARA FERNANDES FERREIRA. matr. 10/292.285-4

Valor Total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPE-NHO E PRODUTIVIDADE às fls. 06 do p.p.

09/01/000038/2017 - SULEA GUTNIK, matr. 10/177.394-4

Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPE-NHO E PRODUTIVIDADE às fls. 06 do p.p.

EXPEDIENTE DE 29.03.2017

Face ao pronunciamento da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Geral de Gestão de Pessoas, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RE-CONHEÇO A DÍVIDA, salientando que no que concerne a este processo, esta pasta está ciente de estar assumindo as responsabilidades fiscais.

09/516493/2008 - SHEILA GOMES CAMILO, matr. 10/238.116-8 Valor Total: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPE-NHO E PRODUTIVIDADE às fls. 15 do p.p.

09/63/000359/2016 - GISELLE DE SOUZA AZEVEDO matr 10/292 768-9 Valor Total: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPE-

09/66/000389/2016 - NEIVA OLIVEIRA DA SILVA, matr. 10/190.929-0

NHO E PRODUTIVIDADE às fls. 05 do p.p.

Valor Total: R\$ 104,00 (cento e quatro reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPE-NHO E PRODUTIVIDADE às fls. 09 e 09v do p.p.

EXPEDIENTE DE 04.04.2017

Reconheço a Dívida da empresa Essencial Care Assistência Domiciliar , CNPJ 14.734.029/0001-01, conforme dados abaixo:

Unidade Orçamentária	Processo Instrutivo	Razão Social / Nome	Competência	Valor do Documento Fiscal
1801- Nível Central Mandado Judicial	09/001471/2017	Essencial Care Assistência Domiciliar CNPJ: 14.734.029/0001-01	Dez/2016	R\$ 602.066,65

SUBSECRETARIA DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 04.04.2017**

09/71/050101/2017 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, RELEVO a penalidade que deveria ser imposta à empresa VS BRA-SIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 09/71/000141/2013, com base no artigo 601 do RGCAF.

09/62/050202/2017 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL -Multas, IMPONHO à empresa ATRIO RIO SERVICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 07.046.566/0001-01, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.184,19 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal nº 5782, referente ao processo 09/62/000384/2014, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/67/050051/2017 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa, TOTAL CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., CNPJ nº 15.145.687/0001-20 a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.477,53 (mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal nº 809, referente ao processo instrutivo nº 09/67/000121/2015, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/61/050178/2017 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL -Multas, IMPONHO à empresa ÁTRIO RIO SERVICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 07.046.566/0001-01, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 3.089,95 (três mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal nº 5860, referente ao processo 09/61/000036/2014, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 50 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do Edital CGGP nº 014/2017, D.O Rio de 20/02/2017, página 135, com resultado final publicado através do Edital CGGP nº 027/2017, D.O.Rio 27/03/2017, página 90, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 8º andar, sala 852. Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento no disposto na Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INICIO DO CONTRATO	TERMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO	
	JUSCELIO		S/SUBHUE/HMSA -					
998624256-87	APARECIDA	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00	
	MARTINS VIEIRA		SOUZA AGUIAR					
	ANA LUCIA		S/SUBHUE/HMSA -					
965572067-53	RODRIGUES	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00	
	CARRANO		SOUZA AGUIAR					
	BEATRIZ SOPHIA		S/SUBHUE/HMSA -					
092126117-96	DE QUEIROZ	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00	
	ROBERT FONSECA		SOUZA AGUIAR					
	CAROLINA		S/SUBHUE/HMSA -					
080681827-13	AHOUAGI	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00	
	MARROIG		SOUZA AGUIAR					
			S/SUBHUE/HMSA -					
085367347-01	TATIANA SPIVAK	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00	
			SOUZA AGUIAR					
	TAIS GARCIA		S/SUBHUE/HMSA -					
009907510-58		ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00	
	GLASENAPP		SOUZA AGUIAR					

004668397-66	MONICA CRISTINA QUEIROZ VELOSO	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
091590277-03	ANA PAULA DE CASTRO ARAÚJO	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
087600597-02	ESTEVAM FERREIRA DE OLIVEIRA BARROS	CARDIOLOGIA (UC)	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
003629635-09	LARISSA DE SOUZA SANTANA	CARDIOLOGIA (UC)	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
115331087-22	MARIANA DE ANDRADE GUEDES	CARDIOLOGIA (UC)	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
114775977-43	PAMELA SANTOS BORGES ARAUJO	CARDIOLOGIA (UC)	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
012673057-11	SILVIA MARTELO SOUZA DA FONSECA	CARDIOLOGIA (UC)	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
055382217-92	CINTHYA DE AZEVEDO BUCHAUL	CARDIOLOGIA (UC)	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
102276027-06	MAYSA RAMOS VILELA	CARDIOLOGIA (UC)	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
019204217-34	MAURÍCIO SZERMAN	CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
023934047-75	CARLOS AUGUTO DE LEMOS REIS	CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00



	HIRAM JOSE		S/SUBHUE/HMSA -				
056521437-38	VILLANUEVA AGUERO	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
024094267-19	WILLIAM FREDERIC ARAUJO WILLMER	CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
084862567-63	DIEGO TEIXEIRA ALVES RANGEL	CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
043231756-20	VINICIUS CUMENIA CARAZZA	CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
100196087-48	CLAUDIA VIEIRA DE REZENDE	CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
854019607-78	MARIA LUCIA DA SILVA AUGUSTO	CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
124327457-36	BETINA CARLA BERTRAND SIMOES	CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
019364762-15	MIRIAN ENID BATISTA DE SOUZA	CLINICO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
709921777-15	TEREZA CRISTINA DE SOUZA FARIA	CLINICO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
495438147-91	MARTHA DA CONCEIÇÃO COSTA	CLINICO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
704270467-34	DALVA RIBEIRO ROBERT BRUCHE	CLINICO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
721034347-49	NAIHA CECILIA BAZOBERRY ARANDIA	CLINICO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
655046157-04	ROMA NAPOLI WARTH	CLINICO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
792529157-53	RAQUEL PITOMBEIRA DE TOLEDO	CLINICO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
857603587-15	EDY JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	CLINICO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
021419047-14	BENJAMIM MARQUES DE ALMEIDA	CLINICO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
020343067-08	MICHELLE EMANUELA D'ABREU CAMPOS AMARAL MARINI	CLINICO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
028285407-07	ISABELA FERREIRA XAVIER	CLINICO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
074963087-65	CHRISTINA TEIRA DE LIMA	CLINICO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
038652577-39	GLADIS MARQUES	CLINICO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
100587397-69	FERNANDA NIGRI DE ALMEIDA	CLINICO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
002582527-58	JOELSON FERNANDO SOARES	INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
013486177-99	ALEXANDRE FERRAZ	INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
856661906-44	MARCELO SOARES MARTINS	INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
047463737-95	ROSANA CAMARA DE ALMEIDA	INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
076388577-04	WEBER LARCHER PIMENTA	INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
019993601-33	CAROLINA MARQUES DE JESUS	INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
119365487-47	MARÍLIA FURQUIM XAVIER COUTO	INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
615367507-78	MARTA MURTEIRA PINHEIRO ERTHAL	INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
112418847-90	JAQUELINE MOTA DA SILVA	INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00

000472077-60	FERNANDA BERINO FARIA	INTENSIVISTA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
000472077-00	SATUF	ADULTO	SOUZA AGUIAR	00/04/2017	03/10/2017	00/04/2017	101100
018661547-70	ADOLFO MARCELO MARTINS SOARES	INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
003847737-88	BRUNO ALEXANDRE CORTES	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
071611857-26	NEDER PEREIRA HAIKAL	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
104948746-00	RENAN SALOMÃO RODRIGUES	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
014511656-50	LEONARDO FELÍCIO SIMÕES	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
110056007-67	JOÃO BATISTA VIEIRA BUÇARD JUNIOR	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
090615597-58	RAFAEL PEREIRA VAITSMAN	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
012835661-84	CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES FILHO	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
985431567-34	CLEOPATRA DA COSTA OLIVEIRA	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
098590537-90	EDUARDO SERENARIO PACHECO	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
997584901-68	SAMIR AHMAD FRADI	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
345768238-09	ADENILSON LOPES DE JESUS	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
106996517-00	SÉRGIO ARAÚJO RODRIGUES	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
021001107-64	RONALDO GOMES CASTELLO BRANCO	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
015814517-84	IVAN REZENDE BEZERRA DE MENEZES	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
004446897-02	CARLOS FREDERICO DOS SANTOS BERNARDO	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
032443967-98	TULIO AUGUSTO DE AZEVEDO	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
042934277-24	PEDRO QUINTANEIRO CALDEIRA BRANT	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
034617036-21	WEULER ESMÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
086150997-82	FABIO MEKDEC ZIMMERMANN	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
990363718-72	EDNALDO DA SILVA	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
689098107-34	LUIZ CARLOS BASTOS SALLES	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
504133924-49	NEUSA MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
854194357-72	CLAUDIO JOSÉ GOUVÊA GALHARDO	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
078291737-29	ALEXANDRE DE SOUZA GURGEL	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
043036477-64	VIVIANE MATOS MEIRA DINIZ	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
073064047-76	RENATA CORDEIRO MEDEIROS PRA	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
054102967-37	MICHELLE ALEXANDRE BASTOS	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00



	ı	I	C/CLIDLILIE/LIMMC				
090804747-97	GUILHERME HOLCK	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
055927687-70	TARSILA ROCHA MARQUES	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
114699067-75	FLÁVIA ALMEIDA SANT'ANNA	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
108481307-66	ANA LAURA BARROS LAURÊDO VALADÃO	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
118631587-31	DIEGO DE LIMA CEDRO	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
105703057-05	LUIS BERNARDO VITAL BRASIL BOGADO JUNIOR	ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	10h00
031525537-49	RONALDO CAVALIERI VARGES	CLINICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
380259817-20	EMILIA MARIA DA CONCEICAO MATTOS DE SOUZA COSTA	CLINICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
228790487-53	CARLOS AUGUSTO JALOTO REGO	CLINICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
276641397-91	MAGALI MENDES DE SOUZA	CLINICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
625711927-87	GLÓRIA ANTELMAN	CLINICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
383147117-72	MARISA MURAD	CLINICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
565214807-15	ALCEMIR RODRIGUES MOREIRA	CLINICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
283584576-34	RITA DE CASSIA RAVAGLIA CAMPOS	CLINICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
606950487-91	ANIELLO MONTUORI FILHO	CLINICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
810818047-34	LUIZ FELIPE DE CASTRO PIRES	CLINICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
961190987-04	NIURA GOMES DO REGO COELHO	CLINICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
858282707-53	AMAURI BOZI	CLINICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
029480757-85	RENATA SCHAEFER WESTPHALEN	CLINICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
016781197-50	GILSE SIQUEIRA PRATES	CLINICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
080252427-30	MAURICIO PRICE GRECHI	CLINICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO S/SUBHUE/HMMC -	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
898448237-49	GIANNE LEITE LUCCHESI	NEUROCIRURGIA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
009969597-93	GIANNI FERRAZ TEMPONI	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
028493597-26	GEORGE PATRICK BOGGISS	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO S/SUBHUE/HMMC -	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
082247867-65	THIAGO DE SOUSA E SILVA MARCIO DE	NEUROCIRURGIA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
056109617-18	MIRANDA CHAVES CHRISTIANI	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
106603587-35	LETICIA CARVALHO VEIGA	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
064048996-63	FLÁVIA DE ABREU ALVES	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
113105097-54	PEDRO VIEIRA LEIBINGER	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
056611927-70	PEDRO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA PINTO	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00

105406587-07	RENVIK DEMAUIR COZINE SILVA	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
124170707-31	VALERIE CLAUDINE MNICACCI	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
103402447-71	GABRIEL NEFFA GOBBI	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
104471847-17	HUGO CORREA SCHIAVINI	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
105520787-27	CAMILO ABBUD SARQUIS AIEX	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
124377717-60	OTHAVIO GOMES LOPES	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
059312837-06	GUSTAVO PINA DOS SANTOS	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
090633557-42	THIAGO DE BELLUS	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
019391635-52	LILIAN CARINE SOUZA DE LIMA ABDON	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
110267657-81	GUSTAVO MACHADO CARDOSO	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
119545447-31	DIEGO RODRIGUES MENEZES	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
058603577-02	RONALD ALBERTO RIOJA ROSAS	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
106120387-50	BRUNO SILVA PEREIRA	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
052506827-90	FLAVIO DO NASCIMENTO LEIRA	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
055786497-69	ARMANDO YOSHIMITSU HAMADA	NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
369941627-53	DANIEL MAGALHÃES NETO	OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
696051307-34	CARLOS OLYNTHO CEPPAS RESENDE	OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
069239047-22	CARLA PERALTA MATHIAS	OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
026519377-03	MÍRIAM CRUZ DE SOUZA SANTOS	OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
024468407-36	ELIANA ALVES MAZZARO	OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
044635297-78	GLAUCIO DE MORAES PAULA	OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
016787207-98	TATIANA FERRAZ	OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
052546427-18	ALINE VALLES WHATELY	OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
087412147-73	PEDRO DE BRITTO PEREIRA	OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
059803176-60	GUSTAVO PINA DOS SANTOS	OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
015158846-51	CLAUDIA FIDÉLIS BERNACCHI	OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
105903647-90	MARCELA DA COSTA SANTOS	OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
086622147-62	VERONICA LIGIERO DE FIGUEIREDO	OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
110627967-05	DEBORA GERALDES CABRAL LINS BRICHI	OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00



103559147-27	GUILHERME GLÉCIO MENDES BARROS DE FREITAS	INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
092337037-46	ANTONIO AUGUSTO FARIAS	INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
001252670-37	NILO AMARAL NETO	INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
466588907-49	ICLÉA MARIA DE OLIVEIRA	CLINICO	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
025126457-20	HELENA DOS SANTOS MELLO ORTIZ	CLINICO	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
013583787-11	ÉRICA COUTINHO DE OLIVEIRA SAMPAIO	INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
105995658-61	ITAMAR SOARES	OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
033284807-81	RENATO DUPRAT OBERG	OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
510701547-68	HENRIQUETA MARIA VALPORTO DE MORAES	PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
118209887-83	AMANDA CAMPOS GOBBO	PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
113369677-57	AMANDA CLARA GRAZIANI PINHEIRO	PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
124648517-60	ANNA CLAUDIA DE LOPES BARRETO DA SILVA	CLINICO	S/SUBHUE/HMPW - HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
116779307-21	KARINE BOSSAN GONÇALVES XAVIER	CLINICO	S/SUBHUE/HMPW - HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
339208937-00	NAUREA ACCACIO SALLES DOS SANTOS	INFECTOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4.0/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00

070003237-10	RICARDO IBIAPINA OLIVEIRA	INFECTOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4.0/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
074856287-71	DIANA GALVAO VENTURA	INFECTOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4.0/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
055293257-42	EVELYN FIGUEIREDO RUBIN	INFECTOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4.0/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
305779438-63	THELMA FLOSI GOLA	INFECTOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4.0/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
091177747-48	SILVIA LUCIANA DE FREITAS SENA	INFECTOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4.0/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00
090976667-32	LIVIA BATISTA LEIS	INFECTOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4.0/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	06/04/2017	05/10/2017	06/04/2017	14h00

Documentação necessária:

- 1) 02 (duas) foto 3x4 colorida e recente:
- 2) Carteira de Identidade Civil IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (original e cópia);
- 4) Carteira Nacional de Habilitação Condutor (original e cópia):
- 5) CPF (original e cópia);
- 6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turnos (original e cópia);
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia); 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do
- sexo masculino (original e cópia):
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) (ori-10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da
- Caixa Econômica Federal (original e cópia): 11) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRA-BALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro naturalizado (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala727 com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de: 09:00 às 16:00 HS. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CSX COMERCIAL LTDA EPP	461
CRUZEL COMERCIAL LTDA EPP	462

COORDERNADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES **GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO** SUBGERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONVOCAÇÃO

Comunicamos que o representante da empresa relacionada deverá comparecer, no prazo de 3 (três) dias a partir da data da publicação desta convocação, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455 sala 745 (Cidade Nova - S/SUBG/CLA/CA/GAM), com o respectivo carimbo da empresa, para retirada de Nota de Empenho e de Autorização de Fornecimento, no horário das 09 às 17h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor

EMPRESAS	NOTAS DE EMPENHO
AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELLI	2017/000401

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2 CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã $\rm n^o$ 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

Favorecido	Empenho
CENTER BIDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	119

I E S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI ME	120
SINAPSE COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME	121
MEDIKLAB RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	122
PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	123
CRUZEL COMERCIAL LTDA EPP	124
GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	125

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3 **EXPEDIENTE DE 03/04/2017**

Processo nº 09/33/050031/2016 – Reconhecimento de dívida RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 112,08 (Cento e doze reais e oito centavos) a favor de TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUI-CAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 11.226.885/0001-68, referente ao período de janeiro de 2016.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3 **EXPEDIENTE DE 03/04/2017**

Processo nº 09/33/0500063/2016 – Reconhecimento de dívida RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.000,30 (Hum mil reais e trinta centavos) a favor de TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUI-CAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 11.226.885/0001-68. referente ao período de fevereiro de 2016.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3 EXPEDIENTE DE 03/04/2017

Processo nº 09/33/050062/2016 - Reconhecimento de dívida RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 751,20 (Setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) a favor de TORRES VALPORTO CO-MERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ № 11.226.885/0001-68, referente ao período de fevereiro de 2016

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE CONVOCAÇÕES **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL- 5º andar, com o respectivo carimbo, para retirada do empenho abaixo relacionado, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

N° EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2017/000205	MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 165,15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **ESPORTES E LAZER**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA O PROJETO DE PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PROJETO RIO DE EXCELÊNCIA.

> ATA DA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO RIO DE EXCELÊN-CIA. ATIVIDADE 2.2.1.1.1. QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVI-MENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTE-MA DE MONITORAMENTO DA QUALIDA-DE DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS TERMOS DO PRO-CESSO Nº 07/006066/2016.

Às 11 horas do dia quatro de abril do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 3º andar, sala 344, nesta cidade, reuniu-se por vídeo conferência a Comissão Especial de Licitação para o Projeto de Promoção da Excelência na Gestão Pública no Município do Rio de Janeiro em conjunto com a Comissão de Avaliação de Seleção de Empresa de Consultoria, nomeada através da Resolução SME nº 1423 de 20/10/2016, com o intuito de finalizar a negociação sobre as condições do contrato -SDP nº 08/2016 - SME referente ao processo supratranscrito da empresa qualificada após análise das Propostas Financeiras. Foram apresentados



os membros da Comissão de Avaliação de Seleção supracitada, a Presidente da CEL, o Sr. Bruno Rainho Mendonça - Representante da SME e o Sr. Fábio Corrêa Magalhães. Realizado os trâmites de abertura da reunião, a Comissão de Avaliação Técnica e a empresa NTConsult Tecnologia e Consultoria Ltda, representada pelos senhores Claudio Comunelo Rodrigues, Vinícius Risso Guedes Viegas e Jairo Alessandro Melo da Silva, concluíram a negociação, alinhando os últimos pontos pertinentes ao projeto. Com o final da negociação, temos como preço total da proposta financeira sem ISS o valor de R\$ 2.436.656,48 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos); valor do ISS de R\$ 49.727,68 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos); preço total de R\$ 2.486.384,16 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, a fim de que fosse lavrada a presente ata composta de 01 folha (frente e verso) que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação para o Projeto de Promoção da Excelência na Gestão Pública do Município do Rio de Janeiro, Comissão de Avaliação de Seleção de Empresa de Consultoria e pelas empresas participantes. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2017.

MIRIAM DUTRA E MELLO - 10/115261-0 - PRESIDENTE

FABÍOLA FARIAS BAPTISTA DA CUNHA - 12/162697-7 - SME

LUCIANO CINTRA SILVEIRA - 10/245990-7 - SME

FÁBIO CORRÊA MAGALHÃES - IPLANRIO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 10 DE 04/04/2017

Tempo de serviço apurado até 31/05/92, de acordo com o disposto na Lei nº 1881/92 e Resolução nº 736/92, do servidor lotado na SMEEL, com vista ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

CARGO: Professor I

MATRÍCULA	NOME	TEMPO EM DIAS
10/134.022-3	MARIZA RODRIGUES DA SILVA	1.874

O servidor incluído no Edital acima terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para contestar qualquer incorreção junto à Gerência de Administração de Recursos Humanos - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 130 - de 9 às 17 horas. O presente Edital atende ao Ofício Circular A/CCC/DAC.01 de 17/11/95.

EDITAL Nº 11 DE 04/04/2017

Tempo de serviço apurado até 31/05/92, de acordo com o disposto na Lei nº 1881/92 e Resolução nº 736/92, do servidor lotado na SMEEL, com vista ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

CARGO: Professor II

MATRÍCULA	NOME	TEMPO EM DIAS
10/147.920-3	LÚCIA HELENA SILVA DA GAMA	661

O servidor incluído no Edital acima terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para contestar qualquer incorreção junto à Gerência de Administração de Recursos Humanos - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 130 - de 9 às 17 horas.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE ADMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22 DE 04/04/2017

A Gerente da Gerência de Admissão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer convoca as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, Sala 151, de 9h às 17h , no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	NOME
07/000.509/2017	LUCIENE BAHIENSE MOREIRA
07/000.528/2017	VALERIA FONSECA DOS SANTOS FERREIRA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE ADMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23 DE 04/04/2017

A Gerente da Gerência de Admissão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer convoca a candidata abaixo relacionada para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, Sala 151, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	PROCESSO NOME	
05/003.364/2016	LUNA SANDRA DE SOUZA RAGGIO HONORIO	

SUBSECRETARIA DE ENSINO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO EDITAL E/SUBE/CED N°1 DE 22 DE MARÇO DE 2017 **AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA**

A Coordenadora de Educação torna público, conforme determina a Portaria E/SUBE/CED N° 18 de 26 de outubro de 2016, a autorização para as pesquisas abaixo relacionadas:

07/002.846/2016 07/009.081/2016

07/005 979/2016 07/000.383/2017

SUBSECRETARIA DE ENSINO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO EDITAL E/SUBE/CED N° 2 DE 3 DE ABRIL DE 2017 **AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA**

A Coordenadora de Educação torna público, conforme determina a Portaria E/SUBE/CED N° 18 de 26 de outubro de 2016, a autorização para as pesquisas abaixo relacionadas:

07/000.557/2017 07/008 721/2016 07/008.721/2016

4º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA **EXPEDIENTE 04/04/2017**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

Unidade Escolar	Data do laudo
(04.30.013) E.M. OSMAR PAIVA CAMELO	15/12/2016
(04.11.014) E.M. JOÃO DE DEUS	26/12/2016
(04.30.004) E.M. IV CENTENÁRIO	02/01/2017
(04.31.025) E.M. CÔNEGO FERNANDES PINHEIRO	23/01/2017
(04.10.013) E.M. CARLOS CHAGAS	24/01/2017
(04.11.009) E.M. CIENTISTA MÁRIO KROEFF	30/01/2017
(04.10.017) E.M. LAIS NETTO DOS REIS	02/02/2017
(04.11.018) E.M. PROF° ARY QUINTELLA	04/02/2017
(04.10.008) E.M. WALT DISNEY	21/02/2017
(04.30.606) C.M. PESCADOR ALBANO ROSA	21/02/2017
(04.31.607) C.M. ACAUÃ	08/03/2017
(04.10.024) E.M. MIGUEL COUTO	13/03/2017

E /5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA **EXPEDIENTE DE 05/04/2017**

LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtidos resultados satisfatórios

CM 05.14.603 Amália Fernandes Conde Conforme Laudo de 28/03/2017

8º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/8ª CRE SMEEL Nº 07, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Torna público, para efeito de seleção de Gestor, Professores e/ou Especialistas de Educação para nomeação ao Cargo em Comissão de Diretor IV, na Unidade Escolar da E/8ªCRE em vacância

A COORDENADORA DA E/8ºCOORDENADORIA REGIONAL DE EDU-CAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Portaria E/SUBG/CGG Nº 17, de 27/10/2014 e na Resolução SME nº 1303 de 17/09/2014, torna público, para efeito de seleção de Professores e/ou Especialistas de Educação para futura nomeação ao Cargo em Comissão de Diretor, a Unidade Escolar em vacância no âmbito desta Coordenadoria.

E/CRE (08.33.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Zena Elian, localizada à Rua General Americano Freire, s/nº - Realengo, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21720-140.

Os Professores e/ou Especialistas de Educação, ativos, da Rede Pública Municipal de Ensino, que atendam ao disposto nos incisos I, II, IV e § único do art. 4º da Resolução SME Nº 1303, de 17/09/2014, interessados em pleitear o Cargo Comissionado de Diretor IV na Unidade Escolar, devem comparecer ao Gabinete da E/8ª Coordenadoria Regional de Educação (Rua Biarritz, nº 31 – Bangu – Tel 3332-1948) no período de 06/04/2017 a 10/04/2017, de 8 horas até às 18 horas, onde deverão preencher formulário específico explicitando o desejo, além de apresentar a documentação necessária.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2017.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **EXPEDIENTE DE 04-04-2017**

Processo nº 07/09/003436/2016

Relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Carmen Lúcia Meireles Melo, matr. 11/222659-5 e Gerusa M. Barboza da Silva, matr. 12/222376-6, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.019) Escola Municipal João Proença.

Processo nº 07/09/003375/2016

Relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Andrea Coelho Valentim, matr. 11/217752-5 e Zoráia Santos da Costa, matr. 12/128357-1 gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/ CRE (09.18.054) Escola Municipal Baltazar Lisboa.

Processo nº 07/09/003163/2016

Relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Mara Emília Cardoso, matr. 11/108298-1 e Patrícia de Oliveira Nascimento, matr. 12/200789-6, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/ CRE (09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves

Processo nº 07/09/000225/2017

Relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Pedro Jerônimo Rodrigues Baptista, matr. 11/140120-7 e Rosangela de Carvalho do E. Santo, matr.12/136158-3, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.510) CIEP Armindo Marcilio Doutel de Andrade.

Processo nº 07/09/000196/2017

Relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Eunice Belisária Castro de Abreu Martins, matr. 11/157987-9 e Nilza Cerquize, matr. 12/124214-8, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez.

SUBSECRETARIA DE ENSINO 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: nº. 07/003059/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 21/2017 ao Convênio nº. 69/2015 Data da assinatura: 07/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Patricia Duarte Moura

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 08/03/2017 a 28/04/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/003207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 14/2017 ao Convênio nº. 87/2015 Data da assinatura: 16/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Márcio Alcantara Ferreira Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 16/03/2017 a 05/05/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/003207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 15/2017 ao Convênio nº. 87/2015

Data da assinatura: 16/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Vivianne de Lima Ferreira

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 16/03/2017 a 05/05/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 114/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 23/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9^aCRE e Renato Cardoso de Oliveira

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 27/03/2017 a 30/05/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 115/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 21/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9°CRE e Elisamar Gomes Viana de Souza Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 27/03/2017 a 30/06/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 116/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 21/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Thaiany S. Andrieta Azevedo

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 22/03/2017 a 20/04/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 117/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 21/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Laudicéia Jardim Moraes

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 27/03/2017 a 02/05/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo



Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 118/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 21/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Gisele Silva de Freitas

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 27/03/2017 a 31/05/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 119/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 21/03/2017 Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Gisele Silva de Freitas Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 28/03/2017 a 30/05/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 120/2017 ao Convênio nº. 173/2015 Data da assinatura: 21/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Denise de Paula dos Santos

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 24/03/2017 a 30/06/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 121/2017 ao Convênio nº. 173/2015 Data da assinatura: 15/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9°CRE e Luna Carine França Cordeiro

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 18/03/2017 a 05/06/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 122/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 15/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9°CRE e Ivonete de Souza Teixeira Santos

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 16/03/2017 a 28/04/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 123/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 15/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Simone Silva do Nascimento

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 20/03/2017 a 05/05/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 124/2017 ao Convênio nº. 173/2015 Data da assinatura: 20/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Valdeci Antônio Pereira Prates

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 21/03/2017 a 30/06/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 125/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 13/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Andréa Martins da Silva Pereira Brasil

Obieto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 14/03/2017 a 30/05/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 126/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 16/03/2017
Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Elio Oliveira da Silva Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 17/03/2017 a 30/04/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 127/2017 ao Convênio nº. 173/2015 Data da assinatura: 16/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9^aCRE e Luiz Mário Eleto Junior

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 18/03/2017 a 18/06/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015 Instrumento: Termo de Compromisso nº. 128/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 16/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9^aCRE e Adriana Silva de Figueiredo

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 17/03/2017 a 30/06/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 129/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 16/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9^aCRE e Raissa Honório Geraldo Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 17/03/2017 a 12/05/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 130/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 16/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9^aCRE e Jair Queiroz de Souza Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 21/03/2017 a 30/06/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004635/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 14/2017 ao Convênio nº. 180/2015

Data da assinatura: 23/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9^aCRE e Wagner Lukas Carreiro da Silva

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 27/03/2017 a 30/05/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004635/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 15/2017 ao Convênio nº. 180/2015

Data da assinatura: 21/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Rendrica da Silva Ribeiro

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 22/03/2017 a 30/06/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004635/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 16/2017 ao Convênio nº. 180/2015

Data da assinatura: 21/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Rendrica da Silva Ribeiro

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 22/03/2017 a 30/06/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004635/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 17/2017 ao Convênio nº. 180/2015

Data da assinatura: 14/03/2017 Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Diego Matteus da Silva de Oliveira

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 21/03/2017 a 30/06/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004923/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 09/2017 ao Convênio nº. 209/2015

Data da assinatura: 22/02/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Juliana Oliveira Santos

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 22/02/2017 a 17/03/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/000528/2016

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 48/2017 ao Convênio nº. 15/2015

Data da assinatura: 09/03/2017 Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Ellen de Fátima da Silva Pereira

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 13/03/2017 a 28/04/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/000528/2016

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 49/2017 ao Convênio nº. 15/2015 Data da assinatura: 07/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9^aCRE e Virginia Lucia do Nascimento da Silva Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 07/03/2017 a 24/03/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/000528/2016

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 50/2017 ao Convênio nº. 15/2015 Data da assinatura: 23/02/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9°CRE e Cláudia Pontes de Queiroz Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 07/03/2017 a 28/04/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/000528/2016 Instrumento: Termo de Compromisso nº. 51/2017 ao Convênio nº. 15/2015 Data da assinatura: 23/02/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9^aCRE e Roberta Gomes Cordeiro Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 23/02/2017 a 31/05/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/000528/2016

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 52/2017 ao Convênio nº. 15/2015

Data da assinatura: 22/02/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9°CRE e Patrícia Figueira de Sousa

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 23/02/2017 a 31/03/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

SUBSECRETARIA DE ENSINO 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº. 07/002548/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 242/2017 ao Convênio nº. 82/2015

Data da assinatura: 23/02/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9*CRE e Amanda Carneiro da Silva Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 06/03/2017 a 31/06/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/002548/2015 Instrumento: Termo de Compromisso nº. 243/2017 ao Convênio nº. 82/2015

Data da assinatura: 09/03/2017

Data da assiliatura. 03/3/2017 Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9^aCRE e Wilson Adriano da Silva Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 14/03/2017 a 31/07/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/002548/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 244/2017 ao Convênio nº. 82/2015

Data da assinatura: 09/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Luciano Archangelo Vieira

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 14/03/2017 a 31/07/2017 Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/002548/2015 Instrumento: Termo de Compromisso nº. 245/2017 ao Convênio nº. 82/2015

Data da assinatura: 09/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Guilherme dos Santos Silva

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 13/03/2017 a 31/07/2017 Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/002548/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 246/2017 ao Convênio nº. 82/2015 Data da assinatura: 09/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Jessica Rodrigues da Costa Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 13/03/2017 a 31/03/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/002548/2015 Instrumento: Termo de Compromisso nº. 247/2017 ao Convênio nº. 82/2015 Data da assinatura: 09/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Isac Rodrigues Nicolas da Costa

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 13/03/2017 a 31/07/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/002548/2015 Instrumento: Termo de Compromisso nº. 248/2017 ao Convênio nº. 82/2015 Data da assinatura: 09/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Tiago José Ferreira Vieira

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 13/03/2017 a 31/07/2017 Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/002548/2015 Instrumento: Termo de Compromisso nº. 249/2017 ao Convênio nº. 82/2015 Data da assinatura: 09/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9^aCRE e Mateus Lana Costa Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 13/03/2017 a 31/07/2017 Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/002548/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 250/2017 ao Convênio nº. 82/2015 Data da assinatura: 09/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9^aCRE e Gabriela Teixeira de Mendonça Lima Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 13/03/2017 a 31/05/2017 Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/002548/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 251/2017 ao Convênio nº. 82/2015 Data da assinatura: 07/03/2017 Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Thayná da Silva Machado

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 09/03/2017 a 23/06/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo



Processo Instrutivo: nº. 07/002548/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 252/2017 ao Convênio nº. 82/2015

Data da assinatura: 07/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9°CRE e Rose de Queiroz Lopes

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 08/03/2017 a 23/06/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/002548/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 253/2017 ao Convênio nº. 82/2015

Data da assinatura: 07/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Douglas da Silva Macedo

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 15/03/2017 a 31/07/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/002548/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 254/2017 ao Convênio nº. 82/2015

Data da assinatura: 07/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Andressa Miranda Cabral

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 15/03/2017 a 31/05/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/003059/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 22/2017 ao Convênio nº. 69/2015

Data da assinatura: 07/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Max de Souza da Costa

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 08/03/2017 a 28/04/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/003059/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 23/2017 ao Convênio nº. 69/2015

Data da assinatura: 07/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Adriana de Souza

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 08/03/2017 a 28/04/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 131/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 09/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Daisiani Gonzaga Souza Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 13/03/2017 a 28/04/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 132/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 09/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Daisiani Gonzaga Souza

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 13/03/2017 a 28/04/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 133/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 09/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e André Paulo Carvalho

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 13/03/2017 a 24/04/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 134/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 09/03/2017 Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Claudia de Sant'Anna Thomazio Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 09/03/2017 a 31/03/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 135/2017 ao Convênio nº. 173/2015 Data da assinatura: 07/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Maria da Glória Palermo Ferreira

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 08/03/2017 a 28/04/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 136/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 07/03/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Maria da Glória Palermo Ferreira

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 08/03/2017 a 28/04/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 137/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 23/02/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9^aCRE e Naide Ribeiro Junior

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 07/03/2017 a 31/07/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 138/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 23/02/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Michele do Espirito S. da C. Von Randon

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 23/02/2017 a 31/07/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 139/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 22/02/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Carla Cristina de Medeiros Silva

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 06/03/2017 a 31/03/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 140/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 21/02/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9^aCRE e Mirian dos Anjos de Assis

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 22/02/2017 a 31/03/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/004207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 141/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 21/02/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9ªCRE e Verônica Ribeiro do Nascimento da

Silva

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 06/03/2017 a 31/05/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/04207/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 142/2017 ao Convênio nº. 173/2015

Data da assinatura: 21/02/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Marcus Vinicius da Silva Bastos

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 21/02/2017 a 14/04/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/005062/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 01/2017 ao Convênio nº. 206/2015

Data da assinatura: 15/02/2017

Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Suéllen Moreira Sanchez

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 15/02/2017 a 28/04/2017 Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/005062/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 02/2017 ao Convênio nº. 206/2015

Data da assinatura: 14/02/2017 Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9°CRE e Paula Priscilla de Freitas dos Santos

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 14/02/2017 a 10/03/2017 Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: nº. 07/005126/2015

Instrumento: Termo de Compromisso nº. 255/2017 ao Convênio nº. 205/2015

Data da assinatura: 22/02/2017 Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/9aCRE e Thalissa dos Santos

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório Prazo: 06/03/2017 a 31/05/2017

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo nº: 07/000.901/2016

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 01/2017 ao Convênio

Nome das Partes: Fabiana Santiago de Sousa e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 20/03/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 20/03/2017 a 28/07/2017. Fundamento do Ato: Convênio nº 20/2016

Processo nº: 07/002.883/2015

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 01/2017 ao Convênio nº 136/2015.

Nome das Partes: Nathália Salgado e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 136/2015

Processo nº: 07/004.037/2015

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 01/2017 ao Convênio

nº 139/2015.

Nome das Partes: Ana Paula Lopes da Silva Pereira e o Município do

Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 139/2015

Processo nº: 07/004.037/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 02/2017 ao Convênio nº 139/2015

Nome das Partes: Camila Ximenes de Carvalho e o Município do Rio de Janeiro/SMF

Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 139/2015

Processo no: 07/004.037/2015

Instrumento: Termo de Compromisso E/11aCRE nº 03/2017 ao Convênio

nº 139/2015 Nome das Partes: Cintia Justino Duarte e o Município do Rio de Janeiro/SME. Data de Celebração: 20/02/2017

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017. Fundamento do Ato: Convênio nº 139/2015

Processo nº: 07/004.037/2015 Instrumento:Termo de Compromisso E/11aCRE nº 04/2017 ao Convênio

Nome das Partes: Kellv Azelman e o Município do Rio de Janeiro/SME. Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017. Fundamento do Ato: Convênio nº 139/2015

Processo nº: 07/004.037/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 05/2017 ao Convênio

nº 139/2015.

Nome das Partes: Janaína de Oliveira Victório e o Município do Rio de Janeiro/SME Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017. Fundamento do Ato: Convênio nº 139/2015

Processo nº: 07/004.037/2015 Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 06/2017 ao Convênio

nº 139/2015.

nio nº 171/2015.

Nome das Partes: Nina Twiann de Bragança Neves Ascre e o Município

do Rio de Janeiro/SME. Data de Celebração: 20/02/2017

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017. Fundamento do Ato: Convênio nº 139/2015

Processo nº: 07/004.208/2015 Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 01/2017 ao Convê-

Nome das Partes: Aline da Silva Santos e o Município do Rio de Janeiro/SME. Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017. Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 02/2017 ao Convênio nº 171/2015.

Nome das Partes: Aline de Souza Ramos e o Município do Rio de Ja-

neiro/SME Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017. Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento: Termo de Compromisso E/11aCRE nº 03/2017 ao Convê-

Nome das Partes: Ana Carolina Cordeiro da Silva Santos e o Município do Rio de Janeiro/SME.



Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento: Termo de Compromisso E/11aCRE nº 04/2017 ao Convênio nº 171/2015

Nome das Partes: Bernardo Gonçalves de Moura e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório **Prazo**: 20/02/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo no. 07/004 208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11aCRE nº 05/2017 ao Convênio

Nome das Partes: Brigite Pereira Gonçalves Bahia e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017. Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 06/2017 ao Convênio

nº 171/2015.

Nome das Partes: Camila Carneiro Penna e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 07/2017 ao Convênio nº 171/2015.

Nome das Partes: Dalila Paganini Sant'Ana Stalla e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 08/2017 ao Convênio

Nome das Partes: Daniel Batista Santos do Amaral e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 20/02/2017

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 09/2017 ao Convênio

nº 171/2015

Nome das Partes: Danielle Amaral Santos e o Município do Rio de Ja-

Data de Celebração: 20/02/2017

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento: Termo de Compromisso E/11aCRE nº 10/2017 ao Convênio

Nome das Partes: Elane de Queiroz Silva e o Município do Rio de Janeiro/SMF

Data de Celebração: 20/02/2017

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11aCRE nº 11/2017 ao Convênio nº 171/2015

Nome das Partes: Filipe dos Santos Matos e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 12/2017 ao Convênio

Nome das Partes: Jeanine Maria Fernandes Dantas e o Município do

Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo no: 07/004.208/2015

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 13/2017 ao Convênio

nº 171/2015.

Nome das Partes: Letícia Veloso de Sousa e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório **Prazo**: 20/02/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/007.315/201

Instrumento:Termo de Compromisso E/11aCRE nº 14/2017 ao Convênio

nº 171/2015

Nome das Partes: Lucianna Leite Alves dos Santos e o Município do Rio

de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 15/2017 ao Convênio nº 171/2015.

Nome das Partes: Marcelo Fernandes da Palma de Oliveira e o Municí-

pio do Rio de Janeiro/SME. Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo no: 07/004.208/2015

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 16/2017 ao Convênio nº 171/2015

Nome das Partes: Marcia Souza de Castro e o Município do Rio de Janeiro/SME. Data de Celebração: 20/02/2017

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 17/2017 ao Convênio

Nome das Partes: Rosa Mariela Tapia Chinchay e o Município do Rio

Data de Celebração: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 18/2017 ao Convênio nº 171/2015.

Nome das Partes: Vanessa de Souza Albino e o Município do Rio de

Janeiro/SME. **Data de Celebração**: 20/02/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 20/02/2017 a 28/07/2017. Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 19/2017 ao Convênio

Nome das Partes: Clara dos Santos Soares Silva e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 21/02/2017

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 21/02/2017 a 28/07/2017. Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11aCRE nº 20/2017 ao Convênio

Nome das Partes: Flor Campos Martirio e o Município do Rio de Janeiro/SME. Data de Celebração: 21/02/2017

Objeto: Estágio Não Obrigatório **Prazo**: 21/02/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 21/2017 ao Convênio

Nome das Partes: Alice Oliveira do Nascimento e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 22/02/2017 a 28/07/2017

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 22/02/2017 a 28/07/2017

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 22/2017 ao Convênio nº 171/2015

Nome das Partes: Cláudia Leite Pinto Correa e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 06/03/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo:06/03/2017 a 28/07/2017

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11aCRE nº 23/2017 ao Convênio

nº 171/2015

Nome das Partes: Claudia Regina Sinadino de Jesus e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 06/03/2017

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 06/03/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento: Termo de Compromisso F/11aCRF nº 24/2017 ao Convênio

Nome das Partes: Natany Silva de Moura e o Município do Rio de Janeiro/SMF

Data de Celebração: 06/03/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 06/03/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 25/2017 ao Convênio nº 171/2015.

Nome das Partes: Carla Andressa Araujo do Espirito Santo e o Município do Rio de Janeiro/SME. Data de Celebração: 08/03/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 08/03/2017 a 28/07/2017. Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 26/2017 ao Convênio

nº 171/2015 Nome das Partes: Tatiane Cabral Oliveira e o Município do Rio de Ja-

neiro/SME Data de Celebração: 08/03/2017 Obieto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 08/03/2017 a 28/07/2017. Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 27/2017 ao Convênio

nº 171/2015.

Nome das Partes: Nathalie Gabrielle Di Stasi Britto e o Município do Rio

de Janeiro/SME. Data de Celebração: 13/03/2017

Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 13/03/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015 Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 28/2017 ao Convênio

Nome das Partes: Marcos Vinicius Alves Pamphiro Lamoço e o Município do Rio de Janeiro/SME. Data de Celebração: 15/03/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 15/03/2017 a 28/7/2017 Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

Processo nº: 07/004.208/2015

Instrumento:Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 29/2017 ao Convênio nº 171/2015. Nome das Partes: Laura Brandão Lopes e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 20/03/2017 Objeto: Estágio Não Obrigatório Prazo: 20/03/2017 a 28/07/2017.

Fundamento do Ato: Convênio nº 171/2015

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COMUNICADO

PREFEITURA DO RIO INSTALA GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATUAR NA SEGURANÇA PÚBLICA

A Prefeitura do Rio instala nesta quarta-feira, dia 5, o recém-criado Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), reunindo órgãos municipais e forças de segurança de todas as esferas para definir e pôr em prática ações que visam reduzir os índices de criminalidade. Uma das etapas do



Planejamento Estratégico de Segurança Pública do Rio elaborado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública (Seop), o GGIM atuará com foco na prevenção primária aliviando, por exemplo, a sobrecarga da Polícia Militar, que poderá concentrar esforços em ocorrências mais graves. O programa será oficializado na primeira reunião que acontece às 10h, na sala de crise do Centro de Operações Rio (COR).

O Gabinete de Gestão vai facilitar discussões integradas, permitindo à Prefeitura envolver, sem hierarquia e burocracia, instituições de todos os poderes e esferas para a definição conjunta de protocolos de atuação. Presidido pelo prefeito Marcelo Crivella, o GGIM é formado por um colegiado pleno com secretários municipais e autoridades de órgãos estaduais e federais de segurança e de justiça criminal e social, como a Secretaria de Estado de Segurança, Agência Brasileira de Inteligência, Instituto de Segurança Pública, Ministério Público e Defensoria Pública.

Estrutura - O GGIM conta ainda com secretaria executiva e o Observatório de Segurança Pública para suporte tecnológico e estatístico, além de câmaras técnicas para a discussão de temas relevantes, como a perturbação do sossego e a violência doméstica, principais ocorrências atendidas hoje pela Polícia Militar. O projeto é um dos retornos das dezenas de reuniões articuladas nos dois primeiros meses de gestão do secretário de Ordem Pública, Paulo Amendola, reforçando com autoridades de diversos segmentos a integração como caminho para a redução dos índices de criminalidade.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMUNICADO DO SECRETÁRIO
PREFEITURA DETERMINA INÍCIO DE OPERAÇÃO DE
45 (QUARENTA E CINCO) LINHAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
PÚBLICO LOCAL – STPL, NA ÁREA DE PLANEJAMENTO 5 – AP 5.

A Prefeitura do Rio, por meio da Secretaria Municipal de Transportes – SMTR e da Coordenadoria Especial de Transporte Complementar - CETC, informa que, a partir das 00h00m do dia 05 de abril de 2017, terá início a nova etapa de implantação do Serviço de Transporte Público Local – STPL, na Área de Planejamento 5 – AP 5.

As novas linhas do STPL somam-se às já licitadas nas Zonas Sul, Norte e Oeste (Jacarepaguá e Barra) aumentando a capilaridade da rede de transportes do Rio. Estarão autorizados a circular 693 veículos do tipo van, organizados em 45 linhas, referentes às Concorrências Públicas COs 01/2011, 02/2011, 03/2011, 04/2011, 06/2012 e 07/2012, com funcionamento 24 horas, bilhetagem eletrônica e além dos validadores que permitirão a utilização do Bilhete Único Carioca (BUC). O STPL consolida o transporte complementar na cidade melhorando a qualidade do serviço prestado à população nas áreas mais carentes de transporte coletivo. oferecendo segurança, conforto e regularidade. Além dos validadores, que permitirão a utilização do Bilhete Único Carioca, os veículos, do tipo van, serão monitorados por GPS e as linhas circularão ininterruptamente, cobrindo os itinerários todos os dias da semana, resultando no aumento da mobilidade dos cidadãos cariocas, para garantir o serviço 24 horas. As novas linhas, cuja tarifa é a mesma dos ônibus (R\$ 3,80), constituem uma rede integrada alimentadora de outros meios de transporte de maior capacidade (como ônibus, BRT, trens e metrô) e promoverão desloca-

como centros comerciais, escolas, hospitais e áreas de lazer. Os veículos terão identidade visual padronizada, que incluirão elementos que identifiquem a região onde irão atuar. Na Zona Oeste, por exemplo, a cor vermelha terá destaque, a exemplo da identidade visual dos ônibus convencionais. Todos os motoristas estarão devidamente uniformizados e identificados.

mentos de âmbito local aos pólos geradores de viagens dos usuários, tais

COMUNICADO

Comunicamos a relação da **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE** expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de taxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/04/2017

Série	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00219372	12.XXII	ELISANGELA DE SOUZA TEIXEIRA XAVIER	KZK2931
A1-00219908	10.VIII	MANOEL JOSE DURANS	KWN4977
A1-00219375	10.VI	SERGIO DINIZ CORREA COUTINHO	LSG9519
A1-00204603	10.VI	SANDRA MARIA DE LIMA	LQT4278
A1-00192870	10.VIII	IRANIR RUBENS CARVALHO MONDAINI	KXC7911
A1-00186054	10.VI	RICARDO MARTINS FARO	KVK5406
A1-00223301	10.VI	JOAO CARLOS DO AMARAL BAPTISTA	KWU5458
	Permissionária : EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.		
Série		Enquadramento	Placa
A1-00219909		14	KOB5727
Série	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00220500	10.VI	MARCELO GUSTAVO AMARAL PINTO	KWJ5007
A1-00219369	10.VI	PAULO LUIZ FERREIRA DA SILVA	KOS4136
A1-00219373	10.VIII	HENRIQUE ALAN DUARTE DA SILVA	LQU4966
A1-00219907	10.VI	LUIZ CARLOS PESSOA	LLO8557

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação da **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE** expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES

Serie Enquadramento Ordem A1-00206034 Administrativa A1-00206035 Administrativa A1-00206011 Office C39513 A1-00205612 025.V C39513 A1-00205613 023.VII C39513 A1-00205614 024.III C39513 A1-00205615 0224.XV C39513 A1-00205616 025.XII C39513 A1-00205617 017.XII C39513 A1-00205618 023.VIII C50050 A1-00205619 O16.V C39511 A1-00205620 023.VII C39511 A1-00205621 025.III C39511 A1-00205622 023.V C39511 A1-00205623 024.III C39511 A1-00205624 025.XII C39511 A1-00205625 017.XII C39511 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205627 025.III C39722 A1-00205628 023.VI C39722 A1-00205629 0	A1-00206034 Administrativa A1-00206035 Administrativa A1-00206031 Administrativa A1-00205611 016.V C39513 A1-00205612 025.V C39513 A1-00205613 1023.VII C39513 A1-00205614 024.III C39513 A1-00205615 024.XV C39513 A1-00205616 025.XII C39513 A1-00205617 017.XII C399513 A1-00205618 023.VIII C50051 A1-00205618 1023.VIII C50050 A1-00205619 016.V C399511 A1-00205619 016.V C399511 A1-00205620 023.VIII C50050 A1-00205621 025.III C39513 A1-00205621 025.III C39513 A1-00205622 023.V C39511 A1-00205624 025.XII C39513 A1-00205625 023.V C39511 A1-00205626 025.XII C39511 A1-00205627 025.III C39722 A1-00205628 025.XII C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205630 023.V C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205632 010.I C39722 A1-00205633 07.XII C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205633 07.XII C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205631 025.XV C39722 A1-00205631 025.X	C / 1		
A1-00206035 Administrativa A1-00206011 O16V C39513 A1-00206612 025.V C39513 A1-00206613 023.VII C39513 A1-00206614 024.III C39513 A1-00206615 024.XV C39513 A1-00206616 025.XII C39513 A1-00206617 017.XII C39513 A1-00206617 017.XII C59513 A1-00206618 023.XII C59513 A1-00206619 016.V C39511 A1-00206619 016.V C39511 A1-00206619 016.V C39511 A1-00206610 025.XII C39513 A1-00206619 016.V C39511 A1-00206620 023.VII C39513 A1-00206621 025.III C39511 A1-00206622 023.VI C39511 A1-00206622 023.V C39511 A1-00206626 025.XII C39511 A1-00206626 025.XII C39511 A1-00206626 016.V C39722 A1-00206627 025.III C39511 A1-00206628 025.XII C39511 A1-00206629 025.XII C39511 A1-00206629 025.XII C39722 A1-00206629 025.XIII C39722 A1-00206630 023.V C39722 A1-00206631 024.XV C39722 A1-00206632 025.XIII C39722 A1-00206633 017.XII C39722 A1-00206633 023.V C39722 A1-00206634 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa A1-00206046 Administrativa A1-00206047 Administrativa A1-00206048 Administrativa A1-00206049 Administrativa A1-00206040 Administrativ	A1-00206035 Administrativa A1-00206031 Administrativa A1-00206011 O16.V C39513 A1-00205612 025.V C39513 A1-00205613 023.VII C39513 A1-00205614 024.III C39513 A1-00205615 024.XV C39513 A1-00205616 025.XII C39513 A1-00205616 025.XII C39513 A1-00205617 017.XII C39513 A1-00205618 023.VIII C50051 A1-00205619 O16.V C39511 A1-00205619 O16.V C39511 A1-00205621 025.III C39511 A1-00205621 025.III C39511 A1-00205622 023.VII C39511 A1-00205624 025.XII C39511 A1-00205625 023.V C39511 A1-00205626 025.XII C39511 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205626 017.XII C39511 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205627 025.III C39722 A1-00205628 023.VII C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205630 023.V C39722 A1-00205630 023.V C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205630 023.V C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205633 023.V C39722 A1-00205633 023.V C39722 A1-00205634 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206042 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206040 Ad	Série	Enquadramento	Ordem
A1-00205611 016.V C39513 A1-00205612 025.V C39513 A1-00205613 023.VII C39513 A1-00205614 024.III C39513 A1-00205615 024.VV C39513 A1-00205616 025.XII C39513 A1-00205616 025.XII C39513 A1-00205617 017.XII C39513 A1-00205618 023.VIII C50050 A1-00205619 016.V C39511 A1-00205619 016.V C39511 A1-00205620 123.VII C39511 A1-00205621 025.III C39511 A1-00205621 025.III C39511 A1-00205622 023.VI C39511 A1-00205623 124.III C39511 A1-00205624 025.XII C39511 A1-00205625 1017.XII C39511 A1-00205626 106.V C39511 A1-00205627 025.III C39511 A1-00205628 101.VIII C39511 A1-00205629 025.XIII C39511 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205631 024.VV C39722 A1-00205631 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-002060454 Administrativa A1-00206049 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206053 Administrativa A1-00206064 Administrativa A1-002060654	A1-00205611 016.V C39513 A1-00205612 025.V C39513 A1-00205613 023.VII C33513 A1-00205614 024.III C39513 A1-00205615 024.XV C39513 A1-00205616 025.XII C39513 A1-00205616 025.XII C39513 A1-00205617 017.XII C39513 A1-00205618 023.VIII C50051 A1-00205619 016.V C39513 A1-00205619 016.V C39513 A1-00205619 016.V C39513 A1-00205620 023.VII C39511 A1-00205621 025.III C39511 A1-00205621 025.III C39511 A1-00205622 023.V C39511 A1-00205623 024.III C39511 A1-00205624 025.XII C39511 A1-00205625 074.III C39511 A1-00205626 016.V C39512 A1-00205627 025.III C39511 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205627 025.III C39722 A1-00205628 023.VII C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205620 016.V C39722 A1-00205621 025.III C39722 A1-00205620 016.V C39722 A1-00205621 025.III C39722 A1-00205621 025.XIII C39722 A1-00205623 023.V C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205630 023.V C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205632 010.I C39722 A1-00205634 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-002060608 Administrativa A1-002060609 Administrativa A1-002060609 Administrativa A1-002060600 Administrativa A1-002060604 Administrativa A1-00206060		ł	
A1-00205611	A1-00205611			
A1-00206612	A1-00205612			C30513
A1-00205613 023.VII C39513 A1-00205614 024.III C39513 A1-00205615 024.XV C39913 A1-00205616 025.XII C39513 A1-00205616 025.XII C39513 A1-00205618 023.VIII C50050 A1-00205618 023.VIII C50050 A1-00205619 016.V C39511 A1-00205620 023.VII C39511 A1-00205621 025.III C39511 A1-00205622 023.VII C39511 A1-00205622 023.VII C39511 A1-00205622 023.VII C39511 A1-00205623 024.III C39511 A1-00205624 025.XII C39511 A1-00205625 017.XII C39511 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205626 017.XII C39511 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205626 025.XII C39722 A1-00205629 025.XII C39722 A1-00205629 025.XII C39722 A1-00205629 025.XII C39722 A1-00205629 025.XII C39722 A1-00205630 023.V C39722 A1-00205630 023.V C39722 A1-00205632 010.I C39722 A1-00205632 010.I C39722 A1-00205633 024.XV C39722 A1-00205633 071.XII C39722 A1-00205632 010.I C39722 A1-00205633 O17.XII C39722 A1-00205633 O17.XII C39722 A1-00205634 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206049 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-0020604	A1-00205613		1	
A1-00205615 024.XV C39513 A1-00205616 025.XII C39513 A1-00205617 017.XII C39913 A1-00205618 023.VIII C50050 A1-00205621 023.VII C39911 A1-00205620 023.VII C39911 A1-00205621 025.III C39511 A1-00205621 025.III C39511 A1-00205622 023.V C39511 A1-00205623 024.III C39511 A1-00205624 025.XII C39511 A1-00205625 017.XII C39511 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205627 025.III C39722 A1-00205628 023.VII C39722 A1-00205629 025.XII C39722 A1-00205629 025.XII C39722 A1-00205620 025.XII C39722 A1-00205620 025.XII C39722 A1-00205620 025.XII C39722 A1-00205620 025.XII C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205630 023.V C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205632 010.I C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00205634 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206049 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-0020604	A1-00205615			
A1-00205616 025.XII C39513 A1-00205617 017.XII C39513 A1-00205618 023.VIII C50050 A1-00205619 016.V C39511 A1-00205621 025.VII C39511 A1-00205622 025.VII C39511 A1-00205622 025.III C39511 A1-00205622 025.III C39511 A1-00205622 025.XII C39511 A1-00205624 025.XII C39511 A1-00205624 025.XII C39511 A1-00205625 025.XII C39511 A1-00205626 025.XII C39511 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205627 025.III C39722 A1-00205628 023.VII C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205630 023.V C39722 A1-00205630 023.V C39722 A1-00205630 023.V C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00205633 O17.XII C39722 A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa A1-00206046 Administrativa A1-00206047 Administrativa A1-00206049 Administrativa A1-00206040	A1-00205616 025.XII C39513 A1-00205617 017.XII C39513 A1-00205618 023.VIII C390513 A1-00205619 016.V C39511 A1-00205620 023.VII C39511 A1-00205621 025.III C39511 A1-00205622 025.III C39511 A1-00205622 025.XII C39511 A1-00205624 025.XII C39511 A1-00205624 025.XII C39511 A1-00205625 017.XII C39511 A1-00205626 025.XII C39511 A1-00205626 025.XII C39511 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205627 025.III C39722 A1-00205628 023.VII C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205630 023.V C39722 A1-00205630 023.V C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206026 Ad			
A1-00205617	A1-00205617	A1-00205615	024.XV	C39513
A1-00205618 023 VIII C50050 A1-00205629 016.V C39511 A1-00205620 023.VII C39511 A1-00205621 025.III C39511 A1-00205622 023.V C39511 A1-00205623 024.III C39511 A1-00205624 025.XII C39511 A1-00205625 017.XII C39511 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205627 025.III C39722 A1-00205628 023.VII C39722 A1-00205629 025.XII C39722 A1-00205629 025.XII C39722 A1-00205630 023.VI C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205632 016.V C39722 A1-00205633 024.XV C39722 A1-00205633 024.XV C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00205634 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa A1-00206046 Administrativa A1-00206047 Administrativa A1-00206048 Administrativa A1-00206049 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206049 Administrativa A1-00206040 Administrativ	A1-00205618	A1-00205616	025.XII	C39513
A1-00205619	A1-00205619	A1-00205617	017.XII	C39513
A1-00205620	A1-00205620 023.VII C39511 A1-00205621 025.III C39511 A1-00205622 023.V C39511 A1-00205623 024.III C39511 A1-00205623 024.III C39511 A1-00205625 017.XII C39511 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205626 025.III C39722 A1-00205628 023.VII C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa A1-00206046 Administrativa A1-00206047 Administrativa A1-00206048 Administrativa A1-00206049 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206050 Administrativa A1-00206050 Administrativa A1-00206060 Administrativa A1-00206060 Administrativa A1-0020607 Administrativa A1-0020607 Administrativa A1-0020607 Administrativa A1-0020607 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00			
A1-00205621 025.III C39511 A1-00205622 023.V C39511 A1-00205623 024.III C39511 A1-00205624 025.XII C39511 A1-00205624 025.XII C39511 A1-00205625 017.XII C39511 A1-00205626 016.V C39722 A1-00205627 025.III C39722 A1-00205628 025.XII C39722 A1-00205628 025.XII C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205630 023.V C39722 A1-00205630 023.V C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205632 010.I C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00205633 O17.XII C39722 A1-00205633 O17.XII C39722 A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206010 Administrativa A1-00206010 Administrativa A1-00206011 Administrativa A1-00206010 Administrativa A1-00206010 Administrativa A1-00206011 Administrativa A1-00206012 Administrativa A1-00206013 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206020 Administrativa	A1-00205621			
A1-00205622	A1-00205622			
A1-00205623	A1-00205623			
A1-00205624	A1-00205624		1	
A1-00205625	A1-00205625		1	
A1-00205626	A1-00205626 016.V C39722 A1-00205627 025.III C39722 A1-00205628 023.VII C39722 A1-00205630 025.XIII C39722 A1-00205631 024.XV C39722 A1-00205632 010.I C39722 A1-00205633 017.XII C39722 A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206433 Administrativa A1-00206434 Administrativa A1-00206010 Administrativa A1-00206011 Administrativa A1-00206012 Administrativa A1-00206013 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa			
A1-00205627	A1-00205627		 	
A1-00205628 023.VII C39722 A1-00205629 025.XIII C39722 A1-00205631 023.V C39722 A1-00205632 010.I C39722 A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206433 Administrativa A1-00206434 Administrativa A1-00206010 Administrativa A1-00206011 Administrativa A1-00206012 Administrativa A1-00206013 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administr	A1-00205628			
A1-00205629 A1-00205630 A1-00205631 A1-00205631 A1-00205632 A1-00205632 A1-00205633 A1-01-01 A1-00205633 A1-00205633 A1-00205633 A1-00206040 A1-00206041 A1-00206041 A1-00206043 A1-00206043 A1-00206043 A1-00206043 A1-00206043 A1-00206043 A1-00206043 A1-00206043 A1-00206043 A1-00206044 A1-00206043 A1-00206043 A1-00206043 A1-00206044 A1-00206043 A1-00206040 A1-00206070 A1-00206071 A1-00206	A1-00205629			
A1-00205631	A1-00205631			
A1-00205632	A1-00206032			
A1-00206040	A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206433 Administrativa A1-00206010 Administrativa A1-00206011 Administrativa A1-00206012 Administrativa A1-00206013 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206038 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa	A1-00205631	024.XV	C39722
A1-00206040	A1-00206040 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206043 Administrativa Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206433 Administrativa A1-00206010 Administrativa Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206011 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206033 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa </td <td>A1-00205632</td> <td>010.I</td> <td>C39722</td>	A1-00205632	010.I	C39722
A1-00206041	A1-00206041			C39722
A1-00206043 Administrativa Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206433 Administrativa A1-00206010 Administrativa Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206011 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206033 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa <	A1-00206043 Administrativa Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206433 Administrativa A1-00206010 Administrativa A1-00206011 Administrativa A1-00206012 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206033 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa <td< td=""><td></td><td>1</td><td></td></td<>		1	
Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206433 Administrativa A1-00206010 Administrativa Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206011 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206033 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa <	Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206434 Administrativa A1-00206010 Administrativa Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206011 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206038 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206031 Administrativa <			
Série Enquadramento Ordem A1-00206433 Administrativa A1-00206010 Administrativa Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206011 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206437 Administrativa	Série Enquadramento Ordem A1-00206433 Administrativa A1-00206010 Administrativa Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206011 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206043 Administrativa			
A1-00206433 Administrativa A1-00206010 Administrativa Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206011 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206038 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206031 Administrativa A1-002060436 Administrativa A1-002060437 Administrativa	A1-00206433 Administrativa A1-00206010 Administrativa Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206011 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206038 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-002060436 Administrativa A1-002060437 Administrativa A1-00206044 Administrativa			1
A1-00206434	A1-00206434			Ordem
A1-00206010 Administrativa Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206031 Administrativa A1-00206038 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-002060436 Administrativa A1-002060437 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206444 Administrativa	A1-00206010 Administrativa Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206031 Administrativa A1-00206038 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206437 Administrativa A1-0020644 Administrativa <t< td=""><td></td><td></td><td></td></t<>			
Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206011 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206437 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206444 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206428 Administrativa <t< td=""><td>Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206011 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206031 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa <t< td=""><td></td><td>1</td><td></td></t<></td></t<>	Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206011 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206031 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa <t< td=""><td></td><td>1</td><td></td></t<>		1	
Série Enquadramento Ordem A1-00206011 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206038 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206444 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-0020	Série Enquadramento Ordem A1-00206011 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206038 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-002060435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206437 Administrativa A1-0020644 Administrativa A1-00206420 Administrativa A1-00206421 Administrativa A1-0020			SPORTES
A1-00206011 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206437 Administrativa A1-0020644 Administrativa A1-0020644 Administrativa A1-0020644 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 <	A1-00206011 Administrativa A1-00206032 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-002060435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206437 Administrativa A1-0020644 Administrativa A1-00206420 Administrativa A1-00206421 Administrativa A1-00206420 Administrativa A1-00206015			
A1-00206038 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206031 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206437 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206428 Administrativa A1-00206040	A1-00206038 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206444 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206428 Administrativa A1-00206429 Administrativa A1-00206420 Administrativa A1-00206421 Administrativa A1-00206042	A1-00206011		
A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206444 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206428 Administrativa A1-00206040	A1-00206016 Administrativa A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206444 Administrativa A1-00206425 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206428 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206015	A1-00206032	Administrativa	
A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206439 Administrativa A1-0020644 Administrativa A1-00206430 Administrativa A1-00206440 Administrativa A1-00206421 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206428 Administrativa A1-00206040	A1-00206017 Administrativa A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206444 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206428 Administrativa A1-00206049 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206040	A1-00206038	Administrativa	
A1-00206018 Administrativa A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206444 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206042 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206056 Administrativa A1-00206060	A1-00206018 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206439 Administrativa A1-0020644 Administrativa A1-00206428 Administrativa A1-00206429 Administrativa A1-00206420 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206429 Administrativa A1-00206420 Administrativa A1-00206421 Administrativa A1-00206042 Administrativa A1-00206043	A1-00206016	Administrativa	
A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206439 Administrativa A1-0020644 Administrativa A1-00206428 Administrativa A1-00206429 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206125 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206042 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044	A1-00206019 Administrativa A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206439 Administrativa A1-0020644 Administrativa A1-00206420 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206037 Administrativa A1-00206036			
A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206444 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206428 Administrativa A1-00206049 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206037	A1-00206020 Administrativa A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-0020644 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206428 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa A1-0020646 Administrativa A1-0020647 Administrativa A1-0020608 Administrativa A1-0020609 <td< td=""><td>A1-00206017</td><td>ł</td><td></td></td<>	A1-00206017	ł	
A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206125 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206127 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206428 Administrativa A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206037 Administrativa A1-00206039 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206031	A1-00206021 Administrativa A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206125 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206428 Administrativa A1-00206042 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206045 Administrativa A1-00206046 Administrativa A1-00206047 Administrativa A1-00206060	A1-00206017 A1-00206018	Administrativa	
A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206125 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206053 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00206034 Olio.V D87166	A1-00206022 Administrativa A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206428 Administrativa A1-00206429 Administrativa A1-0020641 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-0020647 Administrativa A1-00206042 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206040 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206037	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019	Administrativa Administrativa	
A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206037 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206037 Q23.VII D87166 A1-00206038 D23.IX D87166 </td <td>A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206444 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206428 Administrativa A1-00206429 Administrativa A1-00206042 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206055 Administrativa A1-00206064 Administrativa A1-00206065 Administrativa A1-00206060 Administrativa A1-00206015</td> <td>A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020</td> <td>Administrativa Administrativa Administrativa</td> <td></td>	A1-00206023 Administrativa A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206444 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206428 Administrativa A1-00206429 Administrativa A1-00206042 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206055 Administrativa A1-00206064 Administrativa A1-00206065 Administrativa A1-00206060 Administrativa A1-00206015	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020	Administrativa Administrativa Administrativa	
A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206444 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206037 Administrativa A1-00205634 O16.V D87166 A1-00205638 025.III D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00206024 Administrativa A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206429 Administrativa A1-00206421 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206055 Administrativa A1-00206064 Administrativa A1-00206015 Administrativa <t< td=""><td>A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021</td><td>Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa</td><td></td></t<>	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021	Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa	
A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206423 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206041 Administrativa A1-00206052 Administrativa A1-002060606 Administrativa A1-0020607 Administrativa A1-0020607 Administrativa A1-0020607 Administrativa A1-00206084 O16.V D87166 <t< td=""><td>A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206424 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206055 Administrativa A1-00206064 Administrativa A1-00206065 Administrativa A1-002060601 Administrativa A1-00206063 Administrativa A1-00206063 Administrativa A1-00206635 025.III</td><td>A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022</td><td>Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa</td><td></td></t<>	A1-00206025 Administrativa A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206424 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206055 Administrativa A1-00206064 Administrativa A1-00206065 Administrativa A1-002060601 Administrativa A1-00206063 Administrativa A1-00206063 Administrativa A1-00206635 025.III	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022	Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa	
A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206055 Administrativa A1-00206064 Administrativa A1-00206064 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206037 O25.III D87166 A1-00205638 024.IV D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00206026 Administrativa A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206042 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VI D87166 A1-00205640 010.I D87166 <td< td=""><td>A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023</td><td>Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa</td><td></td></td<>	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023	Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa	
A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206055 Administrativa A1-00206064 Administrativa A1-00206065 Administrativa A1-00206060 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00206034 O16.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-0020	A1-00206027 Administrativa A1-00206028 Administrativa A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206043 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206037 Administrativa A1-00206038 Administrativa A1-00206039 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206037 D87166 A1-00205637 023.IVI D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206024	Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa Administrativa	
A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00206029 Administrativa A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-0020634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206024 A1-00206025	Administrativa	
A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00206030 Administrativa A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-0020638 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206034 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206024 A1-00206025 A1-00206025	Administrativa	
A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206048 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00206435 Administrativa A1-00206436 Administrativa A1-00206048 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-0020634 016.V D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.IVI D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206024 A1-00206025 A1-00206025 A1-00206026	Administrativa	
A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00206436 Administrativa A1-00206438 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00206016 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206024 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028	Administrativa	
A1-00206438 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206034 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00206438 Administrativa A1-00206044 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206024 A1-00206025 A1-00206025 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206029	Administrativa	
A1-00206044 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00206044 Administrativa A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206024 A1-00206025 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206030	Administrativa	
A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00206123 Administrativa A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206055 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206024 A1-00206025 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206030 A1-00206030 A1-00206435 A1-00206436	Administrativa	
A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00206124 Administrativa A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206025 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206030 A1-00206030 A1-00206030 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206438	Administrativa	
A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00206426 Administrativa A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206024 A1-00206025 A1-00206025 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206030 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206438 A1-0020644	Administrativa	
A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00206427 Administrativa Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206024 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206030 A1-00206435 A1-00206436 A1-00206438 A1-00206438 A1-00206438 A1-00206438 A1-00206438	Administrativa	
Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206024 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206435 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206438 A1-0020644	Administrativa	
Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	Série Enquadramento Ordem A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206030	Administrativa	
A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00206042 Administrativa A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206030 A1-00206435 A1-00206436	Administrativa	SPORTES
A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00206036 Administrativa A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206030 A1-00206030 A1-00206436	Administrativa	
A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00178705 Administrativa A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206025 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206030 A1-00206030 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206437 Concessionária: C	Administrativa	
A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00206014 Administrativa A1-00206015 Administrativa A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206023 A1-00206024 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206437 Concessionária: C Série A1-0020642	Administrativa	
A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00205634 016.V D87166 A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206024 A1-00206025 A1-00206025 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206436	Administrativa	
A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00205635 025.III D87166 A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206024 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206426 A1-00206427 Concessionária: C Série A1-00206042 A1-00206042 A1-00206042 A1-00206036 A1-00178705	Administrativa	
A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00205636 024.IV D87166 A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206025 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206435 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206427 Concessionária : C Série A1-00206042	Administrativa	
A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166	A1-00205637 023.VII D87166 A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206024 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206435 A1-00206435 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206426 A1-00206426 A1-00206426 A1-00206427 Concessionária : C Série A1-00206042 A1-00206042 A1-00206036 A1-00178705 A1-00206014 A1-00206015	Administrativa	Ordem
A1-00205638 023.IX D87166	A1-00205638 023.IX D87166 A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206030 A1-00206030 A1-00206030 A1-00206435 A1-00206436 A1-00206445 A1-00206446 A1-00206427 Concessionária: C Série A1-00206042 A1-00206042 A1-00206042 A1-00206042 A1-00206042 A1-00206042 A1-00206043 A1-00206043 A1-00206044 A1-00206015 A1-00206014 A1-00206045 A1-00206014 A1-00206015 A1-00206015 A1-00206015 A1-00206036	Administrativa	D87166 D87166
	A1-00205640 010.I D87166 A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206025 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206030 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206437 Concessionária: C Série A1-0020642 A1-00206426 A1-00206427 Concessionária: C Série A1-00206042 A1-00206042 A1-00206036	Administrativa	D87166 D87166 D87166
A1-UU2U564U 010.I D87166	A1-00205641 Administrativa	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206025 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206030 A1-00206436 A1-00206636 A1-00206636 A1-00205636	Administrativa	D87166 D87166 D87166 D87166
A4 0000E044		A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206025 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206436 A1-00206636 A1-00206636 A1-00205636 A1-00205636 A1-00205637 A1-00205638	Administrativa	D87166 D87166 D87166 D87166 D87166
	A I - UUZUSNAZ III N I I 1 1 1 1 1 1 1 2 7 7 2 2	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206030 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206426 A1-00206426 A1-00206426 A1-00206015 A1-00206015 A1-00206015 A1-00206016 A1-00206016 A1-00206016 A1-00206016 A1-00206016 A1-00206016 A1-00206016 A1-00206017 A1-00206017 A1-00206018 A1-00206036	Administrativa	D87166 D87166 D87166 D87166 D87166
A 1-00205042 1 UTb V 1 D87438	711 00E0007E U10.V D01430	A1-00206017 A1-00206018 A1-00206019 A1-00206020 A1-00206021 A1-00206021 A1-00206022 A1-00206023 A1-00206025 A1-00206026 A1-00206027 A1-00206028 A1-00206028 A1-00206029 A1-00206029 A1-00206030 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206436 A1-00206426 A1-00206427 Concessionária : C Série A1-00206042 A1-00206042 A1-00206042 A1-00206042 A1-00206042 A1-00206042 A1-00206042 A1-00206036 A1-00206636 A1-00206636 A1-00206638 A1-00206638 A1-00206640 A1-00206640	Administrativa	D87166 D87166 D87166 D87166 D87166 D87166 D87166

A1-00205643	023.VIII	D87438
A1-00205644	024.III	D87438
A1-00205645	024.IV	D87438
A1-00205646	025.V	D87438
A1-00205647	010.I	D87438
A1-00205648	016.V	D87237
A1-00205649	024.XV	D87237
A1-00205650	025.V	D87237
A1-00205651	023.VII	D87237
A1-00205652	023.VIII	D87237
A1-00205653	023.V	D87237
A1-00205654	010.I	D87237

Comunicamos a relação da **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE** expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local (STPL) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

Série	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00216879	016.1	PEDRO DOMINGOS DO NASCIMENTO	LQE9985
A1-00217651	015.VI	MARCOS AURELIO ROSA CHAGAS	KQX6479
A1-00217676	05.I	MARCELO DE SOUZA	KVN8517
A1-00219367	05.I	JOSEMAR ANTONIO DE ARAUJO	LRK9008
A1-00219368	05.I	SANDRO MENEZES DE ANDREA DA SILVA	KRH9961

COMUNICADO

Comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de taxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/04/2017

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/04/2017				
Série	Enquad.	Permissionário	Placa	
A1-00192829 10.VI		LUIS NUNES COSTA	LUB5541	
A1-00218680 10.VIII		ARI DESLANDES	LLH2627	
A1-00219564 10.VII		ANTONIO CARLOS NUNES DO POCO	LQX3360	
A1-00218538	10.VIII	JOSE CARLOS GONCALVES MACHADO	KXH5361	
A1-00204420	16.VII	MARCIO MARTINS MIRANDA	KVU6056	
A1-00204363	10.VI	CARLOS ALBERTO PRAZERES RIBEIRO	EUS1831	
A1-00218777	10.VIII	GILVAN DA SILVA GASPAR	KZO2875	
A1-00219530	10.VIII	ANA REGINA SILVA	LRY6059	
A1-00218534	10.VI	CRISTIANE DA SILVA GOIS	LQY1620	
A1-00218535	4	CRISTIANE DA SILVA GOIS	LQY1620	
A1-00204365	10.VI	WILSON LANCEIRO DE MATTOS	LLT1720	
A1-00188123	10.VIII	SUZANA SUELY RIBEIRO DANTAS SANTOS	KXB8032	
A1-00218536	10.VI	ELISANGELA DE SOUZA TEIXEIRA XAVIER	KZK2931	
A1-00204412	12.II	RICARDO ALBERTO COELHO DE SENA	LMI3677	
A1-00218331	10.VI	MARIA FERNANDA BARCELLOS CRUZ	KWR9001	
A1-00192830	10.VI	RENATO COELHO DE OLIVEIRA	LLZ7911	
A1-00196168	10.VI	DEISILENE OLIVEIRA DA COSTA MACIEL	LSC4580	
A1-00192831	10.VI	JUSTINO VIEIRA FAGUNDES NETO	LMG9301	
A1-00204611	10.VI	THELMO LUIZ FERNANDES DE ARAUJO	LRI1747	
A1-00204612	15.I	THELMO LUIZ FERNANDES DE ARAUJO	LRI1747	
A1-00218903	10.VI	HUGO SOUZA SILVA PENNAFORTE NOGUEIRA	KRN6941	
A1-00204358	10.VI	WIVALDO LAURINDO DE AZEREDO JUNIOR	LUR2651	
A1-00219969	14	MONICA FATIMA VENTURI REBELO	LUJ4102	
A1-00219968	10.VI	MARIA DE FATIMA CARVALHO BRAGA	KRF6911	
A1-00204466	10.VII	ANSELMO DOS SANTOS OLIVEIRA	KWG7390	
A1-00204362	10.VI	JORGE YOSHIAKI TANAKA	LMJ2431	
A1-00204364	10.VIII	JIMMY FELIPE BRANCO TORRES	KPE1802	
A1-00219563	10.VIII	HELTON LUZ DOS ANJOS	LMG3296	
A1-00218902	10.VIII	PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	OTH3093	
A1-00204920 10.VI		RONALDO DA LUZ ISAU	LQK8490	
A1-00204613	10.VIII	RICARDO PACHECO XAVIER	KOW3399	
A1-00204919	10.VI	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	LLV2941	
A1-00218853	10.VIII	DENISE CRISTINA FONSECA DE CARVALHO	LTB5345	
A1-00188121	10.VIII	SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	KRO3962	
Série	Enquad.	Permissionário	Placa	
A1-00218532	10.VI	JORGE LUIZ DOS SANTOS LEAL	LQP4060	
A1-00210332	10.VI	ANDRE LUIZ PEREIRA FIALHO	KPN4970	
A1-00204322	7.II	LAURO ESTEVES GOMES	LLS3123	
A1-00204413	10.VI	LAURO ESTEVES GOMES	LLS3123	
A1-00204366 A1-00219532	10.VI 7.II	JOSIEL ALMEIDA DE SOUZA VALDEMAR JORGE CARDOSO	KZD2098	
			KYJ6164	
A1-00219529	10.VI	SIMAO PEDRO BATISTA	KVM6031	
A1-00196169	10.VI	JOSEMAR MAGALHAES DE SOUZA	LLV8947	
A1-00204609	10.VI	JOSE ANTONIO MOURAO RODRIGUES	KVT8341	
A1-00218776	12.XXII	ADILSON DOS SANTOS	LQQ8509	
A1-00204923	10.VIII	EDNA LAPRANO DE CARVALHO	LQY8493	
A1-00196299	10.VI	JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	LLP2897	
A1-00204462	10.VI	MARCIO FREIRE MONTEIRO	LMK1780	
A1-00188122	7.11	JOSINEI MARTINS ATHANASIO	KVI9558	
A1-00219531	10.VI	WILSON VIANA	LPX6020	



Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação da **NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO** expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

•		
Concessionária : CO	NSORCIO TRANSCARIOCA DE TR	ANSPORTES
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00206346	Administrativa	
A1-00206347 A1-00206359	Administrativa	
A1-00206359 A1-00206362	Administrativa Administrativa	
A1-00200302 A1-00218183	023.X	C41211
A1-00218961	023.X	C41424
A1-00218963	023.X	C41335
A1-00219832	025.XII	C12043
A1-00219833	016.VI	C12043
A1-00219835	016.V	C30130
A1-00219836	025.XIII	C30130
A1-00219837	023.VII	C30130
A1-00219838	024.III	C30130
A1-00219839 A1-00219840	023.VIII 016.V	C30130 C30112
A1-00219841	023.VII	C30112
A1-00219842	024.III	C30112
A1-00219843	025.XIII	C30112
A1-00220369	023.1	C41366
Concessionária :	CONSORCIO INTERSUL DE TRAN	SPORTES
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00193946	021.1	
A1-00193947	021.1	A55111
A1-00193948	021.1	A55076
A1-00193949 A1-00193950	021.I 023.I	A55077
A1-00193950 A1-00195401	023.I 029.XIX	A55040 A71517
A1-00195402	029.XIX	A71603
A1-00206353	Administrativa	711 1000
A1-00206354	Administrativa	
A1-00218176	023.1	A71555
A1-00218177	029.II	A41073
A1-00218178	023.I	A27641
A1-00218179	029.II	A72122
A1-00218180	029.II	A72014
A1-00218181	023.X	A72014
A1-00218182	023.1	A41269
A1-00218184 A1-00218185	023.I 023.I	A27564 A71553
A1-00218186	029.II	A41023
A1-00218187	023.1	A41023
A1-00218188	023.I	A71614
A1-00218189	023.I	A71503
A1-00218190	029.II	A72103
A1-00218952	023.X	
A1-00218954	023.X	A27569
A1-00218955	023.X	A37619
A1-00218956 A1-00218957	023.X 023.X	A41152
A1-00218958	023.X	A41102
A1-00218959	023.X	A71576
A1-00218960	023.X	A27506
A1-00218962	023.X	A71559
A1-00220370	023.I	A71578
A1-00220372	029.11	A41311
A1-00220373	029.II	A72034
A1-00220374	023.1	A71561
A1-00220375	029.II	A71555
A1-00223226 A1-00223227	016.V 023.I	A63525
A1-00223227 A1-00223228	023.I	A03525 A41463
A1-00223230	023.1	A55036
	ONSORCIO INTERNORTE DE TRA	
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00196937	Administrativa	
A1-00206344	Administrativa	
A1-00206355	Administrativa	
A1-00206360	Administrativa	
	ONSORCIO SANTA CRUZ DE TRA	NSPORTES Ordem
Série A1-00206345	Enquadramento Administrativa	
A1-00206348	Administrativa	
A1-00206349	Administrativa	
A1-00206350	Administrativa	
A1-00206351	Administrativa	
A1-00206352	Administrativa	
A1-00206356	Administrativa	

A1-00206357	Administrativa	
A1-00206358	Administrativa	
A1-00206361	1-00206361 Administrativa	
A1-00219844	016.V	D87237
A1-00219845	024.II	D87237
A1-00219846	023.VII	D87237
A1-00219848	025.V	D87237
A1-00219849	025.III	D87237
A1-00219850	023.V	D87237
A1-00219851	010.1	D87237
A1-00219852	016.V	D87245
A1-00219853	023.VII	D87245
A1-00219854	024.III	D87245
A1-00219855	025.V	D87245
A1-00219856	024.XV	D87245
A1-00219857	010.1	D87245
A1-00219837 A1-00219947	010.1 024.XV	D87237
	onária : ACORDO OPERACIONAL E	
Série	Enguadramento	Ordem
A1-00206155	025.XIII	E47025C
A1-00206156	025.XIII	E86882D
A1-00206157	025.XIII	E86832D
A1-00206157 A1-00206158	023.XIII	E86832D
A1-00206159	023.II 023.II	E30520C
A1-00206160	023.II	E86857D
A1-00206161	025.XIII	E86857D
A1-00206161	023.XIII	E30521C
A1-00206163	025.XIII	E86881D
A1-00206164	023.II	E39808C
A1-00206165	023.11	E86856D
A1-00206166	023.II	E39823C
A1-00206167	023.II	E39812C
A1-00206168	023.II	E30529C
A1-00206169	023.II	E30528C
A1-00206170	023.II	E39823C
A1-00206171	025.XIII	E22016C

Comunicamos a relação da **NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO** expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local (STPL) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

Série	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00204356	015.V	VICTOR DA ROCHA E SILVA NETO	KWK3060
A1-00218531	015.V	CANDIDO PEREIRA DA SILVA	KPG5556
	•		

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INFRAESTRUTURA
EXPEDIENTE DO DIA 23/03/2017

"Concedido prazo de 90 dias"

Proc: 14/200.403/2015 – CONFIDERE IMÓVEIS LTDA

Proc: 14/200.031/2017 - GRC 03 INCORPORAÇÕES E PARTICIPA-CÕES LTDA

"Atender ao exigido"

Proc: 26/510.080/2017 – SOMAR 02 EMPREENDIMENTOS LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2017

"Compareça para esclarecimento" Proc: 14/200.695/2015 – FÚLVIO CORRÊA LOBO

EXPEDIENTE DO DIA 28/03/2017

"Concedido o prazo de 60 dias para cumprimento de exigências" Proc: 14/200.980/2014 – CELTEC – CENTRO EDUCACIONAL DA LA-GOA TECNOLOGIA

EXPEDIENTE DO DIA 29/03/2017

"Atender ao exigido"

Proc: 14/200.126/2016 – LIVING 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-

IOS LTDA

Proc: 14/201.571/2013 – ALEXANDRE PINTO MONTEIRO E OUTROS

"Concedido o prazo de 60 dias para cumprimento de exigências" Proc: 14/200.144/2016 – CCISA 31 INCORPORADORA LTDA Proc: 14/200.141/2016 – REINO DA CRIANÇA CASA DE FESTA LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 30/03/2017

"Concedidos 60 dias de prazo

Proc: 14/200.912/2016 – SCARPATI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME

"Concedido prazo de 90 dias"

Proc: 14/200.083/2015 - CCISA 05 INCORPORADORA LTDA

"Atender ao exigido"

Proc: 14/200.025/2017 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

EXPEDIENTE DO DIA 03/04/2017

"Atender ao exigido"

Proc: 02/250.011/2016 – FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA

Proc: 14/200.131/2013 – FLOR DO BEM LOGÍSTICA S/A

Proc: 14200.871/2015 – REAL STATE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

E PARTICIPAÇÕES S/A

EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2017

"Concedidos 60 dias de prazo"

Proc: 14/200.597/2016 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS Proc: 14/200.932/2016 – FUNDAÇÃO BELA LOPES DE OLIVEIRA

Atender ao exigido"

Proc: 14/200 131/2010 - FLOR DO BEM LOGÍSITICA

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POSTOS DE ABASTECIMENTO E REVENDA DE COMBUSTÍVEIS EXPEDIENTE DO DIA 03/04/2017

"Lavrado o auto de infração nº 801.910"

"Emitido o Edital de Notificação de autuação nº 0041/2017"
Proc: 14/201.590/2008 – EMPRESA DE TRANSPORTE BRASO LISBOA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2017

"Atenda ao Exigido"

Proc: 26/510.095/2017 - RIO - RECICLAGEM E COMÉRCIO DE SUCA-

TAS LTDA-EPP

Proc: 26/510.096/2017 – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A Proc: 26/510.081/2017 – GUARDMIX I TDA

Proc: 26/510.090/2017 – SPE AVAL LAFAYETTE EMPREENDIMENTO

IMOBILIÁRIO LTDA

Proc: 26/510.088/2017- MARV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A Proc: 26/510.091/2017- GILDA GUARANÁ MARTINS RIBEIRO Proc: 26/510.084/2017- PINGA FOGO COMÉRCIO VAREJISTA DE

CARVÃO VEGETAL GILDA GUARANÁ MARTINS RIBEIRO

Proc: 26/510.097/2017- FAB ZONA OESTE S/A

Proc: 26/510.086/2017- POSTO ABASTECIMENTO SERVIÇO COM. LI-

NHA AMARELA LTDA

Proc: 26/510.093/2017- SANTA BEATRIZ CONSTRUTORA LTDA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAI GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INFRAESTRUTURA EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2017

REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA - LMS-H

"A Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente – SECONSER-MA torna público que a empresa ASSOCIAÇÃO DE APOIO À MORADIA requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada de Habitação – LMS-H através do processo 26/510.094/2017 para a construção de grupamento multifamiliar, constante na Lei Complementar nº 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na RUA DA GAMBOA, 120"

Proc: 26/510.094/2017 – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À MORADIA VIA

COORDENADORIA DE ÀREAS VERDES GERENCIA DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADAS EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2017

Processo n.º 14/000.415/2014 – EMBYÁ PAISAGENS E ECOSSISTE-MAS – "Emitido Parecer Técnico SUBMA/CAV/GMF N.º 22/2017"

Processo n.º 14/260.130/2016 – SPE PONTUAL 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – "CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS"

Processo n.º 14/260.061/2016 – INSTITUTO DO PATRIMÓNIO HISTÓ-

Processo n.º 14/260.061/2016 – INSTITUTO DO PATRIMÓNIO HISTÓ-RICO E ARTISTICO NACIONAL – "CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS"

COORDENARIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 3º SUBGERÊNCIA TÉCNICA AMBIENTAL AP-4 EXPEDIENTE DE 31/03/2017

RV SC/SUBMA/CCA/GMFA-5 Nº 814/2017 -

"Emitido o Ofício de Advertência SC/SUBMA/CCA/GMFA-5 nº 071/2017".

- VICTOR HUGO PEIXOTO RAMOS DE OLIVEIRA

"Emitido o Ofício de Advertência SC/SUBMA/CCA/GMFA-5 nº 072/2017". – RESPONSÁVEL



FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA EXPEDIENTE DE 03/04/2017

06/600.061/2017 - PLANEX ENGENHARIA LTDA; 06/601.042/2014 - AYRTON GARCIA DE PAULA - 26/320.436/2017 - LIGHT; 26/321.214/ - 2017 - GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA; 26/324.046/2015 - TE-LEFONICA BRASIL; 06/600.107/2014 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACÕES S/A;

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE SANEAMENTO

Onde se Lê: Proc.. 06/601.648/2016.... Leia-se: Proc. 06/600.630/2016.....

Onde se Lê:....tomar ciência do despacho às fls.225v.....

Leia-se:..... tomar ciência do despacho às fls.161....

* Republicados por terem saído por incorreção no DO nº 15 de 04/04/2017 às fls. 74. 2º Coluna.

SECRETARIA DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PEDIDOS DE DEMOLIÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação, faz saber que, em 21/03/2017, foi apresentado pelo processo 02/35/000052/2017, pedido de demolição de prédio residencial unifamiliar, com 195 m² de área construída, situado na Rua Ituá nº 1402, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, sendo conferido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para a manifestação dos órgãos, entidades e pessoas relacionadas nos incisos I ao IV do artigo 1º do decreto nº 20.064 de 18 de junho de 2001.

As solicitações de exame de valor histórico deverão ser formalizadas junto a GLF Ilha do Governador, **Avenida Paranapuã**, **941**, acompanhadas de justificativa nos termos do decreto 20.064/2001.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA DESPACHO DE GERENTE EXPEDIENTE DE 04/04/2017

02/000.345/2017 – DANIELE DE ARAUJO SANTOS BRANCO, MATRÍCULA Nº 10/247.978-0

Considerando a dispensa ocorrida em 01/01/2017, autorizo o pagamento de 5/10 (cinco décimos) do valor integral da remuneração concernente a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia I, símbolo DAI-5, do 2º Escritório Técnico — Norte/Oeste, da Gerência de Conservação e Fiscalização, da Coordenadoria de Projetos e Fiscalização, do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, do Gabinete do Prefeito, nos termos do parágrafo 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 20/03/2017, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Defesa por FABIANO DO CARMO LEITE, Agente de Administração, matrícula 10/292.087-4, no período de 01/08/1993 a 31/07/1997, prestado ao Ministério da Defesa, no total líquido de 1461 dias de exercício, nos termos do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 94/79.

Processo nº 02/400.186/2017 Solicitação feita em 03/04/2017

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 04/04/2017

02/36/000775/2014 - CLAUDIA MARIA MENEZES DE CARVALHO Cumpra as Exigências

Apresentar projeto completo em condições de analise e esclarecendo todos payimentos e unidades.

GERÊNCIA DE PROJETOS SOCIAIS EXPEDIENTE DE 03/04/2017

02/230050/2016 - CCISA 25 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Atender as seguintes exigências de 07/12/2016, às fls. 06:

- 1) Cotar corretamente os lotes primitivos (Falta a cota de 219,16 do L03 do PAL 48.755 e suprimir a cota de 174,05), retificar FNA próxima a cota de 21,00 do Lote 2 projetado (FNA = 1,50 ver Projeto Rio-Águas 3-2-5339) e suprimir FNA de lotes confrontantes;
- E mais:
- 1) Juntar procuração atualizada do proprietário registrado no RI, com fins específicos para remembramento e desmembramento de lotes, cópia do contrato social e identificar o proprietário no carimbo.

EXPEDIENTE DE 04/04/2017

02/201573/2013 - NOVA TERRA INCORPORAÇÕES LTDA Compareça para Esclarecimentos

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE GRANDE PORTE EXPEDIENTE DE 03/04/2017

02/41/001494/2013 - Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 03/04/2017

02/41/000641/2016 - CLARO S.A.

Cumpra as Exigências

- 1.0 Retificar título do carimbo para "Legalização de instalação de antena e mastro, à título precário, em cobertura de um prédio já existente, situado à ..."
 2.0 No corte, cotar alturas, afastamento das fachadas e ângulo formado com a ultima laje da edificação, atendendo às alíneas a, c e d do inciso I do Art2°:
- 3.0 Os pedidos de licença para instalação de ERBs e Mini ERBs serão feitos por meio de formulário constante do Anexo I, em atendimento ao Decreto 41 728/2016
- 4.0 Quanto aos projetos, a apresentação deverá obedecer a NBR 6492- Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 5.0 Anexar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela instalação e sua estrutura por responsável técnico habilitado, em atendimento ao inciso III do Art. 4° do Decreto n° 41.728/2016.
- 6.0 Indicar localização da instalação da antena, em relação à edificação completa.

02/41/000283/2016 - Bernardo Garcia Dias

Cumpra as Exigências

1) O requerente deverá anexar DPA e DPE, para o endereço correto (Lote 12 - Quadra F-16 do PAL 34291)

02/41/001054/2014 - CLARO S.A.

Cumpra as Exigências

- Indicar localização da instalação da antena, em relação à edificação completa;
- 2) O requerente deverá atualizar as procurações;
- 3) No projeto, deverá cotar área locada para instalação de antena e equi-
- 4) Representar em projetos a localização da antena tal qual o croquis esquemático;
- 5) Esclarecer proprietário;
- 6) No corte, cotar alturas, afastamento das fachadas e ângulo formado com a ultima laje da edificação, atendendo às alíneas a, c, d e e do inciso I do Art2°;

02/41/001116/2015 - GLADISTON DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Atender integralmente exigência 2 de 13/12/2016 quanto a juntar RRT referente a obra

02/370422/2000 - DIOGO PEVA CONSTRUTORA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar duas vias da planta de situação com quadros de áreas corrigidos e termos de responsabilidade em atendimento ao decreto 37918/13;
 Apresentar duas vias das plantas de Cobertura, Dependências, Cortes AA/BB e Fachada com os acréscimos das unidades objeto da contrapartida;
 Apresentar laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ.

02/41/000314/2014 - MICHAEL SONKIN

Cumpra as Exigências

1) Anexar declaração de fase obra

02/41/001824/2011 - JOSE GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR Cumpra as Exigências

- Completar documentação para baixa de 1º laje quanto a juntar croquis de aparelho de transporte visado pela GEM, observando que pode ser atendida por declaração de acordo com Dec. 40717/2015 (Anexo I).
- Apresentar Declaração de estado da obra.

02/370831/2010 - CAROLINA DALE RESEMINI

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar documentação do PREO/PRPA e respectiva ART/RRT
- 2) Apresentar plantas atualizadas (02 vias), de acordo com o constatado
- no local e descrito no cálculo do laudo de contra partida
- 3) Retificar quadro de áreas e o título ;
- 4) Grafar no projeto os Termos de Responsabilidade contidos no Formulário anexo do Dec 37918/13;
- 5) Retificar título do projeto, "Projeto de modificação com acréscimo de área em prédio existente, sito a ..., com os favores da LC 99/2009"

02/267774/2015 - DANIEL LADEIRA LOIS

Cumpra as Exigências

- 1) Indicar ventilação dos cômodos;
- 2) Indicar rebaixamento do meio-fio em atendimento ao decreto 24384/04.

02/373522/2010 - PATRICIA LEMOS WAICHENBERG

Cumpra as Exigências

Apresentar declaração de concessionárias original.

02/41/000619/2014 - ALMIR PEREIRA DA SILVA Extraído o Auto de Infração número 797987

02/41/000196/2011 - LEONARDO BRIGIDO METELLO NETO **Extraído o Auto de Infração** número 797986

02/370282/2008 - German Maycoll Gonzales Mondragon Passe-se Alvará

02/370793/2003 - DANIEL PAZOS PAZOS E OUTROS

Pode habitar as unidades aptos. 102, 103, 104, 203 e 204 prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Ivo Borges, 400, Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE EXPEDIENTE DE 29/03/2017

02/005156/1996 - J.E.EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Compareça para Ciência Subsecretaria de Urbanismo Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização

Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 5 Campo Grande SMUIH - Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação

LAUDO TÉCNICO UIH/SUBU/CGLF/CLU-5 Nº 001/2017 Em, 29/07/2017

À PROCURADORIA GERAL DE URBANISMO

1- APRESENTAÇÃO

Pelo processo nº 02/001.575/1992 de 02/04/92, foi constata a existência de parcelamento clandestino localizado na Estrada Professor Daltro Santos, lote 50 do PAL 24.282, Campo Grande, XXVI R.A.

Pelo processo nº 02/005.156/96 de 06/09/1996, foi aberto processo para legalização de loteamento, em nome de J. E. Empreendimentos Ltda.

2-TITUI ARIDADE DO IMÓVEI

Conforme Certidão do 4º Ofício de Registro de Imóveis, do lote 50 do PAL 24.282, matrícula nº 13764, consta como proprietários Jaime Freire Vasconcelos e s/m, e outros, com a empresa J.E. Empreendimentos Ltda sendo detentora do direito de compra do imóvel.

3- RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO

Conforme escritura de promessa de cessão de direitos lavrada no 16º Ofício de Notas, Josemar de Aguiar Moreira e Eloir Macatrozzo da Silva, sócios da J.E. Empreendimentos Ltda, foram os responsáveis pelo parcelamento irregular na área.

4- SITUAÇÃO URBANÍSTICA E EDILÍCIA

Na vistoria realizada em 20/03/2017, constatou-se que o loteamento está consolidado, com 100% das frações ocupadas com residências de baixo e médio padrão, de um ou dois pavimentos.

A implantação seguiu o projeto juntado, onde foi projetada uma única rua de acesso, três quadras, com 42 lotes de 6ª. e 7ª. categorias.

A rua possui meio-fio e pavimentação em concreto, fornecimento de água potável, rede de energia elétrica, não sendo possível verificar se há drenagem ou rede de esgotamento sanitário, bem como, se as redes são oficiais e aprovados nas concessionárias e órgãos responsáveis.

5- ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA.

Medidas tomadas no processo 02/002.221/97

- · Extraído Edital de Embargo/Notificação nº 85/92 de 22/12/1992;
- · Extraídos Autos de Infração nºs 093082 e 093205 em nome de Josemar Aguiar Moreira;
- Emitido o Edital de Declaração de Irregularidade de Parcelamento nº 68/94.
 Medidas tomadas no processo 02/005 156/96:
- Medidas tomadas no processo 02/005.156/96:

 Extraída Intimação GLF 5/0024/2002 em nome de J.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda em 03/04/2002;
- Extraído Auto de Infração nº 308550 em nome de J.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda em 23/06/2004;
 Emitido o Ofício nº 96/2005, ao Ministério Público do Estado do Rio de
- Janeiro, informando a existência de parcelamento irregular; · Emitido o Ofício nº 97/2005, ao Senhor Oficial do 4º Ofício de Registro
- Emitido o Ofício nº 97/2005, ao Senhor Ofícial do 4º Ofício de Registro de Imóveis, informando a existência de parcelamento irregular e solicitando não permitir o registro de qualquer instrumento de transferência de porções daquele loteamento;
- Extraído Auto de Infração nº 308933 em nome de J.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda em 18/11/2005;
- · Extraído Auto de Infração nº 592162 em nome de J.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda em 24/04/2013;
- Extraído Auto de Infração nº 756741 em nome de J.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda em 30/11/2015;
 Extraído Auto de Infração nº 772977 em nome de J.E. Empreendimentos
- Imobiliários Ltda em 27/04/2016; · Extraído Auto de Infração nº 792195 em nome de J.E. Empreendimentos
- Extraído Auto de Infração nº 792195 em nome de J.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda em 21/11/2016;



- · Extraído Auto de Infração nº 792379 em nome de J.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda em 21/03/2017;
- Em 21/03/2017 foi emitido Ofício UIH/SUBU/CGLG/CLU-5 nº. 08/2017 à 19ª Promotoria de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos, informando a existência de parcelamento clandestino; Em 21/03/2017 foi emitido Officio UIH/SUBU/CGLG/CLU-5 nº. 09/2017 à
- Delegacia e Proteção ao Meio Ambiente (DPMA), informando a existência de parcelamento clandestino;
- · Emitida a Notificação Parcelamento nº 2/2017, informando a J.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda quanto ao prazo para regularização do loteamento e ao auto de infração 792379, com publicação no D.O. do município em 26/03/2017 e em jornal de grande circulação;
- Emitido o Edital de Declaração de Irregularidade de Parcelamento nº 25/0002/2017, com a informação que o parcelamento situado na Estrada Prof. Daltro Santos, Lote 50 do PAL 24.282, Campo Grande, foi considerado irregular:
- · Em 23/03/2017 ocorreu a publicação do Edital supra no jornal "O Dia";

6- INFORMAÇÕES DE ALINHAMENTO E ZONEAMENTO.

- O loteamento tem acesso principal pela Estrada Professor Daltro Santos, logradouro reconhecido em 06/07/1960 sem anotação de aceitação: · Consta o PAA DER-74 definindo o alinhamento com largura de 18,00metros, não incidindo recuo ou investidura para o lote em questão;
- · A área parcelada está situada na XVIII R.A., em Zona Residencial 3, definida pela Lei Complementar nº 72 de 27/07/2004, para a qual o lote mínimo é de 125,00m2 e testada mínima de 8,00m.

7- ÍTENS DA LEGISLAÇÃO CONTRARIADOS:

O parcelamento não atende, entre outros, os seguintes itens da legislação:

Largura mínima de 12,00 metros para logradouro de acesso conforme cita a alínea b do Art. 3º do RPT (decreto nº. 3800/70);

Não está atendida a largura mínima de passeios conforme cita o parágrafo 4° do Art. 3° do RPT:

Não projetou áreas de doação e recreação conforme art. 52 e 53 do RPT, decreto nº 3800/70, destinados à implantação de equipamentos públicos e comunitários, tais como, Praca, Jardim, Servicos Públicos ou Escola,

8- CONCLUSÃO:

Considerando-se que não foi atendida a Notificação de Parcelamento e em face do disposto nos Arts. 3º. e 4º. do Decreto nº. 18.473/2000, conclui-se pela comunicação à Procuradoria-Geral do Município para tomada das providências cabíveis.

9- ANEXOS:

Em anexo cópias dos seguintes documentos:

- Embargo/Notificação nº 85/92;
- Autos de Infração nºs 093082 e 093205;
- Edital de Declaração de Irregularidade de Parcelamento nº 68/94;
- Intimação GLF 5/0024/2002;
- Ofício nº 96/2005, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; · Ofício nº 97/2005, ao Senhor Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis;
- · Ofício UIH/SUBU/CGLG/CLU-5 nº. 08/2017 à 19ª Promotoria de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos;
- Ofício UIH/SUBU/CGLG/CLU-5 nº. 09/2017 à Delegacia e Proteção ao Meio Ambiente (DPMA)
- · Notificação de parcelamento nº 2/2017:
- Auto de Infração 308550, 308933, 592162, 756741, 772977, 792195 e
- Edital e Ofício de Declaração de Irregularidade de Parcelamento nº 25/0002/2017;
- · Cópia da publicação do Edital no jornal "O Dia".

ATENCIOSAMENTE,

RANILSO PEREIRA DO NASCIMENTO Assessor III - CREA/RJ - 2001107282 UIH/SUBU/CGLF/CLU-5 - Matr. 11/247461-7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RUA DA QUITANDA, 50 - 150 ANDAR

EXPEDIENTE DE 03/04/2017

02/05/000139/2017 - UIH/SUBU/CGLF/CLU 5 Cancelo o Auto de Infração 792.356

02/05/001100/2013 - WILSON DOS SANTOS LOPES Cumpra as Exigências

- 1 Indicar as linhas dos fundos e lateral do lote em pena 0.2:
- 2 Indicar as cotas em preta com pena 0.2: 3 - Indicar a cadastral 284-A-III-6 no carimbo;
- 4 Retirar a indicação PAL 30228 do alinhamento;
- 5 Apresentar RGI atualizado em até 6 meses.

02/05/001125/2013 - Associação Bíblica e Cultural Filhos da Liberdade

Cumpra as Exigências

- 1 Juntar RI atualizado dos lotes 52 e 53;
- 2 Juntar carteira de identificação profissional do PRPA;
- 3 Figurar quadro de áreas conforme modelo da resolução SMU 728/07 - Anexo 1-A
- 4 Retirar linha de cota e figurar dimensão da frente do lote sobre a linha do alinhamento e a dimensão do fundo do lote sobre a linha de divisa;
- 5 Numerar o novo lote remembrado como nº 1;
- 6 Retirar escala gráfica e figurar escala 1/200 sob o título remembramento no projeto:
- 7 Figurar linha do alinhamento com traço e ponto na espessura de 0,5mm; 8 Incluir no título do carimbo o termo "Modifica o PAL 20.436";
- 9 Rever a cota da lateral direita do lote 52, alterando para 26,08 metros; 10 - Retirar a cor verde do título do desenho;
- 11 Ver anotações no projeto.

02/05/001090/2013 - Marcelo Gonçalves da Silva

- Cumpra as Exigências 1- Corrigir ATE total projetada;;
- 2- Corrigir as declarações de supressão de vegetação e bota-fora, capitulando corretamente:
- 3- Apresentar DPE da FOZ ÁGUAS DO BRASIL ZONA OESTE S/A;
- 4- Apresentar Projeto do dispositivo de tratamento visado pela FOZ ÁGUAS DO BRASIL ZONA OESTE S/A.

02/295088/2004 - ESPÓLIO DE MARIA BEATRIZ JOPPERT FARNESE Extraído o Auto de Infração número 792385

02/295287/2005 - JOAQUIM VIEIRA E OUTRO Extraído o Auto de Infração número 792391

02/295797/2006 - RECREIO DE GUARATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME

Extraído o Auto de Infração número 792392

02/295820/2009 - LANDSCAPE EMPREENDIMENOS IMOBILIARIOS LTDA Extraído o Auto de Infração número 792388

02/05/001189/2011 - JOSE DE FRIAS

Extraído o Auto de Infração número 792394

02/296293/2009 - ÁLVARO TARGINO DE CARVALHO Extraído o Auto de Infração número 792395

02/320102/2002 - LUIZ CARLOS MACEDO e OUTRO Extraído o Auto de Infração número 792390

02/295180/2007 - Mauro José Alves de Araújo Extraído o Auto de Infração número 792393

02/295174/2008 - JULIO CESAR RODRIGUES Extraído o Auto de Infração número 792387

02/320574/2000 - MÁRIO CÉSAR NEVES Extraído o Auto de Infração número 792389

02/320280/2002 - JOSÉ DO AMARAL Extraído o Auto de Infração número 792384

02/295318/2005 - JOSÉ MARTINS RODRIGUES OUTROS Extraído o Auto de Infração número 792386

02/05/000635/2015 - Carlos José Ruivo de Barros

Passe-se Alvará

02/05/000108/2017 - Lurimar Medeiros Santos Passe-se Alvará

02/05/001065/2016 - Luis Carlos Gouveia Filho

02/05/001086/2016 - Marlene Vieira Medeiros

Passe-se Alvará

02/05/000418/2015 - luiz gonzaga da costa Passe-se Alvará

02/05/000534/2012 - JOSÉ ROCHA

Passe-se Alvará

02/05/001065/2016 - Luis Carlos Gouveia Filho

Passe-se Alvará

02/05/000797/2014 - DIRCE DOS SANTOS FERNANDES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/04/2017

02/321100/2003 - EDMO SANTOS

Extraído o Auto de Infração número 792399

02/320268/2001 - PAULO GERALDO AMORIM Extraído o Auto de Infração número 792396

02/05/000822/2014 - ALEXANDRE CAETANO Extraído o Auto de Infração número 792398

02/321079/2003 - JORGE LUIZ DA LUZ e SERGIO MORENO DE CARVALHO Extraído o Auto de Infração número 792397

02/05/001266/2016 - LEANDRO VILAR DE QUEIROZ

Passe-se Alvará

02/05/000218/2013 - EDMAR BATISTA FERREIRA

Passe-se Alvará

02/295896/2009 - FRANCISCO VIEIRA VALE E OUTRA

Passe-se Alvará

02/295982/2005 - PAULO ALBERTO BARBOSA MOULIR CORREA

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA **EXPEDIENTE DE 30/03/2017**

02/12/000746/2016 - LIMPADORA CASTELO LTDA Cancelo o Auto de Infração 782894

02/275350/2010 - CAROLYNE CARDOSO DA ROCHA

Cumpra as Exigências

- 1- Indicar na Planta de Situação Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013 e Art. 4º do Dec. 37.918/2013;
- 2- Rever Quadro de Áreas:
- 3- Anexar certidão negativa de tributos municipais Dec. 29.174/08.

02/12/000112/2016 - JOSÉ LUIS ALMEIDA MARQUES

Cumpra as Exigências

- 1 Esclarecer ventilação dos banheiros;
- 2 Apresentar "Estado da Obra" e se for o caso cumprir as restrições de "início de obra" e "1ª laje" da licença em vigor.

00/210062/1944 - OSWALDO DA CUNHA VALPASSOS

Cumpra as Exigências

Deverá o requerente apresentar qualificação (identidade e CPF), e Certidão do RI, atualizada.

02/300858/2003 - Espolio de Peppino Anastasi

Cumpra as Exigências

Deverá o PREO apresentar declaração de fase de obras.

02/300392/1999 - ALBERTO SIMANTOV ADONI

Cumpra as Exigências

- 1- Rever/Retificar Quadro de Áreas;
- 2- Apresentar ART/RRT de Execução de Obra; 3- Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais;
- 4- Representar projeção da planta de situação corretamente:
- 5- Identificar elemento construtivo nos prismas

02/000765/2012 - AMERICO DA SILVA MOREIRA DE SOUSA FILHO Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto completo de acordo com o local,compatibilizando plantas e cortes, nos padrões da SMU (art. 4º ao 9º, RLF do Decr. 3800/70); 2) Apresentar na planta de situação, incluindo quadro de áreas corrigido,
- as declarações dos Decretos 16.721/98 e 37.918/13; 3) Corrigir o carimbo para: "Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar situado...
- 4) Retirar os quadros de área e termos das outras pranchas (apenas na planta de situação);
- 5) O PREO/PRPA deverá apresentar RRT pela execução de obras e autoria do projeto.

02/332867/1994 - ALVARO BARTOLOMEU NOVOA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto completo de acordo com o local compatibilizando plantas e corte, nos padrões da SMU (art. 4º ao 9º, RLF do Decr. 3800/70); 2) Apresentar na planta de situação, incluindo quadro de áreas corrigido,
- as declarações dos Decretos 16.721/98 e 37.918/13;
 3) Corrigir o carimbo para: "Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar, transformando em bifamiliar, situada...

02/250438/2016 - CELSO DE LA PEÑA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente

- 1 Apresentar DPA e DPE da CEDAE:
- 2 Apresentar ART do PRPA e PREO;
- 3 Apresentar licenças de demolições das edificações situadas nos números 591 e 601;



- 4 Na planta de situação:
- 4.1 rever quadro de áreas:
- 4.2 indicar termos de responsabilidade de acordo com o Decreto nº 37.918/2013;
- 4.3 rever somatório de cotas:
- 5 Corrigir o título do projeto (ver anotação no projeto apresentado):
- 6 Atender ao Art. 14 do Decreto nº 6997/1987, retirando dependências das unidades do 5º pavimento - acima do último pavimento é permitido terraço de uso comum, sem contar no número de pavimentos
- 7 Atender ao item 2.1.3.1 B do Anexo II do Decreto nº 10.426/91 PVI mínimo:
- 8 Atender item 2.3.2.2 do decreto 10.426/91 (patamar) e indicar guarda corpo das escadas;
- 9 Atender item 2.3.4.2, letras a e c do Decreto 10.426/91 circulação de veículos e rampas de acesso ao subsolo;
- 10 Atender o Art. 1º da Lei 1218/88 apartamento do porteiro;
- 11 Projetar no pavimento térreo o rebaixamento do mejo-fio conforme o Art. 1º do Decreto nº 24384/04;
- 12 Indicar corretamente PNE no pavimento térreo e o local de medidores de concessionárias;
- 13 Atender item 2.3.1.2 do Decreto nº 10.426/91 circulação (subsolo junto a escada).
- 14 Atender a Lei Complementar nº 65/2003 alojamento;
- 15 Apresentar, no projeto, demonstrativo gráfico do cálculo da área total edificável (ATE), observando o disposto no Art. 13 do Decreto 6997/1987.

02/276493/2010 - WILIAM PEREIRA DA COSTA Extraído o Auto de Infração número 791761

02/275374/2007 - JARY SANTOS DE QUEIROS e OUTRA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo horizontal na unidade 203, com os favores da LC 99/09; com 2,13m² de área acrescida, sito à Rua Amoroso Costa nº. 215 apartamento 203.

02/12/000783/2012 - VIVIANE CARDOSO DE ARAUJO

02/300519/2003 - MARIA LUCY DA CUNHA VERAS Passe-se Alvará

02/12/000442/2016 - Isaac Iglicky

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 31/03/2017

02/275603/2010 - HAMILTON ARRUDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Compareça o PRPA em audiência para esclarecimentos.

02/321280/1997 - CARLOS NORBERTO STUMPF BENTO Passe-se Alvará

02/270084/2014 - Maestra SPE9 Empreendimentos Imobiliários Ltda Passe-se Alvará

02/275272/2008 - MARIA LUCIA DOS SANTOS PARENTE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/04/2017

02/12/000479/2016 - RITA DE OLIVEIRA SERPA

Cumpra as Exigências

Comprovar a legalidade do prédio existente nos fundos do terreno.

02/12/000186/2011 - VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1) Informar se as obras estão concluídas

02/300757/2000 - UBIRATAN MARQUES

Cumpra as Exigências

Compareça o proprietário para assinar declaração nas duas vias da planta de situação apresentada

02/12/001323/2015 - Roberto Monteiro Eloy

Ficam aceitas as obras

02/276556/2010 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

02/12/000988/2011 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Ficam aceitas as obras

02/12/001020/2011 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Ficam aceitas as obras

02/12/000371/2012 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Ficam aceitas as obras

02/12/000371/2012 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Ficam aceitas as obras

02/12/001020/2011 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

02/12/000988/2011 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Ficam aceitas as obras

02/12/000337/2016 - Gilda Pamplona Barcelos

Passe-se Alvará

02/270026/2014 - PERFORMANCE VISCONDE DE SANTA ISABEL EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO **EXPEDIENTE DE 03/04/2017**

02/13/000854/2014 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORESDO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

- 1. Atender integralmente as exigências listadas no dia 30/11/2016:
- 2- Indicar acessibilidade ao interior do edifício, garantir quantidades e características de banheiros e vestiários conforme NBR9050 atualizada e I C94/2009
- 3. Apresentar RGI com baixa de penhoras

02/13/000137/2017 - ESPÓLIO DE WILLIAN CESAR DE ARAÚJO BULTER Cumpra as Exigências

Esclareça o uso pretendido do imóvel, uma vez que conforme o IPTU o uso do imóvel não é o mesmo do projeto apresentado

02/300103/2008 - IRB.BRASIL RESSEGUROS S/A.

Cumpra as Exigências

- 1- Completar planta de situação com quadro de áreas completo, Termo de Responsabilidade (quadro explicativo de áreas) do Decreto "N" n° 16721/1998, Termo de Responsabilidade Civil e Profissional (Decreto 37918/2013), Termo de Responsabilidade (Art. 7° do Decreto 10426), todos assinados e nas plantas de situação (§2° do Art.3° do Decreto 31165/2009);
- 2- Garantir acessibilidade aos vestiários conforme NBR9050 atualizada e I C94/2009:

02/13/000175/2017 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL Extraída Notificação número 21/0035/2017

02/01/000019/2013 - DENISE TELES MILFONT Pode habitar

EXPEDIENTE DE 04/04/2017

02/13/000563/2016 - Associação de Oficiais Militares Estaduais do Rio de Janeiro

Compareça para Ciência do parecer do IPHAN (fls. 19, 20 e 21).

02/13/000136/2017 - ESPÓLIO DE WILLIAN CESAR DE ARAÚJO BULTER Cumpra as Exigências

1.Esclarecer o uso do imóvel tendo em vista o informado no IPTU e o

02/13/000924/2015 - Roberto Aparecido Gamba

Cumpra as Exigências

- 1.Atender as restrições de L.O.:
- certidões das concessionárias;
- declaração do parágrafo 4° do artigo 58 do Plano Diretor.

02/13/001365/2013 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar nova proposta e documentações atendendo as exigências listadas no dia 30/12/2015.

02/13/000181/2017 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 21/0018/2017

02/13/000256/2016 - junan pan

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 21/0019/2017

02/13/000946/2016 - PATRICIA BUENO GONSALEZ DRUMOND Ficam aceitas as obras

02/13/000151/2015 - IMMOBRAZ ASSESSORIA, INCORPORAÇÕES & PROJETOS LTDA.

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - SANTA CRUZ **EXPEDIENTE DE 31/03/2017**

02/365096/2010 - Ronaldo da Silva Castro Extraído o Auto de Infração número 792512

EXPEDIENTE DE 03/04/2017

02/58/000314/2014 - FERNANDO JOSE BERNARDO Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 04/04/2017

02/58/000023/2017 - Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.

Cumpra as Exigências

Deve preliminarmente:

1. Retirar indicação de vagas e quiosque ocupando o afastamento frontal mínimo:

Devendo ainda:

- 2. Apresentar planta de situação em prancha independente:
- 3. Cotar devidamente a projeção da edificação, observando o existente
- 4. Apor cores convencionais conforme §1º do art.6º do RLF do Dec. 3800/70;
- 5. Corrigir o quadro de áreas com relação a área existente e incluir na área de acréscimo e, consequentemente, na ATC, as circulações cobertas projetadas;
- 6. Esclarecer a indicação de telhado nas plantas e corte AA incompatíveis com o figurado nas fachadas;
- 7. Atender ao Dec. 16721/98 apondo na situação o termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas conforme o anexo I do referido decreto:
- 8. Indicar o rebaixo do meio-fio, cotar sua largura e indicar o mobiliário urbano existente no passeio em frente a testada do lote, observando as determinações do Dec. 24384/04;
- 9. Atender ao art. 3º do Dec. 31165/09 apondo junto à planta de situação as declarações conforme: 9.1. Art. 7º do Dec. 10426/91
- 9.2. Dec. 22705/03 Acessibilidade;
- 9.3. Art. 10 da Lei Complementar 166/2016 Sustentabilidade;
- 10.1. 2 jogos do projeto para encaminhamento ao IRPH para visto;
- 10.2. Laudo de Exigências e projeto visado pelo CBMERJ.

02/58/000020/2016 - NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA. Extraída Notificação número 10/0010/2017

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL **EXPEDIENTE DE 03/04/2017**

02/320423/1992 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ATAULFO DE PAIVA Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 118/94 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ataulfo de Paiva, 1273.

02/004591/1993 - MARIA L C S C O SILVA: NA B C ALIMENTACOA LTDA.; MARIA L C S CASTRO; TONIA GILCA SILVA BARBOSA; MARIA DAS DORES RIBEIRO RAMOS

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 744/93 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Haddock Lobo, 348.

02/185001/2017 - LEA RIBEIRO MACEDO Mantenho o Auto de Infração 794700

SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL **EXPEDIENTE DE 03/04/2017**

02/190401/2017 - FELIPE CURCIO FILHO E OUTRO Extraída Notificação número 45/0506/2017 Endereço do imóvel : RUA ITAIPAVA nº 120

02/190416/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DE FOUCAULT Extraída Notificação número 45/0521/2017

Endereço do imóvel : RUA BENJAMIM BATISTA nº 103

02/190289/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO QUINZE

Extraída Notificação número 45/0496/2017 Endereço do imóvel: RUA REAL GRANDEZA nº 59 BLOCO XV

02/190407/2017 - JULIANNA ZWOLINSKI PAWELEC Extraída Notificação número 45/0512/2017 Endereço do imóvel: RUA VISC DA GRACA nº 85

02/190395/2017 - PIX PROJETOS EM INFORMÁTICA LTDA Extraída Notificação número 45/0500/2017

02/190411/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLAMBOYANT Extraída Notificação número 45/0516/2017

02/191449/2016 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM

Extraída Notificação número 45/0492/2017

Endereço do imóvel : RUA CAMUIRANO nº 100

Endereco do imóvel: RUA ARNALDO QUINTELA nº 33

Endereço do imóvel : RUA VISC DA GRACA nº 169

02/190403/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLOR DO YPÊ Extraída Notificação número 45/0508/2017 Endereço do imóvel : RUA ITAIPAVA nº 136



02/190418/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BENJAMIM BATISTA

Extraída Notificação número 45/0523/2017

Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM BATISTA nº 190

02/196090/2014 - IGREJA BATISTA DO MEJER Extraída Notificação número 45/0526/2017 Endereco do imóvel : RUA DIAS DA CRUZ nº 79

02/199169/2016 - LEONARDO HENRIQUE DE AZEVEDO BARBOSA

Extraída Notificação número 45/0493/2017 Endereço do imóvel: RUA DIAS DA ROCHA nº 70

02/190404/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAMIRIM

Extraída Notificação número 45/0509/2017 Endereço do imóvel : RUA ITAIPAVA nº 144

02/190419/2017 - EDIFICIO JARDIM DAS ACACIAS Extraída Notificação número 45/0524/2017 Endereco do imóvel: RUA BENJAMIM BATISTA nº 195

02/196090/2014 - SABBATINO SANCHES Extraída Notificação número 45/0527/2017 Endereço do imóvel: RUA DIAS DA CRUZ nº 79

02/190392/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOS OITIS

Extraída Notificação número 45/0497/2017 Endereço do imóvel : RUA REAL GRANDEZA nº 59 BLOCO XVI

02/190408/2017 - LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

Extraída Notificação número 45/0513/2017 Endereço do imóvel: RUA VISC DA GRACA nº 92

02/191095/2016 - ANCHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. Extraída Notificação número 45/0494/2017

Endereço do imóvel: RUA GAL GOIS MONTEIRO nº 125

02/190405/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DA GRAÇA Extraída Notificação número 45/0510/2017

Endereco do imóvel: RUA VISC DA GRACA nº 18

02/190420/2017 - SR. RESPONSAVEL PELO IMOVEL Extraída Notificação número 45/0525/2017

Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM BATISTA nº 204

02/190400/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAIPAVA

Extraída Notificação número 45/0505/2017 Endereço do imóvel : RUA ITAIPAVA nº 62

02/190415/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BERTHA FEFERMAN

Extraída Notificação número 45/0520/2017 Endereço do imóvel : RUA BENJAMIM BATISTA nº 18

02/190396/2017 - ALESSANDRA BERNSTEIN JUSTI Extraída Notificação número 45/0501/2017

Endereço do imóvel : RUA CAMUIRANO nº 109

02/190412/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IRMALICE

Extraída Notificação número 45/0517/2017 Endereço do imóvel: RUA VISC DA GRACA nº 213

02/190399/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAIPAVA

Extraída Notificação número 45/0504/2017 Endereço do imóvel : RUA ITAIPAVA nº 17

02/190414/2017 - SR. RESPONSAVEL PELO IMOVEL

Extraída Notificação número 45/0519/2017 Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM BATISTA nº 15

02/190402/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARLOS URQUIZA Extraída Notificação número 45/0507/2017

Endereço do imóvel : RUA ITAIPAVA nº 124

02/190417/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DE VIEGAS

Extraída Notificação número 45/0522/2017

Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM BATISTA nº 117

02/190393/2017 - BOGOSLAV JANACKOVIC TANKO

Extraída Notificação número 45/0498/2017 Endereço do imóvel : RUA IPU nº 20

02/190409/2017 - DEBORAH FONSECA CAETANO Extraída Notificação número 45/0514/2017 Endereco do imóvel : RUA VISC DA GRACA nº 119

02/190398/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMUIRANO

Extraída Notificação número 45/0503/2017 Endereço do imóvel : RUA CAMUIRANO nº 153 02/190413/2017 - SR. RESPONSAVEL PELO IMOVEL Extraída Notificação número 45/0518/2017 Endereço do imóvel : RUA BENJAMIM BATISTA nº 14

02/190394/2017 - PIX PROJETOS EM INFORMÁTICA LTDA

Extraída Notificação número 45/0499/2017 Endereco do imóvel : RUA CAMUIRANO nº 96

02/190410/2017 - CONDOMÍNIO JAYME LUCY VASCONCELOS

Extraída Notificação número 45/0515/2017

Endereço do imóvel : RUA VISC DA GRACA nº 131 E 147

02/196139/2014 - FERNANDO RICARDO DUARTE ISIDORO Extraída Notificação número 45/0495/2017 Endereço do imóvel : RUA DA FEIRA nº 159

02/190406/2017 - CONDOMÍNIO BOTANIC DREAMS Extraída Notificação número 45/0511/2017 Endereço do imóvel: RUA VISC DA GRACA nº 76

02/190397/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO JUDAS TADEU

Extraída Notificação número 45/0502/2017 Endereço do imóvel: RUA CAMUIRANO nº 142

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL **EXPEDIENTE DE 03/04/2017**

02/004783/1992 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL COPACABANA

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 524/92 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 43.

02/187027/2017 - SEIS DE ABRIL EMPREENDIMENTOS E PARTICI-PACOES LTDA

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 039/17 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, 351.

02/002036/2007 - MARIA ALBINA LADEIRA QUEIROGA DOMINGUES Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 700/13 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Capitão Jesus, 03.

02/001520/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT GALL Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 104/13 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão da Torre, 247.

02/002403/2006 - ARLINO DE PAIVA, ANTONIO MARCOS EMILIANO ALVES: ESMERALDA DE AZEVEDO MOURA

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 195/08 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida João Ribeiro, 162

02/187028/2017 - WALTER ABELARDO DE FREITAS

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 040/17 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, 365.

02/195023/2014 - GERALDO POYARES A/C ALCIDES TAVARES DE SOUZA JUNIOR

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 081/14 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Maria de Freitas, 129.

02/187031/2017 - CARLOS ANSELMO DOS REIS ASCENCAO Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 041/17 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, 449.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO **EXPEDIENTE DE 04/04/2017**

02/03/000371/2016 - Ladimir Pereira de Lima

Compareça para Ciência: Para ser apresentado arquivo digital DWG elaborado em CAD 2010 ou anterior , nas cores convencionais, atendendo a resolução 728/2007

02/41/000184/2015 - QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO IMOBI-LIÁRIO S.A.

Cumpra as Exigências

Esclarecer se o termo de Urbanização foi averbado no RGI.

02/41/000607/2015 - ERO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTRA

Cumpra as Exigências

Esclarecer se o termo de Urbanização foi averbado no RGI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

COMUNICADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS & DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RJ FIRMAM PARCERIA PIONEIRA VOLTADA A PESSOAS COM **VULNERABILIDADE SOCIAL**

O projeto "Acelerando a Escolaridade" é uma proposta inovadora de parceria entre a Defensoria Pública do Estado do RJ e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, cujos profissionais da SMASDH e demais parceiros criaram um curso que terá vagas para 20 alunos, já escolhidos, para aqueles que estão ou estiveram em situação de rua, ou seja, alguns são acolhidos em abrigos da Prefeitura do Rio e outros ainda estão em situação de vulnerabilidade nas ruas. As aulas serão ministradas por professores, educadores sociais e técnicos da equipe multiprofissional da SMASDH. A intenção dos órgãos é dar condições a essas pessoas para que, no futuro, consigam sair das ruas, deixem de ser dependentes químicos, arranjem um emprego e voltem a ter vínculos

O curso, que é voltado a grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seia, pessoas que estão em processo de exclusão social. principalmente por causa de fatores socioeconômicos, ofertará conteúdos de português, matemática, além de temas transversais sobre cidadania, leitura e compreensão de texto, ética, cultura, direitos civis e cuidados pessoais com a saúde

As aulas vão acontecer duas vezes por semana, sempre das 16h às 17h30, no auditório da Defensoria, no Centro, e serão divididas em três módulos: básico, intermediário e avançado. O curso terá duração de nove meses, com início hoje, dia 5. O grupo de participantes é heterogêneo e composto por homens, mulheres e homossexuais de idades variadas. Como exemplo, entre os matriculados estão um idoso de 70 anos e uma jovem estrangeira oriunda da cidade de Serra Leoa, na África

Para a secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, Teresa Bergher, essa parceria é de suma importância. "Muito me orgulha esse pioneirismo no curso voltado para pessoas em situação de rua. Precisamos de mais ações e menos burocracia e o apoio desses parceiros é fundamental para nosso trabalho!", afirma Teresa.

Além da Defensoria Pública do Estado do RJ, a SMASDH também recebeu apoio do CEJUR (Centro de Estudos Jurídicos), da Fesudeperj (Fundação Escola Superior da Defensoria Pública), e da NUDEDH (Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com base no Decreto n.º 22.132/2002. de 18 de outubro de 2002.

COMUNICA:

Tendo verificado que a defesa não teve ciência da documentação juntada às folhas 433/541, do PA 08/000845/2015, a Corregedoria dos Conselhos Tutelares decide reabrir prazo de cinco dias para, querendo, a Conselheira Tutelar Liliane da Cunha Lo Bianco Lopes complementar suas alegações finais.

Rio de Janeiro. 29 de marco de 2017. Carla Marize Augusta da Silva Presidente

*Republicado por ter saído com incorreções do DOM do dia 30/04/2017.

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO

Processo 12/001.783/2013 - Com base nas análises efetuadas pelo Setor de Prestação de Contas às fls. 219/220, APROVO a prestação de contas final apresentada pela Empresa REALEJO PRODUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 77.290,35 (setenta e sete mil, duzentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) referente ao Projeto "Katata Circulação" do Instrumento Contratual nº 12 496/2013

Fica notificada a Empresa REALEJO PRODUÇÕES LTDA, a devolver aos cofres públicos o valor de R\$ 16.210,28 (dezesseis mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do DARM, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Processo 12/000.812/2015 - Com base nas análises efetuadas pelo Setor de Prestação de Contas às fls. 1110/1111, APROVO a prestação de



contas final apresentada pela Empresa MOINHO PRODUÇÕES ARTÍS-TICAS LTDA, no valor de R\$ 63.570,80 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos) referente ao Projeto "Horácio" do Termo de Compromisso nº 324/2015.

Fica notificada a Empresa MOINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, a devolver aos cofres públicos o valor de R\$ 762,26 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do DARM, sob pena de inscrição em dívida ativa

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerente de Recursos Humanos da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de AUXILIAR DE PROCURADORIA do Quadro de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a comparecer à Travessa do Ouvidor nº 4, 10º andar, Centro, dia 10 de abril de 2017, das 11:00 às 14:00 horas, tendo em vista o constante no processo nº 11/509.923/2012.

CLASS.	NOME	
46°	CAMILA ROHEN MORAND	
47°	JANSEN DA SILVA GONZALES	
151°	BRUNO FERRAZ ALMEIDA*	

(*) Beneficiário do art.8º da Lei nº 5.695/14

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Comprovante da qualificação exigida - (original e cópia)I; Curriculum

Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas, recentes e de frente;

Original da Carteira de Trabalho (cópia); Carteira de Identidade (original e cópia);

CPF (original e cópia);

Título de Eleitor e o último comprovante de votação (original e cópia);

Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original e cópia):

Certidão de Casamento ou da Certidão de Nascimento, se solteiro (ori-

PIS ou PASEP

Comprovante de vacinação de filhos até cinco anos de idade (original e cópia); Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 anos (mulher) (original e cópia):

Caso exista dependente por força de decisão judicial apresentar: Termo de Curatela e Termo de Guarda e Posse (adoção);

Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP (original e cópia)

Declaração de bens

EXAMES EXIGIDOS PELA GERÊNCIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

Laudo Oftalmológico completo, contendo descrição de Acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundoscopia, biomicroscopia e Teste de Ishihara (avaliação da visão cromática).

Eletrocardiograma para os candidatos com 35 anos ou mais, com laudo. Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta dias) imediatamente anteriores ao ato de apresentação

OBS.: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no Setor de Acumulação de Cargos da SMA, munido do seu contracheque para regularizar esta situação funcional. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho

TRIBUNAL DE CONTAS

Extrato da Ata da 17ª Sessão Ordinária do Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, realizada em 30 de Marco de 2017. na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro THIERS VIANNA MONTEBELLO, Presidente, secretariada pela Bacharela Elizabete Maria de Souza, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Conselhei-TOS ANTONIO CARLOS EL ORES DE MORAES. NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO, IVAN MO-REIRA DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ e FELIPE GALVÃO PUCCIONI e o Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA

TERCEIRO EXPEDIENTE: A Presidência deu ciência ao Plenário do seguinte expediente: "De: Bruno Calfat. Data: 29 de março de 2017. Assunto: Colar do Mérito. Exmo. Senhor Dr. Thiers Montebello - Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Acusamos o recebimento do Ofício TCM/GPA nº 027/2017, através do qual este Egrégio Tribunal de Contas decidiu agraciar, dentre outros, o Ministro Ary Franco. Posso adiantar que a família do Ministro Ary Franco sente-se honrada com esta distinção honorífica, todavia aguardo definição dos meus familiares quanto a designação do membro que deverá representa-la na solenidade que ocorrerá no dia 07/11/2017, o que faremos em breve. Solicitamos, nesta oportunidade, que seia transmitido a todo Corpo Deliberativo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro nossos agradecimentos pela escolha. Cordialmente, Bruno Calfat".

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/000219/2016 - Relatório do programa de visitas realizadas em dezenove escolas pertencentes à 3ª Coordenadoria Regional de Educação. referente ao exercício de 2015 - SME.

40/002795/2016 - Denúncia sobre suposta cessão de área para instituicão religiosa - Particulares.

PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s): 40/003337/2016 - Visitas técnicas realizadas pela 6ª IGE/SGCE no perío-

do de 12 a 14 de julho de 2016 - CDURP.

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s): 40/005272/2014 - Contrato nº 05/2013 - Celebrado em 01/10/2013 - Objeto: Prestação de serviços de rede de transporte de telecomunicações e/ou de servicos de comunicação multimídia para a 6ª Coordenadoria Regional de Educação. - Partes: SME e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Valor: R\$ 156.833,28.

40/003325/2016 Apensado ao 40/005272/2014 - 1º Termo Aditivo nº 32/2015 ao Contrato nº 05/2013 - Celebrado em 23/12/2015 - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por três meses e alteração da denominação da empresa contratada para Claro S/A. - Partes: SME e Claro S/A. 40/004476/2016 - 1º Termo Aditivo nº 21/2016 ao Convênio nº 09/2014 -Celebrado em 25/07/2016 - Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio

por vinte e quatro meses, bem como acréscimo do valor "per capita" e alterações das Cláusulas Primeira, Segunda, Sétima e Oitava do referido Termo. - Partes: SME e Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Maria - Valor: R\$ 900.000,00.

40/004519/2016 - 1º Termo Aditivo nº 18/2016 ao Convênio nº 471/2014 -Celebrado em 01/07/2016 - Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio por vinte e quatro meses, bem como acréscimo do valor "per capita" e alterações das Cláusulas Primeira, Segunda, Sétima e Oitava do referido Termo - Partes: SMF e Associação Servas dos Pobres - Creche Cardeal Câmara - Valor: R\$ 1.008.000,00.

40/004546/2016 - 1º Termo Aditivo nº 25/2016 ao Convênio nº 14/2014 -Celebrado em 01/07/2016 - Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio por vinte e quatro meses, bem como acréscimo do valor "per capita" e alterações das Cláusulas Primeira, Segunda, Sétima e Oitava do mesmo. - Partes: SME e Lar Pedro Richard - Valor: R\$ 720.000.00.

40/004623/2016 - Contrato nº 006/2016 - Celebrado em 12/09/2016 - Objeto: Fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos para refeições ou alimentação. - Partes: IMPRENSA DA CIDADE e VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda. - Valor: R\$ 423.073,20.

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/004430/2015 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 12214/2012 - Celebrado em 25/06/2015 - Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio por doze meses. - Partes: SMC e Observatório de Favelas do Rio de Janeiro Valor, R\$ 900,000,00.

40/002999/2016 Apensado ao 40/004430/2015 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 12214/2012 - Celebrado em 25/06/2016 - Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio por doze meses. - Partes: SMC e Observatório de Favelas do Rio de Janeiro - Valor: R\$ 900.000,00.

40/003837/2016 Apensado ao 40/004430/2015 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 12214/2012 - Celebrado em 22/07/2014 - Obieto: Prorrogação da vigência do Convênio por doze meses. - Partes: SMC e Observatório de Favelas do Rio de Janeiro - *Valor*: R\$ 900.000,00.

40/004490/2016 - 1º Termo Aditivo nº 28/2016 ao Convênio nº 08/2014 -Celebrado em 25/07/2016 - *Objeto*: Prorrogação da vigência do Convênio por vinte e quatro meses, bem como acréscimo do valor "per capita" e alterações das Cláusulas Primeira, Segunda, Sétima e Oitava do mesmo. - Partes: SME e Associação Civil Centro Educacional Comunitário Estação do Saber - *Valor*: R\$ 1.022.400,00.

40/004578/2016 - 1º Termo Aditivo nº 35/2016 ao Convênio nº 23/2014 - Celebrado em 25/07/2016 - Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio por vinte e quatro meses, bem como acréscimo do valor "per capita" e alterações das Cláusulas Primeira, Segunda, Sétima e Oitava do mesmo. - Partes: SME e Casa Espírita Cristã Maria de Nazaré - Valor. R\$ 864.000,00.

40/004608/2016 - 1º Termo Aditivo nº 33/2016 ao Convênio nº 21/2014 -Celebrado em 25/07/2016 - Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio por vinte e quatro meses, bem como acréscimo do valor "per capita" e alterações das Cláusulas Primeira, Segunda, Sétima e Oitava do mesmo. - <u>Partes</u>: SME e Ação Social Padre Anchieta - <u>Valor</u>: R\$ 1.288.800,00. 40/005578/2016 - Inspeção Extraordinária realizada pela CAD/SGCE no FUNPREV, no período de 07 a 25/11/2016 - PREVI-RIO.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003166/2013 Apensado ao 40/005056/2013 - 2º Termo Aditivo nº 11/2013 ao Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 01/01/2013 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por vinte e quatro meses. - Partes: SECONSERVA e Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A -Valor R\$ 2 088 000 00

40/005056/2013 - Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 01/01/2011 - Objeto: Prestação de serviços de telefonia. - Partes: SECONSERVA e Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A - *Valor*: R\$ 1.675.200,00.

40/005057/2013 Apensado ao 40/005056/2013 - 1º Termo Aditivo nº 13/2011 ao Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 01/12/2011 - Obieto: Acréscimo de 25% do valor do Contrato. - Partes: SECONSERVA e Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A - Valor: R\$ 226.850,00.

40/006682/2013 Apensado ao 40/005056/2013 - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 21/2013 - Celebrado em 18/11/2013 - Objeto: Liquidação e pagamento da importância correspondente ao ressarcimento de despesas com a prestação de serviços de telefonia móvel no período de 01/12/2012 a 31/12/2012. - Partes: SECONSERVA e Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A - Valor. R\$ 87.000,00.

40/002318/2015 Apensado ao 40/005056/2013 - 3º Termo Aditivo nº 113/2014 ao Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 09/12/2014 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - Partes: SECON-SERVA e Telemar Norte Leste S/A e Oi Móvel S/A - Valor: R\$ 837.600,00.

PELA DILIGÊNCIA E REMESSA DE OFÍCIO APARTADO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/000213/2014 - Inspeção Ordinária realizada pela 1ª IGE/SGCE, abrangendo o período de janeiro a outubro de 2013 - SMG.

40/006452/2016 - Inspeção Ordinária realizada pela 1ª IGE/SGCE, abrangendo o período de abril de 2015 a marco de 2016 - CVL

PELA AUDIÊNCIA E ALERTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): 40/003415/2013 - Contrato nº 24/2012 - Celebrado em 28/11/2012 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratorial para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, assistência técnica e assessoria científica para a CAP 1.0. - Partes: SMS e Labtest Diagnóstica S/A - Valor: R\$ 210.171.60.

40/004925/2016 Apensado ao 40/003415/2013 - 1º Termo Aditivo nº 24/2013 ao Contrato nº 24/2012 - Celebrado em 24/11/2013 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 6 meses. - Partes: SMS e Labtest Diagnóstica S/A.

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s): 40/000731/2013 - Convênio nº 306/2012 - Celebrado em 07/12/2012 -Objeto: Atendimento a cem crianças e adolescentes na faixa etária até 18 anos. - Partes: SMDS e Associação de Assistência às Causas Sociais - Valor: R\$ 120.000.00.

40/001080/2013 - Inspeção Ordinária realizada pela 3ª IGE/SGCE, abrangendo o período de junho de 2011 a julho de 2012 - SMPD.

40/004209/2013 - 4º Termo Aditivo nº 71/2013 ao Termo de Execução nº 27/2012 do Convênio nº 41/2009 - Celebrado em 28/06/2013 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução por 12 meses e alteração da redação da Cláusula Primeira do Convênio. - <u>Partes</u>: SME e Creche Comunitária Cléia Santos de Oliveira em Nova Holanda - Valor. R\$ 125.820.00

40/003862/2016 - Contrato nº 011/2016 - Celebrado em 25/07/2016 - Objeto: Prestação de serviços na plataforma Liferay Enterprise Edition, englobando servicos técnicos especializados e fornecimento de subscrição de produtos, incluindo suporte técnico e atualizações de versões, além de serviços de treinamento teórico e prático. - Partes: SEOP e Vertigo Computação Ltda. - *Valor*: R\$ 138.156,00.

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/002517/2013 - Contrato nº 35/2012 - Celebrado em 23/11/2012 - Obieto: Aquisição de materiais de consumo laboratorial para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, assistência técnica e assessoria científica, para as unidades de saúde da CAP 3.1. - Partes: SMS e Riocore Representação Comercial Ltda. - Valor: R\$ 550.296,00.

40/002520/2013 - Contrato nº 36/2012 - Celebrado em 23/11/2012 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratorial para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, assistência técnica e assessoria científica, para a CAP 3.1. - Partes: SMS e Labtest Diagnóstica S/A - Valor: R\$ 210.175.20.

40/002753/2016 Apensado ao 40/002520/2013 - 1º Termo Aditivo nº 34/2013 ao Contrato nº 36/2012 - Celebrado em 25/11/2013 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 6 meses. - Partes: SMS e Labtest Diagnóstica S/A - Valor: R\$ 105.087,60.



40/003038/2016 Apensado ao 40/002517/2013 - 1º Termo Aditivo nº 33/2013 ao Contrato nº 35/2012 - Celebrado em 25/11/2013 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 6 meses. - *Partes*: SMS e Riocore Representação Comercial Ltda. - *Valor*: R\$ 275.148,00. **40/003472/2016** - Termo de Ajuste nº 53/2016 - Celebrado em 01/07/2016

Objeto: Liquidação e pagamento do valor devido, relativo à prestação do serviço de monitoramento de informações veiculadas em jornais e revistas, sites de agências de notícias, emissoras de TV em âmbito nacional, referente ao mês de maio de 2016. - <u>Partes</u>: CMRJ e Video Clipping Produções Ltda. - <u>Valor</u>: R\$ 17.740,00.

Conselheiro Relator JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/001282/2015 - Convênio nº 60/2014 - Celebrado em 30/12/2014 - Objeto: Implementação das residências terapêuticas e moradias assistidas nas Áreas de Planejamento 2.1., 2.2., 3.1., 3.2 e 3.3. - Partes: SMS e Associação de Saúde Mental Juliano Moreira. - Valor: R\$ 1.993.012,98. 40/001283/2015 - Convênio nº 59/2014 - Celebrado em 30/12/2014 - Objeto: Implementação das residências terapêuticas e moradias assistidas nas Áreas de Planejamento 4.0, 5.2 e 5.3. - Partes: SMS e Associação de Saúde Mental Juliano Moreira. - Valor: R\$ 2.714.960,70.

40/001687/2015 - Contrato nº 04/2015 - Celebrado em 09/02/2015 - <u>Objeto</u>: Prestação de serviços de emergenciais de higienização hospitalar em unidades de saúde da Áreas Planejamento 5.3. - <u>Partes</u>: SMS e Ferlim Serviços Técnicos Ltda. - <u>Valor</u>: R\$ 549.629,34.

40/003749/2015 - Convênio nº 26/2015 - Celebrado em 13/07/2015 - *Objeto*: Cogestão e execução das modalidades de atendimento "Centro de Convivência" e "Casa Lar". - *Partes*: SMPD e Sólazer - O Clube dos Excepcionais - *Valor*: R\$ 8.771.405,28.

40/005749/2015 - Contrato nº 52/2015 - Celebrado em 18/09/2015 - Objeto: Prestação de serviços de tratamento de animais para a Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses. - Partes: SMS e Empresa Iguaçu de Manutenção e Serviços Ltda. - Valor: R\$ 805.775,88.
40/002991/2016 - Ata de Registro de Preço nº 04/2015 - SMS - Objeto:

Aquisição de materiais de consumo para laboratórios específicos para hemoterapia. - *Valor*: R\$ 2.381.123,89. 40/005046/2016 - 3º Termo Aditivo nº 07/2016 ao Contrato nº 18/2014 -

40/005046/2016 - 3º Termo Aditivo nº 07/2016 ao Contrato nº 18/2014 - Celebrado em 14/04/2016 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por doze meses. - *Partes*: SMS e Atrio Rio Service Tecnologia e Serviços Ltda. - *Valor*: R\$ 1.863.312,00.

PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/000677/2012 - Contrato nº 02/2011 - Celebrado em 05/12/2011 - Objeto: Prestação de serviços de telefonia. - Partes: EOM e Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A - Valor. R\$ 321.950,40.

40/003716/2013 - Contrato nº 6/2011 - Celebrado em 10/10/2011 - Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa e móvel integrada. - Partes: SEDES e Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A - Valor. R\$ 72.000,00. 40/000459/2014 Apensado ao 40/000677/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2011 - Celebrado em 04/12/2013 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por vinte e quatro meses. - Partes: EOM e Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A - Valor: R\$ 321.950,40.

40/004340/2015 - Contrato nº 12/2015 - Celebrado em 04/05/2015 - *Objeto*: Prestação de serviços de telefonia para o Hospital Maternidade Carmela Dutra. - *Partes*: SMS e Claro S/A - *Valor*: R\$ 12.500,00.

40/001147/2016 - Contrato nº 48/2015 - Celebrado em 31/07/2015 - <u>Objeto</u>: Prestação de serviços de alimentação para o Hospital Municipal Miguel Couto. - <u>Partes</u>: SMS e Masan Serviços Especializados Ltda. - <u>Valor</u>: R\$ 7 676 368 30

PELA CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/002670/2013 - Contrato nº 03/2010 - Celebrado em 02/01/2010 - Objeto: Locação da loja situada nos 3º e 4º pavimentos do imóvel localizado na Avenida. Henrique Valadares, 149, no Centro, para a CAP 1.0. - Partes: SMS e Centro de Materiais de Construção Ltda. - Valor: R\$ 247.920,00. 40/002669/2014 Apensado ao 40/002670/2013 - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 848/2009 - Celebrado em 30/12/2009 - Objeto: Liquidação e pagamento correspondentes ao ressarcimento de despesas em outubro de 2009. - Partes: SMS e Centro de Materiais de Construção Ltda. - Valor: R\$ 3.866,39.

40/002670/2014 Apensado ao 40/002670/2013 - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 840/2009 - Celebrado em 30/12/2009 - <u>Objeto</u>: Liquidação e pagamento correspondentes ao ressarcimento de despesas em novembro de 2009. - <u>Partes</u>: SMS e Centro de Materiais de Construção Ltda. - <u>Valor</u>. R\$ 3.866,39.

40/002671/2014 Apensado ao 40/002670/2013 - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 770/2009 - Celebrado em 23/12/2009 - *Objeto*: Liquidação e pagamento correspondentes ao ressarcimento de despesas no período de junho a agosto de 2009. - *Partes*: SMS e Centro de Materiais de Construção Ltda. - *Valor*: R\$ 11.599,17.

40/002672/2014 Apensado ao 40/002670/2013 - Termo de Ajuste de Contas nº 130/2008 - Celebrado em 14/03/2008 - Objeto: Liquidação e pagamento correspondentes ao ressarcimento de despesas no período de janeiro a dezembro de 2001. - Partes: SMS e Centro de Materiais de Construção Ltda. - Valor: R\$ 937,10.

40/002673/2014 Apensado ao 40/002670/2013 - Termo de Ajuste de Contas nº 131/2008 - Celebrado em 14/03/2008 - *Objeto*: Liquidação e pagamento correspondentes ao ressarcimento de despesas no período de janeiro a julho de 2004. - *Partes*: SMS e Centro de Materiais de Construção Ltda. - *Valor*: R\$ 7.201,32.

40/002674/2014 Apensado ao 40/002670/2013 - Termo de Ajuste de Contas nº 132/2008 - Celebrado em 14/03/2008 - Objeto: Liquidação e pagamento correspondentes ao ressarcimento de despesas no período de dezembro de 1998 a dezembro de 1999. - Partes: SMS e Centro de Materiais de Construção Ltda. - Valor. R\$ 766,92.

40/002675/2014 Apensado ao 40/002670/2013 - Termo de Ajuste de Contas nº 133/2008 - Celebrado em 14/03/2008 - Objeto: Liquidação e pagamento correspondentes ao ressarcimento de despesas no período de setembro a novembro de 2004. - Partes: SMS e Centro de Materiais de Construção Ltda. - Valor: R\$ 9.477,46.

40/002676/2014 Apensado ao 40/002670/2013 - Termo de Ajuste de Contas nº 566/2008 - Celebrado em 10/06/2008 - *Objeto*: Liquidação e pagamento correspondentes ao ressarcimento de despesas em outubro de 2007. - *Partes*: SMS e Centro de Materiais de Construção Ltda. - *Valor*. R\$ 3.639.72

40/002677/2014 Apensado ao 40/002670/2013 - Termo de Ajuste de Contas nº 567/2008 - Celebrado em 10/06/2008 - Objeto: Liquidação e pagamento correspondentes ao ressarcimento de despesas em novembro de 2007. - Partes: SMS e Centro de Materiais de Construção Ltda. - Valor: R\$ 3.639.72.

40/002678/2014 Apensado ao 40/002670/2013 - Termo de Ajuste de Contas nº 1329/2008 - Celebrado em 30/10/2008 - *Objeto*: Liquidação e pagamento correspondentes ao ressarcimento de despesas em dezembro de 2003. - *Partes*: SMS e Centro de Materiais de Construção Ltda. - *Valor*: R\$ 1.028,76.

40/002679/2014 Apensado ao 40/002670/2013 - Termo de Ajuste de Contas nº 1330/2008 - Celebrado em 30/10/2008 - *Objeto*: Liquidação e pagamento correspondentes ao ressarcimento de despesas no período de janeiro a dezembro de 2002. - *Partes*: SMS e Centro de Materiais de Construção Ltda. - *Valor*: R\$ 1.062,37.

40/002680/2014 Apensado ao 40/002670/2013 - Termo de Ajuste de Contas nº 1929/2007 - Celebrado em 26/12/2007 - *Objeto*: Liquidação e pagamento correspondentes ao ressarcimento de despesas em dezembro de 2006. - *Partes*: SMS e Centro de Materiais de Construção Ltda. - *Valor*: R\$ 3.639,72.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

PELA DILIGÊNCIA E REMESSA DE OFÍCIO APARTADO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003950/2014 - Visitas técnicas realizadas pela 2ª IGE/SGCE para acompanhamento das obras públicas referentes ao Contrato nº 1/2014 - SECONSERVA.

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s): 40/004113/2016 - Ata de Registro de Preço nº 060/2016 - SMS - <u>Objeto</u>: Aquisição de conjunto para videoendoscopia. - <u>Valor</u>: R\$ 1.208.780,00. 40/005227/2016 - Relatório de execução orçamentária referente ao período de ianeiro a abril de 2016 - CGM.

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/006032/2015 - Contrato nº 143/2014 - Celebrado em 19/11/2014 - <u>Objeto</u>: Prestação de serviços de agenciamento de viagens. - <u>Partes</u>: RIOTUR e Voetur Turismo e Representações Ltda. - <u>Valor</u>: R\$ 20.000,00. 40/003354/2016 Apensado ao 40/006032/2015 - Apostilamento nº 001/2015 ao Contrato nº 143/2014 - Celebrado em 03/09/2015 - <u>Objeto</u>: Redução do valor do Contrato em R\$ 1.000,00. - <u>Partes</u>: RIOTUR e Voetur Turismo e Representações Ltda.

PELA DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/004283/2016 - Inspeção Ordinária realizada pela CAD/SGCE, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2015 - RIOLUZ.

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): 40/003150/2016 - Visitas técnicas realizadas pela 3ª IGE/SGCE em vinte e uma escolas pertencentes à 7ª CRE, durante abril e maio de 2016 - SME.

PELA DILIGÊNCIA E REMESSA DE OFÍCIO APARTADO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/002511/2015 - Acompanhamento de obras públicas referentes ao Contrato nº 108/2014 - SMO.

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s): 40/005655/2014 - Inspeção Ordinária realizada pela 1ª IGE/SGCE, abrangendo o período de setembro de 2013 a agosto de 2014 - GM-RIO. 40/001804/2015 Apensado ao 40/005655/2014 - Resposta ao ofício TCM/GPA/SES/075/03316/2014 - GM-RIO.

40/005669/2015 - Contrato nº 66/2015 - Celebrado em 19/10/2015 - Objeto: Conservação das unidades escolares pertencentes à 10ª Coordenadoria Regional de Educação. - Partes: RIOURBE e LM Engenharia Ltda. - Valor. R\$ 5.433.232,33.

40/000091/2016 Apensado ao 40/005669/2015 - 1º Termo Aditivo nº 199/2015 ao Contrato nº 66/2015 - Celebrado em 28/12/2015 - \underline{Objeto} : Alterar a planilha de quantidades do Contrato. - \underline{Partes} : RIOURBE e LM Engenharia Ltda.

40/000187/2016 - 1º Termo Aditivo nº 57/2015 ao Contrato nº 41/2014 - Celebrado em 22/12/2015 - *Objeto*: Prorrogação da vigência do Contrato por trezentos e sessenta dias, bem como adequação do cronograma físico-financeiro do mesmo. - *Partes*: RIO-ÁGUAS e D.A.S. Engenharia Ltda. - *Valor*: R\$ 2.177.355,00.

40/000927/2016 Apensado ao 40/005669/2015 - 2º Termo Aditivo nº 012/2016 ao Contrato nº 066/2015 - Celebrado em 17/02/2016 - *Objeto*: Alterar o cronograma físico-financeiro do Contrato. - *Partes*: RIOURBE e LM Engenharia Ltda.

40/001393/2016 Apensado ao 40/005669/2015 - 3º Termo Aditivo nº 18/2016 ao Contrato nº 66/2015 - Celebrado em 03/03/2016 - <u>Objeto</u>: Alterar a planilha de quantidades do Contrato. - <u>Partes</u>: RIOURBE e LM Engenharia Ltda.

40/001915/2016 Apensado ao 40/005669/2015 - 4º Termo Aditivo nº 39/2016 ao Contrato nº 66/2015 - Celebrado em 19/04/2016 - *Objeto*: Modificação da planilha de quantidades do Contrato, bem como prorrogação da vigência do mesmo por quinze dias. - *Partes*: RIOURBE e LM Engenharia Ltda.

40/002843/2016 Apensado ao 40/005669/2015 - 5º Termo Aditivo nº 077/2016 ao Contrato nº 66/15 - Celebrado em 09/06/2016 - <u>Objeto</u>: Modificação da planilha de quantidades do Contrato. - <u>Partes</u>: RIOURBE e

40/003221/2016 - 1º Termo Aditivo nº 015/2016 ao Contrato nº 016/2015 - Celebrado em 01/07/2016 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por duzentos e dez dias corridos, bem como adequação do cronograma físico-financeiro do mesmo. - *Partes*: RIO-ÁGUAS e Gravisa Engenharia e Empreendimentos Ltda.

40/003634/2016 - 2º Termo Aditivo nº 70/2016 ao Contrato nº 102/2014 - Celebrado em 19/07/2016 - *Objeto*: Modificação de quantitativos da planilha original do Contrato. - *Partes*: SMO e MJRE Construtora Ltda.

40/003677/2016 Apensado ao 40/000187/2016 - 2º Termo Aditivo nº 20/2016 ao Contrato nº 41/2014 - Celebrado em 22/07/2016 - <u>Objeto</u>: Modificação de quantitativos da planilha do Contrato. - <u>Partes</u>: RIO-ÁGUAS e D.A.S. Engenharia Ltda.

40/003963/2016 - 4º Termo Aditivo nº 105/2016 ao Contrato nº 030/2013 - Celebrado em 25/07/2016 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por trezentos e sessenta dias. - *Partes*: RIOURBE e Cohidro - Consultoria, Estudos e Projetos Ltda. - *Valor*: R\$ 4.651.181,09. 40/004319/2016 Apensado ao 40/005669/2015 - 6º Termo Aditivo nº

40/004319/2016 Apensado ao 40/005069/2015 - 6º Termo Aditivo nº 130/2016 ao Contrato nº 66/2015 - Celebrado em 02/09/2016 - <u>Objeto</u>: Modificação da planilha de quantidades do Contrato. - <u>Partes</u>: RIOURBE e LM Engenharia Ltda.

40/005344/2016 Apensado ao 40/005669/2015 - 7º Termo Aditivo nº 148/2016 ao Contrato nº 66/2015 - Celebrado em 06/10/2016 - <u>Objeto</u>: Modificação da planilha de quantidades do Contrato, bem como redução do valor do mesmo em R\$ 1.358.308,08. - <u>Partes</u>: RIOURBE e LM Engenharia Ltda.

40/005497/2016 Apensado ao 40/000187/2016 - 3º Termo Aditivo nº 042/2016 ao Contrato nº 041/2014 - Celebrado em 25/10/2016 - <u>Objeto</u>: Prorrogação da vigência do Contrato por trezentos e sessenta dias, bem como adequação do cronograma físico-financeiro do mesmo. - <u>Partes</u>: RIO-ÁGUAS e D.A.S. Engenharia Ltda. - *Valor*: R\$ 2.177.354.97.

40/005690/2016 Apensado ao 40/003221/2016 - 2º Termo Aditivo nº 043/2016 ao Contrato nº 016/2015 - Celebrado em 03/11/2016 - *Objeto*: Modificação dos quantitativos da planilha original do Contrato. - *Partes*: RIO-ÁGUAS e Gravisa Engenharia e Empreendimentos Ltda.

40/006023/2016 Apensado ao 40/005669/2015 - 8º Termo Aditivo nº 190/2016 ao Contrato nº 66/2015 - Celebrado em 17/11/2016 - <u>Objeto</u>: Prorrogação da vigência do Contrato por trezentos e sessenta dias. - <u>Partes</u>: RIOURBE e LM Engenharia Ltda. - <u>Valor</u>: R\$ 4.074.924,25.

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/000102/2016 - Contrato nº 11/2015 - Celebrado em 11/12/2015 - Objeto: Prestação de serviços para locação de uma máquina copiadora/impressora colorida, incluindo assistência técnica e serviço de manutenção, com reposição de peças e fornecimento de material de consumo (exceto papel), para o Centro de Arquitetura e Urbanismo da SMU. - Partes: SMU e WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.- EPP - Valor. R\$ 17 997 00

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): 40/000705/2017 - Representação interposta pela empresa Inter Quality Representações Ltda., frente a falta de pagamento. – SMS

ERRATA

OMITIDO NO EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017. Publicado no D. O. Rio, de 24 de março de 2017, pág. 48, 3ª coluna.

Conselheiro Relator ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):



40/001967/2015 Apensado ao 40/001890/2013 - 1º Termo Aditivo nº 07/2015 ao Contrato nº 01/2013 - Celebrado em 10/03/2015 - Obieto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por doze meses e acréscimo do valor do mesmo. - Partes: SME e Excel 3000 Materiais e Serviços Ltda. - Valor: R\$ 833,403,60.

ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DE 2017

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezessete às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se o Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro THIERS VIANNA MONTEBELLO, Presidente, secretariada pela Bacharela Elizabete Maria de Souza, com a presença dos Senhores Conselheiros ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES. NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ, o Conselheiro-Substituto convocado FELIPE GALVÃO PUCCIONI, e o Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial CAR-LOS HENRIQUE AMORIM COSTA. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou aberta a 1ª Sessão Solene do ano de 2017, para a solenidade de posse do Conselheiro Felipe Galvão Puccioni. Dando prosseguimento, o Senhor Conselheiro-Presidente solicitou a Senhora Secretária das Sessões que fizesse a leitura do Termo de Posse e colhesse a assinatura do Conselheiro empossado. Lido e assinado o Termo de Posse, o Senhor Conselheiro Felipe Galvão Puccioni prestou o seguinte juramento: "Prometo desempenhar com independência e exação os deveres do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e as leis do País". Com a palavra, para falar em nome do Tribunal, o Senhor Conselheiro Antonio Carlos Flores de Moraes assim se manifestou: "A importância deste momento é muito grande, não só pela pessoa que Vossa Excelência representa, como também pelo cumprimento da Constituição Federal. Na ocasião da promulgação desta, em cinco de outubro de 1988, o artigo 73, Parágrafo segundo, estabelecia que o Tribunal de Contas seria formado de um terco pelo Presidente da República, com aprovação do Senado, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público. Depois, por um ato da ATRICON passou-se a chamar de Conselheiro-Substituto, ficando até mais simpática a questão. Vossa Excelência não é responsável por isso, mas obviamente houve algumas medidas judiciais para que a Constituição fosse cumprida. Primeiro foi a ADICON, que entrou com uma arguição de descumprimento de princípio fundamental, cuja liminar foi concedida pelo Ministro Roberto Barroso, em Brasília. Aqui, no Rio de Janeiro, a ação direta de inconstitucionalidade teve liminar dada pelo Desembargador Mauro Dickstein, embora o voto vencedor tenha sido o de Nagib Filho, em que obviamente se disse como a Constituição deveria ser cumprida. Agora, afinal, nós da cidade do Rio de Janeiro começamos a cumprir a Constituição Federal. Neste momento, para não me alongar, eu parabenizo Vossa Excelência, mas parabenizo principalmente esta Casa, porque conquistamos uma pessoa extremamente competente, concursada e que já tem experiência anterior como Auditor de Controle Externo, sabendo a nossa forma de trabalhar e que, com sua qualidade técnica e intelectual, sem dúvida será, um grande ganho para o nosso futuro. Quando fui empossado, no dia dois de agosto de 1988, eu tinha guarenta e um anos de idade. Vossa Excelência ganhou. porque tem menos que isso, ou seja, ficará quarenta anos aqui dentro. Parabenizo a todos e a nós mesmos, é o que eu gostaria de falar". Com a palavra, para falar em nome da Procuradoria Especial, o Senhor Procurador-Chefe Carlos Henrique Amorim Costa assim se pronunciou: "É com imensa satisfação que tenho a oportunidade de saudar, em nome da Procuradoria Especial o novo Conselheiro Felipe Puccioni. S. Excia. Indiscutivelmente é merecedor de ocupar o cargo em que hoje foi empossado e a sua trajetória nos permite afirmar o acerto na escolha de seu nome por parte do colegiado. Plagiando o nosso Presidente, em seu pronunciamento de ontem no Palácio da Cidade, eu digo que a posse do Conselheiro Felipe é especialíssima, porquanto pela primeira vez na história do nosso Tribunal de Contas é observada a tão desejada cota técnica, para preenchimento do cargo de Conselheiro, conforme norma constitucional. O Conselheiro Felipe inaugura um momento importante e muito significativo para a Corte, que se traduz pelo início da adequação da composição plenária às normas das Constituições Federal e Estadual. Imagino e desejo com fervor que, como consequência desse processo de mudança que hoje se iniciou, a próxima vaga que venha a ocorrer neste plenário seja preenchida por um membro da Procuradoria Especial, de modo a que se cumpra integralmente o estabelecido no Art. 73. § 2º da Constituição da República. Por fim cumprimento o nobre Conselheiro Felipe, desejando-lhe sucesso e felicidades no desempenho de suas relevantes funcões". Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Felipe Galvão Puccioni: "Boa tarde Excelentíssimos Presidente. Conselheiros e Procurador-Chefe. Agradeço antes de tudo a Deus e a minha família! Hoje não falarei sobre o concurso de Conselheiro-Substituto, nem sobre o processo de indicação. Hoje é dia de agradecer! Em 2011 iniciei minha carreira nesse órgão de excelência. Durante esses anos na Corte fiz muitos amigos. Quero aqui agradecer a todos os servidores que me deram apoio e incentivo, auditores de controle externo, técnicos de controle externo, cedidos, extraquadros e terceirizados. Não há nada melhor que acordar de manhã e saber que logo estarei no trabalho cercado de amigos. Agradeço especialmente: Dr. Tadeu, Secretário-Chefe do Gabinete da Presidência, que desde que o conheci, chegando à Secretaria das Sessões, me tratou com muito respeito e apreço. E desde então, viramos amigos. Obrigado Dr. Tadeu pelo apoio e pela força de sempre! Parabenizo-o também por sua reconhecida competência em resolver os mais diversos problemas desta Corte de Contas. Dr. Heleno. Secretário-Geral de Administração, tornou-se desde o início um grande amigo dentro deste Tribunal. Na verdade, eu sou um homem de sorte em tê-lo como amigo Parabéns pela sua forma de liderar, é notório o apreco e admiração dos funcionários da SGA por Vossa Senhoria, Dr. Aranha, Secretário-Geral da Presidência, parabéns pela excelente coordenação processual que Vossa Senhoria realiza nesta Corte de Contas. Muito obrigado também pelo apojo e carinho! Agradeco muito também ao apojo dos gueridos amigos: Dr. Emil, que espero que em pouco tempo esteja agui junto conosco novamente, e os Professores Teshima (Assessor-Chefe), Fábio Furtado (Assessor-Especial da Secretaria Geral de Controle Externo) e o Professor Gustavo. Vocês acompanharam todo o caminho até a chegada a essa importante vaga. Muito obrigado por compartilharem comigo as minhas angústias e por lutarem comigo nessa empreitada! Estamos juntos! Quero deixar um abraço afetuoso ao Procurador-Chefe, Carlos Henrique Amorim Costa, e aos Procuradores do Ministério Público Especial em retribuição ao carinho a mim demonstrado por Vossas Excelências! Conselheiros-Substitutos, Dr. Dicler e Dr. Igor. A carreira está nas mãos de Vossas Excelências. Deseio que, sempre com cautela e equilíbrio, facam dela uma carreira importante para esta Corte conforme prevê a Constituição da República! Farei uma breve explanação sobre cada Conselheiro para mostrar meu orgulho em sentar neste Plenário ao lado de Vossas Excelências, Excelentíssimo Conselheiro Doutor Antonio Carlos Flores de Moraes, admiro Vossa Excelência por seu conhecimento acadêmico e prático. Formado em Direito pela UFRJ possui em seu currículo diversas especializações, além dos títulos de mestre e doutor. Foi também Membro do Ministério Público da União, além de Secretário de Fazenda e Professor universitário Parabéns por sua carreira e pela bela atuação como Conselheiro desta Corte, sempre trazendo ao Plenário votos bri-Ihantes. É uma honra para mim trabalhar ao lado de Vossa Excelência! Excelentíssimo Conselheiro Dr. Nestor Guimarães Martins da Rocha. Formado em Administração, foi Secretário de Turismo, deixando como seu maior legado a idealização do Sambódromo. Também foi Vereador por 17 anos lutando pelo desenvolvimento do turismo na Cidade do Rio. . É, ainda, Presidente da PRESERVALE - Instituto de Preservação e Desenvolvimento do Vale do Café. Demonstra, pelo seu currículo, grande experiência tanto no Poder Executivo como no Poder Legislativo. Saiba que fico honrado de sentar ao lado de Vossa Excelência. Excelentíssimo Conselheiro Dr. José de Moraes Correia Netto. Guardo também grande admiração por Vossa Excelência. No Poder Executivo atuou como Secretário Especial do Piauí e também como Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Rio de Janeiro. Foi Vereador por três legislaturas, exercendo a Presidência ou a Vice-Presidência de diversas Comissões Parlamentares. Agradeço muito o apoio e o carinho dispensados a mim. O senhor foi muito importante nessa caminhada até a vaga de Conselheiro! Muito obrigado Conselheiro e amigo Dr. José de Moraes Correia Neto. Excelentíssimo Conselheiro Doutor Ivan Moreira dos Santos. É Advogado. Foi Vereador, por guatro Mandatos, onde ocupou, dentre outras, as seguintes funções: Presidente da Comissão de Justiça e Redação; Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira; Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor; Presidente da Comissão de Assuntos Urbanos: 1º Secretário da Mesa Diretora por dois períodos e Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, também, por dois períodos, onde renunciou ao Mandato eletivo em 2007, para tomar assento junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Conselheiro. De sua autoria, várias Leis estão em vigor. Quando ocupava a Presidência da Câmara, assumiu interinamente, por oito ocasiões o cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro. Notória é sua carreira, e não menos notória é sua humildade e simplicidade. Contar caso. Agradeço muito todo o apoio que deu para que eu pudesse chegar ao cargo de Conselheiro, Excelentíssimo Conselheiro Luiz Antônio Guaraná. Ingressou na vida pública como subprefeito da região da Barra e Jacarepaguá lutando sempre contra a desordem urbana. Foi também Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário Municipal de Obras e Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito. Foi Vereador por 12 anos. Integrou 25 Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPIs) e outras 25 Comissões Especiais Presidiu o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Públicas Privadas (PROPAR-RIO) e o Conselho Consultivo da RIOURBE e foi membro Titular do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR). Também integrou os Conselhos do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos (IPP), de Administração da CDURP, da Rioluz, da Cet-Rio e da GeoRio. Indiscutivelmente, um grande conhecedor da Administração Pública Municipal. Será uma honra dividir o Plenário com Vossa Excelência! Agradeço novamente todo o apoio! Sua ajuda em todo o processo de indicação foi fundamental! Excelentíssimo Presidente, Doutor Thiers Vianna Montebello. Um homem admirado por todos. Um dos nomes mais importantes do Sistema de Tribunais de Contas do País. Bacharel em Direito. Delegado de Polícia. Diretor da Divisão de Ensino na Acadepol, Presidente do Conselho Estadual de Trânsito e Presidente do Detran. Vereador em 1992 sendo líder do PMDB. Em 1993 tomou posse como Conselheiro do TCMRJ. Em 2001 foi empossado como Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. E não à toa, continua exercendo o mesmo cargo, até hoje, por vontade unânime de seus pares É Membro do Conselho Fiscal da Associação Nacional dos Desembargadores - ANDES; 1º Vice-Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON; e Presidente da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios - ABRACOM; integrante do Conselho Editorial da Revista Justiça & Cidadania. É notória sua parti-

cipação na vida política do País em defesa das instituições e da democracia. Presidente, parabenizo Vossa Excelência por todo o esforço que tem feito para aprimorar a Corte de Contas carioca. São exemplos o fortalecimento das carreiras de Auditor de Controle Externo e de Técnico de Controle Externo, o provimento das vagas de Procurador do MPE e a criação do cargo de Conselheiro-Substituto com o consequente provimento das três vagas abertas para esse cargo por concurso. Sua luta incansável, com o apoio dos Conselheiros, pela excelência do órgão que preside gera reflexos diretos não só na sociedade carioca, mas também bem em todo o Brasil. Hoie, o Tribunal de Contas do Município é um órgão almeiado por milhares de pessoas de todo o País que estudam dia e noite para conseguir um tão sonhado cargo público. O último concurso para 18 vagas contou com impressionantes 65 mil inscritos. Seja pelos ótimos e iustos salários, seja pelo excepcional ambiente de trabalho ou pela importante função que a Corte realiza de cuidar do dinheiro do povo. Doutor Thiers, sinto-me muito honrado em poder trabalhar ao seu lado. Devo registrar que tenho aprendido muito com Vossa Excelência. Muito obrigado por tudo! Não estaria aqui se não fosse pelo senhor! Quero pedir uma salva de palmas ao grande Presidente, Dr. Thiers Vianna Montebello. A cidade do rio tem o segundo maior PIB (299 bilhões) dos mais de 5500 municípios brasileiros. Além disso, comparando-se o PIB da cidade com os PIBs dos estados e do DF, o Rio de Janeiro tem um PIB superior a 21 estados e ao DF. Com o orçamento público não é diferente. É o segundo major orcamento público municipal do País. Além disso, possui um orcamento maior que a grande maioria dos estados. É uma cidade-estado. E quanto maior a cidade maiores e mais complexos são seus problemas. A função de nossa Corte é das mais importantes. Fiscalizar a aplicação de um dos maiores orçamentos públicos do país, em uma cidade maior, mais populosa e mais complexa que a maioria dos estados brasileiros é um grande desafio para nosso Tribunal. Entretanto, possui um dos quadros mais qualificados do País para enfrentar tamanho desafio: Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, Procuradores, Auditores e Técnicos de Controle Externo, e outros funcionários com alta qualificação e notórios conhecimentos iurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública. O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro é um órgão de vanguarda. Atua fortemente no controle concomitante, evitando o mau uso do dinheiro público desde seu nascedouro. Mas, não se omite em apurar responsabilidades posteriores, e punir quando necessário. Sou um homem de sorte em poder dedicar minha vida à Cidade que amo, rodeado de amigos com o mesmo ideal. A missão de nossa Corte, é garantir que os recursos do povo sejam aplicados da melhor forma possível conforme a lei, a legitimidade e da forma mais eficiente e econômica possível, Como Conselheiro, prometo ajudar, este Egrégio Tribunal, a cumprir sua missão Constitucional de cuidar do dinheiro do povo carioca. evitando abusos de poder e mau uso do dinheiro de todos nós. Em minha mente, é clara a visão da missão de lutar para que os recursos escassos e tão necessários à população sirvam, realmente, para atender às necessidades do nosso povo tão sofrido. Hoje faco 4 anos de casado. Exatamente, nesta data, há 4 anos atrás tomava a decisão mais importante da minha vida. Casar com a pessoa mais especial que conheci. Andréia, minha esposa, meu amor, só tenho uma coisa a te dizer: TE AMO E TE AMAREI PARA SEMPRE! Muito obrigado!". Com a palavra, para o encerramento da Sessão, o Senhor Conselheiro-Presidente Thiers Vianna Montebello assim se manifestou: "Trata-se de uma sessão solene, mas o caráter solene fica reduzido pela aproximação que, ao longo do tempo, tivemos com o Felipe Puccioni. É uma conquista importante, bonita, sofrida, batalhada. O peso carregado ao longo de todo esse tempo, marcado pela expectativa e pela esperanca do Felipe Puccioni em ser Conselheiro. estudando para um concurso público rigorosíssimo, que ofereceu apenas três vagas, culminou com uma vitória extraordinária. Quando se vislumbra uma expectativa pela ocupação de um cargo, que é o topo da carreira, há uma série de incidentes que são permeados pela ambicão e pela distorção da realidade constitucional. Todos esses obstáculos foram superados. Quando o Procurador-Geral, Carlos Henrique Amorim Costa, disse que se sentirá muito feliz no dia em que um Procurador tomar posse como Conselheiro, não foi um vaticínio dele, mas uma certeza que eu tenho para o futuro. Considero que temos Procuradores do mais alto padrão e gabarito, pelos quais tenho profundo respeito, admiração e apreço, e acho também que será o momento de a próxima vaga ser ocupada por um deles, para que a composição seja perfeita e em conformidade com os termos constitucionais. Isto é o que se deseja. Eu sei da luta de vocês para chegarem aonde chegaram. Aconteceu um fato curioso, pois é a primeira vez. talvez na história de todos os Tribunais de Contas, que o responsável pelo aperfeiçoamento do ato - o Chefe do Poder Executivo fez questão de fazer um ato solene, o que tornou a cerimônia de hoje menos festiva e exuberante. Talvez a quebra da majestade e do formalismo deste momento se deva ao fato de que, pela primeira vez, damos posse a um Conselheiro de carreira. O Parlamento submeteu Vossa Excelência a uma sabatina à altura do cargo de Conselheiro, respeitando e obedecendo a Constituição. Sinto grande satisfação pessoal neste momento, e tenho certeza de que nós vivenciaremos, também, um outro momento como este, quando nomearmos um conselheiro oriundo da classe dos procuradores. Este é um momento muito importante para o Tribunal e para todo o sistema nacional de controle externo, que acompanhou esse processo, ansiando por este resultado, que culminou nesta sessão de hoje com sua posse, Conselheiro Felipe Puccioni. Pessoalmente, não sentirei, e acho que meus colegas também não, como se se inaugurasse agora um novo convívio com Vossa Excelência, porque nossa convivência veio amadurecendo ao longo do tempo em que Vossa



Excelência era servidor do Tribunal, e, como tal, conquistou o respeito e a admiração de todos nós pela forma lúcida, prudente, equilibrada e serena de se conduzir. Creio que este é um momento de grande felicidade para todos os que torceram, aplaudiram e contribuíram para esta consagração, Portanto, Felipe Puccioni, receba nosso caloroso abraço, Agradeco pela saudação do Conselheiro Antonio Carlos, do Procurador-Chefe Carlos Henrique, e aproveito para cumprimentar os Procuradores: Juliana Amaral Cognac, Antonio Augusto Teixeira Neto, Pedro de Hollanda Dionísio, Samuel Ricardo Silva Gomes, José Américo da Costa Junior, José Ricardo Parreira de Castro, Jorge Maffra Ottoni. Também cumprimento a Secretária-Geral Jaqueline Dias Mello, os Secretários Gerais Sérgio Aranha e Sérgio Tadeu; Luiz Antonio Junior da Assessoria Jurídica; o Secretário Geral de Administração, Heleno Chaves Monteiro; os Conselheiros--Substitutos Dicler Forestieri Ferreira e Igor dos Reis Fernandes, todos esses que vibraram e exultaram como resultado que foi hoje alcançado.' Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, às dezessete horas e vinte minutos. E, para constar, eu, (Elizabete Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/003787/2011 e 09/61/000917/2011.

3º Termo Aditivo nº 54/2016 ao Contrato nº 45/2011

Data da Assinatura: 26/10/2016 Partes: SMS/HMSA – CGE AP 1 e SINAL VITAL COMERCIAL DE PRO-

DUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.270.468/0001-45

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de

monitores, marca Dixtal. **Prazo:** 01/11/2016 a 30/04/2017

Valor: R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

PT: 18.61.10.302.0318.2009

ND:3.3.90.39.04

Empenho: 2016/1109, no valor de R\$ 151.000,00

Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(DECRETO Nº. 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº.: 09/005.355/2011 - 09/66/000.026/2012 **3º Termo Aditivo** nº 006/2017 ao Contrato nº 011/2012.

Data da Assinatura: 23/02/2017.

Partes: PCRJ/SMS/HMATCD e a firma SARAIVA MANUTENÇÃO DE

EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 08.613.924/0001-75.

Objeto:. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de

equipamentos da marca zoll no HMatCD. **Prazo:** 90 (noventa) dias de 01/03/2017 a 29/05/2017.

Valor Total: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Reajuste: Conforme Decreto Municipal nº 19810/01.

PT: 1871.10.302.0306.2011

ND: 33 90 39 04

Nota de Empenho nº.: 2017/000130 no valor de R\$ 3.480,00.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na art.25, inciso I da Lei 8.666/93 e o decidido no Processo nº.09/005.355/2011 -09/66/000.026/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 25/000.318/2016

Termo Aditivo: Termo Aditivo ao Contrato SEOP n.º 005/2016

Data da assinatura: 01/03/2017

Partes: PCRJ/SEOP e a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVICOS DE

PROCESSAMENTO LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEOP n.º 005/2016,

Programa de Trabalho: 39.01.04.122.0382.2342

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23 Nota de Empenho: 2017/000121 Fundamento: Art. 57 II da Lei n.º 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.163/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº:12.0602/2017

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016

PARTES: PCRJ/SMC/ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO/HOPEVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: PROJETO "ACADEMIA JUVENIL" CÓDIGO DO PROJETO: WAC6/01/2016 VALOR: R\$59,313,10 FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.063/2017 TERMO DE COMPROMISSO Nº:12.0301/2017

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016
PARTES: PCRJ/SMC/ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PRO MÚSICA DO RIO DE JANEIRO/CASA DE SAÚDE LARANJEIRAS - I.M.79799-5 OBJETO: PROJETO "NANDO REIS + ORQUESTRA SINFÔNICA"

CÓDIGO DO PROJETO: WAC17/01/2016

VALOR: R\$102.082,88 FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUI TURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.063/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº:12.0302/2017 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016

PARTES: PCRJ/SMC/ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PRÓ MÚSICA DO RIO DE JANEIRO/CASA DE SAÚDE LARANJEIRAS LTDA – I.M.445008-6 OBJETO: PROJETO "NANDO REIS + ORQUESTRA SINFÔNICA" CÓDIGO DO PROJETO: WAC17/01/2016

VALOR: R\$65.461,18

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

REQUERIMENTO DE LICENCA

BAUMINAS Química N/NE Ltda – CNPJ: 23.647.365-0006/12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200.843/2011, Licença Ambiental Municipal de Instalação, para produção de Cal Hidratada, na Estrada do Pedregoso, 3189, Campo Grande, Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 07/03/000076/16

3º Termo Aditivo de nº 02/2017 ao Contrato: 04/2016

Data da assinatura: 08/01/2017

Partes: PCRJ/SMEEL/3ªCRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo por 6 (seis) meses ao Contrato nº 04/2016.

Prazo: 08/01/2017 a 07/07/2017

Valor Total: R\$ 6.021.365,50 (seis milhões, vinte e um mil, trezentos e

sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Programa de Trabalho:** 16.04.12.0316. 361.2136

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07

Nota de Empenho nº: 0000184/2017, no valor de R\$ 647.257,44 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Fundamento: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO NO 12/000.520/2017

TERMO DE COMPROMISSO NO 12.0662/2017 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016 PARTES:PCRJ/SMC/KADOSH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTU-

RAIS LTDA/AMBIENT AIR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: PROJETO "SOPRO BRASILEIRO" CÓDIGO DO PROJETO: WEC278/01/2016

VALOR: R\$ 60.000,00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº 07/004750/2016

Contrato n.º 10/2017

Data da assinatura: 17/03/2017 Partes: PCRJ/SME e NETCENTER INFORMÁTICA LTDA

Objeto: SERVICE DESK (central de atendimento telefônico) E ATEN-DIMENTO TÉCNICO ON SITE A USUÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE IN-

FORMÁTICA E SISTEMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPOR-TES E LAZER (SMEEL).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 17/03/2017.

Valor Total: R\$ 12.499.944,00 (doze milhões quatrocentos e noventa e

nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2791

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.77

Fundamento: Lei Federal nº10.520(PREGÃO ELETRÔNICO SME/SRP N° 0574/2016-COMPRASNET) e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Pinga Fogo Comércio e Varejista de Carvão Vegetal Ltda, Pinga Fogo, CNPJ 20.373.423/0001-64 torna pública que requereu à Subsecretaria de Meio Ambiente – SUBMA através do processo nº SC/SUBMA 26/510084/17, a licença Municipal de Operação LMO para atividade de comércio atacadista de carvão vegetal.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., CNPJ: 10.324.624/0001-18 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo Nº 26/510.098/2017, a Licença Ambiental Municipal para operar subestação de energia elétrica e moto gerador movido a diesel, localizada na Estação Metroviária Cinelândia, Praça Marechal Floriano, s/nº - Centro- Rio de Janeiro-RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., CNPJ: 10.324.624/0001-18 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo Nº 26/510.099/2017, a Licença Ambiental Municipal para operar subestação de energia elétrica e moto gerador movido a diesel, localizada na Estação Metroviária Glória, Largo da Glória, s/nº – Glória - Rio de Janeiro-RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., CNPJ: 10.324.624/0001-18 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo Nº 26/510.100/2017, a Licença Ambiental Municipal para operar subestação de energia elétrica e moto gerador movido a diesel, localizada na Estação Metroviária Catete, Rua do Catete, s/nº – Catete - Rio de Janeiro-RJ.

REQUERIMENTO DE LICENCA

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., CNPJ: 10.324.624/0001-18 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo Nº 26/510.101/2017, a Licença Ambiental Municipal para operar subestação de energia elétrica e moto gerador movido a diesel, localizada na Estação Metroviária Largo do Machado, Largo do Machado, s/nº - Largo do Machado - Rio de Janeiro-RJ

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., CNPJ: 10.324.624/0001-18 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo Nº 26/510.102/2017, a Licença Ambiental Municipal para operar subestação de energia elétrica e moto gerador movido a diesel, localizada na Estação Metroviária Carioca, Largo da Carioca, s/nº - Centro - Rio de Janeiro-RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., CNPJ: 10.324.624/0001-18 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo N° 26/510.103/2017, a Licença Ambiental Municipal para operar subestação de energia elétrica e moto gerador movido a diesel, localizada na Estação Metroviária Flamengo, Rua Marquês de Abrantes, s/nº – Flamengo - Rio de Janeiro-RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., CNPJ: 10.324.624/0001-18 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo Nº 26/510.104/2017, a Licença Ambiental Municipal para operar subestação de energia elétrica e moto gerador movido a diesel, localizada na Estação Metroviária Estácio, Rua Joaquim Palhares s/nº – Estácio - Rio de Janeiro-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.164/2016 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 12.655/2016;

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017;

PARTES: PCRJ/SMC e DECOLANDO TURISMO E REPRESENTA-

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2017 até 31/01/2018, bem como a supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor:

VALOR: R\$ 60.000,00

NOTA DE EMPENHO: 2017/000138;

FUNDAMENTO: Art. 57, II c/c Art. 65, I, b, §1° da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 07/03/000096/16

1º Termo Aditivo de nº 04/2017 ao Contrato: 02/2016

Data da assinatura: 02/02/2017

Partes: PCRJ/SMEEL/3ªCRE e MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Supervisão, Fiscalização, Manuseio, Preparo e Distribuição de Alimentos por Agentes Manipuladores de Alimentos. **Prazo:** 02/02/2017 a 01/02/2018

Valor Total: R\$ 4.557.417,12 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e doze centavos).

Programa de Trabalho: 16.04.12.361.0315.2081 Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01

Nota de Empenho nº: 0000177/2017, no valor de R\$ 894.298,51 (oitocentos e noventa e guatro mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Fundamento: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº 07/006088/2015

1º Termo Aditivo nº 11/2017 ao Contrato nº 02/2016

Data da assinatura: 03/04/2017

Partes: PCRJ/SMEEL e ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS

LTDA, como CONTRATADA

Objeto: Prorrogação de prazo, por 12(doze) meses a contar de 04/01/2017 Valor: R\$199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais)

Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0316.2872

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.14

Nota de Empenho: 2017/000191 no valor de R\$197.540,00 Fundamento: Art. 57, II, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER 9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/09/000460/2017

Contrato nº 03/2017

Data da assinatura: 03/04/2017

Partes: PCRJ/SMEEL//9aCRE e Transriver Transportes Ltda

Obieto: Prestação de Serviços de locação de veículos, tipo Ônibus Adaptado

Prazo: 06/03/2017 a 05/03/2018

Valor: R\$ 970.920,00 (novecentos e setenta mil, novecentos e vinte reais)

Programa de Trabalho: 16.10.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13

Empenho: 2017/242

Fundamento: Artigo 1º, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas

alterações (Pregão).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 07/08/001115/2014

3º Termo Aditivo de Nº. 11/2017 ao Contrato Nº 07/2014

Data da Assinatura: 01/04/2017 Partes: PCRJ/SMEEL/E/8ªCRE e ELEVATOR MANUTENÇÃO E CON-

SERVAÇÃO DE ELEVADORES LIDA

Objeto: Serviço de manutenção de elevador da E/8ªCRE(08.17.815) EDI JOÃO GOMES

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) Programa de Trabalho: 16.09.12.361.0315.2081

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48

Fundamento: Artigo 57 inciso II e Artigo 65 inciso I, da Lei 8666 de

21/06/1993 e suas alterações

REQUERIMENTO DE LICENÇA

COSTAZUL ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 17.493.338/0007-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200 774/2016, a Licenca Ambiental Municipal de Operação, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 7.150 - Curicica, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Associação dos Músicos Militares do Brasil - AMBRA - assuntos diversos - Matr. 174. Igreja Evangelica Assembleia de Deus em Madureira - Rua Carolina Machado, Nº 174 - eleição da diretoria 2017 / 2018 -Matr. 2.685. Missão Evangelica do Brasil - eleição da diretoria 2016 / 2020 / consolidação - Matr. 3.546. Abrigo Tereza de Jesus - subst de membros da diretoria e C. Fiscal até 2018 - Matr. 4.800. Instituto de Educação e Cultura Nossa Senhora de Lourdes - eleição da diretoria e C. fiscal 2017 / 2019 - Matr. 5.272. Instituto de Psicologia Clinica Educacional e Profissional - IPCEP - Retificar Endereço Filial Mamanguape / PB - Admissão Associados - Matr. 8.500. Associação Colégio Santo Amaro - aprov de contas 2016 e do orçamento 2017 - Matr. 11.484. Instituto Geral de Assistência Social Evangélico - IGASE - aprov de contas 2016 - Matr. 14.766. Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC Rio - eleição da diretoria 2017 / 2018 - Matr. 24.703. Conselho Nacional de Praticagem - eleição da diretoria 2017 / 2019 -Matr. 40.644. Associação Nacional de Desportos para Deficientes - ANDE - aprov de contas 2015 - Matr. 41.182. Igreja Batista em Padre Miguel eleição da diretoria 2017 / 2018 - Matr. 48.738. Associação Caixa de Socorros dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - posse da diretoria executiva 2015 / 2020 - Matr. 49.822. Centro de Estudos e Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - eleição da diretoria 2017 / 2019 - Matr. 63.169. Caixa de Assistência aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - CAMARJ - aprov de contas 2016 - Matr. 66.046. Associação dos Mantenedores e Beneficiários da PETROS - AMBEP -Ata 683 - Indicado pela Diretoria da AMBEP, um associado para a presidência da AMBEPTurSeguros; Assuntos gerais - Matr. 66.186. Igreja Batista de Laranjeiras - eleição da diretoria 2017 - Matr. 72.928. Associação dos Antigos Funcionários do Sistema Integrado BANERJ - AAFB aprov do reajuste das mensalidades - Matr. 75.281. Casa da Caridade (Casa de Caridade - Instituição Cristã Espirita de Estudos e Beneficios) eleição da diretoria 2017 / 2019 - Matr. 75.990. Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ASUNIRIO - eleição da diretoria 2016 / 2018 - Matr. 88.229. Primeira

Igreja Batista do Parque Leopoldina - Rua Edgar Lima, Lote: 04, Quadra: U - eleição da diretoria 2017 - Matr. 105.245. Sindicato das Agências de Navegação Marítima e Atividades Afins do Estado do Rio de Janeiro SIN-DARIO - adendo a ata da AGO ocorrida em 05 / 10 / 2016 - Matr. 106.216. Ministerio Internacional Emanuel - AGE - Eleição da Diretoria e do novo Presidente - 2016 / 2018. - Matr. 117.068. Viva Rio - consolidação - Matr. 136 986 Igreia Batista Nacional Magnaim - Rua Estirão do Equador N 15 eleição da diretoria 2017 / consolidação - Matr. 138.111. Associação Empregados Aposentados da INTERBRAS - eleição da diretoria 2017 / 2019 - Matr. 145.713. Sociedade Civil FGV de Previdência Privada - eleição da diretoria 4 anos - Matr. 151.826. Fundação Escola Superior da Defensoria Publica do Estado do Rio de Janeiro - subst de diretor administrativo até 12 / 2016 - Matr. 156.672. Iniciativa Empresa Júnior - eleição da diretoria 6 meses / consolidação - Matr. 197.287. Iniciativa Empresa Júnior - eleição da diretoria 1 ano - Matr. 197.287. SINTIFRJ - Seção Sindical do SINASEFE dos Trabalhadores do Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ - eleição da diretoria 2016 / 2018 - Matr. 201.239. Primeira Igreja Batista em Floresta da Barra da Tijuca - Rua da Paz, Nº 17 Itanhanga - eleição da diretoria 2017 - Matr. 207.922. Associação de Moradores José Higino 61 - eleição da diretoria 2017 / 2018 - Matr. 221.883. Academia de Letras, Artes e Ciências -ALAC - eleição da diretoria 2017 / 2020 - Matr. 236 226. Associação Koni. - eleição da diretoria 2017 / 2019 - Matr. 246.759. Associação Bem-Te-Vi consolidação - Matr. 247.882. Caixa Escolar do Instituto Nacional de Educação de Surdos - AGO - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2016 / 2020 - Matr. 250.926. Igreja Evangélica Ministério Vida com Deus - Estrada Santa Maria Nº 933 - Vila Nova - Campo Grande / RJ - consolidação - Matr. 254.095. Primeira Igreja Batista em Cabuís - Rua João Clarindo № 232-A, Pedra de Guaratiba / RJ - AGE - Eleição da Diretoria - 2016 / 2018. - Matr. 259.417. Federação Nacional do Atleta Sênior de Tênis do Brasil (FENASET - Brasil) - eleição da diretoria 2017 / 2018 / alt da sede / transf de registro - Matr. 263.460. Instituto Cáritas de Ação Social - ICAS - susbst de membro do C. fiscal - Matr. 263.801. Igreja Evangelica Escola de Profetas - IEEP - eleição da diretoria 2016 / 2018 - Matr. 264.650. Instituto República - eleição da diretoria / eleição do C. diretor executivo 2016 / 2019 - Matr. 269.843. ALTERA-CÕES CONTRATUAIS: Casa Nossa Empreendimentos Imobiliários Ltda ME - admissão de sócio / consolidação / alt da administração - Matr. 54.627. M Destri Projetos Engenharia e Construções Eireli - saida de sócio / cessão de cotas / alt da sede / consolidação / alt da denominação / aumento do capital - Matr. 59.591. APSIS Consultoria Empresarial Ltda saida e admissão de sócio / consolidação - Matr. 70.218. CORDIS - Clinica Ltda - ME - alt da sede / consolidação / alt de objeto - Matr. 88.269. Kantro Empreendimentos Apoio e Serviços Ltda - consolidação / transf de registro - Matr. 115.819. MAS Serviços de Proteção Ltda - dissolução -Matr. 125.332. Clinica Dona Samaritana Ltda - consolidação - Matr. 128.394. LC Marins Administração de Estacionamentos Ltda ME - dissolução - Matr. 144.284. Otala Arquitetura e Urbanismo Ltda - admissão de sócio / consolidação / alt de objeto / aumento de capital - Matr. 145.793. Preven Serviços de Saude Ltda - ME - alt da sede / consolidação / alt da denominação / alt de objeto - Matr. 149.892. Gerenciamento de Importacão Exportação e Logística Ltda - saida e admissão de sócio / alt da sede / consolidação / alt da denominação / transf de registro / alt da administração - Matr. 158.941. MF & Associados Consultoria e Representações Ltda - saida e admissão de sócio / consolidação - Matr. 168.900. Inoltec Ltda - saida e admissão de sócio / consolidação / alt da administração -Matr. 186.643. Tatá Serviços Gastronômicos S / C Ltda ME - saida e admissão de sócio / consolidação / aumento do capital / alt da administração - Matr. 187.816. Marcus Marins Representações Comerciais Ltda ME dissolução - Matr. 194.952. Louven Consultoria e Assessoria de Comunicação Ltda - ME - alt da sede / consolidação / alt da denominação / alt de objeto / aumento do capital / alt da administração - Matr. 197.702. Barraqui & Couto Cabeleireiros Ltda ME - dissolução - Matr. 198.433. Centro de Imagem e Reumatologia Ltda - alt da sede / consolidação / alt de objeto - Matr. 198.597. Blumer & Flinkas Consultoria e Tecnologia Ltda - dissolução - Matr. 208.222. Medcaf Serviços Médicos Ltda. - alt da sede / consolidação - Matr. 215.618. Bassini Comunicação e Produções Artisticas e Audiovisuais Ltda - ME - consolidação / alt da denominação / alt de objeto - Matr. 222.337. Salão de Beleza Mudial Hair 2 Eireli - ME - saida e admissão de sócio / consolidação / alt da denominação / aumento do capital / alt da administração - Matr. 225.905. Club Excellence Instituto de Beleza Ltda - ME - saida e admissão de sócio / consolidação / alt da administração - Matr. 226.085. MDV Comércio Varejista de Artigos de Optica Ltda -ME - alt da sede / consolidação / alt da denominação / alt de objeto - Matr. 232.921. Clinica do Bicho Ltda - ME - alt da sede / consolidação - Matr. 238.815. Eternu Projetos Educacionais Ltda - EPP - dissolução - Matr. 239.710. Rio Sol Corretagem de Seguros Ltda - alt da sede / consolidação / alt de objeto - Matr. 243.317. Vieira Greca Medicina e Psicologia Ltda consolidação / alt de objeto - Matr. 246.212. FMR Diagnosticos por Imagem Ltda - saida de sócio / cessão de cotas / consolidação / alt da administração - Matr. 251.686. Columa Serviços Veterinarios - saida de sócio / cessão de cotas / consolidação / alt da administração - Matr. 252.123. MF Saúde Promoções e Vendas Ltda - consolidação / alt da administração - Matr. 255.102. Mascarenhas e Psicólogos Associados Ltda - saida s e admissão de sócio / consolidação - Matr. 255.817. Laboratório de Prótese Dentária Obra de Arte Ltda - ME - alt da sede / consolidação - Matr. 257.248. Seven Serviços e Engenharia Ltda - alt da sede / consolidação - Matr. 257.362. MD Contábil Eireli - EPP - consolidação / alt da denominação / aumento do capital - Matr. 259.280. BPR MedExperts Clinica Medica Ltda - consolidação / alt da administração - Matr. 264.434. AFS Escritorio Contabil - saida de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr

266.428. Fonseca e Fonseca Serviços Medicos Ltda ME - alt da sede / consolidação - Matr. 267.214. Real Administração de Bens Eireli - dissolução - Matr. 270.491. Liberdade Digital Palestras Cursos e Eventos Eireli - ME - saida de sócio / cessão de cotas / consolidação / alt da denominação / aumento capital - Matr. 270.969. CONTRATOS: Rinnovare Corretora de Seguros Ltda - ME - Matr. 272.101. Clinica Geriatrica Dra. Nata-lia Marinho Ltda - Matr. 272.102. LUC Comunicação Eireli - Matr. 272.103. Q&I Qualidade e Informática Ltda - Matr. 272.104. Header Engenharia e Gerenciamento de Projetos Ltda - Matr. 272.105. R.A.P Fernandes Assessoria em Administração Eireli - EPP - Matr. 272.106. GLX Soluções Empresariais Eireli - ME - Matr. 272.107. Esteves e Klarnet Serviços Médicos - Matr. 272.108. Pode Comunicação Ltda - Matr. 272.109. Silva & Lemgruber Serviços de Tecnologia Ltda - ME - Matr. 272.110. D2 Sistema de Informação Ltda - ME - Matr. 272.111. SEMEP Serviços Médicos Pediátricos - Matr. 272.112. Copa Pole Studio Ltda - ME - Matr. 272.113. JBS & P Assessoria Empresarial Consultoria Comercial e Representa-ções Ltda - EPP - Matr. 272.114. BTVP Consultoria Maritima e Offshore Ltda - ME - Matr. 272.115. PHM Consultoria de Negócios Ltda - ME - Matr. 272.116. ESTATUTOS: Igreja Evangelica Pentecostal Ministerio Avivamento e Unção - Matr. 272.117. Igreja de Deus no Brasil em Padre Miguel Matr. 272.118. Igreja Batista Missionária em Jacarepaguá - Matr. 272.119. Instituto Realitas - Matr. 272.120. ACPC Associação Cultural de Projetos Comunitários - Matr. 272.121.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGM Nº 166/2016

Processo nº: 11/507.883/2016 Termo Aditivo: PGM 046/2017

Data da Assinatura: 02/03/2017

Partes: Município do Rio de Janeiro e Laquix Comércio e Servicos FIRFLL Objeto: Eliminação de 05 (cinco) postos de Copeira e 03 (três) de Recep-

cionista do Contrato PGM nº. 166/2016 Prazo: a partir de 01/03/2017

Valor da redução: R\$ 198.222,90 (cento e noventa e oito mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos), correspondente a aproximadamente a 17.7% (dezesete inteiros e sete décimos por cento) do valor inicialmente pactuado

Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº. 42.728 de 01/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº 09/800.014/2017

ontrato nº 03/2017

Data da Assinatura: 06/03/2017

Partes: Subsecretaria de Defesa Civil e LAQUIX COMÉRCIO E SERVI-COS EIRELI

Objeto: Prestação de serviço de limpeza e conservação Prazo: 06/03/2017 até 05/03/2018

Valor Total: R\$ 213.559,20 (Duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta

e nove reais e vinte centavos) Programa de Trabalho: 39 03 06 182 0302 2215

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01

Nota de Empenho: 038/2017 no valor de R\$ 177.966,00 (Cento e setenta

e sete mil. novecentos e sessenta e seis reais)

Fundamento: Artigo 1º Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº :07/04/005.167/2011 Apostilamento nº 01/2017 ao Contrato 31/2012

Data da assinatura: 03/04/2017

Partes: PCRJ/E/4°CRE e MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Obieto: Apostilamento de valor

Valor Total: R\$ 256.389,30 (Duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e

oitenta e nove reais e trinta centavos) Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09

Nota de Empenho nº: 2017/282 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 2017/283 no valor de R\$ 126.194,50 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e quatro mil e cinquenta centavos)

Fundamento: Art 65 § 8º da Lei nº 8666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO *EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê:

Prazo: 08/01/2017 até 07/07/2017

09/01/2017 até 07/07/2017

Publicado no D.O RIO n.º11 de 29 /03/ 2017, pág.109, 3.ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER 1º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO *EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê:

Processo Instrutivo: 07/01/001630/2017 Leia-se:

Processo Instrutivo: 07/01/000138/2017

* Publicado no D.O RIO n.º8 de 24 /03/ 2017, pág.49, 1.ª coluna.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL **EXTRATO CONTRATUAL EXPEDIENTE DIA 31/03 /2017** RETIFICAÇÃO

D.O N°13 DE 31/03/2017 -PG.56 -COL.2ª

PROCESSO:12/000.0135/2017 - LEIA-SE: PROCESSO:12/000.135/2017

PROCESSO:12/000 0135/2017 - ONDESELÊ - CÓDIGO DO PROJETO:WOC 1116/01/2016 - LEIA-SE - WEC 54/01/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** RETIFICAÇÃO

Publicado no **D.O. RIO** Nº 11 DE 29/03/2017, às fls. 110. PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.263/2015

ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO Nº 002/17 ao CONTRATO nº 009/2014. LEIA -SE TERMO ADITIVO Nº 002/17 ao CONTRATO nº 009/2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO **EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)**

PROCESSO INSTRUTIVO: 05/504.722/2013 TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 007/2017

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017

PARTES: PREVI-RIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-MENTO SOCIAL - SMDS.

OBJETO: EXECUÇÃO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 019/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO 035/2014, devido à transferência do Órgão 1331 para 4131, referente à Dotação Orçamentária à conta do Programa de Trabalho 41.31.09.122.0389.4169, Código de Despesa 3.3.90.36.06, Fonte de Recurso 200, tendo sido empenhada a importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), através da Nota de Empenho n. 2017/000.027 do PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 019/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO 035/2014, cujo beneficiário é o PROJETO DE INICIA-ÇÃO À CAPACITAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO DESENVOL-VIDO PELA SMDS

FUNDAMENTO: Decreto Municipal n.º 3.221/1981 combinado com a Lei Federal n.º 8.666/1993.

PROCESSO INSTRUTIVO: 05/509.811/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 008/2017

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017

PARTES: PREVI-RIO e DECOLANDO TURISMO E REPRESENTA-CÕES LTDA - ME

OBJETO: EXECUÇÃO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 018/2016 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 034/2015, devido à transferência do Órgão 1331 para 4131, referente à Dotação Orcamentária à conta do Programa de Trabalho 41 31 09 122 0389 4169 Código de Despesa 3.3.90.33.02, Fonte de Recurso 200, tendo sido empenhada a importância de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), através da Nota de Empenho n.º 2017/000.033 do PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 018/2016 AO TERMO DE CONTRATO DE PRES-TACÃO DE SERVIÇOS N.º 034/2015, cujo beneficiário é a EMPRESA DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME. CNPJ n.º 05 917 540/0001-58

FUNDAMENTO: Decreto Municipal n.º 3.221/1981 combinado com a Lei Federal n.º 8.666/1993.

PROCESSO INSTRUTIVO: 05/506 239/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 009/2017

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017

PARTES: PREVI-RIO e ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: EXECUÇÃO do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2015, devido à transferência do Órgão 1331 para 4131, referente à Dotação Orcamentária à conta do Programa de Trabalho 41.31.09.122.0389.4769, Código de Despesa 3.3.90.39.78, Fonte de Recurso 200, tendo sido empenhada a importância de R\$ 176.961,76 (Cento e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), através da Nota de Empenho n.º 2017/000.028 do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2015, cuio beneficiário é a ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.. CNPJ n.º 04.530.781/0001-87

FUNDAMENTO: Decreto Municipal n.º 3.221/1981 combinado com a Lei Federal n.º 8.666/1993.

PROCESSO INSTRUTIVO: 05/500.009/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010/2017

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017

PARTES: PREVI-RIO e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCES-SAMENTO LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS N.º 008/2016, devido à transferência do Órgão 1331 para 4131, referente à Dotação Orçamentária à conta do Programa de Trabalho 41.31.09.122.0389.4349, Código de Despesa 3.3.90.39.23, Fonte de Recurso 200, tendo sido empenhada a importância de R\$ 87.641,40 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos), através da Nota de Empenho n.º 2017/000.026 do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2016, cujo beneficiário é a EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSA-MENTO LTDA., CNPJ n.º 02.535.864/0001-33.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal n.º 3.221/1981 combinado com a Lei Federal n º 8 666/1993

PROCESSO INSTRUTIVO: 05/505 824/2015 TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 011/2017

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017

PARTES: PREVI-RIO e ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/2015, devido à transferência do Órgão 1331 para 4131, referente à Dotação Orçamentária à conta do Programa de Trabalho 41.31.09.122.0389.4169, Código de Despesa 3.3.90.39.13, Fonte de Recurso 200, tendo sido empenhada a importância de R\$ 50.493,60 (Cinquenta Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos), através da Nota de Empenho n.º 2017/000.004 do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/2015, cujo beneficiário é a EMPRESA ROAD BRAZIL TRÁNSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ n.º 09.043.326/0001-70.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal n.º 3.221/1981 combinado com a Lei Federal n.º 8.666/1993.

PROCESSO INSTRUTIVO: 05/506.487/2015 TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 012/2017

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017

PARTES: PREVI-RIO e ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2015, devido à transferência do Órgão 1331 para 4131 referente à Dotação Orcamentária à conta do Programa de Trabalho 41.31.09.122.0389.4169, Código de Despesa 3.3.90.39.13, Fonte de Recurso 200, tendo sido empenhada a importância de R\$ 32.544,12 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Doze Centavos), através da Nota de Empenho n.º 2017/000.012 do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2015, cujo bene ficiário é a EMPRESA ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ n.º 09.043.326/0001-70.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal n.º 3.221/1981 combinado com a Lei Federal n º 8 666/1993

(*) Omitidos no D.O.Rio n.º 196 de 03/01/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N.º: 08/000.293/2012

INSTRUMENTO N.º: 036/2017 do Livro SMASDH n.º 36 - 3º Termo de Aditivo ao Termo de Convênio 141/2012

DATA DO INSTRUMENTO: 09/02/2017

PARTES: SMASDH e a CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PRO-

GRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL **OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses a contar de 09/02/2017 e do valor ora aditado de R\$ 12.410.407,68 para R\$ 13.856.809,26

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias de 09/02/2017 até 10/08/2017 VALOR: R\$ 1.446.401,58 dividida em 06 parcelas iguais de R\$ 241.066,93 NOTAS DE EMPENHO: N° 2017/000260

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA **EXTRATO DE EXECUÇÃO**

Processo Instrutivo: 04/000 173/2017

Termo de Execução n.º: 08/2017 ref. ao Contrato SEOP nº 08/2013.

Data da Assinatura: 31/03/2017

Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Secretaria Municipal de Fazenda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender à Secretaria Municipal de Fazenda (CLF e CCU), conforme especificado no termo de referência.

Valor do Termo de Execução: R\$ 160.478,40 (cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Programa de Trabalho: 1403.04.125.0341.2108

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13.

Nota de Empenho n.º:2017/54, Valor:R\$ 160.478,40. Fundamento: Decreto Rio n.º 42.785/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo: 04/000.174/2017

Termo de Execução n.º: 09/2017 ref. ao Contrato SEOP nº 12/2015.

Data da Assinatura: 31/03/2017

Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Secretaria Municipal de Fazenda.

Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados, especificado no termo de referência..

Valor do Termo de Execução: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta

Programa de Trabalho: 1403.04.125.0341.2108

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.

Nota de Empenho n.º:2017/53, Valor:R\$ 250.000,00.

Fundamento: Decreto Rio n.º 42.785/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/372.383/2015

Termo: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2017 ao Contrato nº 118/2014

Data da assinatura: 03/04/2017

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMUIH e CONSÓRCIO TRANSBRASIL CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO INTERNACIONAL S.A. CONSTRU-TORA OAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

Objeto: Reconhecimento de dívida

Valor: R\$ 47.280.439,40

Programa de Trabalho: 1503.15.451.0411.1753

Código de Despesa: 4.4.90.92.01

Fundamento: Decreto nº 3221 de 18/09/81, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06/12/1996 (RGCAF), Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo: 06/372.433/2016
Termo: 5º Termo Aditivo n.º 002/2017 ao Contrato n.º 118/2014.

Data da assinatura: 03/04/2017

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMUIH e CONSÓRCIO TRANSBRASIL CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS ODERRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO INTERNACIONAL S.A, CONSTRU-TORA OAS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

Objeto: Prorrogação de etapa de entrega de execução por mais 5 (cinco) etapas de 30 (trinta) dias corridos e adequação do cronograma físico

Fundamento: Artigo 480, parágrafo único do Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06/12/96 e o artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

(*) APOSTILA Nº 01

CONTRATO Nº 118/2014 Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e o Consórcio TRANSBRASIL. PROCESSO Nº 06/371.575/2013

Com esteio na cláusula 5ª do contrato 118/2014, fica o valor da avença reajustado em R\$115.171.402,03 (cento e quinze milhões, cento e setenta e um mil. quatrocentos e dois reais e três centavos), em vista da aplicação do IPCAE correspondente a 10,72% ao valor inicialmente contratado, a contar de 07/11/2015. Em decorrência deste reajuste, o valor total do contrato passa a ser de R\$1.532.170.782,49 (um bilhão, quinhentos e trinta e dois milhões, cento e setenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

(*) Omitido no Diário Oficial de 03/04/2017.



Elimine os focos do Aedes aegypti na sua casa e ajude a evitar a dengue, zika e chikungunya.

#FaçaSuaParte





vacinação contra

FEBRE AMARELA



mais informações acesse: www.prefeitura.rio

